SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 08 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3535

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 04 de Julho de 2024 foi cadastrado de forma erronia o Processo Licitatório nº 025/2024/CMCC no Portal de Compras Públicas e no Portal TCMPA, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. Portanto, não houve alteração no Edital e faz-se necessária apenas a Retificação da data de realização, que fará realizar no dia 18 de Julho de 2024 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D65C7EE3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pelo Vereador Presidente, senhor Edson de Deus Vieira, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 014/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, figurando como licitante (s) adjudicatária (s): SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.938.982/0001-06 valor R$ 21.318,20 e PAPA-LEGUAS GAS E AGUA LTDA, CNPJ nº 52.372.584/0001-20 valor R$ 4.465,00.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de julho de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA,
Vereador Presidente

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:F5E62756

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2024

O Senhor Vereador **JARI EDNEI TEIXEIRA, PDT**, Presidente da Câmara de Medicilândia, no uso de suas atribuições Regimentais e da Lei Orgânica Municipal em seu art. 56-A, § 4º;
Considerando Processo de Prestações de Contas em tramitação nesta Casa de Leis;

RESOLVE:
Tornar público a data do julgamento das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia(PA), processos e data conforme abaixo discriminados:
1. Processo nº 950012010-00 (RESOLUÇÃO Nº 15.118 - *TCM/PA)* – prestação de contas da *PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA*, exercício financeiro 2010, de responsabilidade do Senhor *IVO VALENTIM MULLER,* Ex-Ordenador de despesa.
2. DATA DO JULGAMENTO - Ordem do dia da 22ª Sessão Ordinária, de 8 de julho de 2024, a partir das 9h30min.

3. Processo nº 950012006-00 (RESOLUÇÃO Nº 11.710 - *TCM/PA)* – prestação de contas da *PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA*, exercício financeiro 2006, de responsabilidade da Senhora *MARIA LENIR TREVISAN TORRES,* Ex-Ordenadora de despesa.
4. DATA DO JULGAMENTO - Ordem do dia da 1ª Sessão Extraordinária, de 8 de julho de 2024, a partir das 14h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DAR-SE POR CIENTE.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 2 de julho de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA
PDT
Presidente da Câmara de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:495954B6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA ERRATA DA PORTARIA N° 184/2024-GP

Onde se lê:
publicada no dia 03 de junho de 2024
Leia-se:

publicada no dia 03 **de julho** de 2024

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:28E5CDEE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 312/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 312/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 01 de Julho de 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 01/07/2024, o Sra. **NATASHA OLIVEIRA LAURINHO,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no Gabinete do Vereador **Sérgio dos Santos Pereira**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9968680C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 313/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 313/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 03 de Julho de 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **RUBINEY DE MIRANDA BRAGA,** a pedido, a partir de 03/07/2024, matrícula 121476-4, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de Julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E1A7F833

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão estatui e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizada a Consulta Popular dirigida à população do Município de Trairão, sobre a Emancipação da área do Distrito de Caracol, a ser realizada concomitantemente com as eleições municipais de outubro de 2024, conforme dispositivo constitucional previsto no artigo 14, § 12, da Constituição Federal.

Art. 2º. A pergunta a ser incluída nas urnas eletrônicas será: Você é a favor da emancipação do Distrito de Caracol?

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo será encaminhado à Justiça Eleitoral do Estado do Pará, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antecedentes às eleições de outubro de 2024, em conformidade com os prazos estabelecidos no referido artigo 14, § 12, da Constituição Federal, para as providencias legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara Municipal de Trairão (PA), em 04 de Julho de 2024

Presidente

Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:07C0EC3F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 041//2024.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, a partir de 05/07/2024, Sr. JOSÉ ALVES ALEXANDRINO, ocupante do Cargo em Comissão – Assessor Parlamentar, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de Julho de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:4DB70EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: P S DE CAMARGOS COMERCIO, CNPJ: 25.086.010/0001-12.
OBJETO: *Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*
VALOR TOTAL: R$ 17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de julho de 2024.

Tucumã/PA, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:E57B318A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 129/2024 - GAB/IPMB – MANOEL SAGICA DE SOUSA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **MANOEL SAGICA DE SOUZA**, membro do Conselho Deliberativo, a viajar a cidade de Fortaleza (CE), no período de 08/07/2024 à 13/07/2024, a fim de participar do **CURSO DE CERTIFICA RPPS**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 06 (Seis) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais), fazendo um total de R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Fortaleza/CE, incluindo as passagens de ida e volta a cidade de Fortaleza-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 05 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:C6B4177A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 027/2024 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Maria da Silva Chaves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o Senhor **RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, RG Nº 60***32 PC/PA, CPF/MF Nº 9**.081.***-20, ocupante do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, nomeado pela Portaria Nº 021/2024 – GAB/IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data (05/07/2024), revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 05 de julho de 2024.

MARIA DA SILVA CHAVES
Presidente Do IPMC
Decreto Nº 340/2024

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:B2AB751E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2024 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Senhora Maria da Silva Chaves, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei Complementar Nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, RG Nº 14***22-PC/PA, CPF/MF Nº 3**.178.***-20, para exercer o Cargo de ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data (05/07/2024), revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 05 de julho de 2024.

MARIA DA SILVA CHAVES
Presidente do IPMC
Decreto Nº 340/2024

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:F1701543

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 715/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"ASSEGURA ÀS MULHERES O DIREITO A ACOMPANHANTE DURANTE AS CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica assegurado às mulheres o direito de acompanhante, que pode ser qualquer pessoa de sua livre escolha, em consultas e exames realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Abaetetuba.
Parágrafo único - O direito previsto no caput deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrado pelo respectivo setor de recepção.
Artigo 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB7DAA0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 716/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ASSEGURA A/O ALUNO/A C0M DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA PERMANENTE, PRIORIDADE NA MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica assegurada a/o aluno/a com deficiência locomotora permanente prioridade na matrícula em instituição de ensino municipal mais próxima de sua residência.
Art. 2° - Para efeitos desta lei, considera-se deficiência locomotora, a disfunção física ou motora permanente de caráter congênito ou adquirido, ao nível dos membros superiores e/ou inferiores que dificulte sua locomoção.
Art. 3° - O/a aluno/a com deficiência locomotora permanente, pessoalmente, ou por seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência no Município no ato de sua matrícula.
Art. 4° - No ato da matrícula deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada.
Art. 5° - As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora permanente, promovendo as adequações necessárias para o devido acolhimento.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1A83CBDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 717/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências no Município de Abaetetuba."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1° A campanha educativa terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

Art. 2° A Campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF tem caráter efetivo, podendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.
Art. 3°. A veiculação da campanha de que trata esta lei poderá ser por meio de palestras, folhetos, placas ou outro mecanismo a critério do Poder Executivo, alusivos ao risco das informações citadas no artigo anterior e poderá ser feita, sugestivamente, nos seguintes locais: Rede Municipal de Ensino, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Maternidades, Clínicas de Ginecologia e/ou Obstétrica e de saúde a estes similares.
Art. 4°. O Poder Executivo poderá firmar parcerias ou convênios, a seu exclusivo critério, dentro do que a legislação permitir, com entidades interessadas e instituições que tratam do tema para a efetivação de campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com síndrome alcoólica fetal.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ECB4DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°145-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LUCYN EIA NERY NEVES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de abril de 2024 até 01 de julho de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 — Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.016 — Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 — Contratação por tempo determinado. **Fonte:** 15000000 — Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura:
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:45E8B6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): WELLITON WAGNER DA SILVA DOS REIS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de abril de 2024 até 30 de junho de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 — Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.016 — Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte:** 15000000 — Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura:

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Ordenador Responsável

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DA5C544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
CONTRATADO (A): EDNA LIMA DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
JUSTIFICATIVA: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00
Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Finanças.
Atividade: 04 122 0405 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.
Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EFEE03E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
CONTRATADO (A): ROSEANE DA CONCEIÇÃO DUARTE PINHEIRO
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
JUSTIFICATIVA: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00
Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Finanças.
Atividade: 04 122 0405 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.

Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F24F828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
CONTRATADO (A): NATANAEL DE JESUS PINHEIRO PERNA
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
JUSTIFICATIVA: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00
Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Finanças.
Atividade: 04 122 0405 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.
Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C66023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
CONTRATADO (A): ÉRICA PANTOJA DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
JUSTIFICATIVA: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00
Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Finanças.
Atividade: 04 122 0405 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.
Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7EC13E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
CONTRATADO (A): RYAN NEGRÃO DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
JUSTIFICATIVA: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 1.412,00
Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Finanças.
Atividade: 04 122 0405 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.
Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:390C57E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº397/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 05 de julho de 2024, conduzindo paciente usuário do PTFD, em alta hospitalar, do Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B79B55F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº398/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0064 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0064, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 05 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6C7F4820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº399/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0065 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativo nº2024-0065, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: JACÓ DE OLIVEIRA LIMA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0010356

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 05 de juLHO de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C360DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240065
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-002PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: SORS CONCEPT LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE ABEL FIGUEIREDO, NOS MOLDE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 955240/2023/MTUR/CAIXA.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7423E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240064
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO LTDA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SRVÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.382,40 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 39.382,40
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:4462E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 045/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 045/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 045/2024- SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELIS SOUZA LIMA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo da servidora **ELIS SOUZA LIMA** da função de BIOQUÍMICO na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 04/07/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A8C2F4E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 405/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 04/07/2024 - 04/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, PARA REAVALIACAO COM CIRURGIAO GERAL., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6AAF91A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 406/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 03/07/2024 - 03/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA BUSCAR MEDICAMENTOS, CONFORME RELATORIO EM ANEXO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1BA0E552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 407/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): UELLIDA SOARES DA SILVA, cargo/função COORD. DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 04/07/2024 - 04/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C2239348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 408/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RONALDO GONCALVES LEAL, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO II, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 04/07/2024 - 05/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NA SESPA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CDCF70BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 178/2024/PJ/AJ/PMAAZ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos dessa Portaria, **CONCEDER** Licença para concorrer a cargo eletivo a servidora abaixo relacionada, conforme previsão contida no art. 116 da Lei Municipal n. 25/1993:

MEMORANDO RECEBIDO 206/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 0334/2024	**PARECER JURÍDICO** 178/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR MARGARETE	**MATRICULA** 002581-2	**FUNÇÃO** Auxiliar de Serviços	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**
GONCALVES PEDRALINO OLIVEIRA		Gerais	05/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de julho de 2024.
.
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DF64FAAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos dessa Portaria, **CONCEDER** Licença para concorrer a cargo eletivo o servidor abaixo relacionado, conforme previsão contida no art. 116 da Lei Municipal n. 25/1993:

MEMORANDO RECEBIDO	**MEMORANDO ENVIADO** 0335/2024	**PARECER JURÍDICO** 179/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DO SERVIDOR CELIO ANDRÉ TAVARES	**MATRICULA** 000004	**FUNÇÃO** PROFESSOR	**PERÍODO DE AFASTAMENTO** 05/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de julho de 2024.
.
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:88E29A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0248/GPMAAN/2024

"REVOGA A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARILEIDE TENÓRIO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do requerimento da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Licença Prêmio da servidora **MARILEIDE TENORIO COSTA**, mantendo os demais servidores, conforme Portaria nº 0232/GPMAAN/2024 de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de junho de 2024.

MEMORANDO RECEBIDO 321/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 288/2024	**PARECER JURÍDICO** 158/2024	**ORIGEM** Secretaria Municipal de Saúde
NOME DO SERVIDOR MARILEIDE TENÓRIO COSTA	**MATRICULA** 0041398-3	**FUNÇÃO** AGENTE DE PORTARIA	**PERÍODO AQUISITIVO** 07/09/2024 à 07/09/2021

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de julho de 2024.
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:994F7EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos dessa Portaria, **CONCEDER** Licença para concorrer a cargo eletivo o servidor abaixo relacionado, conforme previsão contida no art. 116 da Lei Municipal n. 25/1993:

MEMORANDO RECEBIDO 204/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 0336/2024	**PARECER JURÍDICO** 180/2024	**ORIGEM** Secretaria Municipal de Saúde
NOME DO SERVIDOR MARILEIDE TENÓRIO COSTA	**MATRICULA** 0041398-3	**FUNÇÃO** AGENTE DE PORTARIA	**PERÍODO DE AFASTAMENTO** 05/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de julho de 2024.
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D2D00B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **FRANCIRLEY DA SILVA RAMOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GARI
Vigência: de 01/07/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.07.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:76376509

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 013.2024.040.01

Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu/sua Prefeito Municipal, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° 045/2022-000021, gerenciada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO cujo objeto da adesão é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação visando a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
PROPONENTE : A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO CNPJ nº 32.918.645/0001-02, VALOR TOTAL R$ 667.895,00 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).
PROPONENTE : V. G. RAMOS EIRELI EPP , CNPJ nº 13.919.038/0001-04 com valor de: R$ 393.446,50 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA ADESÃO: R$ 1.061.341,50 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Com base nas informações constantes do processo nº 013.2024.040.01, na modalidade CARONA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Julho de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:873C8278

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20240373

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240373

ORIGEM.....: CARONA Nº 013.2024.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação visando a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transpostes e Serviços Urbanos do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 667.895,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 667.895,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:4352465D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 469/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 469/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA **LEILEANY DE SOUZA BARROS**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, à servidora LEILEANY DE SOUZA BARROS, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:FB6282D5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 470/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 470/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA **RUTE SILVA CARDOSO**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, à servidora RUTE SILVA CARDOSO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:419E9578

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 471/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 471/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **APOLINÁRIO FARIAS DA SILVA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, ao servidor APOLINÁRIO FARIAS DA SILVA, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:107BF954

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 472/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 472/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **JURANDIR PLINIO DE SOUZA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, ao servidor **JURANDIR PLINIO DE SOUZA**, efetivo no cargo de Técnico Agropecuário e Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:A53540CA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 473/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 473/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **ELINALDO FONTINELE DA SILVA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, ao servidor **ELINALDO FONTINELE DA SILVA**, efetivo no cargo de eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:0DFADD1A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 474/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 474/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA **JOSIETE OLIVEIRA DA SILVA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, à servidora **JOSIETE OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:EA564597

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 475/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 475/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **LIJHONE LEITE RODRIGUES**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **LIJHONE LEITE RODRIGUES**, efetivo no cargo de Aux. Tec. Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:E954EE22

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 476/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 476/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **RAIMUNDO NONATO DA CUNHA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **RAIMUNDO NONATO DA CUNHA**, efetivo no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:030C8788

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 477/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 477/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **SANDOVAL SILVA ROCHA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **SANDOVAL SILVA ROCHA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:52759B57

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 478/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 478/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **SÉRGIO REIS DA SILVA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER O MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **SÉRGIO REIS DA SILVA**, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:9C137C1E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 479/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 479/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA **JANAINA BARBOSA RIBEIRO**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, a servidora **JANAINA BARBOSA RIBEIRO**, efetiva no cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:3791A509

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 480/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 480/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **FRANCISCO GILBERTO DA SILVA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **FRANCISCO GILBERTO DA SILVA**, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal Obras, Viação E Infraestrutura, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:885F4011

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 481/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 481/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **ANTÔNIO MACEDO TORRES**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **ANTÔNIO MACEDO**

TORRES, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:A670DA58

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 482/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 482/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **REGINALDO DO ESPIRITO SANTO**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **REGINALDO DO ESPIRITO SANTO**, efetivo no cargo de Assist. Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal Administração e Finanças, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:6D570800

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 483/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 483/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA **OLINDINA DE NAZARE DA SILVA SOARES**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, a servidora **OLINDINA DE NAZARE DA SILVA SOARES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:3A18FCE9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 484/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 484/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **IDELVANDE PAZ DA SILVA**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **IDELVANDE PAZ DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal Educação, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:4A2659AB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 485/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 485/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR **LAERCIO BRAGA FARIAS**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **LAERCIO BRAGA FARIAS**, efetivo no cargo de Tec. De Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:1D767F7E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 486/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 486/2024 SEMAD/PMA,

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA **MARLY VITORIA LEOPOLDINO**, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, a servidora **MARLY VITORIA LEOPOLDINO**, efetiva no cargo de Tec. De Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 05 de julho de 2024, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:A1B493B3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 487/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 487/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sr.ª **JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO**, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, DAS -3, lotada na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica exonerada do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL V, DAS -3**, A Sra. **JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO**, portadora do RG nº 6205810 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 094.563.567-28, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:32C8A1D7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 488/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 488/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. **JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPEECIAL IV, DAS 4**, lotada na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1° Fica exonerada do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPEECIAL IV, DAS 4**, a Sra. **JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5435855 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 190.462.547-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:AB0FBB80

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, Nº 125, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 11.180.067/0001-71, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO**, brasileiro, Secretário Municipal de saúde, portador da Carteira de Identidade nº 3052371 e CPF nº 628.295.802-49 residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, o Sr. **CICERA JANAINA PATRICIO DE DEUS,** portador do RG: 9550318 PC/PA e CPF: 048.025.031-64, residente no Município de Anapu-Pa resolvem celebrar este termo de distrato com as condições seguintes:
Cláusula Primeira - Ficam canceladas todas as cláusulas contratuais do Contrato de nº 033/2024, a partir desta data, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas cláusulas, contratuais, tal como disposto na cláusula nona do referido contrato.
Cláusula Segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multa ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E, por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.

Anapu-Pará, 05 de Julho de 2024.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

CICERA JANAINA PATRICIA DE DEUS
CPF: 048.025.031-64

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:5B3BFD4D

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 01.613.194/0001-63, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. AELTON FONSECA SILVA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3713985 SSP/PA e CPF nº 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, a S.r. (a) ANA LUCIA BARBOSA DE AQUINO brasileiro(a), portador do RG: 3793777 PC/PA e do CPF 735.731.752-87 residente no Município de Anapu-PA, resolvem celebrar este termo de destrato com as condições seguintes:

Clausula Primeira- Ficam canceladas todas as clausulas contratuais do Contrato de nº 002/2024, a partir desta data 05/07/2024, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas clausulas, contratuais, tal como disposto na clausula oitava do referido contrato.
Clausula segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multas ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.

Anapu-Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANA LUCIA BARBOSA DE AQUINO
CPF: 735.731.752-87

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:BEC46E9F

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 01.613.194/0001-63, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3713985 SSP/PA e CPF nº 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, a S.r. (a) **EUSTEFANO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS** brasileiro(a), portador do **RG: 5634907 PC/PA e do CPF 917.776.582-68** residente no Município de Anapu- PA, resolvem celebrar este termo de destrato com as condições seguintes:
Clausula Primeira- Ficam canceladas todas as clausulas contratuais do Contrato de nº **364/2024**, a partir desta data **05/07/2024**, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas clausulas, contratuais, tal como disposto na clausula oitava do referido contrato.
Clausula segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multas ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.
Anapu-Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

EUTÉFANO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
CPF: 917.776.582-68

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:EA1AF505

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 01.613.194/0001-63, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3713985 SSP/PA e CPF nº 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, a S.r. (a) **GILMAR BIZERRA DA SILVA** brasileiro(a), portador do **RG: 4953738 PC/PA e do CPF 760.878.082-72** residente no Município de Anapu- PA, resolvem celebrar este termo de destrato com as condições seguintes:
Clausula Primeira- Ficam canceladas todas as clausulas contratuais do Contrato de nº **053/2024**, a partir desta data **05/07/2024**, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas clausulas, contratuais, tal como disposto na clausula oitava do referido contrato.
Clausula segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multas ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.
Anapu-Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

GILMAR BIZERRA DA SILVA
CPF: 760.878.082-72

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:683CEAB7

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 01.613.194/0001-63, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3713985 SSP/PA e CPF nº 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, a S.r. (a) **JOSE DIEGO DA SILVA LIMA** brasileiro(a), portador do **RG: 7875805 PC/PA e do CPF 038.867.742-28** residente no Município de Anapu- PA, resolvem celebrar este termo de destrato com as condições seguintes:
Clausula Primeira- Ficam canceladas todas as clausulas contratuais do Contrato de nº **214/2024**, a partir desta data **05/07/2024**, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas clausulas, contratuais, tal como disposto na clausula oitava do referido contrato.
Clausula segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multas ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.
Anapu-Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE DIEGO DA SILVA LIMA
CPF: 038.867.742-28

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:FCD34BE5

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 01.613.194/0001-63, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. AELTON FONSECA SILVA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3713985 SSP/PA e CPF nº 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, a S.r. (a) PAULO GOMES DA CONCEIÇÃO brasileiro(a), portador do RG: 9801055 PC/PA e do CPF 710.826.232-02 residente no Município de Anapu- PA, resolvem celebrar este termo de destrato com as condições seguintes:
Clausula Primeira- Ficam canceladas todas as clausulas contratuais do Contrato de nº 317/2024, a partir desta data 05/07/2024, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas clausulas, contratuais, tal como disposto na clausula oitava do referido contrato.
Clausula segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multas ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.
Anapu-Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO GOMES DA CONCEÇÃO
CPF: 710.826.232-02

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:E7ECCD71

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, Nº 125, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 11.180.067/0001-71, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, brasileiro, Secretário Municipal de saúde, portador da Carteira de Identidade nº 3052371 e CPF nº 628.295.802-49 residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, o Sr. ERNANDES DA SILVA SOUSA, portador do RG: 6909376 PC/PA e CPF: 018636202-14, residente no Município de Anapu-Pa resolvem celebrar este termo de distrato com as condições seguintes:
Cláusula Primeira - Ficam canceladas todas as cláusulas contratuais do Contrato de nº 056/2024, a partir desta data, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas cláusulas, contratuais, tal como disposto na cláusula nona do referido contrato.
Cláusula Segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multa ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E, por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.

Anapu-Pará, 05 de Julho de 2024.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

ERNANDES DA SILVA SOUSA
CPF: 018.636.202-14

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:C157EF12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ALTERAÇÃO DE EDITAL. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3530. **Código Identificador:** E6DE5D5D. Pag. 17 de 01 de julho de 2024. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024.** Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação fluvial para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa e **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2024.** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. As retificações estão à disposição dos interessados no site http://tcm.pa.gov.br; www.aveiro.pa.gov e www.bnc.org.br e www.pncp.gov.br e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. sito Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa**.** Aveiro 05 de junho de 2024.
AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:833452CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240121. INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , CNPJ, Nº 21.691.940/0001-44**, OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviço de advocacia, consultoria e assessoria jurídica em favor da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente do Município de Aveiro/Pá. **.CONTRATADA: LACERDA DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 54.966.356/0001-03.VALOR ESTIMADO R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) VIGENCIA**: 31/12/2024.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:707572E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2024

Origem: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ:29.578.965/0001-48, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2024, objeto: **seleção de organizações da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, ou organizaçoes da sociedade civil de interesse públicos - oscip visando a formação de vinculo de cooperação com o município de belterra-pa para fomento e execução dos planos de trabalho para organização e realização de gincana cultural no municipio de belterra, o procedimento obedecerá as leis federais no 13.019/2014 e 14.133/21, no que couber, bem como legislação correlata.** Abertura do envelope no dia 05/07/2024 as 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 6.1 a 7.1. Apresentaram envelopes de

documentação: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DESPORTIVAS OS PIRATAS DE BELTERRA, CNPJ 05.486.449/0001-25 e ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA, CNPJ:07.911.557/0001-23** a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DESPORTIVAS OS PIRATAS DE BELTERRA, CNPJ 05.486.449/0001-25 e ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA, CNPJ:07.911.557/0001-23**, por atender a todas os requisitos do edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no porta da transparência do Município belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 05 de julho de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6C6DDAB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.029/2024 INEX 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONT.029/2024 INEX 022/2024

origem: **inexigibilidade** 022/2024– SEMAF, contratante: prefeitura municipal de Belterra/ **secretaria municipal de administração, finanças e planejamento**, CNPJ: 29.578.965/0001-48. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAL E NACIONAL (BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ) PARA O EVENTO DENOMINADO 19 ° GINCANA CULTURAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.** Vigência: 05/07/2024 a 31/07/2024 data da assinatura: 05/07/2024. **Contrato: 029/2024,** PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.623.345/0001-34, valor **R$ 50.000,00.**
Belterra (PA), 05 de julho de 2024

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:0F61EF4D

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90011/2024
Origem: PE Nº 90011/2024- SEMOVI. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção de pontos de iluminação pública e predial da secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – semovi. **ATA 001/2024:** J BATISTA DANTAS, inscrita no CNPJ nº **40.367.748/0001-41**, Valor total: R$ 3.829.501,18. **ATA 002/2024:** R.C.M. COELHO EIRELI - ME, CNPJ nº **36.186.548/0001-15**, VALOR TOTAL R$ 2.000.554, 50.ATA **003/2024:** RURALSERVI LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.138.901/0001-57**, VALOR TOTAL R$ 396.940,00. **ATA 004/2024:** PRAVALUZ COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº **12.046.768/0001-85**, VALOR TOTAL R$ 537.765, 00.ATA **005/2024:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.278.673/0001-18**, VALOR R$ 25.282, 00.ATA **006/2024:** SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, VALOR TOTAL R$ 4.828, 20.ATA **007/2024**: A C P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº **20.473.312/0001-20**, VALOR TOTAL R$ 871,50**.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 02/07/2025.
Belterra (PA), 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:4BAAE6E1

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90019/2024

Origem: **Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Pregoeira Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90019/2024, **UASG: 980044 Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI**,** com abertura da sessão no dia 05.07.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNJP Nº **50.522.631/0001-49**, no valor global de R$ R$ 254.641,9800
Belterra (PA), 05 de julho de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:551607D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2024 Em, 4 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **PATRICIA AGUIDA DA SILVA,** do cargo de auxiliar administrativo, portadora da matricula 29367 e CPF 034.833.442-76.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:1C097F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2024 Em, 4 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **REGINALDO MORAES DA SILVA,** do cargo de encarregado de obras, portador da matricula 17283 e CPF 007.853.041-50.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:A122355C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2024 Em, 4 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **MOACIR DA CONCEIÇÃO,** do cargo de pedreiro, portador da matricula 20119 e CPF 811.211.992-91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:44AE75A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2024 Em, 5 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **PEDRO ALVES DA CONCEICAO,** do cargo de continuo, portador da matricula 20622 e CPF 690.686.662-15.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:B17DA631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2024 Em, 5 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2024, ao servidor **LUCIANO SOARES CHEIM** na função de professor, portador do **CPF 481.016.722-49**, a partir de 6 de julho de 2024 até o 10º (decimo) dia seguinte ao da data eleição, de acordo com o Art. 119 da Lei Municipal 418/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:E819AE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2024 Em, 5 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, a servidora **CELMA DE DEUS SALES** na função de agente comunitário de saúde, portadora do **CPF 746.272.102-30**, a partir de 6 de julho de 2024 até o 10º (decimo) dia seguinte ao da data eleição, de acordo com o Art. 119 da Lei Municipal 418/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:EA7C6CF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-092
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: POSTO PEROLA DO CAETÉ LTDA. Contrato nº 20240524. Valor Global: R$ 2.034.875,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível; gasolina e diesel S-10 aditivadas, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 05/07/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 05/07/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DE34150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221425

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Alteração no memorial descritivo: com a mudança na localização de 1 ponte (Ponte sobre o Rio Grande (Cereja) na Rua General Gurjão, será realocada para Ponte sobre o Rio Grande (Cereja) na rua Henrique Dácia. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-008. Data da Assinatura: 12de junho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:45E08EAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-009/2024-PMBB
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL.; Empresa Contratada: BEST ENGENHARIA LTDA com CNPJ N° 83.332.908/0001-20; Valor global R$: 6.015.380,49(seis milhões e quinze mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos); Data da Adjudicação: 04/07/2024, Data da homologação: 04/07/2024;

Ordenador:
FLAVIO MARCOS MEZZOMO,
Prefeito Municipal de Breu Branco.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EBD4FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-010/2024-PMBB
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 89,4 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL.; Empresa Contratada: AMPLA CONSTRUTORA &INCORPORADORA LTDA com CNPJ N° 28.333.517/0001-11; Valor global R$: 10.001.441,37 (dez milhões e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e setecentavos); Data da Adjudicação: 04/07/2024, Data da homologação: 04/07/2024;

Ordenador:
FLAVIO MARCOS MEZZOMO,
Prefeito Municipal de Breu Branco.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6E518C25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº 002/2024 – PGM
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 012/2024 – PGM/PMCC ao servidor **DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 013.505.391-98, ocupante do cargo de Gestor de Coordenação junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município
Projeto Atividades: 03 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do Município
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.96 – Fundo Rotativo
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

CHARLOS CAÇADOR MELO
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 271/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BB9CEF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

EDITALDE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA A 8ªFEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS- FENECAN

Errata nº01/2024
RETIFICA O EDITAL Nº 02/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONÔMICO –SEMDECem 05/07/2024, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 02/2024, referente ao edital de admissão de expositores para a 8ª feira de negócios de Canaã dos Carajás, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/07/2024. Edição 353.

Na Clausula 11 do edital, onde se lia:
11. DAS REGRAS PARA EXPOR NA VIII FENECAN

11.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
a) Todos os EXPOSITORES, se comprometem a manter seus stands abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização da VIII FENECAN, do horário de18:00horas até às 23:00 horas;
11.2. DA SEGURANÇA DOS STANDS
a) Cada EXPOSITOR éresponsável pela segurança interna de seu stand, incluindo seus produtos, equipamentose demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o stand e/ou o evento estejam sem funcionamento;
b) Fica proibida a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VIIIFENECAN, de assumir a segurança interna dos stands, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;
c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por EXPOSITOR ou grupo de EXPOSITORES, para realizar a segurança dos stands, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VIIIFENECAN, de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos stands, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.
11.3. DA ENERGIA ELÉTRICA
a) Fica terminantemente proibido ao EXPOSITOR alterar a rede elétrica do stand fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a VIII FENECAN;
b) Todos osEXPOSITORESreceberão no seu stand ou espaço a quantidade de pontos de energia conforme a distribuição feita pela organização do evento.
c) Todas as tomadas de todos os stands terá a voltagem da rede elétrica com 220 v;
11.4. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS STANDS
a) Cada EXPOSITOR será responsável pela fachada de seu stand, obedecendo aos parâmetros fornecidos pela SEMDEC;
b) Cada EXPOSITOR será responsável pela decoração no interior do seu stand. Não podendo ultrapassar os limites de seu stand;
11.5. DA INTRANSFERIBILIDADE
Oexpositornão poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação na VIIIFENECAN, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu stand.
11.6. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.
11.7. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL
a) O EXPOSITOR será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito da VIIIFENECAN, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao EXPOSITOR e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;
b) Caberá ao EXPOSITORacontratação de seguro de responsabilidade civil e criminal para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.
11.8. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.
b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada a VIIIFENECAN, inclusive na praça de alimentação;
c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao EXPOSITOR, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.
11.9. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR
a) O EXPOSITOR desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da SEMDEC;
b) As empresas que queiram realizar eventos paralelos tais como desfiles, shows e outros tipos de apresentações, deverão solicitar autorização prévia à SEMDEC, na reunião de alinhamento via oficio.
11.10. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS
a)Épermitido ao EXPOSITOR fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, dentro dos limites do seu stand, ficando a SEMDEC, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.
11.12. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas anteriormente citadas sobre o tema poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da SEMDEC, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências da VIIIFENECAN, ou que estejam atrapalhando outros EXPOSITORES.
11.13. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO
O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela SEMDEC antes ou durante a realização da VIIIFENECAN, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do EXPOSITOR ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo stand e a ter sua participação na próxima FENECAN vetada.
11.14. DOS UNIFORMES
Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados dentro do stand durante todos os dias do evento com os próprios uniformes de sua empresa;
11.15.Todos os Expositores da área de Gastronômica deverão obrigatoriamente colocar5jogos de mesa com cadeiras de madeira na praça de alimentação.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 01 de julho de 2024.

leia-se

11. DAS REGRAS PARA EXPOR NAVIIIFENECAN

11.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
a) Todos os EXPOSITORES, se comprometem a manter seusstands abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização daVIIIFENECAN,dohorário de18:00horas até às 23:00horas;
11.2. DA SEGURANÇA DOS STANDS
a) Cada EXPOSITOR éresponsávelpela segurança interna de seustand, incluindo seus produtos, equipamentose demais bens, de uso pessoal,coletivoou que componha o próprio ambiente, durantetoda realização do evento, incluindo os horários em que ostande/ou o evento estejam sem funcionamento;
b) Ficaproibidaa Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante aVIIIFENECAN, de assumir a segurança interna dos stands, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;
c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por EXPOSITOR ou grupo de EXPOSITORES,para realizar a segurança

dosstands, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante aVIIIFENECAN, de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furtoe demais eventos internos aosstands, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

11.3. DA ENERGIA ELÉTRICA

a) Fica terminantementeproibido ao EXPOSITORalterar a rede elétricado standfornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para aVIIIFENECAN;

b) Todos osEXPOSITORESreceberão no seu stand ou espaço a quantidade de pontos de energia conforme a distribuição feita pela organização do evento.

c)Todas as tomadas de todos os stands terá avoltagem da rede elétricacom220 v;

11.4. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOSSTANDS

a)Cada EXPOSITOR será responsável pela fachada de seu stand,obedecendo aosparâmetrosfornecidos pela SEMDEC;

b) Cada EXPOSITOR será responsável pela decoração no interior do seu stand. Não podendo ultrapassar os limites de seu stand;

11.5. DA INTRANSFERIBILIDADE

Oexpositornão poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação naVIIIFENECAN, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu stand.

11.6. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.

11.7. RESPONSABILIDADE CIVILE CRIMINAL

a) O EXPOSITOR será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito daVIIIFENECAN, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao EXPOSITOR e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;

b) Caberá ao EXPOSITORacontratação de seguro de responsabilidade civile criminalpara a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

11.8. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.

b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada aVIIIFENECAN,inclusivena praça de alimentação;

c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao EXPOSITOR, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsávelna obrigação de responderregressivamentejunto à mesma pelo montante indenizado.

11.9. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O EXPOSITOR desenvolverá suaatividadedentro dos limites da área que lhe for determinada, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da SEMDEC;

b) As empresas que queiram realizar eventos paralelos tais como desfiles, shows e outros tipos de apresentações, deverão solicitar autorização prévia à SEMDEC,na reunião de alinhamento via oficio.

11.10. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a)Épermitido ao EXPOSITOR fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes,dentro dos limites do seu stand,ficando a SEMDEC, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

11.12. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civilsegundo as disposições das cláusulasanteriormente citadas sobre o temapoderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da SEMDEC, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências daVIIIFENECAN, ou que estejam atrapalhando outros EXPOSITORES.

11.13. DOS UNIFORMES

Todos os funcionários deverãoestar devidamente uniformizados dentro do stand durante todos os dias do evento com os próprios uniformes de sua empresa;

11.14.DAS OBRIGATORIEDADES

Todos os Expositores da área de Gastronômica deverão obrigatoriamentecolocar5jogos de mesa com cadeiras de madeira na praça de alimentação.

11.15. DAS PENALIDADES

Expositores que já forem beneficiados por concessão de espaços públicos ficara ciente que a participação no evento não exime de suas obrigações contratuais de concessão (habitualidade). E em caso de descumprimento de suas obrigações contratuais o mesmoserápenalizadoficando proibido de participar de eventos realizados pela SEMDEC pelo período de um ano.

11.16. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela SEMDEC antes ou durante a realização da VIIIFENECAN, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do EXPOSITOR ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo stand e a ter sua participação na próxima FENECAN vetada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 02de julho de2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8792E7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE

ACORDODECOOPERAÇÃOTÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA, QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/ PA ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER EJUVENTUDE, ICAD E VALES.A,PARAOS FINSQUEESPECIFICA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24,com sede na rua José Vicente Vitor Qd 79 Bairro Novo Horizonte III, CEP 68.537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal,JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.309.909 - 2 VIA SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53, residente e domiciliada a Rua Esmeralda, Qd. 11, Lt. 08, Jardim das Palmeiras, CEP 68.537-000,por meio daSECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE- SEMMJU,com sede funcional à Av. Weyne Cavalcante, Qd. 38, lotes 08,09,10 e 11, Loteamento Nova Canaã, CEP 68.537-000, neste ato representada pela Secretária Municipal da Mulher e JuventudeKaliny Ribeiro Rocha, RG: 34118 CTPS/PA, CPF: 020.159.622-98, endereço: VS 52, chácara Luz do Sol, Rua Luz do Sol, Lote 80B, Canaã dos Carajás/PA CEP 68.537-000,INSTITUTO DE PROMOÇÃO CULTURAL ANTÔNIA DINIZ DUMONT,Associação sem fins lucrativos,inscrita no CNPJ:06.968.431/0001-22 comsedenaRua Piauí, 110 - Santo Antônio - Pirapora/MG - CEP 39270-000, representado pelaSra.Sandra Sucker Sampaio,diretorapresidente, inscrita no CPF:470.747.366-00, portadora do RG:8714706,residente e domiciliadana ruaOtávio

Carneiro, 155, Centro, Pirapora-MG CEP: 39270-000,eVALE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ; 33.592.510/0001-54 situada no endereço: Estrada Vicinal VP-12, Gleba Chicrim, s/n, Vila Mozartinópolis, Complexo S11D, Canaã dos Carajás-PArepresentada por Sra.Flavia Martins Constant, inscrita no, carteira de identidade nº100859180,CPF 035.356.197-50, e porMarcelo da Silva Klein, carteira de identidade nº991.737.357-87, CPF 991.737.357-87 denominados neste ato "parceiros solidários"RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é promover a integração com o projeto denominado "BORDANDO A PAZ". O projeto que ensina mulheres a arte de bordar em tecidos, produzindo peças únicas com desenhos exclusivos. Realizado na cidade de Canaã dos Carajás, o projeto tem o intuito de fortalecer a cultura e ajudar as famílias em situação de pobreza promovendo a geração de renda, inclusão social e qualidade de vida através do artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

I.Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE-SEMMJU:
a)Promover a divulgação do projeto em meios de comunicação locais;
b)Realizar a inscrição e seleção das alunas;
c)Amobilização e transporte das alunas;
d)Acolher as alunascom aequipe técnica Psicossocial eJurídicada SEMMJU;
e)ASEMMJUem todas as suas atividades relacionadas a este ACORDO e em nome da VALEcumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, o Foreign Corrupt Practices Act (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado) e a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicável àSEMMJUouà VALE.
f)Zelar pela reputação das PARTES, não podendo utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras, sem prévia e expressa anuência;
g)Cumprir e fazer cumprir as regras de saúde e segurança da VALE, bem como de acesso as suas áreas.

II. Compete aoICAD:
a)Contrataras instrutorasque ministrarão o curso;
b)Certificar as alunas após a conclusão do curso;
c)OICADem todas as suas atividades relacionadas a este ACORDO e em nome da VALE cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, o Foreign Corrupt Practices Act (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado) e a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicável ao ICAD ou à VALE.
d)Zelar pela reputação das PARTES, não podendo utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras, sem prévia e expressa anuência;
e)Cumprir e fazer cumprir as regras de saúde e segurança da VALE, bem como de acesso as suas áreas
f)Fornecer uma cesta básica mensal para as alunas ingressas até a conclusão dasoficinas de bordado do referido projeto (encerramento previsto para agosto de 2024);

IIICompete aVALE
a)Fornecer o espaço da casa da cultura;
b)Zelar pela reputação das PARTES, não podendo utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras, sem prévia e expressa anuência;

CLÁUSULAQUARTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULAQUINTA– DOS RECURSOS HUMANOS

Osrecursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULASEXTA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura/publicaçãoe permanecerá em vigor até31/12/2024.

CLÁUSULASÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULAOITAVA- DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo,por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo,15dias, nas seguintes situações:
a)quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação
b)fraude ou dolo;
c)descumprimento da cláusula de anticorrupção.

d) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULANONA– DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Para os fins dessa cláusula, "LGPD" significa a Lei nº 13.709/2018. "Dados Pessoais", "Dados Pessoais Sensíveis", "Titulares" e "Tratamento" terão os significados adotados pela LGPD.

"Leis de Proteção de Dados Aplicáveis" significa todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto-regulamentações aplicáveis à proteção de dados, incluindo, sem limitação, a LGPD.

Os PARTÍCIPES, por si e por seus empregados, obrigam-se a atuar no presenteAcordoem conformidade com as Leis de Proteção de Dados Aplicáveis, em especial a LGPD, além das determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria em cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais relativos às Partes e à execução desteAcordo.

Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura na execução das atividades ligadas a esteAcordo,os PARTÍCIPEScomprometem-se a adequar as condições vigentes por meio de instrumento aditivo.

CadaPARTÍCIPEdeverá manter a conformidade dos Dados Pessoais tratados, bem como será responsável pela legitimidade no tratamento dos Dados Pessoais de terceiros compartilhados no âmbito da execução do objeto desteAcordocomooutroPARTÍCIPE, a qualquer título.

Os PARTÍCIPESdeverão tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter sigiloso, comprometendo-se em atuar no presenteAcordo, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de segurança da informação e com a legislação aplicável, adotando medidas técnicas e administrativas de processo e segurança.
CadaPARTÍCIPEmonitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de DadosPessoais.

CadaPARTÍCIPEé responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titularese conformidade com as Leis de Proteção de Dados Aplicáveis. Se um dosPARTÍCIPES(i)recebersolicitação do Titular, bem como de autoridade fiscalizadora ou órgão regulador acerca de um tratamento que não seja de sua responsabilidade,e/ou (ii) tomar conhecimento de qualquer violação de segurança que possa gerar exposições ou ameaças em relação à conformidade do tratamento dos Dados Pessoais,deverá notificarosPARTÍCIPESem até 48 (quarenta e oito) horas.

Os PARTÍCIPESimplementarãomedidas técnicas e administrativas de processo e segurança, de acordo com o estado da técnica disponível e nos padrões aplicáveis no mercado, incluindo os registros das operações de tratamento de Dados Pessoais e a identificação de quem as realizou, visando garantir a segurança, disponibilidade, sigilo e integridade dos Dados Pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PUBLICAÇÃO

A secretaria Municipal da Mulher e Juventudedeverápublicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do siteoficial da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Canaã dos Carajás, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Como alternativa à assinatura física do ACORDO, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste ACORDO e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nostermos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal Canaã Dos Carajás

KALINY RIBEIRO ROCHA
Secretária Municipal da Mulher e Juventude

_____
INSTITUTO DE PROMOÇÃO CULTURAL ANTÔNIA DINIZ DUMONT

_____
FLAVIA MARTINS CONSTANT -VALE S.A

_____
MARCELO DA SILVA KLEIN-VALE S.A

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5AEBCC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 112/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 28 de junho de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **Sr. (a) ANTONIA MARIA MACIEL**, portador (a) do **CPF**: XXX.769.252-XX, MAT.: 0100031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:437C8A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2024 – GP

PORTARIA 406/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/06/2024 e retorno dia 25/06/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE LIVIA ELIZA E SEUS ACOMPANHANTES PARA EMBARQUE, A PACIENTE TEM EXAMES PARA REALIZAR NA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:831B0621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2024 – GP

PORTARIA 407/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0100325, CPF: XXX.652.193-68, RG 2006672 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/06/2024 e retorno dia 28/06/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA CONDUZIR A TÉCNICA PARA RECÂMBIO DA ADOLESCENTE L.K.D.M CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8DFE2D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2024 – GP

PORTARIA 408/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROSELIA MARIA LOBATO GUIMARAES DA ROSA (PSICÓLOGA), lotado na SEMDES, Matrícula 03217684, CPF: XXX.713.052-53, RG 1981931 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/06/2024 e retorno dia 28/06/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECÂMBIO DA ADOLESCENTE L.K.D.M CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DD783CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409/2024 – GP

PORTARIA 409/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/06/2024 e retorno dia 28/06/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A PACIENTE LIVIA ELIZA E SUES ACOMPANHANTES NO AEROPORTO PARA DESEMBARQUE, A PACIENTE REALIZOU EXAMES NA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D772ECD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2024 – GP

PORTARIA 410/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/06/2024 e retorno dia 30/06/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE JOSE RUBENS E SUA ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE, O PACIENTE TEM CONSULTA AGENDADA NO CIIR EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B57338CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2024 - GP

Portaria n.º 311/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 140, §§ 2° e 3° c/c Art. 141 da Lei Municipal n° 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral n° 9.504/97;

CONSIDERANDO o requerimento do dia 05 de julho de 2024, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Licença para concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, o servidor Sr. **EDSON SOUSA SILVA**, CPF n° XXX.639.212-XX, Matrícula n°0101926, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. de Serv. de Condutor de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo Único. O gozo da licença para concorrer a Cargo Eletivo será por 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º - Após a confirmação de sua candidatura, o servidor (a) deverá apresentar os seguintes documentos**,** até o prazo impreterível de 30 de agosto de 2024:

I – Cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente encaminhada à Justiça Eleitoral;

II – Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º Caso não seja escolhido na convenção, o servidor deverá retomar ao efetivo exercício em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º A renúncia à candidatura ou cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 5º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B89D41A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2024 - GP

Portaria n.º 312/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 140, §§ 2° e 3° c/c Art. 141 da Lei Municipal n° 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral n° 9.504/97;

CONSIDERANDO o requerimento do dia 05 de julho de 2024, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Licença para concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, o servidor Sr. **CELSO GONÇALVES DO VALE FILHO**, CPF n° XXX.577.653-XX, Matrículas n° 0100233 e n° 0100761, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Parágrafo Único. O gozo da licença para concorrer a Cargo Eletivo será por 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º - Após a confirmação de sua candidatura, o servidor (a) deverá apresentar os seguintes documentos**,** até o prazo impreterível de 30 de agosto de 2024:

I – Cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente encaminhada à Justiça Eleitoral;

II – Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º Caso não seja escolhido na convenção, o servidor deverá retomar ao efetivo exercício em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º A renúncia à candidatura ou cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 5º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5EA78E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2024 - GP

Portaria n.º 313/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 140, §§ 2° e 3° c/c Art. 141 da Lei Municipal n° 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral n° 9.504/97;

CONSIDERANDO o requerimento do dia 05 de julho de 2024, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Licença para concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, a servidora Sra. **DAYZE SILVA PEREIRA POMPEU**, CPF n° XXX.089.162-XX, Matrícula n° 0102157, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Ag. de Serv. Tec. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Parágrafo Único. O gozo da licença para concorrer a Cargo Eletivo será por 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º - Após a confirmação de sua candidatura, o servidor (a) deverá apresentar os seguintes documentos**,** até o prazo impreterível de 30 de agosto de 2024:

I – Cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente encaminhada à Justiça Eleitoral;

II – Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º Caso não seja escolhido na convenção, o servidor deverá retomar ao efetivo exercício em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º A renúncia à candidatura ou cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 5º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:21D4D4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93/2024 – SEMSA

Portaria nº 93/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1361/2024-HMDG-HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES, à servidora **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES**, CPF 907.XXX.XXX-04, cargo/Coord. Serviços de Farmácia/ CRF: 3714 - PA/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5C88AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2024 – SEMSA

Portaria nº 94/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1385/2024/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF-222.XXX.XXX.-86**,** cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B4744C0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325
ORIGEM: CONTRATO N.º 20231498
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023/SAAE e PREGÃO ADESÃO 007/2023 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 729.366,57 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.657.017,97(três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, dezessete reais e noventa e sete centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: R$ 729.366,57 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: Inalterada.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CACD35C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 013/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 43.974.964/0001-43.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR NADSON FERINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **NADSON DE JESUS ALVES.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CA7C60AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 015/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **MV MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 33.849.679/0001-47.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PSIRICO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO 2024 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **MARCIO VITOR BRITO SANTOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3428FD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 014/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VALERIA A BARROS PROMOCOES ARTISTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 20.276.628/0001-21.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA VALÉRIA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **CLAUDIO MARCELO DE MORAIS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:494DBB83

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 016/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 07.694.879/0001-68.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR LEONARDO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO 2024 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **WILLIAN SILVA PASSARINHO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B4290459

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 067/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4359/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, visando à realização de show artístico com a cantora **VALESKA MAYSSA**, para apresentação no dia 09 de julho de 2024, no evento Fest Verão 2024 – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:67089404

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0140/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 360/2024, de 03 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JACIRA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CA0EF2D9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0141/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 359/2024, de 03 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **REGINA BARBOSA DE JESUS**, para exercer o cargo de Agente Administrativo**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F60B7679

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0142/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Recursos Humanos – Nível II, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **HIAGO JONAS FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:34086F0E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0143/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora Especial de Articulação Política (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **CHEILA DA SILVA BEZERRA PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C5919F9E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0144/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador Especial de Articulação Política (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **HIAGO JONAS FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:37611524

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0145/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Recursos Humanos – Nível II, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **REGINA BARBOSA DE JESUS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7D0A0074

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0146/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Lucineide de Sousa Araújo;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora efetiva **LUCINEIDE DE SOUSA ARAÚJO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Cientifique-se a referida servidora de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de anulação do presente ato administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data. produzindo efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CC305CAB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0147/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Maria Oneide Lopes de Jesus;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora efetiva **MARIA ONEIDE LOPES DE JESUS**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Cientifique-se a referida servidora de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua

candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de anulação do presente ato administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data. produzindo efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4829E2D2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0148/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 367/2024, de 04 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ROBERTO DA CRUZ MENDONÇA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EB8ADB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 189

PORTARIA Nº 189/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de GUARDA PATRIMONIAL **c**om lotação junto a DEPARTAMENTO DA GUARDA – ZONA URBANA o Sr**. JOÃO LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:91E8A1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 185

PORTARIA Nº 185/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS **c**om lotação junto a CRECHE MUNICIPAL MARIA INEZILA DA SILVA CORREA – SEMEC, ZONA URBANA a Srª. **IZADORA IVANA BARRETO DOS SANTOS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EEF48913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

PORTARIA Nº 188/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de GUARDA PATRIMONIAL **c**om lotação junto a DEPARTAMENTO DA GUARDA – ZONA URBANA o Sr. **NUAN VICTOR BRAGA DE FREITAS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4FEA70CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 190

PORTARIA Nº 190/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de AUXILIAR DE SALA **c**om lotação junto a CRECHE MUNICIPAL MARIA INEZILA DA SILVA CORREA – SEMEC, ZONA URBANA a Srª. KAMILY VITORIA LOPES DA SILVA**.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9BA21057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 183

PORTARIA Nº 183/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de GUARDA MUNICIPAL **c**om lotação junto a DEPARTAMENTO DA GUARDA o Sr. **HALLYSON CICERO PEREIRA DOS SANTOS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0A3559F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 191

PORTARIA Nº 191/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora LUZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **LUZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Parágrafo único: Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1B10B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 192

PORTARIA Nº 192/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01½, (uma diária e meia) no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais**),** em favor do servidor municipal, **PAULO REGINO GUERRA Matricula: 15029 CPF: 675.157.542-49**, com o cargo de **PROFESSOR**, para que o mesmo irá se deslocar para o Município de **MARABÁ- PA,** no período de **08/07/2024 a 09/07/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá busca os livros do LEEI.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8ECB2D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 193

PORTARIA Nº 193/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F

SENHOR DO BONFIM – SEMEC, ZONA URBANA a Srª. **IOLANDA NUNES DE MORAIS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:29161C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 194

PORTARIA Nº 194/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de **AUXILIAR DE SALA c**om lotação junto a CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PROFESSORA NOEMIA VIEIRA CRUZ- ZONA URBANA a Srª. **GABRIELA SENA DA SILVA SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E3CE255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 195

PORTARIA Nº 195/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F MARIA DE FATIMA – SEMEC, ZONA URBANA a Srª. **MARIA ERLANDIA ROBERTO GOMES.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:21BE2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 196

PORTARIA Nº 196/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS c**om lotação junto a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– SEMEC, ZONA URBANA a Srª. **JOANA PEREIRA DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 05 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:337D5819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 010/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **5345/2024**
- OBJETO: : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Fausto Diogo Dias Barros
- Matrícula Gestor: 0105/2023
- Fiscal- David Kaik Carvalho Sousa
- Matrícula Fiscal: 1228891
- Suplente Fiscal: Kathy Jordana Sousa
- Matricula Suplente Fiscal: 1228854

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 05 de Junho de 2024.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:3042ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1353/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5381/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE9CDF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1354/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no período **09 a 10 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 0,5 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA**,** conforme referenciado pelo processo nº **5377/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

CC: 17.934-5 - Ag. 0914-8 –B. Brasil

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:62EFD34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1355/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5379/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

AG.: 914/8 C.: 166375
Banco Brasil

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:920A5F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1356/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5376/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B258D5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1357/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5598/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C7885AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1358/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5599/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B40D3E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1359/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **04 a 05 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5359/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3723B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1360/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **04 a 05 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 5360/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AFA297ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1361/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **03 a 04 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **5339/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F8E8466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1362/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá servidores no período de **03 a 04 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 5341/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3091CC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1376/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **04 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5472/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:485CA4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1377/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5471/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0EF8ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1378/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5470/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB5B3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1379/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5467/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C1A0FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1380/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de junho de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5468/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EAD01810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1381/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de junho de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5469/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C0286F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1382/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **09 e 10 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **5548/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A238B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1383/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **MARIA ARLET PEREIRA DE AGUIAR SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA** no período **09 a 10 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um **total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até **OURILANDIA DO NORTE-PA**, conforme referenciado no processo **nº 5551/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9935AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1384/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **09 a 10 de junho de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **5549/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AF96E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1386/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **05 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5480/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:08D720B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1387/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5481/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81E9F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1388/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **5483/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A08B58F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1389/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5484/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40E11688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1390/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5485/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8DD1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1391/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5600/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2FF1683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1392/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5601/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4595A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1393/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **5602/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:420F1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1394/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5536/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65FF2AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1395/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **06 a 07 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5451/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1AC5A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1396/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará paciente no período de **06 a 07 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 5452/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BA34B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1397/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5533/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3440B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1398/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5533/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9FFD045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1399/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5532/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3939D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1400/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5531/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BC5A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1401/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5530/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B30DF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1402/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se à **ÁGUA AZUL DO NORTE/PA,** no período de **06 a 07 de junho de 2024,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará como palestrante do evento (TRABALHO DIGNO, DESCENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUANIME E DEMOCRATICO NO SUS) em **ÁGUA AZUL DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5482/2024**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:87DE4176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1403/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de junho de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5537/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4301985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1404A/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5603/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:571010D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1405/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **10 a 12 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **5446/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C32F17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1406/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **10 a 12 de junho de 2024**, conforme referenciado no processo nº **5447/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D24CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1407/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **09 a 10 de junho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5442/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD4EE7AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR EM AÇÃO - ACAA", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR EM AÇÃO - ACAA**", devidamente inscrita no CNPJ de nº 33.773.118/0001-01, com sede na Rua Tucupi, nº 72, Sala 08, Centro, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Curionópolis, Estado do Pará, em 25 de junho de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:4D9AA117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.263, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.263, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR O CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) NA MATRÍCULA ESCOLAR MUNICIPAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido a obrigatoriedade de apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil, de qualquer pessoa interessada em se matricular ou fazer rematrícula na Rede Municipal de Ensino em conjunto com o CPF do seu responsável.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá prazos para a atualização dos cadastros de todos os alunos já devidamente matriculados e ativos na rede municipal de ensino.
Art. 3º. As disposições constantes nesta lei não poderão em momento algum impedir o acesso de qualquer aluno a rede municipal de ensino.
Art. 4º. Fica facultado a Secretaria Municipal de Ensino promover em conjunto com demais serviços públicos, apoio e orientação a emissão do documento.
Art. 5º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Curionópolis, Estado do Pará, em 25 de junho de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:8A994C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JULHO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO AVAQ (ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso de atribuições conferidas pelo art. 104, II da Lei Orgânica do Município e o Manual de Microplanejamento às Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Ofício 42/24 da SEMSA);
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros a compor o **Comitê de Coordenação AVAQ** (Atividades de Vacinação de Alta Qualidade), com as respectivas funções e as responsabilidades:

NOME COMPLETO	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES
Cleuton de Sousa Moraes	Responsabilidade Técnica
Luciana Almeida Santos Lemes	Responsabilidade de Execução
Douglas Souza Freitas	Responsabilidade de Supervisão
Maria Iolanda Vieira	Referência Técnica de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)
Hemeson Torres Mangueira	Referência Técnica de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)
Gislaine Sousa Cardoso	Responsabilidade Financeira
Elizeth Rodrigues Almeida Abreu	Responsabilidade Financeira
Laisa Oliveira Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Victor Sales	Representante da Área de Comunicação
Dhenny Bentes Tavares da Silva	Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º. O Comitê de Coordenação será o responsável pelas negociações e/ou mobilizações de recursos, com atividades atribuídas desde etapa de planejamento até a avaliação, de acordo com as competências de cada um e em consonância com o 11º Centro Regional de Saúde.
Art. 3º. A participação no referido Comitê é considerada atividade relevante e não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis/Pará, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:EBA62333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 045, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da titularidade de Coordenador lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Curionópolis PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º – Exonerar o Sr. **VALDENESIO SILVA CUNHA**, brasileiro, portador do CPF: 909.369.652-15 e RG nº 4938218, do cargo de

COORDENADOR PMC-CPC053, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Curionópolis - PA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis PA, 01 de julho de 2024.

JANE MARIA CAIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 007/2024

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:13670FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da titularidade de Assessor Especial II lotado no Gabinete Prefeito do Município de Curionópolis PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º – Exonerar o Sr. **MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do CPF: 301.894.622-72 e RG nº 1764369, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II PMC-CPC04**, junto ao Gabinete Prefeito do Município de Curionópolis - PA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis PA, 01 de julho de 2024.

JANE MARIA CAIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 007/2024

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:5A001EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da titularidade de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Curionópolis PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º – Exonerar o Sr. **ROGÉRIO SERELLI MACEDO**, brasileiro, portador do CPF: 045.879.936-03 e RG nº 8291524, do cargo de **DIRETOR PMC-CPCC076**, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Curionópolis - PA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis PA, 05 de julho de 2024.

JANE MARIA CAIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 007/2024

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:8C17FF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da titularidade de Coordenador lotada na Secretaria de Saúde do Município de Curionópolis PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º – Exonerar o Sra. **FRANCISCA ZACARIAS REIS**, brasileira, portadora do CPF: 739.151.512-53 e RG nº 4271087, do cargo de **COORDENADOR PMC-CPC053**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curionópolis - PA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis PA, 05 de julho de 2024.

JANE MARIA CAIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 007/2024

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:92559EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da titularidade de Assessor Especial II lotada no Gabinete Prefeito do Município de Curionópolis PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º – Exonerar a Sra. **EDILEI MARIA LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF: 617.128.332-00 e RG nº 2547755, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II PMC-CPC04**, junto ao Gabinete Prefeito do Município de Curionópolis - PA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis PA, 05 de julho de 2024.

JANE MARIA CAIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 007/2024

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:EFA60EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 084, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da titularidade de Assessor Especial II lotado no Gabinete Prefeito do Município de Curionópolis PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SILVA**, brasileiro, portador do CPF: 247.555.323-53 e RG nº 4562515, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II PMC-CPC04**, junto ao Gabinete Prefeito do Município de Curionópolis - PA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis PA, 05 de julho de 2024.

JANE MARIA CAIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 007/2024

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:7A54756C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE CURUÁ

CONTRATADA: GILSON PEREIRA SARMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM SOM DE PEQUENO PORTE, NAS FESTAS JUNINAS (QUERMESSES) A SEREM REALIZADAS PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ E NO FESTIVAL ABARÉ, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

RATIFICAÇÃO: 31/05/2024

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:66474BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O Secretário Municipal de Educação, MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e, considerando os autos processuais e o dispostos na lei 14.133/21.

RATIFICO o ato do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Curuá, referente à Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTE DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA, COM FUNDAMENTO NO INCISO V, ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. Sendo o imóvel ideal para a necessidade visada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Prossiga o setor de Licitação no sentido de ultimar os atos.

Publique-se.

Curuá/PA, 02 de maio de 2024

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:069EB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº198-2024

CONTRATO Nº.....: 198-2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 003-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÕA

CONTRATADA(O).....: DEUSALINA RIBEIRO CHAVES

OBJETO.....: 1.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTE DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA, COM FUNDAMENTO NO INCISO V, ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2024

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:8933A914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

O Secretária Municipal de Educação, MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e, considerando os autos processuais e o dispostos no art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

RATIFICO o ato do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Curuá, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, processo administrativo nº 055/2024 cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Sendo a contratação, a que melhor atenderá às necessidades desta Secretaria, além da vantajosidade dos preços, perfazendo o valor global valor: **R$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais)** Nos termos da Lei

Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Prossiga o setor de contratação no sentido de ultimar os atos.

Publique-se.

Curuá/PA, 28 de junho de 2024

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:F1EA70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

O Secretária Municipal de Educação, MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e, considerando os autos processuais e o dispostos no art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

RATIFICO o ato do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Curuá, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, processo administrativo nº 056/2024 cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Sendo a contratação, a que melhor atenderá às necessidades desta Secretaria, além da vantajosidade dos preços, perfazendo o valor global valor: **R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Prossiga o setor de contratação no sentido de ultimar os atos.

Publique-se.

Curuá/PA, 31 de junho de 2024

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:5F83C561

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 420, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 420, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JOÃO VITOR ALVES DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JOÃO VITOR ALVES DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3C76F0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 421, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 421, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo cargo de CHEFE DE NÚCLEO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo cargo COMISSIONADO de CHEFE DE NÚCLEO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6627CED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ADILTON COSTA DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ADILTON COSTA DE SOUSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:47E7808D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 423, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 423, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ANTONIA JOSELIA DOS REIS SILVA, do cargo cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ANTONIA JOSELIA DOS REIS SILVA, do cargo cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C5DC600D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 424, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 424, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:04115D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 425, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 425, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CA661E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 426, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 426, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JOSEANE BARBOSA DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JOSEANE BARBOSA DE SOUSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 2 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D7AC8335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 427, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 427, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 324/2024-GP, de 28 de junho de 2024, que *dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) sr.(a) ADRIA CARINA ARAÚJO DA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.*

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, do Decreto Municipal nº 324/2024-GP, de 28 de junho de 2024, *que dispõe sobre a nomeação do(a) sr.(a) Adria Carina Araújo da silva, para o cargo de secretária, lotado(a) no(a) Secretaria municipal de Sáude.*

ART. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:51CC8FA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 428, DE 5 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 428, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) CLEONIA SILVA RODRIGUES, para o cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) CLEONIA SILVA RODRIGUES, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C26BAE21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO HOMOLOGAÇAO
A Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2024-021/Pregão Eletrônico. Data da homologação: 05/07/2024. Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de garrafas e copos além de recargas de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Eldorado do Carajás/PA. Empresas vencedoras: PAPA - LEGUAS GAS E AGUA LTDA, CNPJ: 52.372.584/0001-20, Valor Global R$ 53.395,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais). SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global R$ 145.571,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais, e cinquenta centavos). Eldorado do Carajás – PA, 05 de julho de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D95F7887

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO HOMOLOGAÇAO
O Secretário Municipal de Educação, Severiano Sampaio Nascimento Macedo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 3/2024-002-SEMED/ 2024/ CONCORRENCIA. Data da homologação: 05/07/2024. Objeto da Licitação: Contratação reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francilândia, localizada na Av. São Geraldo, n° 148, Quadra 122, Lote 01, Bairro Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás/PA, conforme Convênio Nº 022/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. Empresas vencedoras: TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 83.765.651/0001-08, Valor Global R$ 5.978.732,77 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais, e setenta e sete centavos). Eldorado do Carajás – PA, 05 de julho de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:4C5001EB

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 20240323, Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC, realizado em 28 de junho de 2024, publicado na página 47, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no Diário Oficial da União, página 328. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Onde se lê: R$ 21.510,14 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos), que leia - se: Valor Total: R$ 231.672,15 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos). Demais clausulas continuarão inalteradas.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:00231C07

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO ATRAVÉS DA SECULT – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, através da Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Turismo, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 531 de 19 de setembro de 2023, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I – DO CONSELHO
Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de natureza permanente e caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento para da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento cultural da cidade de Eldorado do Carajás/PA.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da Cultura, explícita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos, e ações formuladas e executadas pelo município, no campo da cultura, com participação da sociedade;

Capítulo III – DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS
Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás/PA será composto por comissão paritária entre poder público e sociedade civil organizada do setor cultural, com 08 (oito) membros titulares, com seus respectivos suplentes, **sendo 04 (quatro) destes representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente entre seus segmentos culturais, em eleição convocada por meio deste Edital.**
Art. 4º Os membros do CMPC exercerão o mandato de forma gratuita, no período do biênio 2024/2026 e os serviços prestados serão considerados de relevante interesse para o Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 5º Os setores governamentais, determinados pelo Art. 25, § 4º da Lei Municipal 531/2023, indicarão seus respectivos representantes ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de ofício de nomeação.
Art. 6º As vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho serão organizadas por representação de cada segmento:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - Associação voltada para a cultura;
VI - Associação voltada para a cultura;
VII - Associação voltada para a cultura;
VIII - Associação comercial e industrial de Eldorado do Carajás.
Parágrafo único. Para cada segmento além do representante titular, deverá ser eleito um representante suplente.

Capítulo IV - DAS CANDIDATURAS E DO SEU REGISTRO
Art. 7º Poderá se candidatar para uma das 4 (quatro) vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa física ou associação civil organizada dos segmentos culturais, conforme está descrito no Art. 6º, desde que esteja residente e/ou instalado no Município de Eldorado do Carajás/PA no período de pelo menos 01 (um) ano.
Art. 8º O candidato poderá se candidatar e ser eleito para representar apenas um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás/PA - CMPC.
Art. 9º Os membros da sociedade civil que pretendem participar do processo de escolha como eleitores ou como candidatos à representação no CMPC, deverão apresentar seu pedido de inscrição na **SECULT** - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, localizada na Rua do Aeroporto, S/N, Bairro Abaeté, Km 02, **Antigo Portal dos Sonhos no horário de 08h00 às 14h00 de 05/07/2024 a 15/07/2024.**
Art. 10. O membro da sociedade civil que deseja votar, sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração neste sentido.
Art. 11. No momento da inscrição os candidatos/eleitores deverão preencher ficha de inscrição e anexar cópia da seguinte documentação:
I - Associação cultural /comercial e industrial:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de ATIVO pelo menos 1 (um) ano;
Ofício em papel timbrado indicando seu representante legal, assinado pelo presidente/responsável da entidade jurídica;
Ficha de inscrição.
II - Representante pessoa física:
RG (identidade) e CPF (cadastro de pessoa física);
Comprovante de residência;
Título eleitoral;
1 foto 3 x 4;
Ficha de inscrição.
Parágrafo único. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Capítulo V – DA ELEIÇÃO
Art. 12. A Assembleia de Eleição será realizada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT, localizada na Rua do Aeroporto, S/N, Bairro Abaeté, Km 02, Antigo Portal dos Sonhos, no dia 14 de julho de 2024, no horário das 8h às 10h.
Art. 13. A assembleia de eleição terá as seguintes etapas:
a) abertura da sessão;
b) apresentação das entidades/pessoa física, tendo os representantes 5 (cinco) minutos para manifestação;
c) votação das entidades candidatas ao CMPC;
d) apuração dos votos;
e) apresentação dos resultados;
f) proclamação das entidades eleitas.

Capítulo VI - DA VOTAÇÃO
Art. 14. A escolha será por meio de voto secreto entre os candidatos representantes de cada segmento cultural.
§ 1º Poderão votar na assembleia de eleição aqueles que estiverem devidamente habilitados como eleitores ou candidatos a compor o Conselho.
§ 2º As entidades votarão por intermédio do representante indicado no momento da inscrição.
§ 3º O processo de votação será realizado por segmento.
§ 4º Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito por simples aclamação, caso haja qualquer impedimento definitivo para exercer o cargo, será realizada eleições extraordinárias, em não havendo candidatos, o executivo indicará conselheiro e suplente para exercer o restante do mandato.
§ 5º Cada entidade/pessoa física terá direito a 2 (dois) voto em cada segmento a ser preenchido.
§ 6º Na cédula eleitoral constará a identificação do segmento de acordo com o disposto no art.6º, além do nome das entidades que se habilitaram para o preenchimento das vagas.
§ 7º Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.
§ 8º As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no §6º, em cada segmento ou aquelas que contiveram rasuras, serão automaticamente,

anulados em relação ao segmento nos quais constem erros, validando-se os demais.
§ 9º Em caso de empate, entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento, caso ainda persista o empate, será decidido através de sorteio.
Art. 15. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, as entidades/pessoa física, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, as entidades subsequentes na ordem de classificação por segmento.
Art. 16. A suplência será exercida exclusivamente, no mesmo enquadramento da categoria da entidade titular.
Art. 17. O resultado da eleição será lavrado em ata.
Art. 18. Os eleitos da sociedade civil serão nomeados através de Decreto, juntamente com os representantes do Governo Municipal.

Capítulo VII - DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 19. A Comissão Eleitoral será composta por representantes do poder público e sociedade civil:
1 - João Pedro Martins da Silva - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**;**
2 - Fernando Silva Pacheco – Procurador Geral do Município;
3 - Heleno Rabelo Meireles – Representante sociedade civil.
Art. 20. São atribuições da Comissão Eleitoral:
I - A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar todo processo eleitoral da sociedade civil até a posse dos membros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás-PA;
II - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas no presente Edital;
III - Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo;
IV - Cumprir e fazer cumprir este Edital.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Eldorado do Carajás/PA – SECULT.

Capítulo VIII – DO CALENDÁRIO
Art. 21. O processo de eleição para a composição do CMPC, que representará a sociedade civil, obedecerá ao seguinte calendário:
I - De 05/07/2024 a 15/07/2024 até às 14h00 - Inscrições para representantes da iniciativa privada e entrega de documentos;
II - Dia 15/07/2024 – Homologação das candidaturas e publicação dos candidatos habilitados no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura;
III - Dia 16/07/2024 – Recurso das candidaturas;
IV - Dia 17/07/2024 das 08h às 10h – Auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Av. Rio Vermelho s/n, Km 100, centro;
V - Dia 17/07/2024 – Posse dos Conselheiros eleitos no ato da Reunião Ordinária às 10h na **SECULT** - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, localizada na Rua do Aeroporto, S/N, Bairro Abaeté, Km 02, Antigo Portal dos Sonhos.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. Após o ato da eleição, na mesma assembleia, serão escolhidos entre os seus membros titulares o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo.
Art. 23. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 24. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas apresentadas no Cronograma, caso seja necessário, os candidatos e eleitores serão previamente comunicados.

Eldorado do Carajás – Pará, 05 de julho de 2024.

JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria 94/2024

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria Geral do Município
Publicado em: **05/07/2024**

ANEXO I
Ficha de Inscrição de Candidato(a)
Requerimento para participar do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás – CMPC.
1. Declaro que sou candidato(a) para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás, a ser realizada em 17 de julho de 2024, e que atuo na área cultural há mais de 02 (dois) anos.

NOME:_____GÊNERO: MASCULINO ( ) FEMININO ( ) DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
ENDEREÇO:_____ _____Nº:_____BAIRRO: _____ CEP_____
CIDADE:_____ UF:_____ RG:_____
_____CPF:_____EMAIL:_____
CELULAR: _____
_____
Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:7F302545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024; Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos. **CONTRATO Nº 006.1/2024-SEMMA**, Contratada: **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 17.853.685/0001-11**, Valor Global **R$ 4.588,00**. Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ CLOUDOALDO MORAES SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:01DF7A67

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade Nº 006/2024-PMI-INEX; Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Sistema de Tratamento de Água para atender as localidades de Igarapé Santana, São Domingos, Botelho, Comunidade Baixo Anapu, Panacauera, Mauba-Caputeua, Anapuzinho, Cariá, Espera, Cagi, Japuretê, Botelho, Cutijuba, Mauíra, Médio Meruú, Baixo Meruú, Panacauera-Miri. Contrato Nº 006.1/2024-PMI-INEX**,** Contratada: **SANE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 45.372.020/0001-21**, Valor Global R$ 716.400,00. Vigência: 05/07/2024 até 05/01/2024**.** Contratante Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ordenador: José Cloudoaldo Moraes Silva.

JOSÉ CLOUDOALDO MORAES SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:F3786AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prazo da execução da obra e vigência ao Contrato N° 007.1/2023/2024–PMI-TP, oriundo da

Tomada de Preço Nº 007/2023-PMI-TP, Objeto: "Contratação de Empresa especializada para Construção do Centro Administrativo na Vila Maiauatá, Município Igarapé-Miri/PA"; Contratada: **ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.507.015/0001-67**. Vigência da execução da obra será de 03 (três) meses a contar de **18/07/2024** e Vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar de **16/08/2024.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:6C0DB5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO A ATA **N°002/2024**, Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°8/2023, ORIGINADO DO PREGÃO Nº06/2023, celebrada entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE2 E ORE3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NO ÂMBITO.
CONTRATO Nº 002.1/2024, Contratada: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: N° 36.519.422/0001-15,** Valor Global R$ **469.499,00,** Vigência: 320 dias contados a partir de 01/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-miri.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:802BFF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 /2024/GAB/PMI, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Juridico de fls. 13 e 14 do Processo nº 387/2024 de 23 de maio de 2024, que deferiu a Senhora **Renata Nayra Santos da Costa,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **RENATA NAYRA SANTOS DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade nº **6450362** e CPF nº **024.977.382-11**, para exercer a função de Odontologo e permanecer no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravidico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **18/05/2024**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:64AA4D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024/GAB/PMI, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **EDISEIA VIANA MACHADO PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 06 de abril de 2024 a 02 de outubro de 2024, conforme processo nº 636/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/04/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EA8C0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **NADIR DE MORAES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de abril de 2024 a 08 de outubro de 2024, conforme processo nº 720/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/04/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E025F51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **HELLEN BRUNA RIBEIRO CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Cuidador Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a

contar de 10 de maio de 2024 a 05 de novembro de 2024, conforme processo nº 711/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **10/05/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1B5F19B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **IVINY PANTOJA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 22 de maio de 2024 a 17 de novembro de 2024, conforme processo nº 704/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **22/05/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6760B7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **MYLENNA TENORIO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 29 de maio de 2024 a 24 de novembro de 2024, conforme processo nº 752/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **29/05/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:553E45B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024/GAB/PMI, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), ao servidor **MARCIO JUNIOR MIRANDA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares,** por 01 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, conforme o processo nº 473/2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02/05/2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0D55E5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder de acordo com o Art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 4.995/2010, a servidora **EDILZA DO ROSARIO CONCEIÇÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor PEB II NIVEL II CAT A1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Qualificação Profissional - Mestrado**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026, conforme processo nº 713/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D6A05D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), a servidora **RAIMUNDA PUREZA LOBATO**, ocupante do Cargo de Professor Leigo "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 03 (três) anos, a contar de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2027, conforme o processo nº 722/2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BB95480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2024/GAB/PMI

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, conforme Processo Administrativo nº **781/2024**, o servidor **DURVAL LEAL PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Professor PEB II Nível II CAT A2**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 283/2019, de 04 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:B9D7E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO: 10.052/2024-SEMSA; ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, TERAPIA OCUPACIONAL E ODONTOLOGIA E EXAME DE CITOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA. Contratado: IZABEL CRISTINA PINTO DE ALMEIDA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UNIDADE DE SAÚDE/ZONA URBANA. Valor: R$ 1.450,00 (mensal). VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 27/03/2025. ASSINATURA: 05/07/2024.
FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

ESPÉCIE: CONTRATO: 10.053/2024-SEMSA; ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, TERAPIA OCUPACIONAL E ODONTOLOGIA E EXAME DE CITOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA. Contratado: MAX JUNIOR SANTOS DOS SANTOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UNIDADE DE SAÚDE/ZONA URBANA. Valor: R$ 1.450,00 (mensal). VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 27/03/2025. ASSINATURA: 05/07/2024. Francisco Santana Dias – Ordenador.

ESPÉCIE: CONTRATO: 10.054/2024-SEMSA; ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, TERAPIA OCUPACIONAL E ODONTOLOGIA E EXAME DE CITOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA. Contratado: ROSEMEIRE ALMEIDA LIMA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UNIDADE DE SAÚDE/ZONA URBANA. Valor: R$ 1.450,00 (mensal). VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 27/03/2025. ASSINATURA: 05/07/2024. Francisco Santana Dias – Ordenador.

ESPÉCIE: CONTRATO: 10.055/2024-SEMSA; ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, TERAPIA OCUPACIONAL E ODONTOLOGIA E EXAME DE CITOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA. Contratado: ROSINEIDE DOS SANTOS FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UNIDADE DE SAÚDE/ZONA URBANA. Valor: R$ 1.450,00 (mensal). VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 27/03/2025. ASSINATURA: 05/07/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

ESPÉCIE: CONTRATO: 10.056/2024-SEMSA; ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, TERAPIA OCUPACIONAL E ODONTOLOGIA E EXAME DE CITOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA. Contratado: MARIA DE NAZARÉ FARIAS CORRÊA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UNIDADE DE SAÚDE/ZONA URBANA. Valor: R$ 1.450,00 (mensal). VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 27/03/2025. ASSINATURA: 05/07/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:7DD0E7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **CLARISA DOS SANTOS GUIMARAES**
CARGO: **PSICOLOGO**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de março de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **IVANEIDE LOBATO DOS SANTOS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO:**ESF URBANA DA CIDADE NOVA**
VIGENCIA: **19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **19 de março de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **SIMONE CRISTINA COSTA SOUZA MACIEL**
CARGO: **FONOAUDIOLOGO**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de abril de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 206/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ELAINE LOBATO PINHEIRO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de abril de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 207/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ROSILENE GOMES DOS SANTOS**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**POSTO DE SAUDE VILA CORREA**
VIGENCIA: **08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **08 de abril de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 208/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **BRUNA MORAES ALMEIDA**
CARGO: **PSICOPEDAGOGO**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **10 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **10 de abril de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 209/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **CILENE MARTINS PANTOJA DA SILVA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**ESF RURAL DO PANACAUERA**
VIGENCIA: **15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **15 de abril de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ALINE RAMOS BARBOSA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**ESF URBANO DO TUCUMÃ**
VIGENCIA: **15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **15 de abril de 2024**
AILTON PIXUNA DA COSTA – ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **AILTON PIXUNA DA COSTA**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **17 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **EDILANA LOBATO GRAÇA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **19 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **19 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 213/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ALYNE NAYARA DE MELO LOBATO**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **19 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **19 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ELTON JHON DOS ANJOS SANTOS**
CARGO: **EDUCADOR FISICO**
LOTAÇÃO:**ACADEMIA DA SAUDE**
VIGENCIA: **24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **24 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **MATHEUS RIBEIRO AMARAL**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **25 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 216/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **PAULO SERGIO DE CASTRO ALVES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **26 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **26 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **RONALDO OLIVEIRA CORREA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**POSTO VILA CORREA**
VIGENCIA: **26 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **26 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 218/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **JOSE ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **26 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **26 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **EDIELSON DE MELO CASTRO**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**
LOTAÇÃO:**ESF RURAL DO MERUÚ**
VIGENCIA: **02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **02 de maio de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **SEBASTIANA DE JESUS DOS SANTOS TAVARES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **19 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **19 de abril de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ROSEMEIRE ALMEIDA LIMA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO:**ESF URBANO DO TUCUMÃ**
VIGENCIA: **02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **02 de maio de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **CARLOS DANIEL PANTOJA DA CONCEIÇÃO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **08 de maio de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 223/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **WILLYAM DE LIMA FERREIRA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **15 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **15 de maio de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **WANDERLEI CARNEIRO DE SOUSA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **28 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **28 de maio de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **PEDRO LUCAS RODRIGUES AMARAL**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **02 de maio de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **HIRAILDE LAGO DE MELO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **02 de maio de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 227/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **CLEIDSON PATRICK GONCALVES MORAES**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**GABINETE SEMSA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **LOYANNE TENORIO PINHEIRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**GABINETE SEMSA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 229/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **MIGUEL DOS SANTOS ALVES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ALINE RAMOS BARBOSA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**

LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **02 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **02 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 231/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **RUBIELTON DA COSTA MACHADO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**ESF URBANO DO TUCUMÃ**
VIGENCIA: **02 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **02 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 232/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **AILSON PEREIRA ANTUNES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **MAYLLSON SERRAO DOS SANTOS**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **JEAN DO ESPIRITO SANTO SANTOS**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 235/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ISENILDO SHOJI BATISTA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**ESF RURAL ICATÚ/CAJI**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 236/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ADRIELLEN SIDRIN PEREIRA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **EDINALVA LOBATO MIRANDA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO:**UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **AURINALDO RODRIGUES SACRAMENTO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**ESF RURAL DO ICATÚ**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 239/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **DARLENE QUARESMA PANTOJA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO:**ESFR RURAL DO PANANCAUERA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 240/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ODIVALDO MATOS PINHEIRO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**ESF DA PADRE EMILIO**
VIGENCIA: **12 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2023**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **12 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ARIANE ALENCAR DE LEMOS**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**GABINETE SEMSA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **FERNANDO DOS SANTOS TAVARES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **JESSICA MORAES PINHEIRO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ALYNE OLIVEIRA FERREIRA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 245/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **MARTIANNY BARBOSA DE CASTRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **AUGUSTO DOS SANTOS MELENA JUNIOR**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 247/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **MARIELY DOS SANTOS SACRAMENTO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **03 de junho de 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ANGELA MARIA MACHADO BAIA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ELUANA PINHEIRO DO REGO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**LABORATORIO MUNICIPAL**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 250/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**

CONTRATADO(A): **JEFERSON PENA CARNEIRO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 251/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **JAKQUELINE PANTOJA PINHEIRO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 252/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **PATRYCK CARDOSO FARIAS**
CARGO: **ASSISTENCIA SOCIAL**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 253/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ALINE FONSECA DA SILVA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 254/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **MARIA ANTONIA MACHADO BELO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO:**ESF URBANO DA PADRE EMILIO**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2023**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **IVANILDA DA CONCEICAO DOS SANTOS**
CARGO: **ODONTOLOGO**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **MARCELA DOS SANTOS**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**

Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 257/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **HUDSON TIAGO CORREA MORAES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 257/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ELIZANE ANDRADE PANTOJA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO:**UBS URBANA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISCO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **JOSINEI DOS SANTOS LOPES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO:**SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISCO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ELOANNY RIBEIRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE/VISA**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISCO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 260/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **ROSILENE RODRIGUES PANTOJA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISCO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **FELIPE FARIAS VALENTE**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISCO SANTANA DIAS - ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **VINÍCIUS CARNEIRO CORRÊA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **01 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**

Data de assinatura: **01 de julho 2024**
FRANCISCO SANTANA DIAS – ORDENADOR

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:54DC35AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024 - 023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia **22/07/2024**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024 - 024-PE
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DAS SALAS PEDAGOGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ-PA.** A abertura será no dia **23/07/2024**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:14EE77F7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 009/2024-CE**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GOURMET NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO; **Vencedor(es):** TEMAX CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.427.593/0001-42; **VALOR R$ 2.632.663,10** (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos); Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Ipixuna do Pará 05 de julho de 2024

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:F817E22F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 365 DE 05 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO*,* Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que o servidor CLEMENTE MIRANDA, matrícula nº 504, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 30.09.1997, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor CLEMENTE MIRANDA está aposentado, conforme Benefício nº 143.648.053-9 / Aposentadoria por Idade desde 07.12.2006;

CONSIDERANDO que, com a referida informação o servidor CLEMENTE MIRANDA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor **CLEMENTE MIRANDA**, matrícula Nº 504, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.
Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Irituia-Pa, 05 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:224A5E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 366 DE 05 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO*,* Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que o servidor ELIZEU BEZERRA, matrícula nº 434, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 14.10.2003, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor ELIZEU BEZERRA está aposentado, conforme Benefício nº 193.883.721-2 / Aposentadoria por Idade desde 15.02.2019;

CONSIDERANDO que, com a referida informação o servidor ELIZEU BEZERRA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor **ELIZEU BEZERRA**, matrícula Nº 434, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 05 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/Pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:98CC6BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367 DE 05 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO CARMO LIMA SANTOS, matrícula nº 463, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 02.01.2001, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora MARIA DO CARMO LIMA SANTOS está aposentada, conforme Benefício nº 190.571.219-4/Aposentadoria por Idade desde 01.05.2019;

CONSIDERANDO que, com a referida informação a servidora MARIA DO CARMO LIMA SANTOS, enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pela servidora **MARIA DO CARMO LIMA SANTOS**, matrícula Nº 463, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito da servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá a servidora constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 05 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/Pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:C55D7770

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368 DE 05 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que o servidor NAZARENO SOARES DE JESUS, matrícula nº 465, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 02.01.2001, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor NAZARENO SOARES DE JESUS está aposentado, conforme Benefício nº 210.044.431-4 / Aposentadoria por Idade desde 28.01.2023;

CONSIDERANDO que, com a referida informação o servidor NAZARENO SOARES DE JESUS enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor **NAZARENO SOARES DE JESUS**, matrícula Nº 465, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 05 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/PA

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:80C7489C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369 DE 05 DE JULHO DE 2024 – – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que a servidora ROSALINA BARROS GAMA, matrícula nº 470, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 02.01.2001, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora ROSALINA BARROS GAMA está aposentada, conforme Benefício nº 165.451.752-3/Aposentadoria por Idade desde 02.10.2013;

CONSIDERANDO que, com a referida informação a servidora ROSALINA BARROS GAMA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pela servidora **ROSALINA BARROS GAMA**, matrícula Nº 470, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.
Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito da servidora contido no artigo anterior.
Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá a servidora constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Irituia-Pa, 05 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/Pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:7F884DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360 DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Complementar nº 01, de 03 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irituia;
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento, devido à desincompatibilização para concorrer às eleições municipais do ano de 2024, sob o protocolo de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, de 03 (três) meses ao servidor público municipal **ANDRÉ LIMA DE MOURA,** matrícula nº 111, CPF sob nº. 397.800.312-00, do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, a partir de 06 de julho de 2024, por estar concorrendo à Cargo Eletivo na Esfera Municipal, no Pleito 2024, conforme preceitua o Art. 98, §1º e §2º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, combinado com a Lei Complementar Federal nº 64/90, bem como a Legislação Específica das Eleições de 2024.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de inscrição da candidatura, imediatamente, após a Convenção Partidária, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06.07.2024, revogadas as disposições em contrário.
Irituia-Pará, 04 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/PA

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:2ECD3FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0359 DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Complementar nº 01, de 03 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irituia;
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento, devido à desincompatibilização para concorrer às eleições municipais do ano de 2024, sob o protocolo de 04 de julho de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, de 03 (três) meses ao servidor público municipal **ELISON DAVID DE LIMA FERREIRA,** matrícula nº 612, CPF sob nº. 531.313.632-15, do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, a partir de 06 de julho de 2024, por estar concorrendo à Cargo Eletivo na Esfera Municipal, no Pleito 2024, conforme preceitua o Art. 98, §1º e §2º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, combinado com a Lei Complementar Federal nº 64/90, bem como a Legislação Específica das Eleições de 2024.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de inscrição da candidatura, imediatamente, após a Convenção Partidária, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06.07.2024, revogadas as disposições em contrário.
Irituia-Pará, 04 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/Pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:704C4F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361 DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Complementar nº 01, de 03 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irituia;
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento, devido à desincompatibilização para concorrer às eleições municipais do ano de 2024, sob o protocolo de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, de 03 (três) meses à servidora pública municipal **PATRICIA DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº 469, CPF sob nº. 657.458.842-15, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 06 de julho de 2024, por estar concorrendo à Cargo Eletivo na Esfera Municipal, no Pleito 2024, conforme preceitua o Art. 98, §1º e §2º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, combinado com a Lei Complementar Federal nº 64/90, bem como a Legislação Específica das Eleições de 2024.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de inscrição da candidatura, imediatamente, após a Convenção Partidária, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06.07.2024, revogadas as disposições em contrário.
Irituia-Pará, 04 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/Pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:B82301C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 362 DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Complementar nº 01, de 03 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irituia;
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento, devido à desincompatibilização para concorrer às eleições municipais do ano de 2024, sob o protocolo de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, de 03 (três) meses ao servidor público municipal **ROGÉRIO FIGUEIREDO DE ALENCAR,** matrícula nº 40305, CPF sob nº. 674.365.102-82, do Cargo Efetivo de Motorista (PMI-CEEF-201), a partir de 06 de julho de 2024, por estar concorrendo à Cargo Eletivo na Esfera Municipal, no Pleito 2024, conforme preceitua o Art. 98, §1º e §2º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, combinado com a Lei Complementar Federal nº 64/90, bem como a Legislação Específica das Eleições de 2024.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de inscrição da candidatura, imediatamente, após a Convenção Partidária, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06.07.2024, revogadas as disposições em contrário.
Irituia-Pará, 04 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/Pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:341C5915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 239/2024, 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 239/2024, 27 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **ALMIRO DIOGO FERREIRA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete, para se deslocar até a cidade de Santarém, no período de 27 à 28 de junho de 2024 onde irá assessorar o vereador Thiago Maciel Neves, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 27/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0E147D65

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 240/2024, 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 240/2024, 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONSIDERANDO o recesso de julho nas atividades Legislativas desta Casa, e objetivando a economicidade de gastos a manutenção do Poder Legislativo assim como favorecer o trabalho de campo dos senhores vereadores com a participação nesse processo dos servidores cedidos a seus gabinetes...

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, o expediente da Câmara Municipal de Itaituba no período de 02 a 30 de julho de 2024 em razão do recesso

Parlamentar com funcionamento interno de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00horas;

Art. 2º - Os Setores Administrativos da Câmara Municipal ficam autorizados sob a supervisão de seus responsáveis a efetuar durante o mês de julho/2024, rodízios de Servidores, garantindo paridade de período para cada servidor assim como a funcionalidade do setor.

Art. 3º Os Servidores dos setores da administração ficarão de sobreaviso para quaisquer eventuais necessidades, quando serão convocados pela administração.

Art. 4º - Os Assessores lotados nos gabinetes dos senhores vereadores ficam facultados do Registro do Ponto eletrônico no mês de julho de 2024, ficando sob a responsabilidade de cada parlamentar seus expedientes.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 28/06/2024.
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em 28/06/2024.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:58B92D96

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 241/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 241/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral, a partir do dia 01 de julho de 2024**,** o senhor **JUÃO LUKA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 9687578 PC/PA, e CPF nº. 011.378.452-01, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Ruas das Flores, 02 – Bom Jardim, acrescentando 75% (setenta e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8BC29F32

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 242/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 242/2024, de 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belem-Pa, no período de 02 à 06 de julho de 2024, onde irá participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA com o Deputado Estadual Ogawa, pra buscar implantação de uma praça Esportiva no Distrito de Miriituba, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, 28/06/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:298C5176

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 243/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 243/2024, de 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **MAXWELL BAYRON ALVES DA SILVA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 02 a 06 de julho de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ogawa, para busca implantação de uma praça esportiva no Distrito de Miriituba, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2CED210B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 245/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 245/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4460580 PC/PA, e CPF nº. 759.293.682-87, do Cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir do dia 01 de julho de 2024**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:065C211E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 246/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 246/2024, de 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2024 o Senhor FRANCISCO FERREIRA SEZORTE, brasileiro, solteiro, portador do RG 4430121 e CPF 707.429.282-68, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na segunda rua, 270 – Bairro da Paz, para o cargo de **CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Itaituba, nas formas que determina o §1º inciso V do Art.33 Resolução nº 004/2008, de 16 de dezembro de 2008, desta Casa, ficando lotado na Secretaria Administrativa.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se,

Itaituba-PA, 28 de junho de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D0E20C06

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°247/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n°247/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **RONNY VONN CORREA DE FREITAS,** o senhor **JORGE BENTES LOPES FRANCO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4346477 PC/PA, e CPF nº. 685.937.912-04 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir do dia 03 de julho de 2024.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:790EB418

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 248/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 248/2024, **de 28 de Junho de 2024**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 03 de julho de 2024**,** a pedido do Vereador **RONNY VONN CORREA DE FREITAS,** a senhora **GESCIKA FRANCO AMARAL BENTES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6408596 PC/PA, e CPF nº. 018.686.702-60, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Primeira, 150 – Walmirlandia I, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D6F72B07

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 249/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 249/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR, por tempo integral, a partir do dia 03 de julho de 2024, a senhora **GESCIKA FRANCO AMARAL BENTES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6408596 PC/PA, e CPF nº. 018.686.702-60, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Primeira, 150 – Walmirlandia I, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A2FF241B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 250/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 250/2024, de 28 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 28 à 29 de junho/2024, exercendo a função de motorista onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá buscar as Senhoras Vereadoras Maria de Almeida Silva e Antônia Pereira Farias, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1484AE07

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 251/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 251/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva, a partir do dia 03 de julho de 2024, o senhor **CARLOS SANTOS COSTA PEREIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4753934 PC/PA, e CPF nº. 608.483.832-49, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, S/N – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:626FEEBF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 252/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 252/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral, a partir do dia 03 de julho de 2024, a senhora **MARRIANE HISLEA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8180681 PC/PA, e CPF nº. 046.914.082-82, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua do Alto Bonito, 681 – Nossa Senhora de Nazaré, acrescentando 75% (setenta e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B835E601

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 244/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 244/2024, de 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **AUDER DOS SANTOS REIS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 02 a 06 de julho de 2024, onde irá ao Tribunal de Contas no setor de tecnologia da informação buscar informações sobre procedimentos de publicações no sistema transparência, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EB079075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0081/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0081/2024

"DE EXONERAÇÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** do cargo em comissão de **Diretor Administrativo do Hospital Municipal do Município de Itaituba (DAS 5/Nível I),** matrícula nº 138382-5, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0016/2021, de 05 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D091DF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0132/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0132/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANDRÉ LUIZ TELES DE JESUS,** do cargo em comissão de **Assessor Especial II (DAS 04 /Nível III),** matrícula nº 163243-4, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0099/2024, de 04 de abril de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:96E6FC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0133/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0133/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **DANIEL MARTINS DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Assessor Especial II (DAS 04 /Nível I),** matrícula nº 138378-7, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0007/2021, de 05 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FB939008

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 18/07/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3A83FAAB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Equipamentos de Terraplanagem para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/07/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:22D337CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0221/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0221/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **MANOEL CORDOVIL DINIZ** matrícula nº 010841-3, Médico Clinico Geral, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C226A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0218/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0218/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** matrícula nº 011452-9, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:48016557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0220/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0220/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a servidora **LIDIA COSTA TEIXEIRA,** matrícula nº 011870-2, Professor de Lingua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.
Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:543E2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0219/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0219/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a servidora **SINOLANGE SILVA SOUSA,** matrícula nº 070857-7, Auxilir de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2024, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:07F103F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** ao servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Receita Municipal, Sr. **MATEUS VALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS**, Matrícula nº 0018202, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigado o servidor ora licenciado, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:108C9148

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 176/2023-PGMI/PMI, originário da Procuradoria-Geral do Município, datado de 06 de dezembro de 2023, que relata possível conduta indisciplinar por parte do servidor público **JONATHAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA**;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **JONATHAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, para apuração quanto a possível abandono de cargo público.

Artigo 2° - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à citação do servidor indicado, para que este possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 24 de maio de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C4250269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2023

Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade de Nº006/2023
Base Legal: art.79, inciso II da Lei nº8.666/93
Partes: Fundo Municipal de Assistência/FMAS e ADVOGADO **BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ (**ADV. Inscrito na OAB/PA Nº19.415 - CPF nº839.940.762-34**),**
Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de advogado com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
Data da Rescisão: 05 de Julho de 2024
EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4EC4EAD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 45/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá
RESOLUÇÃO Nº45/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 45/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE
CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94,RESOLVE NOMEAR O PRIMEIRO
SECRETÁRIO O CMDCA COMO PRESIDENTE EM EXECÍCIO.

Considerando o requerimento do Conselheiro Joarez Oliveira Nascimento, protocolado sob nº 176/2024/CMDCA, em 03 de
julho de 2024, membro deste Conselho, solicitando licença para concorrer ao cargo de Vereador nas próximas eleições
municipais;
Considerando o informe de férias da vice-presidente do CMDCA a senhora kellen Noceti Servilha Almeida até o dia 30 de
julho de 2024, e que se encontra em viagem internacional.
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Marabá-PA, em sua Sessão
Ordinária realizada em 03 de julho de 2024, por unanimidade de seus membros,
Resolve:
Art. 1º Nomear o membro da mesa diretora do CMDCA, o senhor Diorgio da Silva Santos como presidente em exercício do dia
06 de julho até o dia 30 de julho de 2024.
Art. 2º A vice-presidente da mesa diretora a senhora Kellen Noceti Servilha Almeida assumirá o cargo de presidente interina a
partir do dia 01 de agosto seguindo, o período de licença eleitoral do Conselheiro Joarez Oliveira Nascimento com termino
previsto para o dia 06 de outubro de 2024.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:027B3392

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.359, DE 4 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 18.359, DE 4 DE JULHO DE 2024

Inclui a dosagem de vitamina "D"
no protocolo dos exames de rotina,
solicitados nas unidades de saúde
do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída a dosagem de vitamina “D” no rol de exames de rotina da rede pública municipal de saúde, cujo exame será realizado sempre que
possível e desde que haja indicação médica para o caso clínico do paciente em
atendimento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1501F899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453

DECRETO Nº 453, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê
Intersetorial do Plano Municipal
pela Primeira Infância.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; e
Considerando os termos da Lei Municipal nº 18.268, de 4 de janeiro de
2024, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Marabá.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira
Infância de Marabá, com a atribuição de articular e coordenar as políticas setoriais
voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos e
coordenar a implementação integrada das estratégias previstas no Plano Municipal
pela Primeira Infância.
§ 1º O Comitê Intersetorial será composto por membros, titular e suplente,
dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Assuntos Comunitários
(Seaspac), que o coordenará;
II - Secretaria Municipal de Educação (Semed);
III - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semel);
V - Secretaria Municipal de Cultura (Secult); e
VI - Gabinete do Prefeito (GP).
§ 2º Os membros, titulares e suplentes, do Comitê Intersetorial serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do
Prefeito Municipal.
§ 3º Ao menos um dos indicados por cada Secretaria mencionada no §1º
deste artigo deverá obrigatoriamente ser servidor efetivo.
§ 4º A coordenação do Comitê Intersetorial ficará sob responsabilidade da
Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac),
que deverá liderar os trabalhos do Comitê, bem como fornecer o apoio técnico-
administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira
Infância:
I - articular e promover a gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância, preservando a lógica intersetorial na
execução das ações setoriais;

II - promover a priorização do atendimento integral e integrado de gestantes, crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias em situação de
vulnerabilidade;
III - propor, planejar e executar ações conjuntas, visando a ampliação do
acesso de gestantes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos aos serviços públicos e
a integralidade do atendimento;
IV - zelar pelos padrões de qualidade e atendimento humanizado da primeira infância, considerando o desenvolvimento da criança e a especificidade
de cada serviço;
V - buscar uma maior articulação e integração com outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no
atendimento à primeira infância;
VI - elaborar o Plano de Ação para a implementação do Plano Municipal

pela Primeira Infância, conforme previsto na Lei Municipal nº 18.268, de 3 de
janeiro de 2024;
VII - definir indicadores e implantar metodologia de monitoramento e avaliação da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância; e
VIII - dar transparência à execução do Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de prestação de contas periódica e aberta ao público.
Art. 3º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros
órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas,
instituições de ensino superior, bem como especialistas nos assuntos tratados pelo
colegiado para participarem de reuniões e ou atividades relacionadas às suas
atribuições, sem direito a voto.
Art. 4º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CDF565D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 927/2016 DE 13/12/2016 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE; formulado pelo Servidor: **GUIDO T. C. A,** portador do RG: nº **418** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.144.512.**; Cargo: **ODONTÓLOGO** – Lotado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, data do início do benefício 02/01/2017. Em atendimento ao acordão nº43.818/2024/GAB. CONS.SUBST. MÁRCIA COSTA/ TCM-PA.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 05/07/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:065B5CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26 de junho de 2024, Edição 3527, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2024 Contratada**: ELENICE MARQUES DE MELO, CPF nº 987.852.733-68**

ONDE SE LÊ: "Edital de convocação nº 05.

LEIA-SE: "Edital de convocação nº 07.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:643C28A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3796/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ACIVALDO SILVA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3503, na página 41 do dia 23.05.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F46FEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5801/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5801/2024-SEMAD.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo
de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no
cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº
17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 476/2024 – DRH/SMS, de 01.07.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. DEUZERIZANE ROCHA
FERREIRA, portadora do CPF nº 519.783.182-00, servidora concursada, admitida
no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 24 de abril de 2000, através da Portaria
nº 834/2000 – GP, matricula nº 1261, lotada junto a Secretaria Municipal de
Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024,
retroagindo seus efeitos á 01.07.2024.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
JULHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACFF304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5803/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5803/2024-SEMAD.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo
de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no
cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº
17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 476/2024 – DRH/SMS, de 01.07.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. MARIA SEBASTIANA
BATISTA DE SOUSA, portadora do CPF nº 089.334.563-68, servidora
concursada, admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 01 de março de
1996, através da Portaria nº 751/1996 – GP, matricula nº 1143, lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº
18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 01.07.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
JULHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EBA7B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5802/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5802/2024-SEMAD.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo
de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no
cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº
17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 476/2024 – DRH/SMS, de 01.07.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. LUCILENE DE JESUS
SOUSA, portadora do CPF nº 246.258.922-87, servidora concursada, admitida no
cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 01 de março de 1996, através da Portaria
nº 734/1996 – GP, matricula nº 1016, lotada junto a Secretaria Municipal de
Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024,
retroagindo seus efeitos á 01.07.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
JULHO DE 2024.
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACE666C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº _____/2024-GP

PORTARIA Nº _____/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19117//2024 ANA CRISTINA NASCIMENTO LEAL MANGAS, matrícula nº 57223, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora ANA CRISTINA NASCIMENTO LEAL MANGAS, portadora do CPF nº 531.314.792-72, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F68DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2530/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2530/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO:

A ausência do titular JOSÉ GERALDO DE BRITO, para gozo de férias pelo perlo
período de 08/07/2024 a 27/07/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. TEREZINHA SILVA ARAÚJO, brasileira, portadora
do C.P.F. 975.752.753-04, na função de DIRETORA FINANCEIRA – INTERINA,
da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
08.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JULHO DE
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2F12321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5788/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5788/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19226/2024, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor JACKSON DE OLIVEIRA DIOGO, concursado
no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 59516 CPF nº 046.095.463-61,
lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 08 (oito) dias consecutivos,
de LICENÇA PATERNIDADE, que serão usufruídos no período de 28.06.2024 a
05.07.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Jose Noah Fernandes Diogo
conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15DE3659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2550/2024-GP

PORTARIA Nº 2550/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 19207/2024 – Memorando nº 0264/2024 –
SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. FABIANO DOS SANTOS ALVES, brasileiro,
portador do CPF nº 846.883.192-15, da função de COORDENADOR I, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 02.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:938E3393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 062/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 062/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FABIANO LAGO SOARES, brasileiro,
portador do CPF nº 015.051.252-00, para exercer a função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 04/07/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria n.º 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D214944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5789/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5789/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19175/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ROBERTA MOREIRA COUTO, concursada no
cargo de Professora CI, matricula nº 36262, CPF nº 904.930.602-00, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída, no período de
11.06.2024 a 07.12.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Beatriz Couto
Baptista, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B7271F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5790/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5790/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19110/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora POLIANA PAIXAO SOUZA, concursada no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 57371, CPF nº 028.274.192-54, lotada junto
a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída, no período de
25.06.2024 a 21.12.2024, conforme atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0F82C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N°5804/2024-SEMAD

PORTARIA N°5804/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que a Sra. HILDETH CONCEICAO GUIMARAES BARROS, obteve APROVAÇÃO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Concurso Publico, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, no dia 23 de Janeiro de 2000, cujo o resultado foi homologado pelo Exmº.Sr.Prefeito Municipal em 14 de março de 2000.

CONSIDERANDO:

Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o Parecer nº 489/2016-PROGEM.

RESOLVE:

Nomear a Sra. HILDETH CONCEICAO GUIMARAES BARROS, Servidora Pública Municipal no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com data retroativa a 01 de junho de 2000.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do

Pará, em 05de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66C48033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2520/2024 – GP

PORTARIA Nº 2520/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 13 da Lei nº 17.817/2017 e o Oficio nº 57/2024 –
Diretoria Municipal de Defesa Civil.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MARLIVON ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE,
brasileiro, portador do CPF nº 365.186.462-68, para exercer a função de DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 05.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17C4D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2521/2024 – GP

PORTARIA Nº 2521/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 19220/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - SUSPENDER, todas as atribuições conferidas ao servidor EMANUEL SOUZA DA CRUZ, concursado no cargo de Agente de Trânsito e
Transporte, matricula nº 9441, CPF nº 704.470.472-72, através da Portaria nº
3586/2013 – GP, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que irá
usufruir de Licença para Atividade Política.
Artigo 2º - Não serão mantidos os proventos, relativo à gratificação de Comissão, durante o afastamento do servidor.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B9DF351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5435/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5435/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIARA SILVA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B0DBA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5407/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5407/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIO SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47CE6CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5431/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5431/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES SARAIVA, concursado(a) no cargo de TEC.EDIF., lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E6CC3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5436/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5436/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIA DE SA ALMONDES, concursado(a) no cargo de ASS. DE COMPRAS DE LICITACAO, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AE3D6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5412/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5412/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KAMILA CRUZ MORAIS, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de Julho a 10 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F4CBC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5432/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5432/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO DE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A3D5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5470/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5470/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CITIA KATIUSCIA FIGUEIRA RESPLANDES RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AE59FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5450/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5450/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE ALVES FARIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4516DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5486/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5486/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANILO JORGE MARINA MARQUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02528066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5471/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5471/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DECIO JORGE DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE8F0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5446/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5446/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVINO MAIA DIAS, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ADD4467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5505/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5505/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE DE SOUZA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AF680CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5451/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5451/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EMANUEL SOUZA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F323A8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5487/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5487/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95120624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5408/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5408/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA DE ALMEIDA FILHO, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE45318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5452/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5452/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17C4D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5472/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5472/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVANE RODRIGUES DE MORAIS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:325E6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5453/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5453/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GMISON TAILOR SANTOS SANTIS, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B50C2544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5478/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5478/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENUZIA MOURA BATISTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F15F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5464/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5464/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE CANDIDA DAS DORES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F1305CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5482/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5482/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLEUDIA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 04 a 23 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BEDC4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5455/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5455/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CREMILDA FEITOSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a)
na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D17647C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5456/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5456/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS QUEIROZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B7D3E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5483/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5483/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIZABETH MENDES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BF72C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5457/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5457/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA FIRMINO DE QUEIROZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE74EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5493/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5493/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENIRA MARIA DA SILVA LAGO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9B239D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5494/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5494/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA MARAVILHA SANTIS, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A82870B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5495/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5495/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLENE DOS SANTOS DIAS MENDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2039793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5496/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5496/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO CAVALCANTE COSTA, concursado(a) no
cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92829455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5497/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5497/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLISVONETE DA SILVA TRINDADE, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE
FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BB5BC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5499/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5499/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE CORREA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C27B250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5549/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5549/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALIA MOREIRA DE SOUZA CRUZ, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AC3934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5550/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5550/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO DE MEDEIROS PEREIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E672699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5551/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5551/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 29 de Agosto a 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7450330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5552/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5552/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DO CARMO SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAB34B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5553/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5553/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA SANTO DA CUNHA PORTILHO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F366953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5554/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5554/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIANA PINTO MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7C0B039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5555/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5555/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE NEIVA DE FARIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE5A6DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5556/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5556/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANETE SANTOS SAMPAIO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3791B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5557/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5557/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALTERNICE DOS SANTOS VIEIRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F0DEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5558/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5558/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WERLEI PINTO DE LEAO, concursado(a) no cargo de AG.DE ZOONOSES, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F883C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5559/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5559/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMARA DE HOLANDA, concursado(a) no cargo
de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09782624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5560/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5560/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALFREDO CARLOS SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37CFA230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5627/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5627/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO EUGENIO BARROS FILHO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de RADIO OPERADOR, lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16452D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5631/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5631/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FAGUNDES MENDONCA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C03F3EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5561/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5561/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANIBAL DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Agosto a 03 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFFF5047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5562/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5562/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA JUCIVANE SOUSA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F33FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5623/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5623/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AULIJANE BEZERRA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD80A63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5563/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5563/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CORACY PEREIRA DE CASTRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58E568AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5564/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5564/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ECIONE DIAS DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na

SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Agosto a 04 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D3F8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5565/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5565/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDELEUZA GOMES DE SOUSA, concursado(a) no
cargo de TEC.HIGIENE.BUCAL, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:005DD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5566/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5566/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE CARDOSO DA SILVA AIRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 19 de Agosto a 07 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DB66703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5567/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5567/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERMINIO ABREU FURTADO, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Jullho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8CEF5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5568/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5568/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE EPAMINONDAS BORGES FERREIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 11 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAF4806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5626/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5626/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO GOMES DE CASTRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3213D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5632/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5632/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LEILA FURTADO ALMEIDA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:500F5F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5569/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5569/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIDE DA PAIXAO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E071C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5570/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5570/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHELE BARROS DE OLIVEIRA, concursado(a)
no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de Julho a 10 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8119F431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5630/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5630/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF150F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5624/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5624/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SECRETARIA DE COMUNICACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 12 de julho a 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DB43615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5571/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5571/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REBEKA PRISCILA ALVES ARAUJO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 19 de Agosto a 07 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5B7759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5633/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5633/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RENAN MINEIRO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B98BD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5572/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5572/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF4C2E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5644/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5644/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROZIANE DOS SANTOS MORAIS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 a 24 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC02F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5573/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5573/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SARAH NICHOLE EVANGELISTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE805592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5625/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5625/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIO SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo
de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB28A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5634/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5634/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WARLLEY FREITAS DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F862516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5629/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5629/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FELISMAR RODRIGUES, concursado(a) no cargo de , lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EA78045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5628/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5628/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO CESAR FERNANDES NUNES, concursado(a) no cargo de , lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D227E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO 84/2024

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE

MARABÁ"

ORIGEM: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
TERMO DE FOMENTO 84/2024 – EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PROCESSO

ADM; 050505190.000132/2024-13.

Valor: R$ 1.105.117,58 (um milhão, cento e cinco mil e cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
Emenda de Bancada – Bancada SOLIDARIEDADE: – R$ 100.000,00; UNIÃO BRASIL – R$ 80.000,00; PSL – R$ 250.000,00; PT – R$ 228.106,70; SOLIDARIEDADE – R$ 66.632,32; SOLIDARIEDADE – R$ 70.000,00; SOLIDARIEDADE – R$ 100.000,00;
SOLIDARIEDADE – R$ 210.378,56.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ", cujo objetivo é a execução de serviços técnicos de engenharia especializados para a recuperação de 6,02 KM de
vias não pavimentadas no município de marabá.
DA ANÁLISE DO PROJETO: O Projeto "RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ", visa a
execução de serviços de recuperação de vias não pavimentadas em ruas urbanas exige uma abordagem meticulosa e detalhada para garantir a
eficiência e a durabilidade das intervenções. 1- Avaliação e diagnostico das condições atuais; realizar inspeções detalhadas das vias não
pavimentadas para identificar buracos, erosões, e outros danos; 2- Planejamento e priorização das intervenções; desenvolver um plano de ação
detalhado, priorizando as áreas mais críticas e com maior trafego. Estabelecer cronogramas para a execução das obras, minimizando o impacto no
trânsito e nas atividades locais; 3- Preparação do terreno; Limpeza e remoção de detritos, vegetação, e materiais inapropriados das vias; realizar
terraplenagem para nivelamento e compactação do solo, garantindo uma base sólida para a recuperação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade
civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de
projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios
ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio,
auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o
fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II
- a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 30 de abril do ano em curso, por parte do INSTITUTO DE PROTEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade

do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração
pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da
sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do
Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições
legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o
chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o
chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis
orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,
quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em
que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria
Municipal de Administração e o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, que visa a execução de serviços
de recuperação de vias não pavimentadas em ruas urbanas exige uma abordagem meticulosa e detalhada para garantir a eficiência e a durabilidade
das intervenções. 1- Avaliação e diagnostico das condições atuais; realizar inspeções detalhadas das vias não pavimentadas para identificar
buracos, erosões, e outros danos; 2- Planejamento e priorização das intervenções; desenvolver um plano de ação detalhado, priorizando as áreas
mais críticas e com maior trafego. Estabelecer cronogramas para a execução das obras, minimizando o impacto no trânsito e nas atividades locais;
3- Preparação do terreno; Limpeza e remoção de detritos, vegetação, e materiais inapropriados das vias; realizar terraplenagem para nivelamento e
compactação do solo, garantindo uma base sólida para a recuperação.

Marabá (PA), 05 de julho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CEFCA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO 89/2024

,
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "NUTRIÇÃO PARA TODOS".
ORIGEM: INSTITUTO DELTA
TERMO DE FOMENTO 89/2024 – DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 050505190.000166/2024-08,

EMENDA IMPOSITIVA.

Valor: R$ 496.632,33 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)

Emenda Impositiva: Vereador: Ronaldo 280.000,00; Ver. Aerton 216.632,33.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "NUTRIÇÃO PARA TODOS", que tem
objetivo promoção da educação nutricional, uma vez que através da orientação a população, seja ela proveniente de diferentes grupos etários e
sociais, possa implementar a mesma em sua rotina favorecendo a melhoria dos parâmetros de saúde, combate as principais carências nutricionais
da atualidade, e ainda, fomentar a saúde física e emocional das famílias, oferecendo orientação sobre terapias, cuidados médicos especializados e

suporte, nutricional, pedagógicos; de limpeza; moveis, banner e folders com o objetivo de fomentar as ações do projeto.
DA ANÁLISE:
O Projeto "NUTRIÇÃO PARA TODOS" visa adquirir atendimento nutricional, pedagógico, e psicológico, odontológico, exames para diagnosticar
nível de desnutrição, orientação sobre diagnostico palestras e rodas de conversa regulares para informa e conscientizar as famílias sobre os direitos
legais a alimentação adequada; adquirir materiais; pedagógicos ; odontológico de limpeza ; moveis banners e folders com objetivo de fomentar as
ações, como desenvolvimento e participação das famílias nas ações de educação alimentar saudável através de avaliação nutricional e exames.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua
cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente
estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,
diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício
de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade,
da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 25 de março do ano em curso, por parte da INSTITUTO DELTA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de
Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei
13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a
transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada
através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos
deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando,
apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os
acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a

celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento
público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "NUTRIÇÃO PARA TODOS", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem
Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO DELTA conforme a base jurídica supracitada, haja
vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 05 de julho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:411FC69B

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA N. 06/2024

ERRATA N. 06/2024 – EDITAL 02/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação
Casa da Cultura de Marabá, considerando a programação de divulgação do
Resultado Preliminar dos Selecionados para a data do dia 08/07/2024;
considerando que o segmento recebeu uma quantidade grande de projetos para
análise e que o Mapa Cultural passou recentemente por uma instabilidade técnica
que dificultou a análise dos projetos; considerando que embora a situação se
encontre normalizada, será impossível relacionar todos os selecionados antes da
data do dia 08/07/2024, resolvemos suspender o Edital até a data do dia 12/07/2024,
ocasião em que retornaremos com um novo cronograma contendo as novas datas
do certame.

Marabá, 05 de julho de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A6AF7CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024.
Edital de Convocação nº 07
Nº do Contrato: 106/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **BERENICE FRANÇA DA SILVA, CPF nº 449.772.632-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/06/2024 a 03/06/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA05875B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, do dia 03/07/2024. Edição 3532.

Onde se lê: **Artigo 1º**- NOMEAR o Sr. MARIA CLARA SANTOS MOREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 039.441.652-09, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**,** a partir de **12.06.2024**.

Leia-se: **Artigo 1º** NOMEAR o Sr. MARIA CLARA SANTOS MOREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 039.441.652-09, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**,** a partir de **30.06.2024**.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F63F1DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, do dia 03/07/2024. Edição 3532.

Onde se lê: **Artigo 1º**- EXONERAR o Sr. TULIO ROSEMIRO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 629.129.092-87, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de **12.06.2024**

Leia-se: **Artigo 1º**- EXONERAR o Sr. TULIO ROSEMIRO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 629.129.092-87, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**,** a partir de **30.06.2024**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF604428

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Wigo Carvalho da Silva ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **6351553 PC PA** e do CPF nº **023.326.082-06** residente e domiciliado(a)**, à Tv. Tijuca Nº 32 – São Félix I – Marabá ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5F16DC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Dia 04/07/2024, Edição 3534 Código Identificador: 3BT5D5F4, o ato que faz menção ao TERMO DE RECISAO QUE NÃO EXISTE POIS O MESMO NÃO ESTA SENDO EXONERADO-SSAM em nome de **CATARINA CHAVES VIEIRA** que atua no Cargo de Agente de Conservação, da Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E337B0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Marcelo Noleto da Silva ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **7005219 PC/PA** e do CPF nº **022.635.182-31**, residente e domiciliado(a)**, á Rua Contorno Nº 164 Nova Vida Km 01 Casa A - São felix - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E75E0657

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1927/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **05050556.000001/2023-28** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **90.005/2024-CPL**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) hospitalar, para atender as necessidades dos hospitais, CAPS, CEI e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá-FMS. **Empresa: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **48.778.881/0001-00.** VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. **DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFD12330

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1907/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **13.289/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **038/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisições de materiais químicos utilizados no setor de lavanderia hospitalar, e de equipamento dosador em regime de comodato para atender o Fundo Municipal de Saúde. **Empresa: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.549.387/0001-03.** VALOR: **R$ 235.739,36 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD3515E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JUNHO DE 2024 - SEMGA.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão concorrer a cargo eletivo, após escolha em convenção partidária;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 140, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor (A) **CLERE MEDEIROS REIS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**, matrícula nº 006423-8, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, no período de **06 de julho a 20 de outubro de 2024**, nos termos do artigo 140, §2º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Fica o servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 3º A falta desta comprovação do registro de candidatura além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:4C47AEF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 069/2023

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.492.262/0001-00.
RECURSO: FUNDEB.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023
EMPRESA CONTRATADA: P W SOUZA. CNPJ Nº 00.646.631/0001-82. VALOR R$ 126.358,50.

Monte Alegre - PA, 03 de julho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:81F36C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO Nº 004/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA. CNPJ Nº 18.160.872/0001-82. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.
ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:938BF220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PROCESSO Nº 070/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: NAIARA ALMEIDA CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ Nº 49.909.668/0001-45. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8FA0F2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

PROCESSO Nº 085/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: J A BRITO FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ Nº 44.800.998/0001-84. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:41602DBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

PROCESSO Nº 064/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: ROLIMÃ SAÚDE INFANTIL LTDA. CNPJ Nº 40.988.491/0001-45. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FD8DD334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

PROCESSO Nº 080/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: A V CACEDA CNPJ Nº 23.964.605/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C2ECE1F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

PROCESSO Nº 086/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 40.174.264/0001-86. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B75000DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

PROCESSO Nº 082/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: ELISABETE R DE CARVALHO. CNPJ Nº 45.186.833/0001-27. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DE725091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

PROCESSO Nº 089/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: CLINICA HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 48.825.479/0001-21. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:38F4C476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

PROCESSO Nº 065/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31.12.2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATADA: EDIANI KEILA QUOOS. CPF Nº 932.374.052-72. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FE3754DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 234/2024

DECRETO Nº 234/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

DECRETA:

Art. 1º - **Nomear** a partir de **04/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 6996350 e CPF nº 511.524.282-68, no Cargo **de Provimento em Provimento de Responsável Escolar – CNEE-4 da E.M.E.I**.F. **IMACULADA CONCEIÇÃO AGAPITO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do d Gos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:311E19E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 233/2024

DECRETO Nº 233/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de **04/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 6996350** PC/PA e **CPF nº 511.524.282-68**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F**. **MARIA ERANDIR NOGUEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:7056E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 248/2024

DECRETO Nº 248/2024

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA**.**

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e a Lei Municipal 4.764 de 16 de junho 2010.
DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o(a) Senhor(a) **WALTER ALEXANDRE SOARES DA SILVA**
, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4036382 PC/PA e do CPF nº 674.447.412-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **05 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3DF70B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 237/2024

DECRETO Nº 237/2024

Dispõe sobre a Nomeação do **Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente** de Monte Alegre e dá outras providências

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B3FBFDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 238/2024

DECRETO Nº 238/2024

Dispõe sobre a Nomeação do **Secretário(a) Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais** de Monte Alegre e dá outras providências

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais de Monte Alegre.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E35844B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 239/2024

DECRETO Nº 239/2024

Dispõe sobre a Nomeação do **Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** de Monte Alegre e dá outras providências

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal De Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:67800007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 240/2024

DECRETO Nº 240/2024

Dispõe sobre a Nomeação do **Secretário(a) Municipal de Trabalho e Inclusão Social** de Monte Alegre e dá outras providências

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra**. PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0DDDF0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 236/2024

DECRETO Nº 236/2024

Dispõe sobre a Nomeação do **Secretário Municipal de Educação** de Monte Alegre e dá outras providências

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34ED1619

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 242/2024

DECRETO Nº 242/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - **CNE** e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas de pessoal do Poder Executivo;

Considerando que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente líquida desta municipalidade;

Considerando que esta Gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 242/2024 de 05/07/2024

QTDE	NOME	FUNÇÃO	DATA EXONERAÇÃO
01	ALEXSANDRE GAZEL DOS REIS	C.N.E - 5	05/07/2024
02	CARLA REGINA ANDRADE CORREA	C.N.E - 4	05/07/2024
03	CRISTINA SANCHES ASSIS	C.N.E - 1	05/07/2024
04	EDILSON SANCHES MACEDO	C.N.E - 3	05/07/2024
05	ELIEDSON RICARDO DA CONCEICAO DE ASSUNCAO	C.N.E - 1	05/07/2024
06	GABRIEL DUARTE DIAS	C.N.E - 1	05/07/2024
07	JESEIAS SOUZA DE MEIRELES	C.N.E - 6	05/07/2024
08	JOICE SANTOS DA COSTA	C.N.E - 1	05/07/2024
09	JORGE ANTONIO LINS BRASIL	C.N.E - 6	05/07/2024
10	JOSE JOCILEUDO DA SILVA	C.N.E - 5	05/07/2024
11	ODILON ARAUJO DOS ANJOS	C.N.E - 1	05/07/2024
12	THIAGO VASCONCELOS CARDOSO	C.N.E - 1	05/07/2024
13	VALNEY SOUZA CAMPOS FILHO	C.N.E - 1	05/07/2024
14	WANESSA PEREIRA OLIVEIRA	C.N.E - 1	05/07/2024

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A2BC483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 247/2024

DECRETO Nº 247/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - **CNE** e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas de pessoal do Poder Executivo;

Considerando que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente líquida desta municipalidade;

Considerando que esta Gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados no Gabinete do Prefeito, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 247/2024 de 05/07/2024

QTDE	NOME	FUNÇÃO	DATA EXONERAÇÃO
01	ACINELMA FERREIRA DA SILVA	C.N.E - 4	05/07/2024
02	RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA	C.N.E - 6	05/07/2024
03	ENDRIO SILVA GONCALVES	C.N.E - 2	05/07/2024
04	GILBERTO DE SOUSA PEREIRA	C.N.E - 2	05/07/2024
05	JEAN PABLO CESARIO DA SILVA	C.N.E - 4	05/07/2024
06	MARILVAN VIEIRA DE SOUSA	C.N.E - 3	05/07/2024
07	MOISES DA COSTA SILVA	C.N.E - 3	05/07/2024
08	RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA	C.N.E - 7	05/07/2024
09	ACINELMA FERREIRA DA SILVA	C.N.E - 4	05/07/2024
10	BIANCA DUARTE PAZ	C.N.E - 3	05/07/2024
11	ENDRIO SILVA GONCALVES	C.N.E - 2	05/07/2024
12	GILBERTO DE SOUSA PEREIRA	C.N.E - 2	05/07/2024
13	MARILVAN VIEIRA DE SOUSA	C.N.E - 3	05/07/2024
14	MARILVAN VIEIRA DE SOUSA	C.N.E - 3	05/07/2024

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F2354F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 244/2024

DECRETO Nº 244/2024

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Natureza Especial - **CNE** os servidores efetivos e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei n° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo;

Considerando, que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente liquida desta Municipalidade;

Considerando, que está gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;
RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** do cargo de natureza especial -CNE, os servidores efetivos lotados na Secretaria de Saúde, identificados no anexo deste DECRETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 244/2024 de 05/07/2024

NOME	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	CNE 2	05/07/2024
KEDNALDO TAKESCHI MEIRELES SHIMIZU	CNE 4	05/07/2024
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO	CNE 2	05/07/2024
SARYNA DE SOUZA ABUD	CNE 4	05/07/2024
KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO	CNE 2	05/07/2024
ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS	CNE 1	05/07/2024
DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI	CNE 1	05/07/2024
ELIZIA CRISTINA CASTRO DA FONSECA	CNE 5	05/07/2024
FREDSON JOSÉ DIAS DA LUZ	CNE 2	05/07/2024
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	CNE 4	05/07/2024
HILDENOR DE MACÊDO PEREIRA	CNE 2	05/07/2024
JUSCENILDO DOS SANTOS MACÊDO	CNE 4	05/07/2024
LÉLIO CIRO OLIVEIRA FIGUEIRA	CNE 2	05/07/2024
LUCILEIA PANTOJA GARCIA	CNE 1	05/07/2024
REINALDO NUNES COSTA	CNE 2	05/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4FAB11B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 245/2024

DECRETO Nº 245/2024

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Natureza Especial - **CNE** os servidores efetivos e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei n° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo;

Considerando, que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente liquida desta Municipalidade;

Considerando, que está gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de natureza especial -CNE, os servidores efetivos lotados na Secretaria de Administração e Finanças, identificados no anexo deste DECRETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 245/2024 de 05/07/2024

NOME	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
ALEX JEAN BRANDÃO DE FREITAS	CNE 4	05/07/2024
ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	CNE 2	05/07/2024
ANTÔNIO MANOEL LEAL FILHO	CNE 5	05/07/2024
DIENDRIA RAFAELA COSTA DA SILVA	CNE 3	05/07/2024
ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA	CNE 4	05/07/2024
HERMES ONETI REBELO JUNIOR	CNE 4	05/07/2024
JAIRO CASTRO DA SILVA	CNE 5	05/07/2024
MARA DALILA ALVES DE SOUZA	CNE 5	05/07/2024
MARIA ONETI PACHECO IKEGAME	CNE 3	05/07/2024
PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	CNE 5	05/07/2024
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR	CNE 5	05/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3148BD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 250/2024

DECRETO Nº 250/2024

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Natureza Especial - **CNE** os servidores efetivos e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei n° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo;

Considerando, que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente liquida desta Municipalidade;

Considerando, que está gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de natureza especial -CNE, os servidores efetivos lotados na Secretaria de Educação, identificados no anexo deste DECRETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 250/2024 de 05/07/2024

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
01	ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES	CNE -4	SEMED	05/07/2024
02	MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS	CNE -4	SEMED	05/07/2024
03	WILKENS MARTINS FRIAIS	CNE -4	SEMED	05/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4654240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 235/2024

DECRETO Nº 235/2024

Dispõe sobre a exoneração dos Secretários Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e dá outras providências

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais,

atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Agente Comissionados (Secretários Municipais), cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 235/2024 de 05/07/2024

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNCÃO
01	DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO	05/07/2024	SEMMA
02	MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES	05/07/2024	SEMED
03	MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS	05/07/2024	SETRINS
04	RENATO INDEPENDENCIA CUNHA DE MACEDO	05/07/2024	SEMOB
05	GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	05/07/2024	SESMA

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B3946B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 246 /2024

DECRETO Nº 246 /2024

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Natureza Especial - **CNE** os servidores efetivos e dá outras providências

O Senhor Excelentíssimo **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei n° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo;

Considerando, que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente liquida desta Municipalidade;

Considerando, que está gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de natureza especial -CNE, os servidores efetivos lotados no Gabinete do Prefeito, identificados no anexo deste DECRETO.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 246/2024 de 05/07/2024

Geziel Walace Lemos da Silva	CNE 2
Cinara Melém Rosisnki	CNE 4
Hellen Cristina Peleja de Oliveira	CNE 4

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B879AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 243/2024

DECRETO Nº 243/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - **CNE** e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas de pessoal do Poder Executivo;

Considerando que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente líquida desta municipalidade;

Considerando que esta Gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.
Anexo do Decreto Nº 243/2024 de 05/07/2024

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNCÃO
01	ROMARIO LUIS ALBARADO DA SILVA	05/07/2024	C.N.E – 2
02	RAFAEL JAKCONYS DO NASCIMENTO FARIAS	05/07/2024	C.N.E – 2
03	ELIESIO PULINO REBELO	05/07/2024	C.N.E -2
04	GLAUCIO ROBERTO CARVALHO DA GAMA	05/07/2024	C.N.E- 4
05	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	05/07/2024	C.N.E-2
06	ANDRESON SOUZA DE QUEIROZ	05/07/2024	C.N.E-3
07	TONY WAGNER PEREIRA BILHAR	05/07/2024	C.N.E-3
08	PEDRO CAMPOS DE QUEIROZ	05/07/2024	C.N.E-5
09	REINALDO DE SOUSA VIANA	05/07/2024	C.N.E-4
10	MAYLSON DE AVIS FRAIA	05/07/2024	C.N.E-4
11	PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA	05/07/2024	C.N.E-6
12	EDSON SILVA DE SOUZA	05/07/2024	C.N.E-3
13	DICIVALDO PANTOJA DE SOUZA	05/07/2024	C.N.E-4
14	MARCIO FERNANDO SILVA DAMASCENO	05/07/2024	C.N.E-3

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D675307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 250/2024

DECRETO Nº 250/2024

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Natureza Especial - **CNE** os servidores efetivos e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei n° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo;

Considerando, que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente liquida desta Municipalidade;

Considerando, que está gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de natureza especial -CNE, os servidores efetivos lotados na Secretaria de Educação, identificados no anexo deste DECRETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 250/2024 de 05/07/2024

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
01	ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES	CNE -4	SEMED	05/07/2024
02	MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS	CNE -4	SEMED	05/07/2024
03	WILKENS MARTINS FRIAIS	CNE -4	SEMED	05/07/2024
04	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	CNE-4	SEMED	05/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D27A56C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2024-GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.343.622-54 e **RG** 6192951 2ª via PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua J. Corrêa, nº 321, Bairro Serra Oriental.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 033/2024 – GAB/DEMUTRAN, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos

com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B82BDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024-GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E BRUNA MARCELA LIMA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **BRUNA MARCELA LIMA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 838.940.982-87, e **RG** nº 19174829 SSP/AM, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua Ivo Cruz, nº 231, Bairro Curaxi.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 034/2024 – GAB-DEMUTRAN, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

BRUNA MARCELA LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A42B8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024-GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E EZEQUIEL FERREIRA SALES .

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito

à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **EZEQUIEL FERREIRA SALES**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.295.612-19 e **RG** 6964712 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua Primeiro de Março, nº 141, Vila de CANP.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 035/2024 – GAB, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

EZEQUIEL FERREIRA SALES
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3506CF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024-GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E IURE KAUER FERREIRA FREITAS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **IURE KAUER FERREIRA FREITAS**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.337.172-07 e RG nº 8541946 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua P Vila Aboim, nº 143, Vila de CANP.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 042/2024 – GAB, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

IURE KAUER FERREIRA FREITAS
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A81993F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024-GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E JUAREZ MACEDO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **JUAREZ MACEDO DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 605.090.742-00 e **RG** 264078 PTC/AP, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Av. Perimetral, nº 898, Bairro Portelinha.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 035/2024 – GAB/DEMUTRAN, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

JUAREZ MACEDO DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:99A51350

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E LEANE BENTES DA SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **LEANE BENTES DA SILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.921.724-18 e RG nº 3160709 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua P Vila Aboim, nº 143, Vila de CANP.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 043/2024 – GAB, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

LEANE BENTES DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46BD1DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024-SEMAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Senhor **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, portador do RG nº 3710113 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 512.334.442-04.

CONTRATADO(A): **ALBERTO SALES RIBEIRO DE FREITAS**, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.348.092-17, e **RG** 638114 *PC/PA,* residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Passagem Panorâmica, nº 96, Bairro Serra Oriental.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 038/2024 - SEMAPPA firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 04 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Pelo Fundo Municipal de Educação

Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:24CD0A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-SEMAAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **ANTÔNIO RUAN BATISTA E SILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.146.292-11, e **RG**

6881045 *PC/PA,* residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Av. Santa Ana, nº 48, Bairro Portelinha.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 039/2024 - SEMAPPA firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 04 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

_____
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A3EFB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 055 /2024-SEMAPPA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2024-SEMAPPA

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO** COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) **SR.(A) GABRIEL GUERRA CALDERARO COSTA.**

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **GABRIEL GUERRA CALDERARO COSTA,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7346544 2 via** e do **CPF nº 038.374.022-31,** residente e domiciliado neste município de Monte Alegre - PA, sito à Trav. Doutro Carlos Arnóbio Franco, nº 470, Bairro Serra Ocidental, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária de **GABRIEL GUERRA CALDERARO COSTA** , na função de **Agente de Vigilância**, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades de preservação ao patrimônio municipal, contra de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa do Sr. secretario.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do **dia 05 de julho de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)** sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.

DA RESCISÃO:

a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;

DO DISTRATO:

b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.

DA ANULAÇÃO:

c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

30 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0020.2.101 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre - PA, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ BASTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:458EF7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2024-SEMAPPA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2024-SEMAPPA

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO** COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) **SR.(A) RUBENS SILVA BORGES.**

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **RUBENS SILVA BORGES,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6813801 PC/PA** e do **CPF nº 018.287.232-74,** residente e domiciliado neste município de Monte Alegre - PA, sito à Trav. Cícero Rocha, 340, Bairro Pajuçara, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de Médico Veterinário, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária de **RUBENS SILVA BORGES**, na função de Médico Veterinário, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para realizar inspeção sanitária em bovinos abatidos para o mercado local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do **dia 05 de julho de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)** sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.

DA RESCISÃO:

a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;

a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;

DO DISTRATO:

b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.

DA ANULAÇÃO:

c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

30 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0020.2.101 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre - PA, 05 de julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

RUBENS SILVA BORGES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F01E3800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2024-SEMAPPA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2024-SEMAPPA

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO** COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) **SR.(A) ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ BASTOS.**

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ BASTOS,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4069565 PC/PA** e do **CPF nº 807.709.162-87,** residente e domiciliado neste município de Monte Alegre - PA, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária de **ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ BASTOS** , na função de **Agente de Vigilância**, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades de preservação ao patrimônio municipal, contra de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa do Sr. secretario.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do **dia 05 de julho de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)** sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.

DA RESCISÃO:

a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;

DO DISTRATO:

b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.

DA ANULAÇÃO:

c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

30 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0020.2.101 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre - PA, 05 de julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ BASTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C689D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2024-SEMAPPA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2024-SEMAPPA

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO** COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) **SR.(A) ROBSON AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS.**

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **ROBSON AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5945534 PC/PA** e do **CPF nº 995.392.922-04,** residente e domiciliado neste município, sito a Travessa Quinze de Agosto, nº 300, Bairro Surubeju, Monte Alegre - PA, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária de **ROBSON AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS**, na função de **Agente de Vigilância**, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades de preservação ao patrimônio municipal, contra de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa do Sr. secretario.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do **01 de janeiro de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)** sempre em isonomia com referencia inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.

DA RESCISÃO:

a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;

DO DISTRATO:

b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.

DA ANULAÇÃO:

c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

30 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0020.2.101 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre - PA, 02 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBSON AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AF254952

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ROGÉRIO LUIS ALBARADO DA SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da

Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ROGÉRIO LUIS ALBARADO DA SILVA,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 457.868.522-53 e RG 2575600 SSP/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Travessa Perimetral, n°1840, Nova Olinda.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 015/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E, ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:67DAEB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ALANDSON SOUZA DE QUEIROZ.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ALANDSON SOUZA DE QUEIROZ,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.738.272-55 e RG 29159008 SESP/AM, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Travessa Perimetral, nº 2100, Bairro Surubeju.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 011/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EF655A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ÁLVARO BELMIRO DE JESUS NETO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ÁLVARO BELMIRO DE JESUS NETO,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 976.379.122-72 e **RG** 4997316 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Vila de Airi, s/n, Zona Rural.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 012/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2DC36FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 253/2024

DECRETO Nº 253/2024

Dispõe sobre a Exoneração do **Presidente(a) do Instituto de Previdência Municipal** de Monte Alegre e dá outras providências

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SINESIA BATISTA RIBEIRO**, do **Cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **05 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AA61BC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ANTÔNIO BARBOSA ALBARADO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ANTÔNIO BARBOSA ALBARADO,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 099.037.392-49 e RG 6497082 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Avenida Quinze de Agosto, n° 210, Bairro Surubeju.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 013/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9646D694

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ELIZEU DOS SANTOS SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ELIZEU DOS SANTOS SILVA,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 829.109.012-20 e **RG** 9609179 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua Peregrino Bacelar, n° 199, Serra Ocidental.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 014/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5DDA8F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E NATHACHIA SILVA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **NATHACHIA SILVA DOS SANTOS,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 833.867.502-49 e **RG** 5206174 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Avenida Aviador Pinto Martins, n° 1054, Serra Ocidental.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 036/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos

com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03D9A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E WIANNA BANDEIRA FRIAES.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **WIANNA BANDEIRA FRIAES,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 934.737.372-91 e **RG** 5594300 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua Perimetral, n° 1831, Bairro Surubeju.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 016/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:056D2043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 074/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 074/2024

Extrato do Contrato:074/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**ANDERSON FONSECA DA SILVA.**
Objeto: Contratação do Senhor**ANDERSON FONSECA DA SILVA**, CPF: 057.772.562-95 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF408521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 075/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 075/2024

Extrato do Contrato:075/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**BENEDITO BATISTA RODRIGUES.**
Objeto: Contratação do **BENEDITO BATISTA RODRIGUES.**, CPF: 043.511.742-42 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:06AF5D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 073/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 028/2024

Extrato do Contrato: 073/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**ALDRIANE DUARTE DA SILVA.**
Objeto: Contratação da Senhora**ALDRIANE DUARTE DA SILVA**, CPF: 905.386.092-49 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA98657C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 076/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 076/2024

Extrato do Contrato:076/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**DILCICLEIA GOÉS DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação do **DILCICLEIA GOÉS DOS SANTOS.**, CPF: 024.083.602-00 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5CBE1506

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 077/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 077/2024

Extrato do Contrato:077/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**DILSON DOS SANTOS BARBOSA.**
Objeto: Contratação do **DILSON DOS SANTOS BARBOSA**, CPF: 053.554.972-50 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A95A3521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 078/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 078/2024

Extrato do Contrato:078/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**EUZANIRA CANUTO DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação do Senhor**EUZANIRA CANUTO DOS SANTOS**, CPF: 116.306.92-05 no cargo de**Auxiliar Social**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Ag. Serviços**

Urbanos,e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços Limpeza Pública, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CE38CA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 079/2024 - SEMMA

Extrato do Contrato:079/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**GEOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação do **GEOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 038.048.862-05 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3E020DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 045/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 045/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ELSON HELIO MARTINS**.
Objeto: Contratação do Senhor **ELSON HELIO MARTINS**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A397EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 046/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 046/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **DHEYMESSON LIMA ALBARADO CORDEIRO**.
Objeto: Contratação do Senhor **DHEYMESSON LIMA ALBARADO CORDEIRO**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9951089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 080/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 080/2024

Extrato do Contrato:080/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**HARINALDO DOS SANTOS BATISTA.**
Objeto: Contratação do Senhor**HARINALDO DOS SANTOS BATISTA**, CPF: 046.182.552-00 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado

Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C3011B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 081/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 081/2024

Extrato do Contrato:081/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**JOSE WELLITON PEREIRA DA SILVA.**
Objeto: Contratação do Senhor**JOSE WELLITON PEREIRA DA SILVA**, CPF: 429.297.726-7 no cargo de**Auxiliar Social**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Ag. Serviços Urbanos,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8AC74C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 047/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 047/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **JOSÉ FRANCISCO MEIRELES JÚNIOR**.
Objeto: Contratação do Senhor **JOSÉ FRANCISCO MEIRELES JÚNIOR**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:313E3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 048/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **CLEMILDO MOTA DE JESUS**.
Objeto: Contratação do Senhor **CLEMILDO MOTA DE JESUS**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C7011BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 082/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 082/2024

Extrato do Contrato:082/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**JULIO PRAIANO DA SILVA.**
Objeto: Contratação do **JULIO PRAIANO DA SILVA**, CPF: 004.890.492-90 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:146CD8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 083/2024 - SEMMA

Extrato do Contrato:083/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES.**
Objeto: Contratação do **LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF: 074.732.592-88 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:89635BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 049/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **SELSON DOS SANTOS MARTINS**.
Objeto: Contratação do Senhor **SELSON DOS SANTOS MARTINS**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A833E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 084/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 084/2024

Extrato do Contrato:084/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**LUCINEIA PENA DA SILVA.**
Objeto: Contratação do **LUCINEIA PENA DA SILVA.**, CPF: 865.174.302-53 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2E28BB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 085/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 085/2024

Extrato do Contrato:085/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação do Senhor**MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF: 889.193.312-00 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E5833A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 050/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **MANOEL FERREIRA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do Senhor **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:95251F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 086/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 086/2024

Extrato do Contrato:086/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**NEURILENE TORRES DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação do Senhor**NEURILENE TORRES DE OLIVEIRA.**, CPF: 971.705.502-53 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:36EDDEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 051/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 051/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **DIONEY ORLANDO PANTOJA DA GAMA**.
Objeto: Contratação do Senhor **DIONEY ORLANDO PANTOJA DA GAMA**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3E85FDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 087/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 087/2024

Extrato do Contrato:087/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**NOEDSON SANTOS DA SILVA.**
Objeto: Contratação do **NOEDSON SANTOS DA SILVA.**, CPF: 046.022.362-35 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:168A51AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 052/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 052/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **RUAN GUILHERME MEIRELES SAMPAIO**.
Objeto: Contratação do Senhor **RUAN GUILHERME MEIRELES SAMPAIO**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2739BA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 088/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 088/2024

Extrato do Contrato:088/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**ODENILSON JOSÉ DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação do **ODENILSON JOSÉ DOS SANTOS.**, CPF: 049.345.412-84 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EB5D65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 053/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **JOSÉ ROQUE VIEIRA JÚNIOR**.
Objeto: Contratação do Senhor **JOSÉ ROQUE VIEIRA JÚNIOR**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F8DD4DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 089/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 089/2024

Extrato do Contrato:089/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**JONILSON ASSUNÇÃO DA GAMA.**
Objeto: Contratação do Senhor**JONILSON ASSUNÇÃO DA GAMA**, CPF: 542.620.112-91 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F2EBE100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 054/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 054/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **APOLO DA CONCEIÇÃO SILVA**.
Objeto: Contratação do Senhor **APOLO DA CONCEIÇÃO SILVA**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **05/07/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de agente de vigilância para preservar o patrimônio municipal.
Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Ordenador Responsável: José Alfredo Silva Hage Júnior.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:427C5616

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 091/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 091/2024

Extrato do Contrato:091/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**RAIMUNDO JOSE CARVALHO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação do **RAIMUNDO JOSE CARVALHO DOS SANTOS**, CPF: 033.809.682-50 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCEDF216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024-SEMAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ELIZEU DOS SANTOS SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ELIZEU DOS SANTOS SILVA,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 829.109.012-20 e **RG** 9609179 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Rua Peregrino Bacelar, n° 199, Serra Ocidental.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 014/2024 – SEMAF, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F3435ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 092/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 092/2024

Extrato do Contrato:092/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**REGINALDO OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Contratação do Senhor**REGINALDO OLIVEIRA COSTA**, CPF: 830.424.902-20 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DEACB0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E DANIELSON COSTA DE ARAÚJO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **DANIELSON COSTA DE ARAÚJO,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.913.122-10 e RG 6483039 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Tv. Machado de Assis, s/n, Planalto.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 020/2024 – SEMOB, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4015C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 094/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 094/2024

Extrato do Contrato:094/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**SARA DE SOUZA CUNHA**
Objeto: Contratação do Senhor**SARA DE SOUZA CUNHA**, CPF: 900.717.512-20 no cargo de**Ag. Serviços Urbanos**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6845A91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 095/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 095/2024

Extrato do Contrato:095/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**TIAGO VALENTE ALVES.**
Objeto: Contratação do **TIAGO VALENTE ALVES**, CPF: 025.451.272-05 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B822C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 339/2024

PORTARIA Nº 339/2024

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA CONCORREM AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 74º, § VIII e Artigo 86º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), ratifica o ordenamento da legislação superior também que estabelece o prazo de 3 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei Federal Lei nº 9.504/1997.;

CONSIDERANDO os protocolos dos servidores através de requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024; e

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença aos servidores públicos municipal da relação anexa, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão- 2025/2028.

Parágrafo único – Caso o servidor que está licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA DA PORTARIA Nº 339/2024 DE 05/07/2024

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRA	SESMA
02	MARCOS DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSOR	SEMED

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC5FF7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 096/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 096/2024

Extrato do Contrato:096/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**YURI DARLON VIEIRA BESSA.**
Objeto: Contratação do **YURI DARLON VIEIRA BESSA.**, CPF: 036.464.132-04 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5099AAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E DESINALDO PAIVA DE AVIZ.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **DESINALDO PAIVA DE AVIZ,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 879.635.402-00 e RG 4265513 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Tv. João Izes, s/n, Planalto.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 021/2024 – SEMOB, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0FF01BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 097/2024 - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 097/2024

Extrato do Contrato:097/2024 - **SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**ZENDRIO BARBOSA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação do **ZENDRIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 045.922.702-58 no cargo de**Op. Máquina Portátil**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Limpeza Pública**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:1.530,20 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
2921– Sec. Mun. De Meio Ambiente
18 122 0023. 2.100 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F9BA6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ERLISSON FARIAS CASTRO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **ERLISSON FARIAS CASTRO,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.608.312-08 e RG 6839215 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Tv. Raimundo Uchoa de Carvalho, nº 601, Bairro Pajuçara.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 023/2024 – SEMOB, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0683A8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E LUCIVALDO MONTEIRO DE CASTRO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito a Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).
CONTRATADO(A): **LUCIVALDO MONTEIRO DE CASTRO,** pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 402.736.282-91 e RG 74162793 PC/PA, residente e domiciliado neste Município de Monte Alegre (PA), sito à Tv. Frei Othomar, S/N, Curaxi.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato nº 044/2024 – SEMOB, firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EC9F3A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 254/2024

DECRETO Nº 254/2024

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal nº 229/2024.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, os equívocos constantes no anexo do Decreto Municipal nº 229/2024, editado na data de 04/07/2024;

Considerando, a necessidade de avaliação das etapas anteriores do Processo Seletivo Simplificado para o provimento dos cargos ou função de diretores, vice diretor e responsável escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade o Decreto Municipal nº 229/2024, de 04/07/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, no dia 05/07/2024. Edição nº 3534.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7D684603

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E LEONARDO LIMA DE MELLO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **LEONARDO LIMA DE MELLO**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 548.298.602-00, e **RG** nº 6640687/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9FA75C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E LUCAS DOS SANTOS BATISTA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **LUCAS DOS SANTOS BATISTA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 069.096.572-92, e **RG** nº 8060523/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C87424AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 255/2024

DECRETO Nº 255/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **05/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARIA MERCEDES PURESA DE CARVALHO**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 4960596** PC/PA e **CPF nº 905.907.242-15**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E. M. E.I.E.F. José Holanda da Costa,** lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:57F6F39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E MANOEL SANTOS DE MORAES.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **MANOEL SANTOS DE MORAES**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 366.256.982-53, e **RG** nº 5417151/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D69A95AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E MARCINALDO MOUGO BRAGA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **MARCINALDO MOUGO BRAGA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 012.975.782-95, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E MARCINALDO MOUGO BRAGA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **MARCINALDO MOUGO BRAGA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 012.975.782-95, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:25D558F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E GABRIELA RODRIGUES FONSECA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da

Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **GABRIELA RODRIGUES FONSECA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.883.292-74, RG 3929306-8/SSP-AM, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA H*AGE JÚNIOR*
Prefeito Municipal de Monte Alegre

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EFBDA080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E HELLEN KAROLINY FREITAS DA SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **HELLEN KAROLINY FREITAS DA SILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.630.762-46, RG 9857757/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F89B5076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E MARIA RAIMUNDA DOS S. DE ASSIS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **MARIA RAIMUNDA DOS S. DE ASSIS**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 980.163.852-49*, e* RG 4841963/PC-PA residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F303170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 256/2024

DECRETO Nº 256/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **05/07/2024** o (a) Senhor (a) **GRACIMARA ALBARADO DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3632809** PC/PA e **CPF nº 682.381.692-91**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da C.M.E.I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA,** lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AEE56635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E NEUCICLEIA DE MOURA GALVÃO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e

inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **NEUCICLEIA DE MOURA GALVÃO**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 339.100.142-91, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E051EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E RODOLFO FRANCISCO B. DE SOUZA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **RODOLFO FRANCISCO B. DE SOUZA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.674.492-60*, e* RG 7308528/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09D8186C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ALAN MEIRELES DE SOUZA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **ALAN MEIRELES DE SOUZA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.276.922-84, e **RG** nº 773745/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:866FE1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ANTÔNIO CARLOS SANTOS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **ANTÔNIO CARLOS SANTOS**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 272.542.832-72, e **RG** nº 6749758/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A097048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E APOENA DO SOCORRO CARVALHO TAVARES.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **APOENA DO SOCORRO CARVALHO TAVARES**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 012.166.502-09, e **RG** nº 6192839/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D84C7020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E DEILION DE SOUZA E SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **DEILION DE SOUZA E SILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 817.108.282-34, e **RG** nº 4960255/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:024E3AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 035/2024

Extrato do Contrato:035/2024 - **SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**CAMILLE CALDEIRA DE ALMEIDA,.**
Objeto: Contratação do Senhor**CAMILLE CALDEIRA DE ALMEIDA**, CPF: 0016822326, no cargo de**Auxiliar Social**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Auxiliar Social,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Auxiliar Social**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.800,85(hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2BEDED90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E FIDELIS POLARO NETO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **FIDELIS POLARO NETO**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 231.723.122-91, e **RG** nº 1472010/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BCBBE8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 036/2024

Extrato do Contrato:036/2024 - **SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**CARLOS MILENO LIMA DE SOUZA,.**
Objeto: Contratação do Senhor**CARLOS MILENO LIMA DE SOUZA**, CPF: 00159978203, no cargo de**Agente de Vigilância**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Ag.de Vigilância,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Vigilância**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:58554ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E HUDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **HUDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 889.088.362-68, e **RG** nº 5389671/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B15C5728

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO:037/2024 - SETRINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 037/2024

Extrato do Contrato:037/2024 - **SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**HELTON JOSÉ QUARESMA DE QUEIROZ,.**
Objeto: Contratação do Senhor**HELTON JOSÉ QUARESMA DE QUEIROZ**, CPF: 03780501171, no cargo de**Motorista de Veículos Leves** , no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Motorista de Veículos Leves,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Motorista**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.412,00(hum mil, quatrocentos e doze reais)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS

3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:541D95EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 636.495.512-68, e **RG** nº 3472615/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B0144FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E IRLENE BARBOSA PINTO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): IRLENE BARBOSA PINTO, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 521.229.802-49, e **RG** nº 3734517/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:956068F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E JAMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): JAMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.909.702-28, e **RG** nº 5416874/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F989A461

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO:039/2024 - SETRINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 039/2024

Extrato do Contrato:039/2024 - **SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**JOSÉ ERIK HENRIQUE DA SILVA,.**
Objeto: Contratação do Senhor**JOSÉ ERIK HENRIQUE DA SILVA**, CPF: 04640562250, no cargo de**Ag. De Vigilância**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Ag. de Ag. De Vigilância,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Vigilância**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.553,20(hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C3D1A0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E FRANCINALDO DA SILVA REIS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **FRANCINALDO DA SILVA REIS**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 777.511.592-00, e **RG** nº 2697904/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01D4B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 774.769.642-68, e **RG** nº 3896671/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08D8E213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 040/2024

Extrato do Contrato:040/2024 - **SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**LIDIA MARA VASCONCELOS DE LIMA,.**
Objeto: Contratação da Senhora**LIDIA MARA VASCONCELOS DE LIMA**, CPF: 51927357268, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Oficial administrativo,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Administrativos**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8BF23224

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E IRISMAR DE JESUS SIILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **IRISMAR DE JESUS SIILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.887.102-90, e **RG** nº 6554189/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E IRISMAR DE JESUS SIILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito

à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **IRISMAR DE JESUS SIILVA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.887.102-90, e **RG** nº 6554189/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:59202A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E JESSICA NAYANE BRAZAO DE FARIAS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): JESSICA NAYANE BRAZAO DE FARIAS-, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 005.248.302-90, e **RG** nº 5945938/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5714BB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 340/2024

PORTARIA Nº 340/2024

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 036/2021, e dá outras Providências.

O Senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a Portaria nº 036/2021 de 15 de janeiro de 2021, que cedeu a Servidora **SILVIA BARROS DOS SANTOS**, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4333676 PC/PA e do CPF nº 524.885.862-34, para a Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA
Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6CF18760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E ISAAC SILVA DE CARVALHO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **ISAAC SILVA DE CARVALHO**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 553.215.502-04, e **RG** nº 7493160/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F0C21FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 041/2024

Extrato do Contrato:041/2024 - **SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**TATIELLY PIRES**,.
Objeto: Contratação da Senhora**TATIELLY PIRES**, CPF: 04656198277, no cargo de Serviços Gerais, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Serviços Gerais,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Serviços Gerais**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:07907BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E JOSE LUIS DOS SANTOS BARBOSA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): JOSE LUIS DOS SANTOS BARBOSA -, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.515.482-84, e **RG** nº 628708/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08CCD3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 042/2024

Extrato do Contrato:042/2024 - **SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**VILMA PINHEIRO DE PINHEIRO**,.
Objeto: Contratação do Senhor**VILMA PINHEIRO DE PINHEIRO** CPF: 04682519280, no cargo de**Psicóloga**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de**Psicóloga,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Psicologia**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 4.100,00(quatro mil, e cem reais)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:84F451B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E SUELEM VALENTE PEREIRA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): **SUELEM VALENTE PEREIRA**, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 830.305.812-68, RG 5206270/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ *ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR*
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD55EC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E LUCAS SALES BEZERRA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): LUCAS SALES BEZERRA -, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.486.362-10, e **RG** nº 6239624/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6F1E4D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL SETRINS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA), E MARIA RAIMUNDA MELO SILVA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da

Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariço, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO(A): MARIA RAIMUNDA MELO SILVA -, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o nº 789.166.312-20, e **RG** nº 5010235/PC-PA, residente e domiciliada neste Município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Sétima, "a", "a.1", do Contrato firmado entre as partes, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido no inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020. E ainda por motivos de adequação ao que prevê o art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo, uma vez que até o mês de abril de 2024, os gastos com pessoal atingiram 77,90%, da receita corrente líquida desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:52F50461

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 038/2024

Extrato do Contrato:038/2024 - **SETRINS**
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS e**IVANCLEI SOUZA MARTINS,.**
Objeto: Contratação do Senhor**IVANCLEI SOUZA MARTINS** CPF: 04878783290, no cargo de**Ag. De Vigilância**, no período de**05/07/2024 a 31/12/2024**ocupará o cargo de **Ag. De Vigilância,**e suas atividades serão executadas junto a Secretaria de Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir na execução dos serviços **Vigilância**, para suprir a necessidades do Município.

Vigência:05 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor:R$ 1.553,20(hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
2702– Sec. Mun. De Trabalho e Inclusão Social
08.122.0011.2.091 – Gestão do Programa Centro de Referencia de assistência social - CRAS
3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura:05 de Julho de 2024.
Ordenador Responsável:JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de Julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:35DAE3BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2024-GP - GERCIANE PORTO PEREIRA

PORTARIA Nº. 129/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) GERCIANE PORTO PEREIRA para o Cargo de SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a) GERCIANE PORTO PEREIRA, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente CANTINHO DO CEU Nº16 BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7018682 PC/PA e do CPF nº 700.681.522-30, vinculado(a) a SEMUDESO, lotada no(a) SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/07/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6E762817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 130/2024 GP - ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES

Portaria de nº. 130/2024 GP.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para desincompatibilização para ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES com objetivo de candidatura a cargo eletivo no Município de Ipixuna-PA e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e VII da lei Orgânica do Município, Art.144 do Regime Jurídico Único e Lei Complementar de nº. 64/1990,
Resolve:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a), ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES ocupante do cargo de COORDENADORA DE LAZER, CPF nº 702.199.662-49, licença remunerada para desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 a partir do dia 05/07/24 até o dia seguinte as eleições.
Art. 2º Iniciado o afastamento deve o(a) servidor(a) apresentar certidão da justiça eleitoral ou qualquer outro documento que comprove sua regular filiação em partido político e findo o prazo para o registro da candidatura, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no prazo de 5 dias úteis, o comprovante do registro oficial de sua candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida, com imediato retorno ao trabalho.
Art. 3º No caso de revogação, o tempo de afastamento será convertido em licença para tratar de interesses particulares, com o ressarcimento dos valores pagos no período.
Parágrafo único - Resta autorizado, neste ato, pela a servidora em tela, o desconto em seu vencimento em parcelas previamente estabelecidas.
Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 21 DE MARÇO DE 2024

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7D30BB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 293/2024 - HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 293/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO, cargo/função SEC MUN DE PLANEJ ORCAMENTO E FIANANCAS, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/07/2024 - 05/07/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Caravana Federativa Pará, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7BCCDBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 292/2024 - WALLACE PAULO NOBRE SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 292/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WALLACE PAULO NOBRE SILVA, cargo/função MEDICO(A) VETERINARIA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/07/2024 - 05/07/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Caravana Federativa Pará, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:268211E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 290/2024 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 290/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/07/2024 - 05/07/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Caravana Federativa Pará, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7F339C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 291/2024 - CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 291/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/07/2024 - 05/07/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Caravana Federativa Pará, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:09CE97DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 294/2024 - WALLAS SOUSA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 294/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WALLAS SOUSA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/07/2024 - 05/07/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Caravana Federativa Pará, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:64BC7778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/2024 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/07/2024 - 05/07/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Caravana Federativa Pará, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BE724822

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 295/2024 - WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 295/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/07/2024 - 06/07/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Caravana Federativa Pará e de Reunião Técnica de Trabalho com pauta: Compromisso Alfabetiza Pará, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3A92FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3.2024-001-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – SEMOSP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA PANTANAL - BAIRRO: NOVA JERUSALÉM, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 064/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: ACT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 45.029.496/0001-64, arrematante do Item: 0001, com valor global da arrematado de RR$ 6.613.000,00 (seis milhões, seiscentos e treze mil reais), nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 6.613.000,00 (seis milhões, seiscentos e treze mil reais)

Nova Ipixuna - PA, 05 de Julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B72864C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3.2024-001-PMNI. Processo Administrativo nº 001/2024 – SEMOSP. **Contrato:** 20240159. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** ACT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.029.496/0001-64. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA PANTANAL - BAIRRO: NOVA JERUSALÉM, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 064/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **Valor:** R$ 6.613.000,00 (seis milhões, seiscentos e treze mil reais). **Assinatura:** 28 de Junho de 2024. **Vigência:** 28 de Junho de 2024 a 27 de Junho de 2025.

NOVA IPIXUNA – PA, 05 de Julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:904D90BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-006PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **18/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Novo Repartimento - PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 05 de julho de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E3959E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1200, DE 05 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1200, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de Desincompatibilização á servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993,
CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução N. 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOas disposições constantes na Portaria N. 1085, de 24 de junho de 2024, expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento.
RESOLVE:
Art. 1ª - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, no município de Novo Repartimento - Pará, a servidora **EDINA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula N. 18522, efetiva no cargo de Cuidador/Educador Zona Urbana, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor José Pinto de Meneses, a partir de 05 de julho 2024, com retorno inicialmente previsto para o dia 07 de outubro de 2024.
Parágrafo único - O retorno ao exercício do cargo devem ser observadas as disposições do artigo 5º e 6º da Portaria N. 1085, de 24 de junho de 2024, expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, em 05 de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:04993FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1199, DE 05 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA SEGUNDA SUPLENTE, SRA. ELIZABETE OLIVEIRA SALES, PARA ASSUMIR COMO CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR, EM SUBSTITUIÇÃO A SRA. JÉSSICA ROMANO DE SOUZA

PORTARIA Nº 1199, DE 05 DE JUlHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação, em caráter temporário, da segunda suplente, Sra. Elizabete Oliveira Sales, para assumir como Conselheira Tutelar Titular, em substituição a Sra. Jéssica Romano de Souza, que concorrerá ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão colegiado, permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, exercendo papel fundamental assegurado pela lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), exercendo suas atribuições legais por órgão colegiado composto por 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes - mais votados em ordem decrescente posteriores aos titulares, eleitos pela sociedade através de votação/sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos eleitores do município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/1990 dispõe em seu art. 1º, II, l, que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1170/2024, que concede a desincompatibilização da Conselheira Tutelar Titular, Sra Jéssica Romano de Souza, para concorrer às eleições municipais para o cargo de vereadora;

CONSIDERANDO que o CONANDA dispôs através da resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, em seu artigo 43, parágrafo único, que: "A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente";

CONSIDERANDO a lisura e legitimidade do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Novo Repartimento/PA para o cumprimento do mandato 2024-2028, Resolução 10/2023, e Edital nº 017/2023 do CMDCA-NR, o qual resultou na escolha de 05 membros titulares e 05 suplentes, nos termos do Decreto nº 001, de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que convocou a segunda suplente do conselho tutelar, Sra. Elizabete Oliveira Sales, inscrição nº 010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter temporário, a segunda suplente, Sra. **Elizabete Oliveira Sales**, sob a inscrição nº 010, para assumir, a partir do dia 05 de julho de 2024 até o dia 07 de outubro de 2024, como Conselheira Tutelar Titular, em substituição a Sra. Jéssica Romano de Souza, que concorrerá ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EC66C36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1201, DE 05 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA ELEITORAL POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS E CONDUTAS VEDADAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PARÁ.

PORTARIA Nº 1201, DE 05 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a propaganda eleitoral por parte dos agentes públicos e condutas vedadas durante o período eleitoral no Município de Novo Repartimento, Pará.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDOque neste ano de 2024 realizar-se-ão eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, nos termos prescritos no art. 1°, parágrafo único, inc. I, daLei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997;
CONSIDERANDOa necessidade de orientar os agentes públicos, incluindo aqueles que integram a Alta Administração Municipal, sobre as suas respectivas participações em atividades de natureza político-eleitoral, nos termos prescritos nos art. 7° a 11 doDecreto n° 56.130, de 26 de maio de 2016;
CONSIDERANDOnecessidade de orientar os agentes públicos, incluindo aqueles que integram a Alta Administração Municipal, sobre a legislação eleitoral, mais especificamente as regras contidas naLei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997e nasResoluções n° 23.610/2019e23.671/2021, do Tribunal Superior Eleitoral;
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Portaria regulamenta as condutas vedadas e meios de propaganda durante o período eleitoral do ano de 2024.
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 2° – Todos os agentes públicos, sendo eles os agentes políticos, os titulares de cargos públicos, sendo sujeitos ao regime estatutário, celetista ou terceirizados, os prestadores de serviços em atividades públicas, os gestores de empresas públicas e os demais indivíduos que de alguma forma se encontram contratualmente vinculados ao Poder Público, estão proibidos de praticar qualquer conduta ou veicular qualquer propaganda que possa afetar a isonomia entre os candidatos.
CAPÍTULO II
Da Propaganda Eleitoral
Art. 3° – A livre manifestação do agente público durante o período eleitoral deve ser preservada, devendo ele se eximir de ofender a honra e a imagem de candidatos e candidatas, partidos políticos, federações ou coligações, bem como de divulgar fatos inverídicos.(Lei Federal nº 9.504/1997, art. 57-D e art. 27 § 1º A, daResolução Nº 23.671/2021)
Parágrafo único: A manifestação espontânea de agente público em matéria político-eleitoral, sob a forma de elogios ou críticas a determinado candidato ou candidata, partido político, coligação ou federação, não será considerada propaganda eleitoral.(art. 28, § 6º daResolução Nº 23.671/2021).
Art. 4° - A veiculação, por parte de agente público, de propaganda eleitoral que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam serviço público, poderá culminar na aplicação de sanção administrativa disciplinar, sem prejuízo de sanções cíveis e penais previstas em lei. (art. 22, inc. X e art. 23 daRes. TSE n° 23.610/2019).
Art. 5° – O agente público não poderá utilizar propaganda institucional da Administração Pública Municipal em proveito de candidatura própria ou de outrem.(art. 73, VI, "b", daLei Federal nº 9.504/1997).
§1º -É vedada a utilização por parte do agente público, na propaganda eleitoral, qualquer que seja sua forma ou modalidade, de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos

ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral. (art. 9-C daResolução TSE 23.610/2019);
§2° - É vedado ao agente público se utilizar do aparato da Administração Pública Municipal para desenvolver ou veicular propaganda em favor de candidatura própria ou de terceiros, ainda que por meio de plataforma independente (art. 73, inc. I, daLei Federal nº 9.504/1997;
§3º - É vedada a veiculação de propaganda eleitoral, de qualquer forma e por qualquer meio, em favor de candidatura própria ou de terceiros, em horário de expediente;
§4° - É vedado ao agente público, ainda que gratuitamente, veicular propaganda eleitoral na internet, transmitir lives, em sítios eletrônicos ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. (art. 29, §1° e 29-A, §2º, I, daResolução TSE n° 23.610/2019);
Art. 6º -É vedado qualquer tipo de customização do traje de serviço em favor de candidato, candidata, partido político ou coligação partidária durante o horário de trabalho.
§1º - Caso o cargo do agente público exija o uso de uniforme, é vedada qualquer forma de customização deste em favor de candidato, candidata, partido político ou coligação partidária a qualquer tempo.
§2º - É vedada qualquer customização do ambiente de trabalho com adesivos, bandeiras, cartazes, panfletos ou outro artigo que o valha, em favor de candidato, candidata, partido político ou coligação partidária.
Art. 7º - É vedado aos agentes públicos, além de pessoas jurídicas de direito privado que mantenham relações com o Município e seus dirigentes e empregados enquanto pessoas físicas, ceder, doar, vender ou de outra forma utilizar informações sigilosas, cadastros de clientes e dados pessoais obtidos em virtude de sua relação com o Município em favor de candidatos, partidos, coligações ou federações. (Artigo 57-E daLei Federal nº 9.509/1997).
Art. 8º - A partir do dia 6 de julho de 2024 os agentes públicos competentes deverão adotar providências necessárias para que nos sítios de internet, canais e outros meios de informação oficial, assim como em transportes oficiais, prédios públicos, e em placas de obras públicas sejam excluídos nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações municipais, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior, assegurada a manutenção das informações necessárias para estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 8º e 10 daLei Federal nº 12.527/2011e no §2º do art. 29 daLei Federal nº 14.129/2021. (Anexo I daResolução TSE n° 23.738/2024).

CAPÍTULO III
Das condutas vedadas

Art. 9º - São vedadas aos agentes públicos, incluindo os integrantes da Alta Administração Municipal, as seguintes condutas (Artigo 73 daLei Federal nº 9.504/1997):
I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, candidata, partido político, coligação ou federação, bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os bens de uso comum e os prédios cedidos para realização de convenção partidária;
II – usar materiais ou serviços, custeados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta fora dos limites permitidos pelas normas regimentais aplicáveis;
III - ceder agente público da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ou utilizar dos seus serviços para comitês de campanha de candidato ou candidata, partido político, coligação ou federação, durante o horário de expediente, salvo se ele estiver licenciado;
IV - a utilização de programas assistenciais e demais políticas sociais realizadas em sede municipal para promoção de candidatura própria ou de terceiros, partido político, coligação ou federação, seja:
a) por meio da distribuição de material eleitoral em compromissos oficiais;
b) realização de comícios eleitorais em sede de organização assistencial; ou
c) facilitação do acesso da população a serviço público mediante promessa de voto ou conduta que o valha.
V – distribuir gratuitamente, durante todo o ano eleitoral, valores e benefícios por parte da administração pública, salvo casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais já previstos em lei, que já estejam em execução orçamentária no exercício anterior;
VI – empenhar despesas com publicidade dos órgãos públicos e entes da Administração indireta, que excedam 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) anos antecedentes ao pleito, do dia 1 de janeiro até 31 de julho de 2024.
Art. 10 - É expressamente vedado aos agentes públicos, incluindo a Alta Administração, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar agente público, do dia 6 de julho de 2024 até a posse dos representantes eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:
I - a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação para cargos do Tribunal de Contas do Município;
III - a nomeação das aprovadas e dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
IV - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal. (artigo 73, inc. V, daLei Federal nº 9.504/1997).
Art. 11 – É vedado ao agente público, incluindo os integrantes da Alta Administração Municipal, a partir do dia 06 de julho de 2024 até a realização das eleições municipais:
I - autorizar ou veicular publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta, salvo propagandas de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado ou em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral (art. 73, inc. VI, "b", daLei Federal n° 9.504/1997);
II - realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvada a necessidade de atender eventual situação de urgência ou calamidade pública, ou o cumprimento de obrigação formal preexistente. (art. 73, inc. VI, "a", daLei Federal n° 9.504/1997);
III – caso seja candidato, de comparecer a inauguração de obras públicas, ainda que não se manifeste de nenhuma maneira (art. 77 daLei Federal n° 9.504/1997).
Art. 12 – Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos. (art. 75 daLei Federal n° 9.504/1997).

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Art. 13 – O descumprimento da presente Portaria deverá ser comunicado à Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único – Caberá à Procuradoria Geral do Município, tirar dúvidas a respeito do disposto em sede da presente Portaria.
Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, em 05 de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:426A91FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1202/2024-GP

PORTARIA Nº 1202/2024-GP Novo Repartimento, 05 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR o** Sr. **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, a pedido, Matricula nº 313332, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **Procurador Geral Adjunto,** revogar todos os termos das Portarias nº 1734/2021, publicada no dia 13/12/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 11D39EB8, Edição 2885.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

EZEQUIAS MENDES MACIEL

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9751E7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1142/2024-GP - KELLE REJANE CAMPOS SILVA

PORTARIA Nº 1142/2024-GP Novo Repartimento, 02 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Protocolo6141/2024, de 19 de junho de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2014 a 2019 da Servidora efetiva, a Sra. KELLE REJANE CAMPOS SILVA, Enfermeira, Matrícula nº 0089441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 4.676,56 (Quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 14.029,68 (quatorze mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do PrefeitoMunicipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/_____/_____

_____
KELLE REJANE CAMPOS SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE505747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393/2024

DECRETO Nº 393/2024 DE 29 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a CANCELAMENTO do procedimento Inexigibilidade licitação Nº 6008/2024-SMS-PMON**,** cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas para o conserto da Ambulância Renault/Master L2H2 MNPA, Ano/Modelo 2022/2022 Placa RWN2D51.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CESÁR /DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a empresa Diamantino & Cia LTDA, não preenche os requisitos do Inciso III do Artigo 62 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa Diamantino & Cia LTDA, desistiu de prestar os serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas para o conserto da Ambulância Renault/Master L2H2 MNPA, Ano/Modelo 2022/2022 Placa RWN2D51;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade administrativa de que trata o Artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado a inexigibilidade 6008/2024 de Licitação Processo Administrativo nº 060/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3C6D641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2024-PMON

PORTARIA Nº 216/2024-PMON.
"Dispõe sobre desincompatibilização de servidor efetivo para disputa de cargo eletivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o afastamento, pelo período de 03 (três) meses, a pedido, entre os dias 05 de julho a 06 de outubro do ano em curso, sem prejuízo da sua remuneração, do servidor efetivo **Paulo Roberto Magalhães de Melo**, ocupante do cargo de provimento eletivo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo matrícula nº 563-1, para fins de desincompatibilização, para disputa de cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais desse ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:48521064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2024-SEMED

PORTARIA Nº 382/2024-SEMED.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Sr. JOSE DE SOUSA LEITE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, o Sr. **DEUSEVAL BORGES RIBEIRO,** do cargo de provimento de Função Gratificada de **VICE DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental MADRE CAROLINA FRIESS, outrora nomeado pela Portaria nº 052/2024-SEMED, de 01/02/2024, que fica revogada a partir de 01/07/2024.
Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências de estilo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, de Ourilândia do Norte-Pa., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário M. de Educação
Decreto nº 01/2021/GAB/PMON

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B77BA897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2024-SEMED

PORTARIA Nº 389/2024-SEMED.

"Dispõe sobre **desincompatibilização** e afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências. "

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Sr. Jose de Sousa Leite, no uso de suas atribuições; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990, da Lei Federal nº 9.504/1997, e com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **desincompatibilização** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **DEUSEVAL BORGES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Carolina Friess, no período de **05 de julho a 06 de outubro de 2024,** para concorrer ao pleito de Vereador.
Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, o referido servidor perceberá os vencimentos do cargo efetivo.
Art. 2º- A licença de que trata o art. 1º ficará condicionada, alternativamente, a apresentação da cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou a ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
II – ao das eleições.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário M. de Educação
Decreto nº 01/2021/GAB/PMON

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:25745D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2024-SEMED

PORTARIA Nº 390/2024-SEMED.

"Dispõe sobre **desincompatibilização** e afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Sr. Jose de Sousa Leite, no uso de suas atribuições; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990, da Lei Federal nº 9.504/1997, e com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **desincompatibilização** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **LEONILÇO LIMA FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. DEILTON DIAS DA

SILVA, no período de **05 de julho a 06 de outubro de 2024,** para concorrer ao pleito de Vereador.
Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, o referido servidor perceberá os vencimentos do cargo efetivo.
Art. 2º- A licença de que trata o art. 1º ficará condicionada, alternativamente, a apresentação da cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou a ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
II – ao das eleições.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário M. de Educação
Decreto nº 01/2021/GAB/PMON

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:51693ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2024-SEMED

PORTARIA Nº 391/2024-SEMED.

"Dispõe sobre **desincompatibilização** e afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências. "

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Sr. Jose de Sousa Leite, no uso de suas atribuições; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990, da Lei Federal nº 9.504/1997, e com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **desincompatibilização** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **AGUINALDO DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental TRÊS PODERES, no período de **05 de julho a 06 de outubro de 2024,** para concorrer ao pleito de Vereador.
Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, o referido servidor perceberá os vencimentos do cargo efetivo.
Art. 2º- A licença de que trata o art. 1º ficará condicionada, alternativamente, a apresentação da cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou a ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
II – ao das eleições.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário M. de Educação
Decreto nº 01/2021/GAB/PMON

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:DBAB4FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FUNDEB

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no **CNPJ nº 28.493.395/0001-20**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. 691.773.502-78 e da Carteira de Identidade nº. 4063075 2VIA PC/PA, com fundamento na Cláusula 5ª, resolve **RESCINDIR,** a partir de **05 de julho de 2024**, por iniciativa da CONTRATANTE, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 217/2024FUNDEB,** firmado em 01/02/2024 entre o FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e o(a) Sr(ª), **RENILDE ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 016.012.203-16.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário M. de Educação
Decreto nº 01/2021/GAB/PMON

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BDF35343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2024-PMON

PORTARIA Nº 195/2024-PMON.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **JACILENE NAZARIO DA SILVA,** do cargo de provimento Comissionado de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria nº 075/2024-PMON, de 06/03/2024, que fica revogada a partir do dia 30 do corrente mês.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9340E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2024-PMON

PORTARIA Nº 219-PMON.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **Deuzelio Ferreira Dias,** do cargo de provimento Comissionado de Monitor de Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, nomeada através da Portaria nº 050/2024-PMON, de 24/02/2024, que fica revogada a partir desta data.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:694D7F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2024-PMON

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002 /2024 PMON

O Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.980.643/0001-81, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida das Nações n.º 415, Centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Cláusula 5ª, resolve **RESCINDIR,** a partir do dia 30 do corrente mês, por iniciativa da CONTRATADA, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado,** nº **087/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., e a Sra. **GILVANILDE DE SOUZA SILVA ,** para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Saneamento**, deste Município.

Publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providencias de estilo.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:488FB630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2024-PMON

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2024 PMON

O Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.980.643/0001-81, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida das Nações n.º 415, Centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Cláusula 5ª, resolve **RESCINDIR,** a partir do dia 30 do corrente mês, por iniciativa da CONTRATADA, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado,** nº **046/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., e a Sra. **MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA ,** para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Saneamento**, deste Município.

Publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providencias de estilo.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 20 de junho de 2024.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3C559ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2024-PMON

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2024 PMON

O Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.980.643/0001-81, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida das Nações n.º 415, Centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Cláusula 5ª, resolve **RESCINDIR,** a partir do dia 30 do corrente mês, por iniciativa da CONTRATADA, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado,** nº **175/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., e a Sr. **ERMSON RUNIAN CORREA ,** para exercer o cargo de **Técnico em Agropecuária,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura**, deste Município.

Publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providencias de estilo.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6EA4346D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532/2024

LEI MUNICIPAL Nº 532/2024
Altera o nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Tozetti, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Rodrigues dos Santos

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Rodrigues dos Santos a atual Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Tozzeti, situada na Rodovia Transamazônica, Vic Guaxupé.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pacajá (PA), 05 de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E936E8A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533/2024

LEI MUNICIPAL Nº 533/2024
Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Pacajá a Cavalgada Cristã, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do município de Pacajá é dever de todos os seus cidadãos, assim, esta Lei eleva a tradicional 'Cavalgada Cristã' à condição de patrimônio histórico e cultural do município de Pacajá.
Art. 2° - Fica registrado e considera-se como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial da cidade de Pacajá a Cavalgada Cristã, devendo esta ser incluída no Calendário de Eventos do Município.
Parágrafo único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, o qual incentivará a perpetuação e preservação histórica da festa como um legado da cidade.
Art. 3° - Fica o Conselho Municipal de Cultura de Pacajá autorizado a inscrever o bem imaterial de que trata o artigo 2° no Livro de Registro competente para todos os efeitos legais.
Art. 40 - Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.
Art. 50- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pacajá (PA), 05 de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BCC76752

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 534/2024

LEI MUNICIPAL Nº 534/2024

Dispõe sobre a Denominação do nome da Pista de Motocross de Pacajá, como: Rudervam Barroso Leal.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o nome da pista de motocross da cidade de Pacajá, como Rudervam Barroso Leal
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá (PA), 05 de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9BCD2A39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 535/2024

LEI MUNICIPAL Nº 535/2024
Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Pacajá, Estado do Pará, a Associação Restaurando Vidas.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Município de Pacajá, Estado do Pará, nas formalidades das leis vigentes, a Associação Restaurando Vidas, CNPJ nº 38.318.560/0001-61, com sede e foro na Rodovia Transamazônica, Km 03, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP 68485-000, neste município.
Parágrafo único - A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.
Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pacajá (PA), 05 de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4F80B4DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536/2024

LEI MUNICIPAL Nº 536/2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Pacajá, Estado do Pará, a Cooperativa de Produtores de Cacau Orgânico.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Município de Pacajá, Estado do Pará, nas formalidades das leis vigentes, a Cooperativa de Produtores de Cacau Orgânico, CNPJ nº 08.643.636/0001-63, com sede e foro na Rodovia Transamazônica, Km 343, s/n, Vila Nazaré, CEP 68485-000, neste município.
Parágrafo único - A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.
Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá (PA), 05 de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1A01B352

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo nº 004/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00019/2024 pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060, neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **OSEIAS DE SOUSA MORAES**, paraense, portadora do RG nº 4117638 P. CIVIL-PA e do CPF nº 876.928.052-53, residente e domiciliado(a) à RUA ADENADES DOS S. BARBOSA, 41, QUADRA 24 LOTE 18-B, J AMERICA, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00019/2024**, anteriormente firmado, ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das Cláusulas Segunda e Quarta** do originário **Contrato nº 00019/2024**.

A **Cláusula Segunda**, a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:
Prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo efetivo com o serviço público do
CONTRATADO, junto à **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, exercendo o cargo de **TECNICO EM OP DE SERVICOS DE SANEAMENTO**, com carga horária de 220 horas mensais.

A **Cláusula Quarta** do referido Contrato a partir desta data passa a ter a seguinte redação:
Desenvolver as atividades na Função de **TECNICO EM OP DE SERVICOS DE SANEAMENTO**, e outros pertinentes às áreas de Saneamento e em conformidade com as necessidades da Agência supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 01 de julho de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

OSEIAS DE SOUSA MORAES
CPF: 876.928.052-53

TESTEMUNHAS

1._____ CPF: _____

2._____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:7539713F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 304/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 304/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra VALQUIRIA SENA BRASIL,** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – **SEPLAN, Padrão DAS.080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 05 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8447F9DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 302/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 302/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a **Sra**. **ROSIVANE DOS SANTOS BARBOSA** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - **Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41E4AB4A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 305/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 305/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a **Sra**. **MARIA DE NAZARE CUNHA FRANÇA** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI - **Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 05 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:470BC52F

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 150/2024-CLA/SEMMA - AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA - PARTE 02

Empreendimento: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA - PARTE 02
CAR PA-1505502-D4E608CFC01E4DF88F7806364FF05D04
Requerente: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA
CNPJ:14.167.704/0001-68
Processo nº 1805001/2022

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 91/2024-CLA/SEMMA e NOTIFICAÇÃO Nº 138/2024-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2024-031066 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo de mais 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

Informa-se que o CAR do imóvel encontra-se suspenso por não cumprimento da notificação anterior.

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:FB66C285

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 151/2024-CLA/SEMMA - SÍTIO JOHANN III - LOTE 41

Empreendimento: Sítio Johann III - Lote 41
CAR PA-1505502-A88A98B492C645E2843EEE57B077963B
REQUERENTE: ESPOLIO DE BENEDITO MARTINS NETO
CPF:066.***.***-15
Processo nº 1011003/2022

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 136/2024-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2024-015078 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo de mais 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

Informa-se que o CAR do imóvel foi suspenso por não cumprimento da notificação anterior.

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:8E713E1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.842/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.842/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024 Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Porto de Moz, estado do Pará, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito ROSIBERGUE TORRES CAMPOS do Município de Porto de Moz, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei: DISPOSIÇÃO PRELIMINAR Art. 1º Esta lei regula no Município de Porto de Moz em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, contemplando os mais diversas formas de manifestação cultural em todo o território portomozense. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura - SIEC se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Porto de Moz. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz e a inclusão social no Município de Porto de Moz. Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Porto de Moz e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para: I – Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação; II – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais; III – contribuir para a construção da cidadania cultural; IV – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município; V – Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza; VI – Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural; VII – Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural; VIII – Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social; IX – Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local; X – Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável; XI – Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz. Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública. Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como: I – O direito à memória, à identidade e à diversidade cultural; II – Livre criação e expressão; III – O direito à acessibilidade; IV – O direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural. V – O direito autoral; VI – O direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional. VII – Livre difusão.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA Art. 11C. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura. SEÇÃO I DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Porto de Moz, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal. Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades. Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas tradicionais populares, eruditas e da indústria cultural. Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais. Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, tradicionais populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal. Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade. Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual. Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns. SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como: Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 I – Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo; II – Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e III – Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano. Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil. Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva. Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Porto de Moz deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município. Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao

fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são: I – Diversidade das expressões culturais; II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais; III – Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área culturais; V – Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; VI – Complementaridade nos papéis dos agentes culturais; VII – Transversalidade das políticas culturais; VIII – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; IX – Transparência e compartilhamento das informações; X – Democratização dos processos decisórios com participação e controle social; XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e XII – Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município. Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC: I – Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural; II – Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município; III – Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município; IV – Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis; V – Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC; e Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 VI – Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura. VII – Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura; VIII – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais; IX – Fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais; X – Repertoriar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade Portomozense; XI – Proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos PCDS- Pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida; XII – Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais e institucionais já estabelecidos: Fundação Municipal de Cultura e Turismo e Conferência Municipal de Cultura; XIII – Reconhecer como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares, promovendo o desenvolvimento de atividades ensejadoras do reconhecimento, principalmente quanto à manutenção da prática e à transmissão de conhecimentos de mestres; parteiras, puxadores, mestres de ladainha, mestres de cultura popular e etc. CAPÍTULO III DA ESTRUTURA SEÇÃO I DOS COMPONENTES Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC: I – Órgão responsável a) Secretaria de Cultura e Turismo. b) Departamento de cultura e patrimônio histórico II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação: a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC; b) Conferência Municipal de Cultura – CMC. III - instrumentos de gestão: a) Plano Municipal de Cultura – PMC; b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC; Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC; d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC. IV - Sistemas setoriais de cultura: a) Sistema Municipal de Patrimônio b) Sistema Municipal de Museus c) Sistema Municipal de bibliotecas e outros que vierem a ser criados. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação. SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é órgão superior, responsável pela gestão da Cultura no Município e se constitui no gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Art. 35. Integram a estrutura do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, as instituições vinculadas indicadas a seguir: I – Escola de Música II – Biblioteca Pública E outras que venham a ser constituídas. Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC: I – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; II – Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação; III – Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; IV – Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município; V – Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; VI – Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 VII – Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; VIII – Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional; IX – Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município; X – Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais; XI – Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural; XII – Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município; XIII – Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo; XIV – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais. XV – Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município; XVI – Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; e XVII – Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições. Art. 37. A Secretaria de Cultura e Turismo como órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I – - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC; II – Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária; III – Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais; IV – Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC; V – Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC; VI – Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais; VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão; VIII – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal; IX – Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura; X – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e XI – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC. SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura – SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC. § 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC. § 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 anos, sendo garantida a reeleição, uma vez, por igual período, conforme regulamento. § 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais existentes no município, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 § 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Porto de Moz, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, quando for o caso. Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez)membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição: I – 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal e respectivos suplentes, sendo: a) O Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou alguém indicado por ele; b) 01 (um) Secretaria Municipal de Educação; c) 01 (um) Secretaria Municipal de Meio Ambiente; d) 01 (um) representante do Legislativo; e) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Financias ou da Assistência social. II – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos (ou setores) culturais e quantitativos: 04 (Quatro) representantes de entidades da sociedade Civil, pertencentes os segmentos culturais organizados do Município, 01 (um) representante dos povos e comunidades tradicionais. § 1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos setores, conforme Regimento Interno. § 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes. § 3º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo de confiança, cargo de direção ou função comissionada vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município; § 4º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva. § 5º O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período. § 7º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias: Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 I – Plenário; II – Comissões Temáticas; IV – Grupos de Trabalho; e V – Fóruns Setoriais e Territoriais. Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete: I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC; II – Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC; III – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural; IV – Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas; V – Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais; VI – Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC; VII – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC; VIII – Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; IX – Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC; X – Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura; XI – Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais; XII – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC. XIII – Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional; XIV – Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e o setor empresarial; XV – Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural; XVI – Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias; Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 XVII – Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC; e XVIII – Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios

ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais. Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural. Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios. Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC. DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC. § 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações. § 2º. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 02 anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá levar em conta o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, quando for o caso. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 SEÇÃO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC: I - Plano Municipal de Cultura – PMC; II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC; III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC; e IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC. Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos. DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC Art. 49. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores. Parágrafo único. Os Planos devem conter: I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura; II - Diretrizes e prioridades; III - Objetivos gerais e específicos; IV - Estratégias, metas e ações; V - Prazos de execução; VI - Resultados e impactos esperados; VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e IX - Indicadores de monitoramento e avaliação. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados. Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Porto de Moz: I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) e LDO, com percentual mínimo 01,5%; II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei; III – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e IV – Outros que venham a ser criados DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, como fundo contábil e financeiro, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei, com a finalidade de fomentar as manifestações e expressões artísticas e culturais do Município de Porto de Moz. Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e Co financiamento com a União e com o Governo do Estado do Pará. Parágrafo 1º. O Fundo Municipal de Cultura deverá sempre considerar as seguintes diretrizes na aplicação de seus recursos: I – A valorização das expressões culturais dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à sua criação e produção artística e cultural, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais; II – A preservação, salvaguarda e fruição pela comunidade do patrimônio cultural do Município, em suas dimensões material e imaterial; III – A produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; IV – O pleno exercício dos direitos culturais e o livre acesso às fontes da cultura; Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 V – A ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens e serviços culturais; VI – O desenvolvimento da economia da cultura local, permitindo a geração de emprego, ocupação e renda; VII – A realização de atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito; VIII – O processo de formação, da capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e para o desenvolvimento da produção e difusão cultural; e IX - A valorização da diversidade cultural do município. Parágrafo 2º. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas. Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC: I – Recursos orçamentários do município, dotações consignadas na lei orçamentária anual – LOA do Poder Executivo de Porto de Moz assegurando o percentual de no mínimo 1,5% (um e meio por cento) do orçamento total do município, podendo ser acrescido; II – Transferências federais e/ou estaduais ao Fundo Municipal de Cultura – FMC; III – Contribuições de mantenedores; IV – Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural; V – Doações e legados nos termos da legislação vigente; VI – Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais; VII – Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real; VIII – Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC; IX – Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria; X – Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC; Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 XII – Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC; XIII – Recursos oriundos de emendas parlamentares XIIII – Saldos de exercícios anteriores; e XIV – Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas. Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos

culturais por meio das seguintes modalidades: I – Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de seleção pública; e II – Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante a concessão de empréstimos. § 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento. § 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento. § 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento. § 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido. Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC. Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. § 1º. Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 § 2º. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte. § 3º. Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% por cento de seu custo total, 1 aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de 15% por cento de seu custo total. Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura. § 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal. § 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos. Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre poder público, sociedade civil ou contratação de curadores. Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes. § 1º. Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município. § 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento. Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas: I – Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto; II – Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador; III – Acessibilidade do projeto ao público; IV – Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto; e V – Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC Art. 63. Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município. § 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos: I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos; II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município; III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC. Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural. Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC Art. 67. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura. Art. 68. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover: I – A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; e II – A formação nas áreas técnicas e artísticas. SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS Art. 69. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Art. 70. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC: I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC; II - Sistema Municipal de Museus – SMM; III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL; IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento. Art. 71. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC. Art. 72. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 –

Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 Art. 73. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais. Art. 74. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros. Art. 75. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação. TÍTULO III DO FINANCIAMENTO CAPÍTULO I DOS RECURSOS Art. 76. O Fundo Municipal da Cultura – FMC e o orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo são a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura. Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura. Art. 77. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC. Art. 78. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura. § 1º. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a: I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura; II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública. § 2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 Art. 79. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território. CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA Art. 80. Os recursos financeiros da Cultura serão administrados pela Secretaria de Cultura e Turismo, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. § 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município. § 2º. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município. Art. 81. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura. § 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema municipal de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais. Art. 82. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União e do Estado, no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura. CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO Art. 83. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvindo seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos. Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz Poder Executivo Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro – Porto de Moz – PA – CNPJ: 05.183.827/0001-00 Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA. Art. 84. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 85. O Município de Porto de Moz deverá se integrar aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento. Art. 86. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei. Art. 87. Esta lei substitui qualquer outra antes dela e entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Município de Porto de Moz, Pará, em 02 de julho de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Plananejamento
Dec. Nº. 043/2023

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E2CB7E36

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-1/2023-PMPM PROCESSO Nº 004/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA P.N.S. LTDA - EPP, CNPJ nº 26.918.539/0001-18. Objeto: Seleção de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição e instalação de coletores de lixo (lixeiras) para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de julho de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 05/07/2024.
Porto de Moz - PA, 05 de julho de 2024.
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0F60F1CD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 063-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-1/2023-PMPM LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4004-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: J. D. DA S. VIEIRA-EPP CNPJ: 03.205.644/0001-04. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22 de julho de 2024 com vigência até 22 de novembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente

Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 05/07/2024.
Porto de Moz - PA, 05 de julho de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:03D7BAAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 041-2/2024-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-2/2024-FME ORDEM DE SERVIÇO Nº 013-2/2024-FME, TOMADA DE PREÇO Nº 2015-2/2023-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: A. DA S. SOARES LTDA-EPP CNPJ: Nº 29.776.380/0001-32. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra para execução dos serviços de reforma da Escola Alberto Torres na Vila Tapará e construção de uma quadra de esporte junto a mesma na zona rural do município de Porto de Moz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Porto de Moz-PA. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 247.189,51 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), equivalente à 18,89% do valor contratual ao valor do contrato, em 05 de julho de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente, assim como também fez se necessário a inclusão de novos serviços. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 05/07/2024.
Porto de Moz-PA, 05 de julho de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:76248556

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 153, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta Lei regula no município de Prainha e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura – SEC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Público Municipal de Prainha, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Prainha.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da cultura da paz no Município de Prainha.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial no Município de Prainha e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Prainha planejar e implementar políticas públicas para:
assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
contribuir para a construção da cidadania cultural;
reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;
fortalecer a economia da cultura, no âmbito local;
consolidar a cultura como importante vetor de desenvolvimento sustentável;
intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento do município, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação levar em conta uma ampla gama de critérios, entre os quais, oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais
Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
o direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;
livre criação e expressão;
o direito à acessibilidade;
o direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural.
o direito autoral;
o direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.
CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura
Art. 11 O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.
Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12 A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem as manifestações artísticas e o patrimônio cultural do Município de Prainha, abrangendo as linguagens artísticas, individuais e coletivas, todos os modos de viver fazer e criar dos diferentes indivíduos e grupos formadores da sociedade local, conforme o Art.216 da Constituição Federal.

Art. 13 Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica referentes às expressões artísticas e a modos de vida, crenças, valores, práticas rituais e identidades.

Art. 14 A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo a formação, o fomento e a difusão das expressões artísticas e culturais, a preservação do patrimônio cultural, assim como a economia da cultura.

Art. 15 Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, no plano local e nos planos regional, nacional e internacional, sempre que possível, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16 Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da circulação de bens, serviços e valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da liberdade para criar, fruir e difundir a cultura.

Art. 20 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselho de políticas culturais, com representantes da sociedade democraticamente eleitos, bem como da realização de conferências municipais de cultura.

Seção III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art.22 Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura por meio do incentivo à inovação e à criatividade, como fonte de oportunidades de trabalho e de renda, de forma sustentável e desconcentrada.

Art. 23 O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos Povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade artística e cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades dos processos produtivos de cada município.

Art. 26 O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Prainha deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços culturais, a produção de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.

Art. 27 O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO II

O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28 O Sistema Municipal de Cultura – SMC – se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 O Sistema Municipal de Cultura – SMC – fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados e Município – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC – que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

Diversidade das Expressões culturais;

Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

Complementaridade nos papeis dos agentes culturais;

Transversalidade das políticas culturais;

Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

Transparência e compartilhamento das informações;

Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura – SMC – tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do município;

Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
Seção I
Dos Componentes

Art. 33 Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I Coordenação;
a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
II Instâncias de articulação e participação social:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III Instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34 O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município de Prainha, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, as instituições vinculadas e equipamentos públicos indicados a seguir:
Biblioteca Pública Municipal Antônio de Queiroz Teixeira;
Quadra Poliesportiva Josimar Brasil Catunda;
Estádio Municipal Jader Luiz Rodrigues dos Passos;
Praça Mauro Luiz Borges dos Santos;
Praça da Cultura;
Praça Argemiro Corrêa Lima
Centro Cultural Rodolfo Medeiros;
Casa de Cultura;
Outros que venham a ser constituídos.

Art. 36 São atribuições do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município:
Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município;
Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
Promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
Estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
Incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município;
Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Prainha, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
Promover a integração do município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SIEC e/ou do Sistema Municipal de Cultura - SMC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMPC e nas suas instâncias setoriais, quando houver;
Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações aprovadas no Conselho Nacional de Política Cultural _ CMPC e pelo Conselho Estadual de Política Cultural;
Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo **VI**.Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC;
Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e Sistema Estadual de Cultura – SIEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção III
Das Instâncias de Articulação e Participação Social

Art. 38 Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39 O Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Prainha.

Seção IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Das atribuições e da composição

Art.40 O Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, participar da elaboração,

acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§1º Consideram-se como elementos essenciais na formulação das políticas públicas de cultura o estímulo ao desenvolvimento das artes e da cultura em geral, assim como a preservação da memória e do patrimônio cultural do município.

§2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha, que representam a sociedade civil, são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha deve contemplar a representação do Município, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, quando for o caso.

Art. 41 O Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha será constituído por 10 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I. 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

Secretaria de Educação;

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria de Meio Ambiente;

Câmara Municipal de Prainha.

II . 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:

a) Associações Artísticas Folclóricas e Grupos Culturais;

b) Associações Comunitárias, Indígena, quilombola e populações tradicionais;

c) Trabalhadores da Cultura popular e multilinguagens culturais, (artísticas, músicos, poetas, dançarinos, compositores, dj's, pintores, cultura alimentar);

d) Instituições Religiosas;

e) Mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

§1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha é detentor do voto de Minerva.

Art. 42 O Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha é constituído pelas seguintes instâncias:

Plenário;

Colegiados Setoriais;

Comissões Temáticas;

Grupos de Trabalho;

Fóruns Setoriais ou Territoriais;

Das Competências

Art. 43 Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:

Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura.

Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Prainha para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, e Nacional.

Apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio do Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;

Cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública, para fins de recebimento de auxílios, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos, com recursos do Tesouro Municipal;

Propor ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo que baixe atos, resoluções, deliberações, notificações e embargos, pertinentes à sua área de atuação, competência e finalidades;

Apreciar e aprovar, previamente, projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados;

Propor a autuação e aplicação de multas administrativas às pessoas, físicas e/ou jurídicas, que estiverem em flagrante agressão ao patrimônio cultural do município de Prainha, comunicando o fato delituoso à Secretaria Municipal de Cultura, Espore e Turismo para que tome as devidas providências;

Solicitar ou requerer aos órgãos públicos competentes, instituições ou empresas do setor privado e pessoas físicas informações, ações ou providências necessárias à defesa, preservação, conservação e manutenção dos bens tombados;

Submeter ao Prefeito Municipal, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para homologação, resoluções de tombamentos de bens, nos termos da Lei Orgânica Municipal, quando versar sobre esse assunto;

Articular-se ou formar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e com a iniciativa privada, solicitando-lhes apoio técnico ou logístico, a fim de assegurar os interesses e a defesa da cultura de Prainha.

Participar, por intermédio dos seus representantes, de seminários, conferências, reuniões, eventos e outros de interesse da cultura de Prainha

Encaminhar os atos e as decisões do Conselho ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para as providências necessárias;

Solicitar, por meio de documento formal, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o custeio das despesas necessárias ao seu funcionamento, especificando no mesmo ato os gastos orçamentários;

Prestar informações ao público, sobre matérias pertinentes à sua área de atuação;

Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

Convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC juntamente com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

Elaborar, aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Eleger, a cada dois anos, a diretoria executiva, respeitando o regimento interno e a paridade;

outras competências e finalidades pertinentes à sua área de atuação.

Art. 44 Compete às Câmaras Setoriais (quando vier a existir) fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos Trabalhos, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47 O Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - quando houver – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.48 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art.49 A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural deverá ser exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e dar voto minerva.
Art.50 O Poder Público Municipal, através de veículo de comunicação de amplo alcance no Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha.
Art.51 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, assegurará ao Conselho Municipal de Política Cultural os meios necessários para sua instalação e funcionamento.
Art.52 As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.
Art.53 O Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha terá sua organização e o seu funcionamento regulamentado através de seu Regimento Interno.
Art.54 O Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha deverá elaborar o seu Regimento Interno, após a posse de seus membros e no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta lei, remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação através de decreto baixado pelo mesmo.
Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Política Cultural de Prainha poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Seção V

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 55 A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais, e segmentos sociais, artistas, grupos e agentes culturais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§2º Cabe ao Conselho Municipal de Políticas Culturais convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, e na sua falta a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que se reunirá ordinariamente a cada 04 anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.
§5º Em caso de não realização das conferências previstas no parágrafo 4º, o plenário da CMC será formado pelos participantes presentes ao evento.

Seção VI

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 56 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
Plano Municipal de Cultura – PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
Programa Municipal de Formação em arte e Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 57 O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – PMC.

Art. 58 A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Cultura de Prainha, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
§1º Os Planos devem conter:
Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
Diretrizes e prioridades;
Objetivos gerais e específicos;
Estratégias e ações;
Mecanismos e fontes de financiamento;
Resultados e impactos esperados;
Recursos materiais, humanos, financeiros disponíveis e necessários;
Mecanismos e fontes de financiamento; e,
Indicadores de monitoramento e avaliação.
§2º Após a aprovação do Plano Municipal de Cultura, as respectivas metas, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários e indicadores de monitoramento e avaliação deverão ser formulados no formato de Planos de Trabalho anuais e apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 59 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Prainha que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município de Prainha
Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 60 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.
Art. 61 O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa do Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 62 São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Prainha e seus créditos adicionais;
Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
Contribuições de mantenedores;
Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
Doações e legados nos termos da legislação vigente;
Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC;
Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
Saldos de exercícios anteriores; e
Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 63 O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 64 Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 65 O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§2º No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

§3º Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 66 Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros.

Art. 67 Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 68 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por ----membros titulares e igual número de suplentes.

§1º 02 (dois) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

§2º 02 (dois) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 69 Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 70 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
Avaliação de três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
Relevância cultural e excelência do projeto;
Adequação orçamentária e viabilidade de execução;
Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
Efeito multiplicador do projeto
Adequação às diretrizes dos Planos Municipal (se houver), estadual e Nacional de Cultura.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 71 Cabe a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público ao ser integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 72 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral.
Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais no Município.
Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para o conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 74 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais poderá estabelecer parcerias com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

Art. 75 Cabe a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação em Arte e Cultura , em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar artistas e agentes culturais, assim como gestores dos setores público, privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura

Art. 76 O Programa Municipal de Formação em arte e Cultura deve promover:

§1º. a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

§2º. a formação nas áreas técnicas e artísticas e de economia criativa.

TITULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 77 O Fundo Municipal de Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos

do Município, possíveis repasses do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 79 O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC para uso como contrapartida de transferências do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, quando for o caso.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, serão destinados a:
I Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 80 Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a descentralização do investimento devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 81 Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos no caso de repasses pela União e Estado ao Município.
Art. 82 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber repasses de recursos no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84 O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local, estadual e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União, quando houver, e outras fontes de recursos.
§ 1º O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85 As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

TITULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 86 O Município de Prainha-deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento, estando, assim, igualmente integrado ao Sistema Estadual de Cultura.
Art. 87 Constitui patrimônio cultural material e imaterial do município de Prainha o conjunto de bens culturais materiais, móveis e imóveis, imaterial existentes em seu território, e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor sociocultural, ambiental, arqueológico, histórico científico, artístico, estético, paisagístico ou turístico, seja de interesse público proteger, preservar e conservar.
§ 1º Os bens referidos neste artigo, passarão a integrar o patrimônio histórico e sociocultural de Prainha mediante a elaboração de lei complementar que deverá conter a política de proteção ao patrimônio histórico e cultural a ser criada no prazo de 90 dias a contar da aprovação desta lei.
Art.88 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no Art. 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art.89 Fica revogada a Lei nº 106/2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências.
Art.90 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Prainha, em 04 de julho de 2024

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:131A9105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA O "CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA", NO BIENIO 2024/2026.
O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES,** Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados como Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura, no período de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2026.
I - Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Albertino Menezes de Souza Filho.
Suplente: Manoel Batista da Costa Neto.
Secretaria de Educação:
Titular: Dimaelson Ferreira Brasil.
Suplente: Márcia da Silva Soares Duarte.
Secretaria de Administração e Planejamento:
Titular: Maria Luiza Almeida Pinto.
Suplente: Ana Cristina Catunda Dantas.
Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Ricardo Patrese Jorge Repolho.
Suplente: Adriana Freitas Gonçalves.
Câmara Municipal de Prainha:
Titular: Elias Ferreira Campos
Suplente: Ozires Miranda Queiroz.

II – Representantes da Sociedade Civil:
Associações Artísticas Folclóricas e Grupos Culturais:
Titular: Pedro Paulo da Silva Farias (Associação Artística e Cultural Mistura Brasileira)
Suplente: Evson Saymon Pererira França Associação Cultura e Recreativa Estilizada Bofes e Babados.
b) Associações Comunitárias, indígena, quilombola e populações tradicionais:
Titular: Aluízio Furtado de Jesus (Associação Comunitária Santo Antônio – TAMUA - comunidade Santo Antônio do rio Tamuataí);
Suplente: Delmirene Araújo dos Anjos (Associação de Moradores de Santa Maria do Uruará - Distrito de Santa Maria do Uruará).
c) Trabalhadores da cultura popular e multilinguagens culturais (artistas, músicos, poetas, dançarinos, compositores, dj's; pintores, cultura alimentar, etc.):
Titular: Nivaldo Furtado da Silva.
Suplente: Ancelmo da Costa Carvalho Filho.
d) Instituições Religiosas:

Titular: Vico de Souza Miranda.
Suplente: Josué José de Santana.
Mulheres, Crianças Adolescentes e Idosos:
Titular: Maria Isabel Brasil Catunda;
Suplente: Eliana Pires de Lima.
ART. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta, ficam revogadas as disposições em contrário.
Publica-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 05 de julho de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:CBB590CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109068/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NATALIA DE SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:24746E87

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109069/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NAYANE DE JESUS CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2D0C8BA1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109070/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NEURACY SILVEIRA BRITO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:812956A1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109071/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NILZILENE SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6F17C1CE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108932/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAIANE RODRIGUES SOUSA VILANOVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5D76F87C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108932/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAIANE RODRIGUES SOUSA VILANOVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:34F228B4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108925/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RANYS CRISTINA DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F048CBB4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109073/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAYSSA DE SOUSA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 06/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:49FFEEBE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109074/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RENATA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F9EB04C4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108921/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53(Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4604ED81

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109003/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA ESTALINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:48572A9D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108923/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SABRINA LUZ OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4D5DB9DA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109005/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SARA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 08/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:76B44273

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108920/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SINDILA CARLINE EDUARDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7AB4EF05

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109007/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SULIENE ROCHA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9EBBEBE7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108928/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e THAINA DE AZEVEDO BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:91D4A598

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109075/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e THAINNARA APARECIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8180EC0F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109076/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e URSULINA DO NASCIMENTO ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EBAEBB1A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109010/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VICTOR MIGUEL CAMPOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 15/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53(Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:23DFB03C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108924/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VITORIA GOMES DE MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FE94710E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109077/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VITORIA LUIZ PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:078B9A1F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108917/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e WHATINA ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:57788F6E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109011/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e YASMIM CARNEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e tres centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:591B1F93

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108995/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUZENIR SILVA DOS SANTOS QUEIROZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.077,10 (Quatro mil e setenta e sete reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68266F6F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109022/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EDSON CARLOS CANDIDO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3645A54A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109028/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0DB7A9EF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109004/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROZENILDE PEREIRA QUIXABEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ECCAF3EB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108984/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GRAZIELLY SOUSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 19/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6EECA56A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108954/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VALDIANA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5682344E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108943/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e HELIO GOMES DE SOUZA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - DIREITO E CIDADANIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1B65C74A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109026/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DIONE DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8B52DBDC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108971/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CLAUDIO MELO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6A30C124

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108938/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANGELA ALVES NOBRE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E5B523E0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108940/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:216E5104

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108941/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DAYANA DE SA SIMOES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 08/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B900B750

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108946/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e KEYLA AMARO DA SILVA BRANDAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:09705A6C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108947/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARCIANE COSTA DE AMARAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:930AAA28

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108950/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA SELMA VIEIRA GALVAO TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6725C662

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108949/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA DAILANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7051CB1F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108936/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANA VILMA AGUIAR SALES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 19/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:40709120

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108937/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANA VITORIA SILVA LISBOA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:51C894E5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108901/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e BRUNA DE MORAES ARRAES STUHLER
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4B899C30

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108974/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DILMA DE OLIVEIRA MENEZES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 29/02/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:91201A31

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109024/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EVA PATRICIA DE SOUZA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:44EE8B2B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108944/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e HELLEM BARBOSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:078EDD6E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108960/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUANA DE CASTRO DA CUNHA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:03B1BB31

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108959/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA APARECIDA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3DB89113

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108951/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5FDFFEBB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108952/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SILVIA HELENA MARTINELLI LUJAN
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6C52764D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108953/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e THAIANE OLIVEIRA DE MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5F3AA904

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109009/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e THAISA GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 08/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B25A2BC1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108956/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e WILMA MOREIRA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 08/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EF998C4D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108970/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.077,10 (Quatro mil e setenta e sete reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:70774B98

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108945/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOAO DE AQUINO BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 08/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e tres reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D0FFC090

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109025/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUCIA PATROCINO GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e tres reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5C3D894A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109030/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e IVANY SOUSA LISBOA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0D3E2284

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109459/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social KASSIA DOS SANTOS TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CFA61113

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109481/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social KENYA CRISTINA LEONHARDT
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 12/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/06/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DBFC5CFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.348.665/0001-96. **2º Termo Aditivo ao Contrato 412/2022**, Processo Licitatório nº 102/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2022, **Objeto:** contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 412/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2024 finalizando em 30/06/2025.

ALPHA SERVICOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 28.583.196/0001-03. **3º Termo Aditivo ao Contrato 415/2022**, Processo Licitatório nº 102/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2022, **Objeto:** contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 412/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2024 finalizando em 30/06/2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:80C1AC78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108908/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e KAMYLLA VITORIA AMORIM LUCENA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:17F200D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108907/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ALDELANI PEREIRA DE AQUINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CF113BFC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109437/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente DEIGNA ANDRESSA DE SOUSA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C0410BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109467/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZAYRLON CHARLLES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 04/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DC035660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109485/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VITORIA DA SILVA DE CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A0C54503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109489/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANO DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 12/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)

Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0A8D7721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109474/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 04/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C7478805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109496/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NECILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 24/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:07835B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109476/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VIVIANE SOARES VIERA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Farmaceutica bioquimica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 10/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C3164BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109475/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CARLOS EDUARDO DA SILVA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5A46FB6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109503/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ERIKA KAROLYNNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Fonoaudiologa na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 17/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B0763A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109471/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIEL DA SILVA RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:90F25EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109497/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEBORA PAES DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 20/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/06/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:355758C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109491/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DOUGLAS JOSE FELIX MARANHAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:32F1BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109445/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELAINE GOMES LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EB1DD0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109446/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HERBET WASHINGTON CRUZ LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F951D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109444/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOICI KELLY SOUSA OLIVEIRA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B6611DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109442/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JONAS DO CARMO GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F9E6D452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109447/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KAIO KRISLLEY PEREIRA TAVARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F0A71C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109490/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KAIQUI SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 11/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BC29EBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109438/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LOYDE KATHYELLEN COELHO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:371A1826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109448/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VALDIRENI RODRIGUES CHAVES MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 04/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AD051D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109494/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FABRICIO MOTA SERAFIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 11/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:77DB2BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109439/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HYAGO FELLYPHE BORGES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 04/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3BD9C3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109498/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JAIR DA SILVA MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D3E4A6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109495/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JURANEIS OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 10/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:39D56665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109493/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KAYO DOS SANTOS CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 19/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:82F9E5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109458/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WEBERSON APARECIDO DUTRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 04/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F9CD9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109451/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HUMBERTO RIBEIRO BORGES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Bombeiro civil na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:026E104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109443/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCOS FEITOSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista AB na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1896C6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109449/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RUNES CLEITE VIANA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista CD na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:45B13307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109450/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SCHINAIDER DIAS REZENDE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista CD na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:344249C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109453/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ADAO BARBOSA DO PRADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2FFB89BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109454/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CARLOS ALBERTO FERREIRA NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6062EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109456/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELSON SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:495F43EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109457/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ERNANDES PEREIRA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6FED37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109460/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO PAULO BARBOSA CORREA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3D3378B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109462/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCOS RIBEIRO DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B80CC99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109463/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARLY PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0579C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109464/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROBERVAL CASTRO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8C50AC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109465/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e TEREZA TAVERA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DA285090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109466/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VALDEMIR CARVALHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Trabalhador de servicos de limpeza e conservacao de areas publicas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A41A6CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109461/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GILSO PORFIRIO BORGES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Zootecnista na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 03/06/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/06/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A97CA7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108912/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e BRAZ FILHO ANGELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:78AFED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108910/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e AMANDA CARLA TAVARES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)

Valor Mensal: R$ 2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3C764E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108909/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ALEXANDER CARIMARCONY MARTINS DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00(Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A7F5C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108983/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GENISMAR NUNES SERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D874AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108915/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NATERCIA SANTOS VIEGAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4B11FD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109080/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RODRIGO VIEGAS CARMIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:99CD397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109078/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROMARIO LIMA DE MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0FA015E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108914/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOAO LOPES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA E LAZER
Data da Assinatura: 01/02/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3D196821

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.965/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto nº 1.254 de 17 de abril de 2023 que nomeia o servidor **NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 661.775.612-68, no cargo de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CF493EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.960 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto nº 1.655 de 24 de janeiro de 2024 que nomeia a servidora **TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS**, inscrita no CPF sob n.º 045.494.412-83 e no RG sob n.º 765.862-2 PC/PA, no cargo comissionado de Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:77706E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.969 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto nº 059 de 06 de janeiro de 2021 que nomeia o servidor **EDJANIO MACEDO MOURA**, no cargo de Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F0CB0D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.968/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto nº 165 de 22 de janeiro de 2021 que nomeia o servidor **VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 298.155.682-72, no cargo de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E74BB0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.217 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDE o servidor **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, no cargo efetivo de Fiscal Ambiental, portador do CPF nº 007.662.122-70, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, com período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:00F56BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.970/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO E NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no acordo de Cooperação Técnica Municipal n.º 169/2021 e Cooperação Técnica Municipal n.º 171/2021:

DECRETA:

Art. 1°. Revoga Decreto nº 833 de 02 de março de 2022, que nomeia Membros da Comissão Municipal do Núcleo de Regularização Fundiária.

Art. 2º. Ficam nomeados novos Membros de Comissão Municipal do Núcleo de Regularização Fundiária – com a seguinte composição:

I – JAEL SAMPAIO MOTA – Coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária;
II – JOANICE LEMES DA SILVA – Secretária Geral e Operadora Administrativa do Sistema do INCRA;
III – ROBERTO SOARES ARAÚJO FERREIRA – Motorista responsável pela locomoção nos acompanhamentos dos Projetos de Assentamento;
IV – BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA – Engenheiro Ambiental;
V – GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA – Técnico Agrícola;
VI – EMILY SILVA SOUSA – Operadora do Sistema do INCRA;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C9D71E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.972 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto nº 213 de 09 de fevereiro de 2021 que nomeia o servidor **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**, no cargo de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social**.**

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:00F28315

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.135/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JONAS GONÇALVES MOURA FILHO**, Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3D69C9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.134/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% de gratificação extraordinária ao servidor **CHARLES PAIVA DOS REIS**, no cargo comissionado de Assessor Setorial III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de junho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BE798498

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.962/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado Sr. º **CHARLES PAIVA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 016.411.142-58 e no RG sob o n. º 6790780 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2024, revogando em disposição em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2E9B1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.964/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia **JONAS GONÇALVES MOURA FILHO,** inscrito no CPF sob n.º 387.506.782-72 e no RG sob n.º 261.396-7 PC/PA, no cargo de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3F36CD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.971/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia Sr.ª **JOSELI RODRIGUES BARROS,** inscrita no CPF sob n. º 732.532.271-20 e no RG sob n. º 9976044 PC/PA, no cargo de Diretora Departamento de Transporte Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de julho de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3C984007

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.237/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JOSELI RODRIGUES BARROS**, Diretora de Departamento de Transporte, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3C27AA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.973 - GABINETE

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO VERANEIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1° - Ficam designados os servidores para compor comissão organizadora do Veraneio 2023 da Praia Rio Maria, composto pelos seguintes representantes:
1. **ILDENE CARVALHO** - Diretora Geral;
2. **ANA ROSALINA** - Vice-Diretora Geral;
3. **ADJAIR RIBEIRO** - Coordenador Geral;
4. **JAEL SAMPAIO MOTA** - Coordenador Executivo;
5. **JARDEL SAMPAIO MOTA** - Diretor Setor Operacional;
6. **ISNALDO ALVES SILVA** - Membro - Setor Meio Ambiente;
7. **MARCO ANTONIO LAJE ROLIM** - Membro;
8. **EDMILSON BATISTA** - Membro- Setor Saúde e Vigilância Sanitária;
9. **RICHERLLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA** - Membro- Setor Assistência Social;
10. **MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA** - Membro- Setor Administrativo;
11. **JARDEL CARDOSO DA SILVA** - Membro- Setor Esporte;
12. **TATIANE REZENDE MOURA** - Assessoria Jurídica.
13. **HEMYLENE SOUZA MARINHO** - Controladora Geral do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DD313852

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.975 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - A pedido da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, fica nomeada a Sr.ª. **TAYNAN CAMILA BATISTA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 994.818.982-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:08AE18C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.238 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇOES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder gratificação de 3/5 (três quintos) e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **TAYNAN CAMILA BATISTA LIMA,** no cargo comissionado da Coordenadora da Proteção Social Especial de Média Complexidade, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:64EB0E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.976 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nomeia **KEILLA MARCELINO SAMPAIO,** inscrita no CPF sob n.º 892.206.681-49, no cargo de Diretora de Departamento Turismo, afeto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E80B06E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.239 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **KEILLA MARCELINO SAMPAIO**, no cargo de Diretora de Departamento de Turismo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando em disposições contrárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C1297EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.240 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal 098/2023, concede licença no período de 01 de julho a 06 de outubro de 2024 a servidora efetiva **ANA MONTEIRO LIMA**, para concorrer aos cargos eletivos.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2565111F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-021 FME publicado no dia 05/07/2024, na Edição nº 3534, Página 208

ONDE SE LÊ:

Contratado:SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 2024 - Alteração contratual no valor de R$ 405,00

LEIA-SE:

Contratado:SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20240222 - Alteração contratual no valor de R$ 405,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6780A293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-021 FME publicado no dia 05/07/2024, na Edição nº 3534, Página 208

ONDE SE LÊ:

Contratado:NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 2024 - Alteração contratual no valor de R$ 26.100,00

LEIA-SE:

Contratado:NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20240179 - Alteração contratual no valor de R$ 26.100,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:28A81FC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1366/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 031/2024-DTP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 08 a 12 de julho do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE TERRAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C570E9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1367/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 162/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de julho do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÃO DA SECMA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DE181AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1368/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 162/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de julho do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÃO DA SECMA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6289992

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1369/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 162/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de julho do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÃO DA SECMA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08204A1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1370/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0976/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GILSON TAVARES QUEIROZ, registrado(a) sob a matrícula nº 1743, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:184C7D54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1371/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MEN0CIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01115/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19265A0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1372/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01115/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) WELTON PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BD0C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1357/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3534, do dia 05 de julho de 2024, na PORTARIA Nº 1357, de 04 de julho de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Leia-se:
DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Rondon do Pará, 05 de julho de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3079CE4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.130722-DL- SEMTRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.130722**-DL- SEMTRAS**
Fundamento Legal:ART.107, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.

OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra e serviços afins, nos Prédios da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS; CREAS; CRAS E CONSELHO TUTELAR.**

VIGÊNCIA:O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 13/07/2024 e findando-se em 31/12/2024.

CELEBRADO:05 DE JULHO DE 2024.
SIGNATÁRIOS:MARIA DOS SANTOS PADILHA, E **CLEOMAR BELO DE SOUZA,**Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:25E7EA31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023-IPMR/IN
CONTRATO Nº: 004/2023–IPMR/IN
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-IPMR/IN
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE 31/12/2023 E TERMINO EM 30/06/2024, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL – SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR; CNPJ nº. 23.043.748/0001-77.
CONTRATADA: PRIME CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº **28.461.129/0001-16.**
VALOR: O valor total é de R$ 15.999,96 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 2. 666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.
RECURSO: Atividade: 09.272.0001.4001 - Gastos Administrativos do IPMR
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:56D0DBFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 030/2024 – SEMAD/CEAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Protocolo do Servidor nº 5.333/2024, de 04/06/2024, via 1Doc.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, ao Sr. **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JUNIOR**, matrícula 089271-1, na função de Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Coordenadoria da Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, no período de 06/06/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 108, §2º da Lei nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei Complementar nº 64/90, Art. 1º, II, "l".

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 06/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 06 de junho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F59CAFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 022/2024 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 05 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de **08/07/2024 a 06/08/2024,** o servidor **AMAURI PORTELA DE AGUIAR**, **matrícula 52498, Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário,** da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA COSTA PINTO, Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário, matrícula 72594,** a responder interina e cumulativamente pelo referido Núcleo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos cindo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB22C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVENIDA ANYSIO CHAVES, Nº 842-A – BAIRRO AEROPORTO VELHO - CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 036/2024-PGM, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA CONSULTORES JURÍDICOS E ADVOGADOS EFETIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, em especial, o disposto no art. 49da referida Lei Municipal, que estabelece que os Consultores Jurídicos e Advogados Efetivos atuarão junto às Secretarias e Órgãos Municipais, assim como na Procuradoria Geral, na forma das competências e atribuições descritas no Anexo II do referido diploma normativo;
CONSIDERANDO a necessidade de designar Consultores Jurídicos e Advogados Efetivos para subsidiar e desempenhar as atribuições jurídico-administrativa das Secretarias e Órgãos Municipais, dentro das competências definidas na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Sr(a) **LUDMILLA LIMA FIGUEIRA RIBEIRO**, cargo Consultor(a) Jurídico(a), vinculado à Procuradoria Geral do Município de Santarém-PA, para o exercício de suas atividades funcionais junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO* E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA– SEHAB**.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado deverá desempenhar as suas funções na forma das competências e atribuições descritas no Anexo II da Lei Municipal nº. 21.455/2021.

Art. 3º. O(A) servidor(a) designado deverá apresentar à Procuradoria Geral do Município o Relatório Trimestral de Atividades Desenvolvidas, impreterivelmente até o dia 5 do mês subsequente ao término do referido trimestre, como metodologia de aferição da frequência do(a) servidor(a) junto à Secretaria ao qual foi designado(a).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém-PA, 05 de Julho de 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:747C1F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 661/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 03/07/2024 a 07/07/2024, do Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ACC862B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, a viajar para Belém/PA no período de 04 a 05/07/2024, a fim de representar o Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, na Décima Primeira Edição da Caravana Federativa, no Hangar Convenções & Feiras da Amazônia.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 04/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6377D9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **RAIFSON FELIX BARROS DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 622/2023 – GAP/PMS, de 06 de junho de 2023, no cargo em comissão de **Divisão de Licitação, Contratos e Convênios** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A529EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339-A/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NÍVEL II, DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES**, nomeada através do Decreto nº 439/2023 – GAP/PMS, de 24 de março de 2023, no cargo em comissão de **Núcleo de Contratos Administrativos - NCA, Nível II,** da Coordenadoria de Licitações e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3DB3B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **IVANILDO DO SOCORRO LEÃO GOMES**, nomeado através do Decreto nº 122/2024 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, designado para exercer suas atividades no Núcleo de Políticas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8358344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340 - A/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO**, nomeado através do Decreto nº 028/2024 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA616CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CADASTRO, OUTORGA E DADOS ESTATÍSTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05/07/2024, o Sr. **ERVANDRO MIGUEL DA SILVA BARBOSA**, nomeado através do Decreto nº 566/2024 – GAP/PMS, de 08 de maio de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Cadastro, Outorga e Dados Estatísticos** da Divisão de Planejamento, Organização e Desenvolvimento Portuário, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34C7E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 355/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AUDERLAN JORGE SANTOS VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Logística e Operacionalização** da Divisão de Cerimonial e Eventos, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DCCFB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ARLISSON CONCEIÇÃO RODRIGUES COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Operacional do Gabinete do Prefeito,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 03/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C60642C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO**, nomeado através do Decreto nº 788/2021 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2021**,** no cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS, Nivel I**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 03/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C7AAF0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES VIÁRIAS, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA**, nomeado através do Decreto nº 185/2024 - GAP/PMS, de 03 de abril de 2024, no cargo em comissão de **Núcleo de Operações Viárias - NOV, Nível III,** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1CE64313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 359/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LEONARDO MIGUEL DA SILVA MENDES,** nomeado através do Decreto nº 304/2024 – GAP/PMS, de 12 de junho de 2024, no cargo em comissão de **Divisão de Licitação** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC, Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1077F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 360/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JACIARA MAYANNE MACIEL DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 667/2023 – GAP/PMS, de 03 de julho de 2023, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:741EFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 361/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELCINEIDE COSTA MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5863609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 362/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANE PINTO VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Planejamento** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 071/2022 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022, com efeito retroativo a 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:603295F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GABRIEL COSTA CHAVES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Informática Educativa** do Núcleo Técnico de Tecnologia da Informação - NTTI, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0FA9C506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 364/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FERNANDA CAMILA RAMOS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Regularização Fundiária, Nível III,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 186/2023 - GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2023, com efeito retroativo a 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BD83B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 365/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CARTOGRAFIA E GEOINFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MAIARA RAILSE DA SILVA**, no cargo em comissão de **Seção de Cartografia e Geoinformação** do Núcleo de Legalização Patrimonial, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D70AFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 366/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO CAPACITA SANTARÉM - ÁREA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRYANA RAKEL BENTES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção Capacita Santarém - Área Central** da Divisão de Capacitação e Tecnologia da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D300D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 367/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **EDICLELMA PEREIRA MARINHO**, nomeada através do Decreto nº 313/2021 - GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administração de Espaços e Equipamentos Públicos** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78DFAEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 368/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 202.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **OTÁVIO CORREA RÊGO**, nomeado através do Decreto nº 341/20221 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio e Compras** da Divisão de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CA0B915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 369/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **DINAEL CARDOSO DOS ANJOS**, nomeado através do Decreto nº 161/2023 – GAP/PMS, de 02 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:19420D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 370/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **VANDERLANDIO DANTAS DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 121/2024 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, designado para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3FB61459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 371/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS**, nomeada através do Decreto nº 018/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Incentivo à Produção, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF2B01EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 372/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ADRIELLY CARVALHO MOTA**, nomeada através do Decreto nº 150/2024 – GAP/PMS, de 08 de março de 2024, no cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 04/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5CF31C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 003/2024 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6657F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 374/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - NTTS, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ MARIA DAMASCENO DE LIRA**, nomeado através do Decreto nº 138/2023 – GAP/PMS, de 20 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Trabalho Social - NTTS, Nível I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 04/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45F750B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 023/2021-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S. Vigência: 30/06/2024 à 30/06/2025. Valor Mensal R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Fundamento: art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5B3C9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS/PROJETOS-SEMC:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
A Secretaria Municipal de Cultura-SEMC torna público o resultado da Chamada Pública nº001/2024-SEMC. Objeto. **Credenciar Entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de elaboração de Projetos para concessão de subvenções, contribuições e auxílios para o ano de 2024 compreendidas na área cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito Municipa.** Entidades habilitadas: Grupo Sociocultural Boto Tucuxi CNPJ Nº 03.124.449/0001-50 e Associação Folclóirica Boto Cor de Rosa CNPJ Nº 03.171.504/0001-62.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0034E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 011/2024/NLCC/SEMINFRA

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidads pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para PAVIMENTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA ESTRADA DE PONTA DE PEDRAS NA CIDADE DE SANTARÉM-PA, o **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8,** lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao terceiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:823812DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 014/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 014/2024 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG ENDOVENOSA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº: 0809616-06.2024.8.14.0051DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - PARÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.405,37 (Um mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 11/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém/Pará, 05 de julho de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 038/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E10F8A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 116/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 116/2024 - SEMSA, DE 05 DE JULHO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 092/2024-SEMSA encerra em 04 de julho de 2024, e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 002/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024 até a data do dia 03 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:DA87819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº104/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº104/2024 – SEMSA Santarém, PA 26 de Junho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08/07/2024 a 18/07/2024, a servidora (o) **JASMILENE PIMENTEL ROCHA**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Média e Alta Complexidade-NMAC, período que a Titular Karolina de Sousa Neves, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CIENTE:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:39899A6A

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato **n°020/2021**. Concorrência n° 001/2021-SEMAG. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **GAMA COMUNICAÇÃO LTDA**. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: **19/06/2024 a 19/06/2025**. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F0C7AC0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002.2024 - SUBSÍDIOS A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01006001/24, Objeto: Realização de seleção e fomento cultural, destinado a subsidiar pontos culturais e dar apoio em aposentações artísticas em local público, atendendo ao Fundo Municipal de Cultural, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas através da Lei nº 14.399/22 – ALDIR BLANC.
A realização de inscrição será no Centro Cultura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, Avenida Floriano Peixoto, S/n, Bairro: Centro, Prédio: Centro Cultural, CEP: 68.775-00, São Caetano de Odivelas/PA, período de inscrição será partir de 08/07/2024 a 12/07/2024.

AIRTON SIMEÃO NETO
Secretário Municipal De Cultura.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:6E8C0BEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1418/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO MINERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1418/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Gestão e Fiscalização Mineral e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no

artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Sra. **CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO MINERAL**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B48DCA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1419/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1419/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Operação e Promoção do Turismo Sustentável e dá outras providências".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES EVANGELISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Operação e Promoção do Turismo Sustentável**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BE40F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1420/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1420/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JANILQUISON GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E071B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1423/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1423/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle Análise de Estatística de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Sr. **SILVANO SOUSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:778481E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1424/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1424/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle Análise de Estatística de Trânsito e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Controle Análise de Estatística de Trânsito**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3988611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0468/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0468/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar n° 144/2020;
Considerando o Despacho Administrativo nº 2407010-CGM;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Gratificação de Produtividade, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2407010-CGM, o servidor **JÚLIO CESAR RODRIGUES EVANGELISTA**, Chefe de Departamento de Operação e Promoção do Turismo Sustentável, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMATUR, conforme consta no anexo I.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2407010-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9F5F75A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0469/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0469/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar n° 144/2020;
Considerando o Despacho Administrativo nº 2407011-CGM;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Gratificação de Produtividade, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2407011-CGM, o servidor **JANILQUISON GOMES DA SILVA**, Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, conforme consta no anexo I.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2407011-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F7F23F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0470/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 0470/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar n° 144/2020;
Considerando o Despacho Administrativo nº 2407012-CGM;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Gratificação de Produtividade, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2407012-CGM, o servidor **EDILSON BORGES SOARES**, Secretário Distrital, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, conforme consta no anexo I.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2407012-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6BEE52B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0471/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 0471/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar n° 144/2020;
Considerando o Despacho Administrativo nº 2407013-CGM;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Gratificação de Incentivo a Fiscalização, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2407013-CGM, a servidora **REBEKA REZENDE ALVES LINHARES**, Coordenadora de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMAFAZ, conforme consta no anexo I.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2407013-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DB7544B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0472/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 0472/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar n° 144/2020;
Considerando o Despacho Administrativo nº 2407014-CGM;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Gratificação de Produtividade, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2407014-CGM, o servidor **FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Chefe de Setor de Controle Análise de Estatística de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, conforme consta no anexo I.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2407014-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1D4B9A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1425/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº1425/2024, DE04DEJULHODE 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Félix do Xingu/PAe dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDOa importância histórica da inauguração da Ponte Francisco Torres de Paula sobre o Rio Fresco;
CONSIDERANDOas relevantes inaugurações das obras de infraestrutura urbana no município;
CONSIDERANDOa importânciadesses equipamentos públicospara a economialocale o corpo social de nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decreta do PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 05 de julho de 2024.

Art. 2ºOs serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no art.1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogandoas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04dejulhode 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipalde São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Avenida 22 de Março, 915 – Centro

São Félix do Xingu-PA
CEP: 68.380-00

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B8265129

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/24
A Secretaria Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de São Geraldo do Araguaia.

Quantidade de projetos selecionados
01 projetos.
Valor total do edital
Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 19.600.
Prazo de inscrição
De 18:00 horas do dia 04/07/2024 até às 18:00 horas do dia 09/07/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Agente cultural que atua ou reside noMunicípio de São Geraldo do Araguaia há pelo menos2 anos.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoum projetoe poderá ser contemplado com no máximoum projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deFormulário físico disponível na Secretaria de Cultura ou por meio do link: https://forms.gle/aKCkV1LVr8FsVeB29 a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
f) O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária, ficando sob a responsabilidade exclusiva do agente cultural a veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São Geraldo do Araguaia/Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto/ Custos do projeto
Até 180 dias
Conforme anexos I, II do presente edital

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

• ETAPA DE SELEÇÃO

Analise dos projetos
Comissão composta por 03 membros do Conselho de Cultura e dois servidores da Secretaria Municipal De Cultura.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do diário oficial do município de São Geraldo do Araguaia.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à secretaria de Cultura de São Geraldo do Araguaia, que deve ser

apresentado por meio de via formulário a secretaria de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial do diário oficial do município de São Geraldo do Araguaia.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
Os documentos deverão ser enviados em até 03 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:
Pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoSecretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de São Geraldo. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São Geraldo do Araguaia, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até180 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteDiario Oficial de São Geraldo do Araguaia.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial de São Geraldo do Araguaiae nas mídias sociais oficiais.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 3 meses após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Formulário de interposição de recurso

São Geraldo do Araguaia-Pa, 05 de julho de 2024

ELCIVAN IRINEU BARBOSA
Secretário Municipal de cultura

Portaria nº 030/24

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C54D0B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024/GPMSAGA

PORTARIA Nº 050/2024/GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de julho de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ELIVALDO RODRIGUES LIMA,** do cargo comissionado de **Diretor de Obras e urbanismo,** nomeado pela **Portaria nº 102/21,** lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:892C7F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024-GPMSAGA

PORTARIA Nº 054/2024-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;
Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento, a partir de 05 de julho 2024, em virtude de que estarão concorrendo a cargos eletivos, os servidores abaixo nominados:
Alessandro Lopes Silva – Barqueiro
Douglas Costa Silva- Enfermeiro
Francisca Hilva do Socorro Liar- Professora
Francisco de Assis Tavares Silva – Vigia
Lindiana Mendes da Silva – Professora
Maria Viana Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais-
Nilva de Sousa Brandão – Técnico em Higiene Bucal
Onézio Gomes da Silva – Vigia
Pedro Pereira de Freitas – Professor
Ronys Cley Dias Borges- Vigia
Silvana de Souza – Professora
Simoni de Souza Félix- Professora
Vandevelde Vieira de Sousa- Professor
Art. 2º Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, afastado do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.
Parágrafo único. O afastamento destes servidores terá início no dia 6 de julho de 2024.
Art. 2º. Ficam os servidores acima, condicionados à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de suas inscrições, para fazer efeito a remuneração junto ao Setor de Protocolo da SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também implicará em desconto dos dias afastados.

Art. 4º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 daLei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII – ao das eleições.
Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do *artigo 13 da*Lei nº 9.504,de 1997*,* só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua

condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.
Art. 5º- A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 5º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.
Art. 6º- As disposições desta Portaria não se aplicam aos:
I – Servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;
II - servidores contratados por tempo determinado no regime daLei 424/2016 de 16 de março de 2016, cuja rescisão ocorrerá em documento próprio.
Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão, e os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar, respectivamente, seu pedido de exoneração e rescisão contratual até a véspera do início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogam-se as disposições em contrário.
PRC

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:183EF56C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240114 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240114 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**VALOR TOTAL:** R$ 45.573,50 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 15.579,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 11.650,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 2.821,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 2.821,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 3.160,50, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 2.639,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 4.264,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 2.639,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA:** 04 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:5BA38EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240113 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240113 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**VALOR TOTAL:** R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R$ 17.300,00. FONTE DE RECURSOS: 16000000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 04 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA** 04 DE JULHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D15CF9BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240119 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240119 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**VALOR TOTAL:** R$ 12.456,20 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 3.427,80, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 6.703,40,

EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 1.550,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 775,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA:** 04 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:EF5FB0C1

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165 § 2º da Constituição Federal, que traçam diretrizes e orientação para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual, dispõe sobre Metas e prioridades da administração e disporá sobre alteração na política tributária em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal de maio de 2000), Artigo 82 II da Lei Orgânica do Município de São João de Pirabas, a Lei de Diretrizes e da Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - As prioridades e metas da administração municipal serão compatíveis com do Plano Plurianual de 2022/2025;
II - Orientações básicas para elaboração do orçamento;
III - A organização e estrutura do orçamento;
IV - As diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento Anual do Município de São João de Pirabas;
V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - As disposições relativas sobre alterações na legislação tributária;
VIII - Incluindo os limites para Créditos Adicionais, Suplementares e Especial;
IX - Critério e forma de limitação de empenho;
X - Condições e exigências para transferência de recurso a entidade públicas e privadas;
XI - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XII - Condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
XIII - Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais de conformidades com a Lei Complementar n.º 101/00 e a portaria 389/2018 da Secretaria do Tesouro Nacional;
XIV - As disposições gerais;
XV - Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais de conformidade com a Lei Complementar n° 101/00, e com a Portaria n° 924/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que aprovou a 12ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais.

§ 2° Na destinação de recursos financeiros relativos a programas e ações sociais, será conferida prioridade às áreas de Saúde e Educação, conforme determina o inciso II, do 198 e o art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Público municipal terá como prioridades à redução das desigualdades sociais e a elevação da qualidade de vida, balizada no desenvolvimento sustentável e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos do município.

§ 1º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2025, que trata o caput deste artigo, serão definidas no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.
§ 2º A definição e a execução da programação de trabalho deverão observar, além das metas e prioridades da Administração pública municipal estabelecida no caput deste artigo, as seguintes diretrizes:
I - Equilíbrio entre receitas e despesas;
II - Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;
III - Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;
IV - Formação de parcerias com o governo estadual e federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;
V - Articulação e parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais (ONGs) e organismos internacionais;
VI - Garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;
VII - Cumprimento das metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal do Anexo II, parte integrante desta Lei;
VIII - Promover a melhoria da eficiência e aumentar transparência nos atos de gestão do município;
IX - Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;
X - Promover concurso público para investidura nos quadros de servidores públicos municipais;
XI - Proteção Social de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade;
XII - Melhoria na qualidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação;
XIII - Promoção do desenvolvimento social, combater a fome e a miséria, promovendo a assistência e a segurança alimentar e nutricional com a valorização da cultura alimentar paraense;
XIV - Promoção ao acesso universal e de qualidade aos serviços de saúde pública, garantindo os investimentos necessários aos serviços de atenção básica de saúde, bem como os atendimentos de média e alta complexidade;
XV - Redução do déficit habitacional e promover a regularização das propriedades urbanas e rurais do município;
XVI - Melhorar o acesso da população ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário e destinação do lixo);
XVII - Valorização do esporte e lazer como meio de melhorias de qualidade de vida da população do município;
XVIII - Ampliar o acesso à inclusão digital como ferramenta de cidadania e inclusão social;
XIX - Combater a desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;
XX - Combater o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e o trabalho escravo no meio rural e nos centros urbanos;
XXI - Proporcionar a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo o acesso aos serviços públicos essenciais;
XXII - Ampliar o acesso à inclusão digital como ferramenta de cidadania e inclusão social;
XXIII - Implantar programas e ações educacionais e de saúde, visando minimizar e coibir situações de gravidez na adolescência, bem como, implementar atividades que concorram para permanência nas escolas;
XXIV - Fortalecer o Sistema de Controle Interno;

XXV - Fomentar a Agricultura Familiar com garantia de aquisição para abastecer a merenda do Município;
XXVI - Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais e vias públicas do município;
XXVII - Apoiar estrutural e financeiramente as manifestações culturais, artística, esportiva,religiosa e sociais no município;
XXVIII - Manter no município O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme determina a lei complementar n° 101, Art. 48, inciso 6º, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, nos moldes do Decreto Federal n°10.540/2020;
§ 3º Na destinação de recursos financeiros relativos a programas e ações sociais, será conferida prioridade às áreas de saúde e educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.
§ 4 Anexo de Metas e Prioridades poderá ser alterado, sendo evidenciado em demonstrativo específico, a ser encaminhado em conjunto com a proposta orçamentária.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As Metas Fiscais Anuais: de receitas e despesas parte integrante da lei de diretrizes orçamentárias, apresenta Anexos de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais demonstrativos metas anuais, estabelecido pelo artigo 4º da LC nº101/2000 em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
§ 1ºO Anexo conterá:
I - Demonstrativo das Metas Anuais;
II - Demonstrativo da Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Avaliação da Situação Financeira Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuados.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual garantirá o equilíbrio entre receita e despesa e compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o artigo 1° § 1° da Lei complementar 101/2000.
I - O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social: abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta Indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às ações vinculados à Saúde, Assistência Social.
Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas, por órgão, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais de acordo com as codificações SOF nº 42/1999, Portaria interministerial. STN/SOF/ME n° 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF n.º 117/2021 9ª Edição do MACASP, Portaria. STN nº 1.131 que aprova:
I - Parte Geral e as partes;
II - Procedimento Contábeis Patrimoniais;
III – Procedimentos Contábeis Específicos;
IV – Plano de Contas aplicadas ao Setor Público da 9ª Edição do Manual de Contabilidade período de 2022 – 2025;
V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª Edição do Manual de Contabilidade período de 2022/2025.
§ 1º para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, sendo mensurado pelo por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de realizações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo municipal;
III - Atividade: instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar os objetivos de um projeto e/ou programa, necessários à manutenção da ação de governo;
IV - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: maior nível de classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
VI - Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional;
VII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII - Convenente: São as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a denominação de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
§ 3º Os programas poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física ou execução parcial das respectivas ações e metas, não podendo haver alteração da finalidade e da denominação deles.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador do uso e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DEPESAS DE CUSTEIO
4 - INVESTIMENTO
5 - INVERSAO FINANCEIRA
6 - AMORTIZAÇAO DE DÍVIDA
§ 1º O Poder Executivo poderá incluir na classificação orçamentária da despesa o indicador de uso para evidenciar os recursos orçamentários componentes de contrapartida a convênios e outros instrumentos congêneres, além das especificações constantes do *caput* deste artigo.
§ 2º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos moldes do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001.
§ 3º Na modalidade de aplicação, será observada no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências à União – 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - Transferências a Municípios – 40;
IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
VI - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP – 67;
VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VIII - Transferências a Consórcios Públicos – 71;
IX - Execução orçamentárias delegadas a Consórcios Públicos – 72;
X -Transferências ao Exterior – 80;
XI - Aplicações Diretas – 90;

XII - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais – 91;
XIII - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais de consórcio na quais o ente participe – 92.
XIV - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais em consórcio nos quais o ente não participe – 93;
XV - A Definir, no caso da Reserva de Contingência – 99.

Art. 7º São fontes de recursos do Orçamento Fiscal:
I - Receitas Tributárias;
II - Receitas de Contribuições;
III - Receita Patrimonial;
IV - Receita Agropecuária;
V - Receita Industrial;
VI - Receitas de Serviços;
VII - Transferências Correntes;
VIII - Outras Receitas Correntes;
IX - Operações de Crédito;
X - Alienação de Bens;
XI - Amortização de Empréstimos;
XII - Transferências de Capital;
XIII - Outras receitas de Capital.
Art. 8º São fontes do Orçamento da Seguridade Social, os recursos provenientes de:
I - Contribuições sociais dos servidores públicos e as obrigações patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei;
II - Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social**;**
III - Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde – SUS**;**
IV - Transferências do Orçamento Fiscal, por meio da receita resultante de impostos, conforme alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de dezembro de 2000, nos artigos nº 34 e o inciso III do artigo 35 e inciso IV do artigo 167 e ainda de conformidade com o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988;
V - Outras fontes vinculadas à seguridade social.

Art. 9º Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, e as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;
II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - Ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - Ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;
V - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VI - Ao atendimento das operações relativas à dívida do município, se couber;
VII - De despesas de natureza complementar a servidores públicos municipais, como auxílio alimentação, auxílio-doença, assistência médica e odontológica.
§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para atender as despesas de que trata o inciso VII deste artigo, fica condicionada à informação do número de beneficiados em cada tipo de benefício.

Art. 10 O projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício de 2025 será encaminhado ao Poder Legislativo e deverá ser aprovado até o término da corrente sessão legislativa.
§ 1º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal observará, além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, constituindo-se de:
I - Mensagem;
II - O texto da Lei;
III - Quadro orçamentário consolidado;
IV - Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;
V - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º inciso I da Constituição Federal.
§ 2º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementares referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas;
II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal**,** segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;
III - Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e elemento de despesa;
V - Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - Receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recurso;
VIII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a Função, Subfunção, Programa, Ação ou Projeto, Atividades e elemento de despesa;
IX - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social;
X - Resumo das fontes de financiamentos por categoria econômica e grupos de despesa.
§ 3º Para efeito de Controle de Custos dos Programas, a serem financiados com recursos do orçamento, deverão ser elaborados Projetos Executivos detalhando a estrutura de custos em cronograma de execução físico-financeira e cronograma de desembolso.
§ 4º Os cronogramas de que trata o parágrafo anterior constituem os instrumentos de avaliação e controle da execução física e financeira, dos programas previstos na Lei do Plano Plurianual – PPA.

Art. 11 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - Análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública municipal, com indicação das perspectivas para 2024 e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
III - Demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV - Demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.
§ 1º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II - A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e totais, executadas nos últimos três anos, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente Líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000;
III - A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025;
IV - O demonstrativo da receita nos termos da art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas; e
d) Concessões e permissões.

V - A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 2º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elementos de despesa.

Art. 12 Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 13 Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 14 Fica o Poder executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverá observar os parâmetros adotados no Plano Plurianual (PPA).

Art. 16 No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundos os preços vigentes no mês de junho de 2024.
§ 1º Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2025 segundo a variação de preços, observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2024.
§ 2º A aplicação da correção prevista no § 1º deste artigo será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice oficial adotado.

Art. 17 O Projeto de Lei Orçamentária Anual, incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar periodicamente, durante a execução orçamentária, os saldos das dotações orçamentárias, mediante a utilização de índice relativo a preços.
§ 1º O Poder Executivo poderá valer-se da utilização de créditos adicionais, nos termos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 4.320/64, destinados a reforçar verbas já previstas no orçamento anual, porém insuficientes para satisfazer as reais necessidades de consumo, obra ou serviços públicos, para atender as despesas não contempladas no orçamento anual e para atender as despesas imprevisíveis ou urgentes, até o valor correspondente à soma dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitado sempre o teto previsto no anexo de fontes de financiamento do Plano Plurianual - PPA: 2022/2025.
§ 2º O Poder Executivo poderá formalizar, por meio de Portaria, as seguintes alterações na Lei Orçamentária para 2025.
I - Na modalidade de aplicação
II - Na modalidade de aplicação e no elemento de despesa, quando atrelado um ao outro.
§ 3º O Poder Executivo e Legislativo estrão, autorizados a realizar remanejamento de dotações orçamentárias entre projetos e atividades, devendo, entretanto, indicar obrigatoriamente:
I - Quando o remanejamento proposto se referir a um único programa.
a) A redução e o acréscimo dos respectivos produtos dos projetos e/ou atividade, tendo em vista o alcance dos objetivos previstos; e
b) A pertinência com os objetivos do projeto ou atividade suplementados.
II - Quando envolver projetos e atividades de mais de um programa, além dos dispostos nas alíneas "a" e "b" do inciso I, deve ainda explicitar o impacto da solicitação sobre os objetivos de cada um dos programas.
§ 4º O Poder executivo poderá, no decorrer do exercício de 2025, mediante Decreto, fazer alterações na estrutura administrativa e organizacional do município, podendo criar e/ou extinguir secretarias, autarquias, Fundo Especial e demais órgãos, bem como alterar a sua estrutura interna, promovendo a desconcentração e/ou descentralização.

Art. 18 O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição federal e da Lei 4.320/64 a:
I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, programas e atividades especiais, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2025, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 19 Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo único A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Art. 20 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 Na programação da despesa não poderá ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvadas os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Art. 22 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único: Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 30 de junho de 2024, ultrapassar vinte por cento (20%) do seu custo total.

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto:
I - Transpor, remanejar, transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
Parágrafo único na transposição, remanejamento ou transferência que trata o item I do artigo 17 poderá haver ajuste na Categoria de programação, inclusive com a inclusão de elementos de despesas.

Art. 24 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das

referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 25 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto na legislação vigente na época.
§ 2º É vedada, ainda a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais ou auxílio, destinados culto religiosos, nos termos do artigo 19 da Constituição Federal.
§ 3º As transferências de recursos às entidades do 3º Setor (organização da sociedade Civil), serão efetuados obedecendo o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que disciplina os repasses de recursos entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civis, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidades de interesse público.

Art. 26 As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins que demande transferências de recurso, utilizarão os instrumentos: Termo de Colaboração para as parcerias proposta pela Administração Pública e o Termo de Fomento quando proposta pela entidade privada. Para as parcerias que não envolva transferências de recursos o instrumento utilizado e Acordo de Cooperação, devendo ser observada as condições impostas pela Lei Federal 13.019 e sua alteração posterior, voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e a Lei n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único: Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda, de:
I - Autorização por lei específica, conforme determina o artigo 26 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
III - Destinação dos recursos exclusivamente para ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
IV - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 27 Para fins do disposto nos artigos 25 e 26, entende-se por:
I - Contribuições: dotações destinadas a atender despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsadas pelo beneficiado, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observadas, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - Subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde e à segurança alimentar;
III - Auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 28 A Administração Pública Municipal fica autorizada a destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas ou material de distribuição gratuita, conforme legislação vigente na época do repasse.

Parágrafo único para fins do disposto neste artigo entende-se por:
I - Auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoa física, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;
II - Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como material didático, inclusive livros, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.

CAPÍTULO V
DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 29 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela dirigente do órgão a Prefeita Municipal, acompanhado de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
§ 3º Até 30 (trinta) dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos respectivos decretos e respectivas exposições de motivos.
§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e § 2º deste artigo, conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 30 As receitas próprias da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Município, serão programadas para atender à seguinte ordem de prioridades:
a) Pessoal;
b) Encargos sociais;
c) Juros;
d) Encargos e amortização da dívida;
e) Contrapartida de financiamento;
f) Investimentos prioritários e outros de sua manutenção.

Art. 31 A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá obedecer ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 32 As emendas ao projeto de Lei Orçamentária que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas nos casos previstos pela Lei Orgânica Municipal e apresente adequação com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 33 É vedado emendas ao projeto de lei orçamentária, que visem a:
I – Alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
II – Que não estejam compatíveis com o PPA
III – Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
IV - Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado;

V - Conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resoluções do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.
Vl - Subvenções a cultos Religiosos.

Art. 34 As despesas do município com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, não poderão ser inferiores a vinte e cinco por cento (25%) da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 35 Deverá constar nos orçamentos fiscais e da seguridade social, dotação global sob a denominação de *"Reserva de Contingência*", que será utilizada conforme estabelecido na alínea b. do inciso III, art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000.
§ 1º A Reserva de Contingência participará em até três por cento (3%) do total da receita corrente líquida e será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e conforme o estabelecido na alínea b, do inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
§ 2º Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Risco, apresente a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos.

Art. 36 Verificada, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de metas fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando:
I - A proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;
II - O comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica
III - O comportamento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e vinculação à educação e à saúde;
IV - As contrapartidas municipais a convênios firmados; e.
V - A garantia do cumprimento das despesas:
a) Com manutenção da máquina administrativa municipal;
b) Correntes obrigatórias de caráter continuado; e
c) Decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 37 A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental do município que acarrete aumento de despesas fica condicionado:
I - À apresentação de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibiliza-se com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
II - À indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000
III - A não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38 Para assegurar a aferição dos valores, constitucionalmente, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, o Poder Legislativo comunicará, no mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda retido na fonte.

Art. 39 Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa serão inscritos em Restos a Pagar:
I - Despesas legalmente empenhadas e liquidadas; e.
II - Despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:
a) Normas legais e contratos administrativos; e.
b) Convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da federação, já assinado, publicado e em andamento.

Parágrafo único: Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 No exercício de 2025, as despesas com pessoal ativo, inativos e pensionistas do município, observarão o limite estabelecido no inciso III, do artigo 19, no inciso III, do artigo 20 e no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/200 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.
§ 2º A repartição do limite global não excederá os seguintes percentuais:
I - Poder Executivo – 54%
II - Poder Legislativo – 6%
§ 3º No exercício de 2024, em observação ao disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, somente poderão ser contratados servidores públicos se for:
I - Mediante concursos públicos;
II - Observado o limite previsto no *caput* deste artigo.
§ 4º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado, de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração.
§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto no *caput* deste artigo e em seus parágrafos e incisos.
§ 6º Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º inciso II, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, correção e/ou atualização dos salários dos servidores municipais, desde que obedeçam a exigências impostas nos incisos e parágrafos do art. 40, limites e o montante de gastos com pessoal não ultrapasse os limites estabelecidos no inciso III dos Art. 19 e inciso III, alíneas ***a*** e ***b*** do Art. 20 Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
§ 7º A verificação do cumprimento dos limites de gastos com pessoal, de que trata o artigo anterior em respeito ao disposto nos artigos 19 e 20 da Lei 101/2000, será feita no final de cada quadrimestre, conforme determina o art. 22 da referida Lei.
§ 8º Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 e os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 41 Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art.22 da Lei Complementar 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinários ou horas extras somente poderá ocorrer quando destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, que enseje situações emergenciais de riscos ou de prejuízos para a sociedade.

Parágrafo único autorização para realização de serviços extraordinários, para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder executivo é de exclusiva competência da Prefeita Municipal e do Legislativo do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 42 Para efeito de verificação do limite global de que trata o artigo anterior os Poderes Executivo e Legislativo realizarão, conjuntamente, a compatibilização de suas respectivas propostas orçamentárias, visando à consolidação total das despesas do município com pessoal.

Art. 43 O total da despesa com a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar a cinco por cento (5%) da receita total do município, conforme determina o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 44 O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício financeiro, projeto

de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, objetivando a expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias e melhoramento na administração da Dívida Ativa, dentre as quais:
I – Aperfeiçoamento do sistema de informação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando racionalização, simplificação e agilização.
II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitórios da prática de infração da legislação tributária.

Art. 45 A estimativa da receita que trata o artigo 45, levará em consideração adicionalmente o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – Atualização da planta genérica de valores do município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição com os limites da zona urbana municipal;
IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis – ITBI;
VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - Eliminação de isenções de tributos concedidas pelo município, a beneficiários cujas situações atuais não justifiquem tais concessões;
X – A instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
§ 1º A proposta de alteração da política tributária referido no *caput* deste artigo será acompanhada de exposição de motivos que detalhe as alterações pretendidas, especificando:
I - As alterações pretendidas e as classes ou categorias de beneficiários;
II - A metodologia para sua realização;
III - O impacto consequente sobre a receita do município;
IV - A programação especial da despesa condicionada ao incremento da receita resultante das alterações.
§ 2º Operação de Crédito subordina-se a Resolução n°43 do Senado Federal – artigo 1°.

Art. 46 A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único - Caso as disposições do *caput* deste artigo tragam impacto orçamentário-financeiro no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em igual valor.

Art. 47 Terão prioridade para o acesso aos benefícios indicados no artigo 45, projetos que apresentem capacidade de incrementar liquidamente a renda social do município ou introduzam inovações tecnológica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 O projeto de lei orçamentária será devolvido pelo Poder Legislativo para sanção do Poder executivo até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º No caso de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido sancionado, promulgado e publicado até o dia 31 de dezembro de 2024, por não ter sido aprovado pela Câmara Municipal até o final da sessão legislativa, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara Municipal, observando-se os seguintes limites:
I - No limite para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviços da dívida, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços e contrapartida municipais;
II - Um doze avo (1/12) dos demais grupos de despesas e
III - Até o limite de sua efetiva arrecadação as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito.
§ 2º O procedimento previsto neste parágrafo poderá ser utilizado até o mês da publicação dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o art. 10º, inciso III desta lei.
§ 3º Saldos negativos, eventualmente apurados, em virtude dos procedimentos previstos no § 1º deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamentos de dotações.

Art. 49 Na hipótese de insuficiência de receita para atender as dotações afixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada Poder.

Art. 50 A abertura de créditos suplementares e especiais, serão autorizados por lei e aberto por decreto do executivo e extraordinários, abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme disposto no art. 42 e 44 da Lei 4.320/64.

Art. 51 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R$ 119.812,02 (Cem dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, valores que são reajustados todo dia 1 de janeiro por decreto.

Art. 52 A lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei 4.320 de março de 1964.

Art. 53 A proposição de dispositivo legal para a criação de órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 54 Todas as receitas realizadas pelos órgãos municipais, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 55 Serão vedados quaisquer procedimentos de dirigentes de órgãos municipais ordenadores de despesa que impliquem realização de despesa sem a comprovada suficiência da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo**.**

Art. 56 Caso seja necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas

fiscais previstas, o Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo e aos demais órgãos municipais o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 57 Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 58 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 05 de julho de 2024.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

LDO 2025 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES:

PODER LEGISLATIVO

- Manutenção do Poder Legislativo Municipal;
- Publicação de Atos oficiais do Poder Legislativo;
- Normatização e fiscalização do Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- Capacitação dos Servidores Público Municipal;
- Celebração de Parcerias com Organizações Sociais Governamentais e não governamentais;
- Desempenhar Atividades Pertinente a Área de Recursos Humanos;
- Modernização do Controle do Patrimônio do Município;
- Administrar a Folha de Pagamento e benefícios;
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Executar Outras Atividades Inerente a Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

- Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte;
- Recuperação e Revitalização de Monumentos do Município de interesse Turístico;
- Incentivo as Atividades Desportivas;
- Construção de Campo de Futebol;
- Construção do Estádio Municipal;
- Construção de Quadros Polivalente e Arena Popular no Município.

GABINETE DA PREFEITA
- Manutenção de Gabinete da Prefeita,
- Apoio a Entidades Privadas do Município;
- Operacionalizar as Atividade da Assessoria Jurídica do Município;
- Manter as Atividades de Normatização e Fiscalização de Controle Interno;
- Publicidade dos Atos do Poder Executivo;
- Manutenção da Guarda Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente;
- Manutenção do Programa BPC nas Escola;
- Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS (Criança Feliz);
- Manutenção da Casa de Acolhimento para Criança e Adolescente (Casa Lar) Situação de RISCOS SOCIAIS no Município de São João de Pirabas;
- Construção, Ampliação e Reforma de CRAS e CREAS e Centro de Conveniência;
- Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica -PSB;
- Manutenção do Bloco de Proteção Especial Média/Alta complexidade (PSENAC);
- Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUA;
- Manutenção do Bloco de Assistência Social;
- Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família a do Cadastro (Único IGDBF);
- Manutenção de Serviços e Benefícios Eventuais;
- Implantação, Ampliação e Aparelhamento de CRAS e CREAS e Centro de Convivências;
- Manutenção do Programa Ações do Suas no Estado;
- Manutenção de Programa/ Ações do Suas Estado para Assistência Social;
- Manutenção de Outros Serviços Programa ou Projeto Socioassistenciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- Capacitação dos Trabalhadores de Saúde;
- Viabilizar a Formação Continuada, visando a Melhoria do Desempenho Profissional:
- Implantar e Desenvolver Atividades no Trabalho da área de Saúde para gerenciamentos Recursos do Sistema Único da Saúde;
- Construção, Reforma e Ampliação de Postos e Unidades Básicas de Saúde;
- Manutenção de Academias de Saúde;
- Construção e Expansão de Estratégias Saúde da Família (PSF);
- Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS);
- Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- Manutenção do Programa Saúde Bucal;
- Manutenção do Programa Previne Saúde;
- Manutenção do Programa Mais Médicos;
- Implantação do CMUT/Equipe Multiprofissional na Atenção;
- Manutenção do Programa Vigilância Sanitária (VISA);
- Implantação e Manutenção do CAPS;
- Implantação e Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica;
- Reforma e Ampliação do Hospital Municipal;
- Manutenção da Clínica de Especialidades Médicas;
- Implantação e Manutenção do Centro de Fisioterapia;
- Implantação e Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária;
- Manutenção das Atividades do SAMU 192;
- Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicilio – TFD;
- Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde;
- Manutenção do Programa Farmácia Básica;
- Implantação e manutenção de Unidade de Saúde;
- Manutenção da Policlínicas de São João de Pirabas;
- Implantação e Manutenção, do Piso de Enfermagem;
- Manutenção das campanhas Vacinais;
- Implantação e Manutenção da Saúde do Bebê;
- Implantação do Projeto e Alimenta Brasil Direcionado para o aleitamento Materno;
- Prevenção da obesidade infantil;
- Implantação do Programa SUS DIGITAL;
- Manutenção das Atividades do Samu 192;

- Manutenção do Tratamento Dora do Domicílio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manutenção da Secretaria Municipal de Educaçã0 Municipal;
- Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação;
- Capacitação dos Profissionais de Educação;
- Operalização do Ensino Fundamental;
- Construção, Reformas de Quadras nas Escolas de Ensino Fundamental;
- Implantar Bibliotecas nas Escolas de Ensino Fundamental no Município;
- Implantação de Laboratório de Informática no Interior das Escolas de Ensino Fundamental;
- Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação;
- Programa Dinheiro Direto nas Escolas -PDDE;
- Manutenção do Esquadrão Jovem;
- Manutenção do Programa Jovem do Amanhã;
- Manutenção do Ensino Fundamental;
- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE;
- Projeto de Hortas nas Escolas de Ensino Fundamental do Município;
- Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar;
- Cursinho Pré-Vestibular;
- Construção, Reforma e Aparelhamento de Creches no Município;
- Construção, Reforma, Ampliação de Escolas de Ensino Infantil;
- Aparelhamento de Escolas de Ensino Infantil;
- Manutenção do Ensino Infantil;
- Manutenção do Programa de Jovens e Adultos;
- Construção do Prédio do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Manutenção da Secretaria de Cultura;
- Manutenção da Escola de Música do Município;
- Apoio as Manifestações, Culturais, Folclóricas, Religiosa no Município;
- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal;
- Apoio a Eventos, Concursos e Premiações;
- Apoio ao Programa da Lei ALMIR BLANC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Manutenção as Secretaria Municipal de Agricultura;
- Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária no Município;
- Apoio ao Produtor Agrícola;
- Aquisição de máquinas e Implementos Agrícolas;
- Fomentar a Apicultura no Município;
- Apoio as Famílias que trabalham com Agricultura Familiar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Manutenção da Base de Monitoramento;
- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- Aquisição e Desapropriação de Imóveis para aplicar na Infraestrutura do Município;
- Operação para Revitalizar e Manter Trapiche Área Urbana e Rural;
- Construção, Ampliação e reforma de Prédios Públicos;
- Revitalização da Orla do Município;
- Construção e Ampliação de cemitérios;
- Manutenção e Aparelhamento (Embelezar) de Praças e Jardins;
- Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos;
- Manutenção das Vias Públicas com Operação Taba Buraco;
- Abertura, Recuperação de Vias e Estrada Vicinais;
- Aquisição de veículos Leves e Pesados;
- Manutenção de Cemitério Público;
- Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Modernização do Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis;
- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- Operacionalização do Setor de Contabilidade;
- Modernização e Aperfeiçoamento das Atividades Tributárias;
- Aquisição e Desapropriação de Imóveis;
- Modernização do Sistema de Inscrição da Dívida Ativa;
- Manutenção do Sistema Integrado de Execução Orçamentária Financeira e Controle – SIAFIC;
- Pagamento da Dívida Contratada com a União;
- Pagamento da Dívida Contratada com o Estado;
- Contribuição do PASEP;
- Encargos Gerais do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

- Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água;
- Implantação de Microssistema de Água na Zona Rural;
- Ampliar e Recuperar a Rede de Abastecimento de Água;
- Ampliação do Número de residências que são beneficiadas pelo abastecimento de água e sistema de esgoto no município.
- Recuperação e Implantação de Esgotamento Sanitário;
- Construção de Módulos Sanitário em Residências de Pessoas de Baixa Renda;
- Manutenção da Coleta de Lixo da Zona Urbana e Rural;
- Implantação do Aterro Sanitário;
- Ampliação da faixa pavimentada Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;
- Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Programa de Educação Ambiental nas Escolas;
- Aquisição de Veículo Fluvial para Uso na Fiscalização Ambiental;
- Paisagismo e Recomposição Ambiental;
- Apoio as Ações de Controle de Educação Ambienta;
- Aquisição de Coletores para a Coleta Seletiva;
- Apoio as Ações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
- Intensificar o Programa Cidade Limpa;
- Recuperação e Implementação da rede de Esgotamento Sanitário;
- Confecção de Placas e Outros tipos de sinalizadores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA A AQUICULTURA

- Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

- Utilizado Para Abertura de Créditos Adicionais, atendimento de Emendas Parlamentares e de Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevisto".

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:C7A3F420

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES E DESTINAR CONTRAPARTIDA FÍSICO E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAR O "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA", COMO ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA na modalidade Oferta Pública.

Art. 2º - Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380/1964, como agentes repassadores do referido programa, na forma definida pelo Ministério das Cidades e Ministério da Fazenda.
.
§1º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§2º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º - O Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria 725/2023 do Ministério das Cidades e pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na Legislação Federal, Municipal e do Ministério das Cidades que normatizam o Programa Minha Casa Minha Vida e as políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – Oferta Pública – Faixa 1.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar exclusivamente aos beneficiários que compõem a Faixa 1, selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção de unidades habitacionais.

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados, quando houverem, serão transferidos diretamente à Instituição Financeira Autorizada, de acordo com as cláusulas estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso - TAC a ser firmado com esta Instituição;

Art. 5º - Os projetos de habitação social dentro do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 40 m² (quarenta metros quadrados), bem como devem seguir a tipologia mínima estabelecida pelo Ministério das Cidades.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - Na implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – Oferta Pública – Faixa 1, fica avençado que para atender as famílias beneficiadas no referido programa:

- Os imóveis territoriais ofertados pelo programa, ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de início e término da construção das unidades imobiliárias, desde que comprovadas através do Alvará de Construção (início), e do Alvará de Habite-se (término);
- As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento das Taxas para a Licença de Construção, Licença de Habite-se e do ISSQN, independente da obrigatoriedade das emissões de seus Alvarás correspondentes;
- Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, competência municipal, incidentes nos fatos geradores, nas transferências onerosas das unidades imobiliárias, quando ofertados do programa aos beneficiários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 05 de Julho de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:F83EB6D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/PMS/2024

CONCORRRÊNCIA Nº 004/PMS/2024

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/PMS/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/PMS/2024

CONTRATANTE:
A Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ***WILTON MIRANDA DE LIMA****, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará.*

CONTRATADA*:*
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.488.605/0001-73, sediado(a) na R Topazio, N° 11, Bairro Nova Xinguara em Xinguara – PA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALINE ESTELA HANNEMANN, inscrita no nº CPF: 300.505.532-91 e RG: 1983507 SSP/PA portador do CREA: 1501005413/PA.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:
TATIANO SOTT, brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/09/1981 inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade RG nº 3702566 SSP/PA, Carteira Nacional de

Habilitação n° 02413021730 órgão expedidor DNT-PA, residente e domiciliado na Rua João Thomaz da Silva, s/n Quadra 20 Lote 21-CEP: 68.552-797 PARK DOS BURITIS I em Redenção-PA.

***LOCAL DAS OBRAS**:*
Estrada vicinal Rio Vermelho, Zona Rural do município de Sapucaia – PA.

***NATUREZA DOS SERVIÇOS**:*
Obras de construção da licitação na modalidade de ***CONCORRRÊNCIA Nº 004/PMS/2024.***

***1 – OBJETO**:*
Pavimentação das Vicinais da Zona Rural do Município de Sapucaia - PA. Em conformidade com o contrato de repasse n° 945540/2023/MIDR/CAIXA e Nota de empenho n° 2023NE000359, e ainda conforme projetos, planilhas, cronograma financeiro, termo de referência e demais documentos que esteja vinculado ao instrumento contratual: Termo de Contrato n° 014/PMS/2024.

***2 – INÍCIO DOS SERVIÇOS**:*

Até o dia 19 de julho de 2024.

***3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**:*

120 (120) dias corridos, após o prazo de 10 dias úteis da emissão da ordem de serviços.

4 – VALOR TOTAL DAS OBRAS:
R$ 706.293,78 *(setecentos e seis mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).*

***5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:*
O pagamento será efetuado em parcela única após a conclusão da execução do contrato, conforme Laudo(s) de Medição dos Serviços Prestados, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, de acordo com a disponibilidade financeira, conforme o Termo de Contrato n° 014/PMS/2024 da concorrência n° 004/PMS/2024.

Sapucaia – PA, 05 de julho de 2024.

Município de Sapucaia – Pará.
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:204E681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 026 DE 04 DE JULHO DE 2024.
"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO 014/PMS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar o servidor ***YAPIKVE SAMIR SANTOS LIMA***, inscrito no CPF nº **002.173.161-66**, Engenheiro Civil sob o CREA/PA de Nº 942998, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato de Nº **014/PMS/2024;** referente a Concorrência n° **004/PMS/2024** do Processo Administrativo de Licitação **Nº 014/PMS/2024,** Objeto: PAVIMENTAÇÃO DAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, conforme Edital.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 04 de julho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9C7EA9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Sapucaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **015/PMS/2024**
Concorrência por Menor Preço - 005/PMS/2024

Resultado da Homologação

0001 - Construção de creche padrão Seduc. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 6.766.535,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA - EPP	N/A	1 Unidade	6.499.725,46	6.499.725,46	Homologado em 05/07/2024 AS 09:05:15 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:372AC481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20240102; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** RESCINDIR, de forma unilateral, o Contrato nº 20240102 a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, por descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa contratada; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA**:** 04 de julho de 2024.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20240103; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

CONTRATADO: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** RESCINDIR, de forma unilateral, o Contrato nº 20240103 a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, por descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa contratada; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINATURA**:** 04 de julho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:87D4CE33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO o termo de fomento fundamentado na Lei n.º 13.019/14, e suas atualizações, para a contratação da(o) LIGA SOURENSE DE DESPORTOS, referente à Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem selecionados pela CONCEDENTE, com contribuições relevantes para o Fomento para o FESTIVAL DE VERÃO 2024.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Luan Jardel de Moura Santos, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 05 de Julho de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:A24D63E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de RESTAURANTE PANELA DE BARRO LTDA, com o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 04 de julho de 2024.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:947CE8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024D

CONTRATO Nº.....: 0507001/2024FMMA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: RESTAURANTE PANELA DE BARRO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2201.181220004.2.141 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.000,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CC544F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 071/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública ao servidor efetivo **LUIZ CARVALHO DA SILVA**, Matrícula nº 040105-6, CPF nº 587.323.222-91, Cargo Professor Graduado II, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica o servidor obrigado, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na Data Supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:766D5382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 070/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na

Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública à servidora efetiva **MARIA LUISA RODRIGUES MOTA**, Matrícula nº 040130-7, CPF nº 523.147.402-97, Cargo Professor Graduado II, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica a servidora obrigada, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DDDBDE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 074/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública ao servidor efetivo **CHARLES MARCELINO DE SOUSA**, Matrícula nº 110494-2, CPF nº 962.339.312-15, Cargo Técnico Agropecuário, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica o servidor obrigado, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 04 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6982ABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 073/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública ao servidor efetivo **SANCLEY SOUSA SILVA**, Matrícula nº 110492-6, CPF nº 822.122.362-04, Cargo Operador de Trator de Pneu, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica o servidor obrigado, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0A2F42A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 069/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública à servidora efetiva **TATIANE BRUCH**, Matrícula nº 120154-9, CPF nº 472.639.702-87, Cargo Orientador Educacional, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica a servidora obrigada, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7DFBDE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 072/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública ao servidor efetivo **JOACY ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 120451-3, CPF nº 644.949.002-06, Cargo Agente Comunitário de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica o servidor obrigado, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:01556B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 068/2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública à servidora efetiva **TATIANE BRUCH**, Matrícula nº 071321-0, CPF nº 472.639.702-87, Cargo Professor Graduado II, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica a servidora obrigada, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F7F49EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 075/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 79, IV e 84 da Lei Municipal nº 222/2015, na Lei Federal Complementar nº 64/1990 e, por equiparação, na Resolução TSE nº. 23.627, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com percepção de vencimentos integrais, o afastamento do cargo ou função pública à servidora efetiva **JOICE HENRIQUE DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 120143-3, CPF nº 687.427.702-20, Cargo Pedagogo, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, devendo o retorno às atividades ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica a servidora obrigada, no prazo de até 5 (cinco) dias da consumação do ato, a protocolar na Diretoria de Recursos Humanos a cópia da ata que a escolheu candidata em convenção partidária e, no mesmo prazo, apresentar cópia da certidão ou da decisão judicial homologatória do requerimento de registro de candidatura, sob pena de suspensão do pagamento do salário ou vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 04 de julho 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:224962E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2023 E DA LEI MUNICIPAL Nº. 222/2015".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 222/2015 e no Decreto Municipal nº. 061/2023;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobre os requerimentos apresentados pelos servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

EDUCAÇÃO (6 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	DELCI APARECIDA GREGÓRIO DA SILVA	040134-0
02	EDNEILDE DOS SANTOS ALMEIDA	040104-8
03	GIDALVA SERAFIM DOS SANTOS	040128-5
04	FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO DELFINO	040129-3
05	DEUSAMAR DA SILVA E SILVA	40135-8
06	MARIA NICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	040100-5

SAÚDE (3 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	MARIA SINEIDE DA SILVA	040071-8
02	SILVANE NAVARRO DINIZ	050859-4
03	FRANCISCA ISAILDE SOUSA	050843-8

ADMINISTRAÇÃO (3 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	WORLENTA MOURA DE MENEZES	071366-0
02	NÃO REQUERIDA	XXXXXX
03	NÃO REQUERIDA	XXXXXX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C8ED573C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2024

NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL I – DAS 3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor, **JONICLEY SILVA DA COSTA**, portador do RG nº 2943822 SSP/PA e inscrito sob o CPF nº 437.830.402-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I – DAS 3, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de junho de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0A9BBC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora que solicita a concessão de licença para tratar de assuntos particulares,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora**, MIRIA GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 110485-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no período de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de junho de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:31624C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2024

NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor, **WALBER DA SILVA ABREU**, portador do RG nº 6878452 2ª Via PC/PA e inscrito sob o CPF nº 020.752.302-93, para exercer a função de Coordenador da Defesa Civil no âmbito do município de Trairão/PA, cargo em comissão de Assessor Especial II – DAS 4, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E08A7587

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 090/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **INÊS LEVATI,** portadora do RG nº 37246530 PC/PA e inscrita sob o CPF nº 194.749.112-15, do cargo em comissão de Diretora de Administrativa Hospitalar – DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 21 de junho de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1E1897EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 099/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Hospitalar - DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora, **PAULIANA DA SILVA COSTA,** portadora do RG nº 3346100 SSP/PA e inscrita sob o CPF nº 719.588.002-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de julho de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6BEEA27B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-011FMS
AVISO DE ITENS FRACASSADO

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral,

ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEN – 0004,** no Processo Licitatório nº 9/2024-011FMS na Modalidade Pregão Eletrônico, **FRACASSADO**. Tucumã – PA – 05 de julho de 2024.

RENATA DE ARUJO DE OLIVEIRA -
Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1D70DE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-078FMS

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **7/2024-078FMS**, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de **R$ R$ 35.886,000 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais)**, para a licitante, **RAYSA FRANCIELLI DE SA - CNPJ: 41.201.100/0001-63**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 05 de julho de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 07/2024-059FMS
A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0**7/2024-059FMS**, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de **R$ 11.413,44 (onze mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, para a licitante **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP - CNPJ: 18.023.458/0001-21**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 05 de julho de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:10E88CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-083PMT
Processo Administrativo nº 184/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **11 de junho de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DE PATROL XCMG PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 05 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-084PMT
Processo Administrativo nº 183/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **11 de junho de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DE PATROL E ESCAVADEIRA PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 05 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1647AF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS CANCELADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-012FME
AVISO DE ITENS CANCELADO

A Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITEN – 0007; 0008,** no Processo Licitatório nº 9/2024-012FME na Modalidade Pregão Eletrônico, **CANCELADO**. Tucumã – PA – 05 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:79F2FDB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – NO 9/2024-023FMMATI

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresa: **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº: 07.164.433/0001-21, arrematante dos itens: 0014; 0029, com valor global da arrematado de R$ 8.499,36 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), empresa: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº: 20.486.284/0001-85, arrematante dos itens: 0001; 0002; 0003; 0004; 0005; 0008; 0009; 0010; 0012; 0015; 0018; 0019; 0030; 0031; 0036; 0037, com valor global da arrematado de R$ 40.272,95 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21,** arrematante dos itens: 0011; 0020; 0021, com valor global da arrematado de R$ 15.308,40 (quinze mil, e trinta e oito reais e quarenta centavos); a empresa: **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA: CNPJ nº: 06.538.430/0001-48,** arrematante dos itens: 0006; 0007; 0013; 0016; 0017; 0024; 0025; 0026; 0027; 0028; 0032; 0033; 0035, com valor global da arrematado de R$ 22.183,00 (vinte e dois mil, e cento e oitenta e três reais) ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$ 86.263,71 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), **TUCUMÃ – PA**, **05 de julho de 2024.**

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:482BD3B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

AVISO DE ITENS FRACASSADO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-023FMMATI
Processo Administrativo nº 017/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-023FMMATI,** do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** com abertura programada para o dia 18 de junho de 2024, às 09:00 horas, foi declarada os ITENS: **023, 38 e 39 FRACASSADO e o item 34 ANULADO**, por não acudir propostas que atendessem ao Instrumento Convocatório. 05 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7FAE789A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 723/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO 2028.

O Prefeito Municipal de Tucumã**,** Estado do Pará, **Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais de Tucumã, Estado do Pará, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores;
I- Prefeito: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
II- Vice-Prefeito: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
III- Secretários municipais: R$ 10.400,00 (Dez Mil e quatrocentos reais);
Art. 2º. Os subsídios de que trata a presente Lei serão atualizados pela Câmara Municipal em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 04 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1656DF30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS JUNHO DE 2024 DA PMT

Nº DO CONTR0: 18/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ANDRESSA FIRME DE LIMA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2024

Nº DO CONTR0: 11/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2024

Nº DO CONTR0: 31/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: COSME MACHADO RESENDE
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO CIVIL
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2024

Nº DO CONTR0: 19/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ELIZANGELA BEZERRA DE LIMA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2024

Nº DO CONTR0: 28/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: FRANCISCO DA COSTA ALMEIDA

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2024

Nº DO CONTR0: 19/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUSA ALMEIDA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2024

Nº DO CONTR0: 37/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: IRISMAR DA SILVA SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA
DATA DA RESCISÃO: 12/06/2024

Nº DO CONTR0: 206/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: JUNIO GOMES DA PENHA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE TRANSITO.
DATA DA RESCISÃO: 04/06/2024
Nº DO CONTR0: 214/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: LENIVALDO MARTINS DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 11/06/2024

Nº DO CONTR0: 214/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: LENIVALDO MARTINS DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 11/06/2024

Nº DO CONTR0: 214/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: LENIVALDO MARTINS DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 11/06/2024

Nº DO CONTR0: 191/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: LUZIETE MARIA DE JESUS LIMA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 24/06/2024

Nº DO CONTR0: 58/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: MATHEUS LOPES DA SILVA SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 12/06/2024

Nº DO CONTR0: 31-A/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: PEDRO COSTA DA SILVA NETO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 12/06/2024

Nº DO CONTR0: 66/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: RODRIGO DA SILVA MATOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 12/06/2024

Nº DO CONTR0: 68/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: RONE ANTONIO BENTO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 12/06/2024

Nº DO CONTR0: 16/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: UILSON LIBANIO DAS NEVES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
DATA DA RESCISÃO: 24/06/2024

Nº DO CONTR0: 10/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: WEMERSON SANTOS DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MEIO URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 11/06/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:7CFBA192

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JULHO DE 2024

Nº DO CONTRATO: 061/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): MISAEL DA SILVA REIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Nº DO CONTRATO: 062/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): EDINALVA GOMES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Nº DO CONTRATO: 063/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): VALDIVINO DE JESUS FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Nº DO CONTRATO: 064/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIO JOSE ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA
RECURSO: 18 542 0001 2 111- MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 05/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:EA6A148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JULHO DE 2024

Extrato de contratação Temporário Prefeitura Municipal de Prefeitura de Tucumã-PA
mês de julho de 2024
Nº DO CONTRATO: 056/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ESPORTE E LAZER
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
RECURSO: 27 812 0001 2.036- MANUT. SEC. DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Nº DO CONTRATO: 057/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): ELISRAICK CARVALHO DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
RECURSO: 15.122.0001.2023- MANUT. DA SECRETARIA SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 01/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 058/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): VALDEME PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 15.122.0001.2023- MANUT. DA SECRETARIA SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 059/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): RAQUEL SANTOS ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENGENHEIRO CIVIL
RECURSO: 15.122.0001.2023- MANUT. DA SECRETARIA SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 05/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 060/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARTE CONTRATADO (A): NAINE BEZERRA CAVALCANTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 04 122 0001 2.008- MANUT. DA SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:932F58B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

JULHO/2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (02)
Nº do Contrato: 168/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: FRANCINETE SOUSA SILVA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 05/07/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 169/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCIANA MARIA LIMA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 05/07/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FME (01)
Nº do Contrato: 167/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: LEIA RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALARIO MININO
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/07/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E1914F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA

mês de julho de 2024

Nº do Contrato: 084/SEMET/2024
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:LIDONETE ALVES DA SILVA SOARES
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVOÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:06/07/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato:055/SEMET/PSS/2023
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:JEBERSON LOPES OLIVEIRA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR II-I

DATA DE RESCISÃO:05/07/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2AF0DA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JULHO DE 2024

Nº DO CONTRATO: 095/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFEMEIRO
RECURSO: 10 302 0009 2 .123– MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 096/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCOS PAULO DA SILVA SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2 .055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 097/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DARLENE RODRIGUES SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 1 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 098/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CRISLAYNE FELIX MACIEL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 304 0009 2.058 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 099/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ADINALVA CARMONA VIANA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 100/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JADSON PATRICK ROCHA VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA
RECURSO: 10 122 0001 2.053- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6C6F24CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-020

Abertura dia 18/07/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de material de informática e permanentes em geral, para atender a secretaria municipal de assistência social
Tucuruí/PA, 05 de Julho de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3689C16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-018

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de ambulância tipo furgoneta e furgão para atender o Fundo Municipal de Saúde Tucuruí-pa

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar os preços das empresas**:**

EMPORIO 77 LTDA– CNPJ: 13.430.713/0001-37– Valor R$ 572.000,00

INOVATTO VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 37.115.386/0001-97 – Valor R$ 454.000,00

Ata de Registro de Preços nº 2024019 - Vigência: 12 meses.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:94D2AE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 282/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPATE DE CARGO COMISSIOANDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o (a) senhor (a), **ALAN DO NASCIMENTO RIBEIRO,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 4733583 PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 006.418.292-48**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6FDA02B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 290/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPATE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a), **REJANE MARTINS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 8042084 PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 993.616.206-49**, do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** no âmbito do **GABINETE DO PREFEITO**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A824EF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO 039/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a realização e o resultado final das etapas do Concurso Público 001/2023 desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento, não havendo pendências quanto aos recursos, após decorridos os prazos legais, e, em conformidade com os editais publicados, especialmente a classificação final dos candidatos, devidamente publicada no site da Fundação de Apoio Tecnológico (FUNATEC).

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público nº 001/2023 para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA, conforme consta no anexo único integrante deste Decreto.

Art. 2º - O concurso Público terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AABD559D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2024-00003; CONTRATO Nº: 20249394 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 950.800,00 (Novecentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais); CONTRATADA: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; CONTRATO Nº: 20249395 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 1.428.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais); CONTRATADA: REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONTRATO Nº: 20249396 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 597.965,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais); CONTRATADA: E C G LIMA LTDA; Objeto: locação de horas máquinas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras. VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:3B414BA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

PORTARIA Nº 008/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, o requerimento do sr. JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA solicitando o seu desligamento do Cargo de Diretor do

Departamento de Transporte do Município de Viseu/PA, bem como do quadro de servidores deste município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Viseu/PA.
CONSIDERANDO, Súmula-TSE nº 54 do Tribunal Superior Eleitoral, na qual resolveu aprovar a proposta de edição do seguinte verbete de súmula: "A desincompatibilização de servidor público que possui cargo em comissão é de três meses antes do pleito e pressupõe a exoneração do cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato. "
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, inscrito sob RG nº 1892353 PC/PA e CPF nº 327.288.402-53 do Cargo de Diretor do Departamento de Transporte do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 04 de julho de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/pa

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:66F3C803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

PORTARIA Nº 009/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSAFA DA SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Viseu/PA.
CONSIDERANDO, a necessidade de designar um diretor para o Departamento de Transporte do Município de Viseu, Estado do Pará.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSAFA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito sob RG nº 2202280 SSP/PA e CPF nº 458.519.052-04 para o Cargo de Diretor do Departamento de Transporte do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 04 de julho de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:58DE9C4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369-24-REGULAMENTA O PROC. PARA REVERSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS

DECRETO Nº 369/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO PARA REVERSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO PREVISTO NOS ARTIGOS 13, PARAGRAFO ÚNICO, LEI N° 859 DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições que lhe confere o art. 76, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o artigo 13 parágrafo único da lei nº 859 de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados nos processos de reversão de Título Definitivo;

CONSIDERANDO: a necessidade de regularizar a posse dos terrenos urbanos
localizados na sede e nos distritos do município de Xinguara-PA.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar os trâmites do processo de reversão de Título Definitivo.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO REQUERIMENTO

Art. 1º. Fica regulamentado por este Decreto o artigo 13, parágrafo único da Lei nº 859 de 17 de maio de 2013, seguindo as diretrizes ao norte elencadas.

Art. 2º. O processo administrativo de reversão de títulos contemplará apenas os títulos emitidos anteriormente ao ano de 2002.

Art. 3º. O interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando a Reversão do Título Definitivo;
II - Se em caso do requerente ser casado, o requerimento deverá ser solicitado e assinado em Conjunto;

III - Via original do Título Definitivo não registrado em Cartório;

IV - É obrigatória a comprovação da posse há mais de 10 (dez) anos, através de Contrato de Compra e Venda ou Declaração de 2 (duas) testemunhas idôneas que atestem que o requerente possui o imóvel há mais de 10 (dez) autenticadas em cartório;

V - Certidão de existência e inexistência de ações cíveis emitida pelo Poder Judiciário Estadual, Comarca de Xinguara, do bem imóvel a ser revertido e em nome de quem está o título definitivo;

VI - Certidão de existência e inexistência de ações cíveis emitida pelo poder judiciário Estadual com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias, Comarca de Xinguara, em nome de quem está requerendo a reversão do título definitivo;

VII - Certidão do cartório especificando que o Título Definitivo não está registrado em cartório, caso o Título Definitivo for datado de antes da instituição do Cartório de Único Ofício de Xinguara, deverá ser exigido também a certidão no Cartório de Ofício do município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará;

VIII - Certidão de nada consta emitida pela Gerência de Tributos, referente ao imóvel a ser revertido e outra Certidão em nome/CPF de quem está requerendo a reversão do Título Definitivo e;

IX - Documentos pessoais – Cópia autenticada do Registro Geral de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias dos documentos pessoais do cônjuge e Comprovante de Endereço do requerente.

§ 1º. Excetua-se a regra insculpida no Art. 3º, II, para os títulos emitidos anteriormente ao ano de 1995 de lotes situados nos setores Tanaka e Itamaraty I e II, desde que seja comprovada a ausência de registro em cartório e a posse mansa e pacífica nos últimos 10 (dez) anos, comprovados por documentos oficiais, não comportando a mera declaração.

§ 2º. Caso reste evidenciada a existência de inventário, judicial ou extrajudicial, em que o imóvel objeto do requerimento de reversão esteja arrolado como patrimônio do *de cujus*, o processo de reversão será cancelado.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS

Art. 4º Deverá ser emitido DAM para a pagamento das seguintes Taxas:

I – Taxa de Reversão (Taxa de Expediente + ITBI do terreno);

II – Taxa de emissão de novo título.

CAPÍTULO IV
DOS PODERES DA COMISSÃO

Art. 5º. Compete à Comissão Municipal de Reversão de Imóveis de Títulos de Definitivos de Propriedade:

I – Conduzir todo o processo, com realização de audiências, inquirição de testemunhas e solicitação de juntada de documentos caso seja necessário;

II – Emitir parecer final pelo DEFERINDO ou INDEFERIMENTO do pedido de Reversão;

III – Encaminhar ao Prefeito para a Assinatura da DECISÃO DE REVERSÃO.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE FUNDIÁRIA URBANA E
FISCALIZAÇÕES

Art. 6º. Compete à Coordenação de Regularização Fundiária Urbana e Fiscalizações:

I – Emitir parecer informando que o processo está apto para SEGUIMENTO PROCESSO DE REVERSÃO, sendo que o parecer terá validade de 6 meses;

II – Informar o requerente sobre o pagamento de todas as taxas;

III – Receber copias dos comprovantes de pagamento de todos os DAM`S e posteriormente junta-los ao Processo;

IV – Abrir o processo de Reversão do Título Definitivo;

V – Publicar Edital de Reversão de Título Definitivo no Diário dos Municípios durante 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Este Decreto entrara em Vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:49D82EC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365-24-EXONERAÇÃO-EDSON ANTONIO MOREIRA DE PAULA

DECRETO Nº. 365/24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **EDSON ANTONIO MOREIRA DE PAULA,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:80240CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372-24-LIC. PARA ATIV. POLITICA-MARCIA CAMPOS QUEIROZ

DECRETO Nº. 372/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 392/2024-AJX e pedido formulado pela servidora descrito neste decreto;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001-Regime Jurídico Único dos Servidores a Servidora **MARCIA CAMPOS QUEIROZ, AGENTE DE CRÉDITO,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B2605CA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA - RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº. 373/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor descrito neste decreto;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001- Regime Jurídico Único dos Servidores ao Servidor **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B82F4F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374 - LICENÇAPARA ATIV. POLITICA - LUCIANA ROCHA SILVA

DECRETO Nº. 374/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor descrito neste decreto;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001- Regime Jurídico Único dos Servidores a Servidora **LUCIANA ROCHA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:ED4C33EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 375/24 - LICENÇA PARA ATIV. POLITICA - CLAUDIONOR PEREIRA DO NASCIMENTO

DECRETO Nº. 375/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor descrito neste decreto;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001- Regime Jurídico Único dos Servidores ao Servidor **CLAUDIONOR PEREIRA DO NASCIMENTO, MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:278F8672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 376/24 - LICENÇA PARA ATIV. POLITICA - ZENAIRA DA SILVA ALEXANDRINO GOMES

DECRETO Nº. 376/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora descrito neste decreto;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica N° 393/2024 – AJX;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001-Regime Jurídico Único dos Servidores a Servidora **ZENAIRA DA SILVA ALEXANDRINO GOMES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CFB48D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 377/24 - VACÂNCIA - LUIZ BATISTA RODRIGUES

DECRETO Nº. 377/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 395/2024-AJX

DECRETA:

Art. 1º Fazer a concessão de **VACÂNCIA** do cargo público em outro Cargo Inacumulável do servidor **LUIZ BATISTA RODRIGUES, PROFESSOR DE RELIGIÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor, a partir do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E82C34A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 378/24 - LICENÇA PARA ATIV. POLITICA - FLAUKIA RODRIGUES DE MORAES DAS NEVES

DECRETO Nº. 378/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora descrito neste decreto;
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001-Regime Jurídico Único dos Servidores a Servidora **FLAUKIA RODRIGUES DE MORAES DAS NEVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:46DD6CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379-LIC. PARA ATIV. POLITICA-LUZIMAR DA SILVA LIMA

DECRETO Nº. 379/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora descrito neste decreto;
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001-Regime Jurídico Único dos Servidores a Servidora **LUZIMAR DA SILVA LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BED2C4FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380-24-LIC. PARA ATIV. POLITICA-WALLYNSON CALAZANS VIANA

DECRETO Nº. 380/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor descrito neste decreto;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001-Regime Jurídico Único dos Servidores ao Servidor **WALLYNSON CALAZANS VIANA, FISCAL DE OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4EF0BF6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381-24-LIC. PARA ATIVIDADE POLITICA-ANA MONTEIRO LIMA

DECRETO Nº. 381/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora descrito neste decreto;
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do art. 80, inciso V da Lei n° 483/2001-Regime Jurídico Único dos Servidores a Servidora **ANA MONTEIRO LIMA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 dias a contar do dia 06/07/2024, de forma remunerada, segundo determina o § 2° do Art. 85, do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:84624F93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382-24-TORNA SEM EFEITOS O DECRETO Nº 382-24.

DECRETO Nº. 382/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeitos o decreto nº 351-24 do dia 02 de julho de 2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:67F8A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA AS ATIVIDADES DE ARTES MACIAIS REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CASA DA CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de XINGUARA/PA**, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA; **C.N.P.J. nº 03.526.560/0001-72**, estabelecida na Av. Albino de Almeida, 146A, CAMPOS ELISEOS, CEP: 27542-070 Resende – RJ TEL. (24) 99972-6857, e-mail **geracaoyresende@gmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO SIMÃO**, C.P.F. nº 845.372.307-97, R.G. nº 06412169-2.

VALOR: R$ 93.739,77 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0E5CA462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA AS ATIVIDADES DE ARTES MACIAIS REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CASA DA CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de XINGUARA/PA**, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PORTO BELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. **nº 47.186.947/0001-00**, estabelecida na Rua Vinte e Um de Abril, 469 - A, Q. BOCAS TOMÉ-AÇU , CEP: 68682-000, TEL. (91) 99195-1473 / (91) 99195-9999, e-mail contatoportobelopa@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **FABIO FIGUEIREDO ARAUJO**, C.P.F. nº 010.493.822-69, R.G. nº 465559/PC PA.
VALOR: R$ 42.066,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:92C46ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA AS ATIVIDADES DE ARTES MACIAIS REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CASA DA CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de XINGUARA/PA**, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.494.995/0001-55, estabelecida na Av. do Oratorio, 4881, Andar 1 São Paulo - SP, CEP: 03221-200, TEL. (11) 2143-0300, e-mail **fcvillar@gmail.com,** representada neste ato pelo

Sr.(a) **ALINE GOMES VILLAR**, C.P.F. nº 342.858.828-25, R.G. nº 423446446-6 SSP-SP.

VALOR: R$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E3B16874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 036/2024/PMX´

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/PMX

Objeto:
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO,** Visa a atender se necessário, eventos promovidos por diversos órgãos da Administração Geral, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **C LEITE RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.777.444/0001-73, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 55, 56, 57, 58, e 59 perfazendo um valor total de R$ 381.524,60 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Empresa 02: **FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.659.733/0001-57, com o item 10, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 perfazendo um valor total de R$ 1.186.366,00 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Xinguara-PA, 28 de junho de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:4A238750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALOJAMENTO/ACOMODAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024/SEMMATUR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 026/2024/SEMMATUR**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALOJAMENTO/ACOMODAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO REALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA-PA**, A motivação para a locação da área em questão criou-se frente a necessidade de instalar e funcionar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** com os seus periféricos e acessórios componentes, conforme consta das recomendações**,** Município de Xinguara, Estado do Pará**.**

Xinguara-PA, 03 de julho de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:0A312890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMXPROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO,** Visa a atender se necessário, eventos promovidos por diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MANUTENÇÃO DES. DAS ATIVI. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100- MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MAN. DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 - MAN. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098 – MAN. DO DEP. DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MAN. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MAN. DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093 – MAN. DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143 – MAN. E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2123 – MAN. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2296 – MAN. DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013. 2092– MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2125 – MAN. DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMILIA – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INTITUCIONAL PROVISORIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE- CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASS. SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 02.062.003.2063 – MAN. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003. 2197 – MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2066 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2075 – MAN. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: C LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.777.444/0001-73, estabelecida na AV 06, nº 598, Centro, Rio Maria - PA, CEP 68.530-000, Telefone: (94) 99159-8464, e-mail: conttec_rio@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **CLEONE LEITE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 6538016 SSP/GO e do CPF: 963.596.252-53 residente e domiciliado na AV. 06, Nº 598, Centro, Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000.

VALOR: R$ 381.524,60 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B822A582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 087/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024/SEMMATUR CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 211/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 087/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024/SEMMATUR
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 211/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALOJAMENTO/ACOMODAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO REALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA-PA**, neste Município de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e turismo.

Projeto/Atividade: 23.695.0015.2236. – MAN. E DES. DAS ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO** com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **EDGAR FERREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3942079 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 192.162.971-15, residente e domiciliado na Rua DAS CHARCARAS N° 18, Bairro SETOR CHARCARAS, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.515.035/0008-71, estabelecida na AV Rio Araguaia Níquel, S/N, Centro, Distrito São Jose do Araguaia, Xinguara - PA, CEP 68.556-000, Telefone: (31) 8886-4339, e-mail: Aleandro.freitas@horizonteminerals.com.br, representado neste ato pelo Sr.(A). **LEONARDO VILAS BÔAS VIANNA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.506.584-9 e do CPF: 079.522.757-47, residente e domiciliado a Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 14º andar, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, cep 30.380-403.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** sendo o valor por um Mês de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:60591B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO,** Visa a atender se necessário, eventos promovidos por diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MANUTENÇÃO DES. DAS ATIVI. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100- MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MAN. DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 - MAN. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098 – MAN. DO DEP. DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MAN. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MAN. DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093 – MAN. DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143 – MAN. E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2123 – MAN. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2296 – MAN. DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013. 2092– MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2125 – MAN. DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMILIA – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INTITUCIONAL PROVISORIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE- CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASS. SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 02.062.003.2063 – MAN. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003. 2197 – MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2066 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2075 – MAN. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.659.733/0001-57, estabelecida na AV C, S/N, Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP 68.515-000, Telefone: (94) 99903-8184, e-mail: flordecaralas.event@gmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **FRANCIELMA CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6638944 PC/PA e do CPF: 014.756.852-89 residente e domiciliado na AV. C, S/N, Quadra 230, Lote 07, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP: 68.545-000.
VALOR: R$ 1.186.366,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:04A87528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO COM OBJETO ESPECÍFICO DE PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,** em suas efetividades gerais de serviços advocatícios especializados, realizando o interesse do município de Xinguara, Estado do Pará, conforme detalhamento e anexos referentes a Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2024/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação Nº 063/2024/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: IMBIRIBA, TOCANTINS, FONTES DE MELO, MENDE & CASANOVA ADVOGADOS, CNPJ: 24.433.261/0001-63, com sede à Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, SALA 303, 304 E 1204, BAIRRO NAZARE, BELÉM – PA, - CEP-66.040-020, e-mail: andretocantinsadv@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ SILVA TOCANTINS,** brasileiro, paraense, casado, nascido em 19/02/1980, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 15.381/PA, portador da cédula de registro geral nº 3052088-SSP/PA, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 659.664.812-53.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

VIGÊNCIA: com início na data de 05 de julho de 2024 e encerramento em 05 de julho de 2025.
Xinguara - PA, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E3338BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024/FMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, E NA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS PARA ATUALIZAÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES FINANCEIROS RECEBIDOS EM VERBA DO SUS E IR**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2024/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação Nº 089/2024/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. **FABRÍCIO MOURA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08, com sede na Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815 E 816, nº 817, Edifício Ok Office Tomer, Bairro Asa Azul, CEP- 70.070-050, Brasília – DF**,** telefone: (61) 3043-8065, e-mail: edvaldonalmeida@yahoo.com.br ,

representada neste ato pelo Sr. **EDVALDO NILO DE ALMEIDA,** Brasileiro, Casado, portador do RG: 0958748608 SSP/BA e CPF/MF: 808.872.955-68, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco F, Apartamento 503, Brasília - DF, CEP 70.872-060, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.502

VALOR: Com relação ao preço, será acordada entre as partes, a título *ad exitium* de 20% e o proponente assume as custas judiciais em casos de não isenção legal, deste modo, o município não disporá de nenhum valor em caixa, sendo os honorários pagos diretamente pela união, em caso exido, sendo firmado em contrato por ambas as partes.

VIGÊNCIA: com início na data de 05 de julho de 2024 e encerramento em 05 de julho de 2025.
Xinguara - PA, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:853E01A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1261/ 1260/ 1262/ 1263/ 1273/ 1313/ 1314/ 1312/ 1315/ 1316/ 1299/ 1267/ 1317/ 1303/ 1318/ 1300/ 1298/ 1319/ 1294/ 1320/ 1271/ 1272/ 1321/ 1322/ 1323/ 1324/ 1325/ 1326/ 1327/ 1328/ 1329/ 1330/ 1450/ 1274/ 1264/ 1275/ 1288/ 1279/ 1291/ 1331/ 1332/ 1290/ 1333/ 1334/ 1335/ 1336/ 1337/ 1265/ 1268/ 20241278/ 1286/ 1283/ 1292/ 1305/ 1451/ 1276/ 20241338/ 1349/ 1339/ 1266/ 1340/ 1341/ 1293/ 1280/ 1289/ 1264/ 1301/ 1295/ 1309/ 1287/ 1270/ 1307/ 1269/ 1284/ 1342/ 1277/ 1343/ 1281/ 1282/ 1285/ 1344/ 1345/ 1306/ 1292/ 1346/ 1347/ 1348/ 1353/ 1354/ 1355/ 1356/ 1357/ 1358/ 2024. SEMUSB/ PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/ 0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
1261/ 2024	KALIL YUSSEF NUNES NAIM	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1260/ 2024	KARINA MONTEIRO RESENDE	MEDICO (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1262/ 2024	JORGE LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	MEDICO (ORTOPEDISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1263/ 2024	SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL	MEDICO (ORTOPEDISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1273/ 2024	LUCIANA SALES MONTE	MEDICA (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1313/ 2024	ARANDA NAZARE COSTA DE ALMEIDA HABER	MEDICO (CARDIOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1314/ 2024	JOSE LUIZ FAILLACE	MEDICO (CARDIOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1312/ 2024	ROBERTO MORAES RABELO	MEDICO (DERMATOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1315/ 2024	ALFREDO RODRIGO FREITAS JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1316/ 2024	ADAIR DA SILVA ELLERES	MEDICA (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1299/ 2024	MARCIA MARILIA CASTRO DE OLIVEIRA	MEDICA (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1267/ 2024	JAINE CARDOSO DA SILVA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1317/ 2024	JOSE RICARDO DOS ANJOS MOREIRA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1303/ 2024	DIEGO OLIVEIRA UCHOA PINHEIRO	MEDICO (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1318/ 2024	VALERIA LIMA FERREIRA	MEDICO (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1300/ 2024	ELCILANE GOMES SILVA	MEDICO (DERMATOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1298/ 2024	VALMIR JOSE CRESTANI FILHO	MEDICO (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1319/ 2024	BRENO JUNIOR QUEIROZ ANDRADE	MEDICO (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1294/ 2024	EDUARDA PRESTES RIBEIRO	MEDICO (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1320/ 2024	CLISSE MICHELLE DE SÁ RODRIGUES WANZELER	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1271/ 2024	LUIZ DOS SANTOS BATISTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1272/ 2024	FELIPE XAVIER DE SOUZA	MEDICO (RQE)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1321/ 2024	LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1322/ 2024	HAMILTON SARATY PEGADO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1323/ 2024	JULIANA COSTA CARVALHO BATISTA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1324/ 2024	CAMILA FERNANDA ANTUNES CASTANHO C. DE MACEDO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1325/ 2024	JOSE DE RIBAMAR MAIA VIEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1326/ 2024	RAIMUNDO SILVIO DO NASCIMENTO NUNES JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1327/ 2024	EMANUEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1328/ 2024	WALMIR CLAUDIO DA SILVA FERNANDES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1358/ 2024	PAOLA BITAR DE MESQUITA ABINADER	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1329/ 2024	DYANDRA MOREIRA DE ARAUJO PANTOJA	MEDICO (RADIOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1330/ 2024	DANIEL SILVA PANTOJA	MEDICO (RADIOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

1450/ 2024	CYNTHIA FERNANDES DA SILVA	MEDICO (RADIOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1274/ 2024	VALDILENE MAGNO PINTO DE SOUZA	MEDICA (PSIQUIATRA)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1264/ 2024	MARCELLY DA SILVA SOUSA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1275/ 2024	FERNANDA SILVA CASTRO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1288/ 2024	WILKER LEITE DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1279/ 2024	RENEE CAROLINY BASTOS BOTELHO	ADMINISTRADORA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1291/ 2024	YASMIM KETHELLEN MORAIS CASTRO	FARMACEUTICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1331/ 2024	SUZICLEIA NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1332/ 2024	DANIEL MAUES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1290/ 2024	IZABELA DE CASSIA SOUSA REIS TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1333/ 2024	MARIA WEGDHA SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1334/ 2024	LAIANE SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1335/ 2024	WUELLISON DA SILVA GUEDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1336/ 2024	LANAH LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1337/ 2024	RENATO DE QUADROS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1265/ 2024	LAYSSA FERNANDA BRITO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1268/ 2024	AUGUSTO CEZAR SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1278/ 2024	LAUANE RODRIGUES ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1286/ 2024	CHEILA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1283/ 2024	JOSE HENRIQUE DE FREITAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1292/ 2024	LUCAS MELO CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1305/ 2024	KAREN CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1451/ 2024	ANA MICHELLY DA SILVA MOTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1346/ 2024	CASSIA DE PAULA SOUSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1355/ 2024	JOSE MARIA SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1276/ 2024	MAIARA MAIA DO NASCIMENTO	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1356/ 2024	JESSIELE DE ARAUJO SILVA	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1353/ 2024	RODRIGO AUGUSTO VASCONCELOS NEVES	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1338/ 2024	JOAO DIRCEU GUIMARAES DA COSTA	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1349/ 2024	ODILARDO MENDONCA SIQUEIRA	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1339/ 2024	RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS ROSA	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1357/ 2024	RAIMUNDO DA SILVA MATOS	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1354/ 2024	LEIDIANE DA SILVA ROSARIO	TEC. LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1266/ 2024	VANILSON ALVES DOS REIS	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1340/ 2024	MARIA SUELY MELO DE MORAES	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1341/ 2024	MARCELO FARIAS SILVA	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1293/ 2024	JORGE LUIZ DE FREITAS LIMA JUNIOR	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1280/ 2024	FILIPE POMPEU ROCHA FERREIRA	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1289/ 2024	TAYNARA DO SOCORRO NASCIMENTO	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1264/ 2024	PAULO ROBERTO DA SILVA	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1301/ 2024	TAYSON BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1295/ 2024	ELIELSON DA SILVA MARQUES	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1309/ 2024	ERICA DA SILVA SARAIVA	TEC. RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1287/ 2024	LUCILA FERREIRA DO ROSARIO	ATENDENTE DE CONSULT.DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1270/ 2024	MATHEUS ALEXANDRE SOARES RISUENHO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1307/ 2024	ANA CAMILA MORAES DA SILVA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1269/ 2024	ERIDIELSON SOUZA DA SILVA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1284/ 2024	BRENO DA SILVA ARAUJO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1342/ 2024	DANIELE FONTEL MONTELLO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1277/ 2024	ELIAS PIMENTEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1343/ 2024	HEVELLY WENDY DO ROSARIO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1281/ 2024	ALIME CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1282/ 2024	LUCAS LEVINDO SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1285/ 2024	LAICE BRAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1344/ 2024	ORIVAN VITOR NUNES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1345/ 2024	GLEICIANE MONTEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1306/ 2024	THIARA SAMILLE DA SILVA LISBOA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1352/ 2024	ELMA CILENE DE SOUSA NASCIMENTO	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1347/ 2024	LUCIO MAURO LIMA PEINADO	ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1348/ 2024	CLEITON SILVA MATOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 05 de Julho de 2024.

RODRIGO CUNHA SILVA
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1296B064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°001/ 002/ 003/ 005/ 006/ 007/ 008/ 009/ 011/ 012/ 013/ 015/ 016/ 1125/ 017/ 018/ 019/ 020/ 021/ 022/ 023/ 1114/ 024/ 025/ 026/ 064/ 205/ 213/ 027/ 028/ 029/ 030/ 031/ 1009/ 032/ 033/ 034/ 035/ 039/ 038/ 039/ 040/ 041/ 042/ 043/ 044/ 045/ 046/ 047/ 049/ 050/ 048/ 051/ 053/ 054/ 055/ 056/ 057/ 058/ 059/ 060/ 061/ 062/ 063/ 065/ 067/ 068/ 069/ 070/ 071/ 072/ 073/ 074/ 075/ 076/ 077/ 078/ 079/ 075/ 080/ 081/ 082/ 083/ 084/ 085/ 086/ 087/ 1175/ 1107/ 088/ 089/ 090/ 091/ 1137/ 092/ 093/ 094/ 095/ 096/ 097/ 098/ 099/ 100/ 101/ 102/ 103/ 104/ 105/ 106/ 107/ 108/ 109/ 1149/ 110/ 112/ 113/ 115/ 117/ 118/ 119/ 120/ 121/ 122/ 123/ 124/ 125/ 1106/ 126/ 127/ 128/ 141/ 129/ 130/ 131/ 132/ 133/ 134/ 1122/ 135/ 136/ 138/ 140/ 142/ 1185/ 143/ 1100/ 144/ 145/ 146/ 147/ 148/ 149/ 150/ 151/ 152/ 153/ 154/ 155/ 156/ 157/ 158/ 1168/ 159/ 2160/ 161/ 162/ 163/ 164/ 165/ 166/ 1120/ 168/ 168/ 170/ 171/ 172/ 173/ 1082/ 174/ 175/ 1179/ 176/ 177/ 178/ 179/ 180/ 1142/ 182/ 183/ 184/ 185/ 1108/ 186/ 1152/ 187/ 188/ 189/ 191/ 192/ 193/ 194/ 1187/ 2024195/ 2024196/ 197/ 198/ 199/ 200/ 201/ 202/ 203/ 204/ 206/ 1173/ 207/ 208/ 209/ 210/ 211/ 212/ 214/ 215/ 216/ 222/ 224/ 227/ 230/ 217/ 218/ 1134/ 219/ 1085/ 220/ 221/ 1119/ 223/ 225/ 226/ 228/ 229/ 231/ 2024232/ 2024233/ 20241087/ 2024234/ 2024235/ 2024236/ 2024237/ 20241088/ 2024239/ 20241091/ 2024240/ 2024241/ 242/ 2024243/ 2024244/ 2024245/ 2024246/ 2024247/ 2024248/ 2024249/ 2024250/ 2024251/ 2024252/ 2024253/ 2024254/ 2024255/ 2024256/ 2024257/ 2024258/ 2024259/ 2024260/ 2024261/ 2024262/ 2024263/ 2024264/ 2024265/ 2024266/ 2024267/ 2024268/ 2024269/ 2024270/ 2024271/ 2024272/ 2024273/ 2024274/ 2024275/ 276/ 277/ 278/ 279/ 280/ 281/ 282/ 283/ 284/ 285/ 286/ 287/ 288/ 289/ 290/ 291/ 292/ 293/ 294/ 295/ 296/ 297/ 298/ 299/ 300/ 301/ 302/ 303/ 304/ 305/ 306/ 307/ 308/ 309/ 310/ 311/ 312/ 313/ 314/ 315/ 316/ 317/ 2024318/ 319/ 320/ 321/ 322/ 323/ 1183/ 324/ 325/ 326/ 327/ 328/ 1005/ 329/ 330/ 331/ 332/ 1184/ 333/ 334/ 2024335/ 2024336/ 2024337/ 338/ 2024339/ 340/ 116/ 341/ 20241101/ 2024342/ 20241118/ 2024344/ 2024345/ 20241069/ 346/ 347/ 349/ 350/ 351/ 352/ 353/ 354/ 355/ 356/ 357/ 358/ 359/ 1079/ 360/ 2024361/ 2024362/ 2024363/ 2024364/ 2024365/ 2024366/ 2024367/ 2024368/ 2024369/ 2024370/ 174/ 371/ 2024372/ 2024373/ 2024374/ 2024375/ 2024376/ 2024377/ 2024378/ 2024379/ 2024380/ 2024381/ 2024382/ 2024383/ 2024385/ 386/ 190/ 20241154/ 387/ 388/ 389/ 390/ 392/ 393/ 394/ 395/ 396/ 399/ 397/ 398/ 400/ 401/ 402/ 408/ 414/ 427/ 403/ 404/ 1117/ 405/ 406/ 407/ 1166/ 409/ 410/ 411/ 412/ 413/ 415/ 416/ 417/ 418/ 419/ 420/ 421/ 422/ 423/ 424/ 425/ 426/ 428/ 429/ 431/ 433/ 434/ 435/ 436/ 437/ 438/ 439/ 440/ 441/ 442/ 443/ 1128/ 444/ 445/ 446/ 1083/ 447/ 449/ 451/ 453/ 454/ 455/ 456/ 457/ 458/ 459/ 460/ 461/ 2024462/ 464/ 465/ 466/ 467/ 1080/ 468/ 469/ 470/ 471/ 1182/ 472/ 473/ 474/ 2024475/ 476/ 477/ 478/ 479/ 480/ 481/ 482/ 483/ 484/ 485/ / 486/ 487/ 488/ 489/ 490/ 491/ 492/ 494/ 495/ 496/ 497/ 498/ 499/ 500/ 501/ 502/ 503/ 504/ 505/ 506/ 507/ 508/ 509/ 510/ 511/ 1104/ 512/ 513/ 1086/ 514/ 515/ 516/ 517/ 1131/ 518/ 2024519/ 520/ 521/ 1115/ 522/ 523/ 524/ 525/ 527/ 258/ 529/ 530/ 531/ 532/ 533/ 534/ 535/ 536/ 1156/ 537/ 538/ 539/ 540/ 541/ 542/ 543/ 544/ 545/ 546/ 547/ 548/ 549/ 551/ 552/ 553/ 554/ 558/ 559/ 560/ 561/ 562/ 1010/ 563/ 564/ 565/ 566/ 567/ 569/ 2024571/ 2024573/ 2574/ 1177/ 1096/ 576/ 577/ 584/ 585/ 587/ 1127/ 1084/ 1178/ 589/ 590/ 591/ 1073/ 592/ 1076/ 594/ 1143/ 595/ 596/ 597/ 1163/ 1163/ 600/ 1186/ 601/ 602/ 1181/ 603/ 605/ 606/ 607/ 608/ 2024610/ 2024611/ 20241072/ 2024612/ 614/ 2024615/ 616/ 617/ 619/ 620/ 1071/ 1097/ 1098/ 621/ 623/ 624/ 625/ 626/ 1133/ 627/ 628/ 629/ 630/ 631/ 632/ 633/ 634/ 2024635/ 636/ 637/ 638/ 2024639/ 640/ 2024641/ 642/ 643/ 644/ 645/ 646/ 647/ 648/ 649/ 650/ 651/ 652/ 653/ 654/ 655/ 656/ 657/ 658/ 659/ 660/ 661/ 662/ 663/ 664/ 665/ 666/ 667/ 668/ 669/ 670/ 671/ 672/ 673/ 674/ 675/ 676/ 677/ 678/ 1116/ 679/ 682/ 683/ 684/ 685/ 686/ 687/ 688/ 689/ 690/ 691/ 692/ 694/ 695/ 696/ 697/ 698/ 1167/ 699/ 700/ 701/ 702/ 703/ 704/ 705/ 706/ 708/ 1180/ 709/ 710/ 711/ 712/ 713/ 714/ 715/ 716/ 717/ 718/ 719/ 720/ 721/ 722/ 723/ 724/ 726/ 727/ 729/ 730/ 1129/ 731/ 733/ 734/ 735/ 736/ 737/ 738/ 738/ 741/ 742/ 743/ 745/ 746/ 747/ 748/ 1126/ 749/ 728/ 750/ 751/ 1089/ 752/ 732/ 753/ 754/ 756/ 757/ 758/ 759/ 760/ 761/ 763/ 764/ 765/ 766/ 767/ 768/ 769/ 770/ 771/ 772/ 773/ 774/ 775/ 1090/ 1151/ 776/ 777/ 778/ 779/ 780/ 781/ 785/ 788/ 790/ 792/ 793/ 795/ 783/ 786/ 787/ 1113/ 791/ 782/ 798/ 801/ 802/ 809/ 817/ 820/ 829/ 835/ 838/ 843/ 845/ 851/ 796/ 797/ 803/ 804/ 805/ 806/ 807/ 808/ 810/ 812/ 813/ 814/ 815/ 816/ 818/ 819/ 821/ 1155/ 822/ 823/ 824/ 825/ 826/ 827/ 828/ 831/ 1094/ 832/ 1095/ 833/ 834/ 836/ 837/ 839/ 840/ 841/ 842/ 844/ 847/ 848/ 849/ 850/ 852/ 853/ 854/ 855/ 856857/ 858/ 859/ 860/ 861/ 862/ 1209/ 863/ 864/ 865/ 866/ 867/ 868/ 869/ 870/ 871/ 872/ 874/ 875/ 876/ 877/ 1145/ 879/ 880/ 881/ 882/ 883/ 884/ 885/ 886/ 88/ 888/ 889/ 890/ 891/ 892/ 893/ 894/ 895/ 896/ 897/ 898/ 899/ 900/ 901/ 902/ 1140/ 904/ 1176/ 905/ 906/ 907/ 908/ 1230/ 909/ 910/ 912/ 913/ 914/ 915/ 916/ 917/ 1081/ 918/ 919/ 920/ 1165/ 921/ 923/ 924/ 925/ 926/ 927/ 928/ 929/ 930/ 931/ 932/ 933/ 934/ 935/ 936/ 1124/ 937/ 938/ 939/ 940/ 941/ 942/ 943/ 944/ 945/ 946/ 947/ 1144/ 948/ 949950/ 951/ 952/ 954/ 955/ 956/ 2024957/ 958/ 959/ 2024960/ 961/ 962/ 963/ 964/ 965/ 966/ 967/ 968/ 1112/ 969/ 2024970/ 971/ 2024972/ 2024973/ 2024974/ 2024975/ 2024977/ 2024978/ 1138/ 979/ 980/ 981/ 982/ 983/ 984/ 985/ 986/ 987/ 988/ 989/ 990/ 991/ 992/ 993/ 994/ 995/ 996/ 1159/ 1139/ 997/ 998/ 999/ 1001/ 1002/ 1003/ 1004/ 1102/ 1005/ 1006/ 1007/ 1009/ 1010/ 1011/ 1012/ 1013/ 1014/ 1015/ 1016/ 1017/ 1018/ 1019/ 21020/ 21021/ 1022/ 1023/ 1024/ 1025/ 1026/ 1026/ 1028/ 1029/ 1030/ 1031/ 1032/ 1033/ 1034/ 1035/ 1103/ 1036/ 1037/ 1038/ 1039/ 1040/ 1041/ 1042/ 1043/ 1044/ 1045/ 1111/ 1046/ 1047/ 1048/ 1049/ 1051/ 1052/ 1053/ 1054/ 155/ 1056/ 1057/ 1058/ 1059/ 1060/ 1061/ 1062/ 1063/ 1064/ 1065/ 1066/ 1067/ 1068/ 1192/ 1190/ 1194/ 1191/ 1196/ 20241208/ 1200/ 1206/ 1205/ 1207/ 1201/ 1203/ 1202/ 1210/ 1189/ 1188/ 1195/ 1198/ 1193/ 20241197/ 2024104/ 2021211/ 204/ 2024. SEMUSB/ PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/ 0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
001/ 2024	ADEMAR FERREIRA ANTUNES	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
002/ 2024	ALAF BRUNO ALVES DOS REIS	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
003/ 2024	ANA MARIA ALVES TAVARES	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
005/ 2024	EDSON LOBO DE LIMA	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
006/ 2024	ROMULO AUGUSTO BATISTA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
007/ 2024	ARLENE MARIA RAMOS SARUBBY	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
008/ 2024	ARLINDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
009/ 2024	CATIA SILVA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
011/ 2024	EVERTON BRENO MORAES REIS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
012/ 2024	FRANCISCO ANTONIO MORAES ALVES	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
013/ 2024	ITALO DE CASSIO DE LIMA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

		SANITARIA			
015/ 2024	MARCELO CORREA SODRE	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
016/ 2024	NILSON FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	24 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1125/ 2024	RICARDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	24 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
017/ 2024	ROSIVALDO DA SILVA E SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
018/ 2024	SIDNEY MARCELLO DO NASCIMENTO RAIOL	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
019/ 2024	ALDEIR DE OLIVEIRA MOREIRA	ALMOXARIFE	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
020/ 2024	CIANE ALVES DE SOUSA	ALMOXARIFE	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
021/ 2024	SILVIO RIBEIRO VIEIRA	ALMOXARIFE	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
022/ 2024	SIMONE VIDAL DA COSTA	ALMOXARIFE	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
023/ 2024	CARLA VANESSA SETUBAL BRITO	ANALISTA DE MARKETING	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1114/ 2024	ANDRE SULLIVAN FERNANDES DAS CHAGAS	ARQUITETO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
024/ 2024	KATIANE DA SILVA GOMES	ARTESAO - CAPS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
025/ 2024	MARIA LILIANE QUADROS DE LIMA	ARTESAO - CAPS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
026/ 2024	MOACIR DE PINHEIRO CARDOSO FILHO	ARTESAO - CAPS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
064/ 2024	CARLOS FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
205/ 2024	VALDENE DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
213/ 2024	WENITON RONEY DO ROSARIO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
027/ 2024	ADAELITON RENATO COSTA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
028/ 2024	ADILSON JOSE PADILHA DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
029/ 2024	ADRIAN SERRA ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
030/ 2024	ADRIAN SILVIO SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
031/ 2024	ADRIANA DA COSTA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1009/ 2024	ADRIANE REIS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
032/ 2024	ADRIELLY EMILY ESTER SOARES TOMAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
033/ 2024	ADRIELLY NASCIMENTO BRITO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
034/ 2024	AGENOR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
035/ 2024	ALANA DANDARA PINHEIRO CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
039/ 2024	ALCIONE DOS SANTOS AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
038/ 2024	ALICE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
039/ 2024	ALINE DE CASSIA PINHEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
040/ 2024	ALLEN DE JESUS DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
041/ 2024	ALTAIR VINICIUS ROMANO DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
042/ 2024	ALZIRA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
043/ 2024	AMANDA CAROLINE MATOS DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
044/ 2024	AMANDA CIBELY MATOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
045/ 2024	ANA BEATRIZ MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
046/ 2024	ANA KAROLINY ALMEIDA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
047/ 2024	ANA PAULA DE JESUS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
049/ 2024	ANDERSON PAULO PAES CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
050/ 2024	ANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
048/ 2024	ANQUELLIAN GARCIA PINHEIRO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
051/ 2024	ANTONIA ALVES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
052/ 2024	ANTONIA LUCIA DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
053/ 2024	ANTONIO DO COUTO REIS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
054/ 2024	ANTONIO JORGE BORGES FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
055/ 2024	ANTONIO LISBOA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
056/ 2024	ANTONIO MARIA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
057/ 2024	ARIANE DE CASSIA REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
058/ 2024	ARIELLE FERNANDA MELO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
059/ 2024	ARTHUR JUAN SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
060/ 2024	AURENI MATOS DE JESUS TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
061/ 2024	BRENO MATEUS LOBO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
062/ 2024	BRUNA MARCELLE EVANGELISTA FELIPE	ASSISTENTE	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

		ADMINISTRATIVO			
063/ 2024	CARLA RAISSA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
065/ 2024	CARMEM CRISTINA BORGES REGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
067/ 2024	CAROLINE CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
068/ 2024	CISLEIDE DO SOCORRO GONCALVES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
069/ 2024	CLAUDETH FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
070/ 2024	CLAUDIA AMANDA DE OLIVEIRA SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
071/ 2024	CLAUDIA DE NAZARE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
072/ 2024	CLAYDE VERENA SETUBAL RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
073/ 2024	CLESCIANE DA SILVA VIEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
074/ 2024	DAELLY DA COSTA FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
075/ 2024	DANILA DE CASSIA DA SILVA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
076/ 2024	DIEGO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
077/ 2024	DIOGO SANTOS DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
078/ 2024	EDGAR AUGUSTO DE LIMA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
079/ 2024	EDIANE VIEIRA FLOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
075/ 2023	EDIELMA LEITE FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
080/ 2024	EDILEUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
081/ 2024	EDNA NAIR SOARES DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
082/ 2024	EDUARDA DA LUZ FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
083/ 2024	EDUARDA DE KASSIA RISUENHO MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
084/ 2024	EDUARDO RICHELI PESSOA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
085/ 2024	ELAINE NAIR SOUZA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
086/ 2024	ELENICE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
087/ 2024	ELIANA DE MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1175/ 2024	ELIANA DO SOCORRO PINHEIRO MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1107/ 2024	ELISANGELA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
088/ 2024	EMANUEL FELIPE RISUENHO SALGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
089/ 2024	ERICA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
090/ 2024	EUDA ARAGAO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
091/ 2024	EVANGILA BEATRIZE FREITAS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1137/ 2024	FABIO HENRIQUE CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
092/ 2024	FABRIZYO KAUA DA LUZ ANTUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
093/ 2024	FAVIO GILANNO DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
094/ 2024	FERNANDO BRITO MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
095/ 2024	FLAVIO ADEMAR DA LUZ ANTUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
096/ 2024	FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
097/ 2024	GABRIEL GONCALVES MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
098/ 2024	GABRIEL VASCONCELOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
099/ 2024	GEISILANE BARBOSA LARANJEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
100/ 2024	GEOGEANY KELLY SOUZA MORAIS MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
101/ 2024	GILCELIA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
102/ 2024	GILCIENI BORGES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
103/ 2024	GISELE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
104/ 2024	GLAUCIANE PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
105/ 2024	GLENDA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
106/ 2024	GLEYSON DE SOUSA PAIXAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
107/ 2024	HELLEN KAROLINE FERREIRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
108/ 2024	HELLEN PATRICIA SILVA GALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
109/ 2024	HELLEN VITORIA RAMOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

1149/ 2024	HELEN DE CASSIA ASSUNCAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
110/ 2024	ILLA MARIA DA SILVA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
112/ 2024	ISABELA DE ASSUNCAO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
113/ 2024	IZAELLE MAGALHAES DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
115/ 2024	JAIRO JOSE DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
117/ 2024	JANAINA LEITE DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
118/ 2024	JHONNATHAN PABLO SOARES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
119/ 2024	JOAO PEDRO FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
120/ 2024	JUCILENE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
121/ 2024	JUCILENE MESCOUTO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
122/ 2024	JULIANA DE CASSIA SANTIAGO CALUMBY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
123/ 2024	JULIANE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
124/ 2024	KAISER BRITO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
125/ 2024	KESIA CUITE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1106/ 2024	KLEBSON MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
126/ 2024	KYARA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
127/ 2024	LAIANE CORREA DA SILVA ESPINDOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
128/ 2024	LAISE DO ROSARIO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
141/ 2024	LUCAS DE CASSIA ASSUNCAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
129/ 2024	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
130/ 2024	LARISSA DE CASSIA NUNES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
131/ 2024	LAURIANE DE CASSIA MAIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
132/ 2024	LAYLA MICHELE DE SOUSA CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
133/ 2024	LAYSA SUELEM DE NAZARE DE SOUSA CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
134/ 2024	LEA DO SOCORRO RIBEIRO DE SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1122/ 2024	LECIANE RIBEIRO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
135/ 2024	LEGEANE CONCEICAO DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
136/ 2024	LENILZA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
138/ 2024	LINDEMBERGH COSTA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
140/ 2024	LUANA REIS LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
142/ 2024	LUCAS RAYLAN DE SOUSA LISBOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1185/ 2024	LUIS FELIPE FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
143/ 2024	LUMA SUYANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1100/ 2024	MADIENE ARAUJO RIBEIRO PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
144/ 2024	MAIRA LORENA GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
145/ 2024	MARA SUZANA CORREA PAIXAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
146/ 2024	MARCIO ANTONIO DE QUADROS MAFRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
147/ 2024	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
148/ 2024	MARCUS PAULO GONCALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
149/ 2024	MARCUS ROBERTO SOUSA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
150/ 2024	MARGARETH SILVA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
151/ 2024	MARGARIDA COSTA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
152/ 2024	MARIA ALESSANDRA CORREA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
153/ 2024	MARIA DA LUZ ALFONSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
154/ 2024	MARIA DO SOCORRO ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
155/ 2024	MARIA ISABEL DE SOUSA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
156/ 2024	MARIA LUCIANE RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
157/ 2024	MARIA VIRLANIA FERREIRA DE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
158/ 2024	MARICELY DO NASCIMENTO SARGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1168/ 2024	MARLUCIA CABRAL DE CARVALHO RODRIGUES	ASSISTENTE	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024

		ADMINISTRATIVO			
159/ 2024	MATEUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
160/ 2024	MILENE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
161/ 2024	MURILO BORGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
162/ 2024	NAIANE SUELLEN MARTINS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
163/ 2024	NATALIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
164/ 2024	NATANIELY MATOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
165/ 2024	NAYARA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
166/ 2024	NAYRA KLISSIA MOREIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1120/ 2024	NILDO DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
168/ 2024	NOELY VALERIA PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
168/ 2024	PAULA DE NAZARE PADILHA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
170/ 2024	PEDRO FRANCISCO CLAVE VELLEDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
171/ 2024	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
172/ 2024	RAFAEL MENDONCA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
173/ 2024	RAIANA DOS SANTOS LOUREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1082/ 2024	RAIANE SILVA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
174/ 2024	RAILSON ANDRE DA SILVA PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
175/ 2024	RAIMUNDA DE NAZARE COSTA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1179/ 2024	RAPHAELLE FARIAS NONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
176/ 2024	RAYLLANY MAYLLY TURBE PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
177/ 2024	REGIANE BULHOES SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
178/ 2024	REGIANE DO SOCORRO BRITO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
179/ 2024	REGINA DO ROSARIO CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
180/ 2024	RENATO CESAR PINHEIRO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1142/ 2024	RENATO DE QUADROS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
182/ 2024	RODRIGO PENAFORT AMORIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
183/ 2024	ROGILSO MIRANDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
184/ 2024	ROMULO REIS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
185/ 2024	RONNAYRA DO SOCORRO QUADROS DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1108/ 2024	ROSENI SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
186/ 2024	RUBIA CLARA FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1152/ 2024	SAMARA TANIZE DE MELO BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
187/ 2024	SAVIO SILVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
188/ 2024	SHEILA CRISTINA CORREA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
189/ 2024	SIDNEY MAYONN ALVES DE GOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
191/ 2024	STEFESON DA SILVA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
192/ 2024	SUED GONCALVES VIRGULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
193/ 2024	SUELEN DO CARMO DE LIMA PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
194/ 2024	SUELMA KEANE SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1187/ 2024	SUZIANE REGINA MAIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
195/ 2024	TATIANA DO SOCORRO COUTINHO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
196/ 2024	TAYANA DE TASSIA ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
197/ 2024	TAYNARA QUADROS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
198/ 2024	TELMA VIDAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
199/ 2024	THALYTA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
200/ 2024	THAYSE GABRIELE VALE DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
201/ 2024	THAYSSA DE CASSIA FIGUEIRA CASSEB	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
202/ 2024	THIAGO FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
203/ 2024	TIAGO HENRIQUE DIAS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

204/ 2024	TIELLE CRISTINA VIANA PANTOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
206/ 2024	VALDIRENE PEREIRA CARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1173/ 2024	VALFREDO DOS SANTOS MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
207/ 2024	VALQUIRA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
208/ 2024	VALTER CRUZ DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
209/ 2024	VANESSA VIEIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
210/ 2024	VANIA QUADROS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
211/ 2024	WAGNER BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
212/ 2024	WEIDY KAYAN DE SOUSA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
214/ 2024	WERUSKA DE PAULA MIRANDA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
215/ 2024	WUALAX MOURA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
216/ 2024	ZANDILEIA DE FATIMA REIS GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
222/ 2024	JONICA DIANE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
224/ 2024	LIDIANE BALDEZ COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
227/ 2024	LUCIANO TIAGO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
230/ 2024	NATALINA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA KATO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
217/ 2024	ALEUDA DE JESUS SOUSA DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
218/ 2024	ANTONEIDE FERREIRA DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1134/ 2024	BEATRIZ DA COSTA VIRGULINO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
219/ 2024	CAMILA DO SOCORRO SIQUEIRA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1085/ 2024	ELYZANGELA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
220/ 2024	GIDEANI MONTEIRO SILVA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
221/ 2024	JOCENIRA RABELO GONCALVES DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1119/ 2024	KLECIA VERENDA GUIMARAES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
223/ 2024	LEANDRA MARINA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
225/ 2024	LIENI MARIA RISUENHO DO ROSARIO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
226/ 2024	LUCIA DE FATIMA DA ROSA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
228/ 2024	MARIA BEATRIZ LIMA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
229/ 2024	MERCIA REGINA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
231/ 2024	NAYARA GLEICE GOMES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
232/ 2024	ROSEMEIRE ROSA MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
233/ 2024	SAMARA FARAH MENDONCA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1087/ 2024	SHIRLLES REIS DE AVIZ	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
234/ 2024	SUENY DE CASSIA GUIMARAES CAMPELO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
235/ 2024	SUSANA MARCELLE DE JESUS SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
236/ 2024	THAISE CRISTINE DOS SANTOS WANDERLEY	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
237/ 2024	TIELE ASSIS DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1088/ 2024	VIVIA ALVES DA CUNHA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
239/ 2024	WELLENISE DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1091/ 2024	DIOGO KLEBER BARBOSA BATISTA BAZILIO	ASSISTENTE TEC. EM INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
240/ 2024	GILBERTO LUIS SILVA DE ALENCAR	ASSISTENTE TEC. EM INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
241/ 2024	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
242/ 2024	ALINE DO SOCORRO SILVA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
243/ 2024	ANA CAROLINA MIRANDA MESCOUTO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
244/ 2024	ANA CLARA RIBEIRO SANTIAGO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
245/ 2024	ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
246/ 2024	ANA CLEIDE MONTEIRO GUIMARAES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
247/ 2024	ANA LUCIA FERREIRA LENDENGUES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
248/ 2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA RAMOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
249/ 2024	ANA SHEILA SA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
250/ 2024	ANDREZA BIANCA RAMOS DA COSTA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
251/ 2024	ANTONIA LUANA OLIVEIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
252/ 2024	CACIANA MIRANDA FURTADO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
253/ 2024	CINTHIA LORENA COSTA MATOS DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
254/ 2024	CLEIDINEIA DE SOUSA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
255/ 2024	CRISTIANE REGINA SOUSA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

256/ 2024	CRISTIELLE SOEIRO MELO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
257/ 2024	DAIANA SOARES DOS SANTOS TEIXEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
258/ 2024	DARCILEIA DE SOUSA COSTA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
259/ 2024	DENISE DANIELA SILVA DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
260/ 2024	DIANA DO ROSARIO SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
261/ 2024	EDILENE VAZ CAMPELO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
262/ 2024	EDIVANE SILVA BRITO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
263/ 2024	ELANE DE PAULA SILVA DE AVIZ	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
264/ 2024	ENGLESON MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
265/ 2024	FABIANA SOARES MIRANDA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
266/ 2024	HELEN DE CASSIA MASSIAS FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
267/ 2024	IONE DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
268/ 2024	IZABELA KATRINE DA SILVA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
269/ 2024	JACIANE SANTIAGO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
270/ 2024	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
271/ 2024	JESSICA DE SOUSA NASCIMENTO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
272/ 2024	JHULIANNE DA SILVA MESCOUTO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
273/ 2024	JOSILENE SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
274/ 2024	LEANI CRISTINA MONTEIRO GUIMARAES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
275/ 2024	LELIANE SOUSA DA SILVEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
276/ 2024	LETICIA VITORIA GAMA BRITO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
277/ 2024	LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
278/ 2024	MANUELLA DA SILVA SOUSA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
279/ 2024	MARCELY SILVA ANTUNES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
280/ 2024	MARCIA VANIA MASSIAS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
281/ 2024	MARIA LUCIANA SOUSA RIBEIRO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
282/ 2024	MAYSA FERNANDA DOS REIS FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
283/ 2024	MILENE COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
284/ 2024	NAIANE DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
285/ 2024	NIVEA THAIS FURTADO DE AVIZ	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
286/ 2024	NUBIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
287/ 2024	QUELIANE RIBEIRO DE LIMA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
288/ 2024	RAFAELA CRISTINA DA SILVA JESUS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
289/ 2024	RAIANI CORREA PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
290/ 2024	RONALDO SILVA ARAUJO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
291/ 2024	ROSEMARY DE FATIMA MAFRA SETUBAL	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	SADRAK MATOS FERNANDES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
292/ 2024	SAMEA JUNAIA DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
293/ 2024	SANDRA REGINA RIBEIRO RISUENHO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
294/ 2024	SHIRLENE DA SILVA BATISTA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
295/ 2024	THAIS ALVES DA SILVEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
296/ 2024	THAMIRES REGINA FORMENTO PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
297/ 2024	VANIA DO SOCORRO BARROSO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
298/ 2024	VANUZA DA SILVA QUADROS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
299/ 2024	ADALGISA FARIAS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
300/ 2024	ADEILCON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
301/ 2024	ADELMA DO SOCORRO DA COSTA MATOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
302/ 2024	ADRIELMA DE SOUZA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
303/ 2024	AILTON SILVA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
304/ 2024	ALCILENE MELO FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

		OPERACIONAIS			
305/ 2024	ALENILSON ROSA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
306/ 2024	ALESSANDRA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
307/ 2024	ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
308/ 2024	ANALICE SACRAMENTA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
309/ 2024	ANDRELINA BRITO PADILHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
310/ 2024	ANDRELINA COSTA DA CUNHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
311/ 2024	ANDRIELLY JESSICA RIBEIRO BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
312/ 2024	ANTONIA DO SOCORRO BRITO MELO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
313/ 2024	ANTONIO LUCIVALDO DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
314/ 2024	AUDIRENE CASTRO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
315/ 2024	BENEDITA IVANY DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
316/ 2024	BENEDITA MATOS DE JESUS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
317/ 2024	CAMILO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
318/ 2024	CARLOS ALBERTO DAMASCENO QUADROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
319/ 2024	CLEBSON CAUA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
320/ 2024	CLEITON DE SOUSA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
321/ 2024	CLENILDE COSTA SARAIVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
322/ 2024	CLEYTON TAVARES MOTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
323/ 2024	CRISTINA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1183/ 2024	DEIVSON RUAN CORREA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
324/ 2024	DELMA HELENA SILVA DE MORAES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
325/ 2024	DENILZA DO SOCORRO LEITE MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
326/ 2024	DENIVALDO DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
327/ 2024	DORILENE SOUSA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
328/ 2024	EDUARDO DOS SANTOS VALE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1005/ 2024	ELIANA NAZARE NASCIMENTO RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
329/ 2024	EVERSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
330/ 2024	FRANCINETE GAMA DE MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
331/ 2024	FRANCIS CHARLES AVIZ PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
332/ 2024	FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1184/ 2024	GEDIELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
333/ 2024	GERLANE SILVA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
334/ 2024	GLAUCIA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
335/ 2024	GLEYDSON ARAUJO REIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
336/ 2024	HELENA DO SOCORRO FERREIRA ASSIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
337/ 2024	IEDA GOMES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
338/ 2024	INOA FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
339/ 2024	IVANILDA FERREIRA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
340/ 2024	IVANILDE CONCEICAO PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
116/ 2024	JAMILY CRISTINA SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
341/ 2024	JERONIMO SANTOS DE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1101/ 2024	JOICE ALVES VILAR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
342/ 2024	JOSE ADRIANO SILVA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1118/ 2024	JOSE ALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
344/ 2024	JOSE ILSON DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
345/ 2024	JOSE MARIA MACIEL	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1069/ 2024	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
346/ 2024	JOSINALDO DA SILVA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
347/ 2024	KATTELLY MESCOUTO DE MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

349/ 2024	LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
350/ 2024	LENITELMA ROSARIO DE JESUS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
351/ 2024	LETICIA CONCEICAO DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
352/ 2024	LUCIANO LUIZ OLIVEIRA GOMES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
353/ 2024	LUCIELEN SILVA DE MIRANDA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
354/ 2024	LUCILENE DA PIEDADE SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
355/ 2024	LUCINALDA DA SILVA SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
356/ 2024	MANOEL SILAS COSTA DA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
357/ 2024	MARCIA CRISTINA MONTEIRO COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
358/ 2024	MARIA DA GLORIA RAMOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
359/ 2024	MARIA DE JESUS BRITO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1079/ 2024	MARIA DE JESUS DA SILVA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
360/ 2024	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
361/ 2024	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
362/ 2024	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA NUNES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
363/ 2024	MARIA NEVES ALENCAR DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
364/ 2024	MARIA REGINA FERREIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
365/ 2024	MARIA ROSELIZ DE JESUS REIS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
366/ 2024	MARIA ZELINDA DA SILVA MARTINS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
367/ 2024	MARIANO DE ARAUJO GOMES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
368/ 2024	MARILENE CUNHA SILVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
369/ 2024	MARLENE PEREIRA DA SILVA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
370/ 2024	MATEUS DE LIMA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1174/ 2024	MATIAS DE LIMA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
371/ 2024	MELIZIA DE SOUSA BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
372/ 2024	MELQUISEDEQUE VIANA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
373/ 2024	MILENE DO SOCORRO RAMALHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
374/ 2024	NARIELY DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
375/ 2024	NAZARE BRITO FARIAS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
376/ 2024	ODETE MASSIAS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
377/ 2024	PATRICIA DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
378/ 2024	PAULO VICTOR RAMOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
379/ 2024	RAIMUNDO DE FATIMA ARANHA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
380/ 2024	RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
381/ 2024	RONIEL MORAES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
382/ 2024	ROSA MARIA SANTOS DE AGUIAR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
383/ 2024	ROSALIA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
385/ 2024	ROSIMEIRE BANDEIRA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
386/ 2024	SILVIA SINTIA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
190/ 2024	SIMONE MARIA DE ASSUNCAO MARTINS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1154/ 2024	SUELLEM DE CASSIA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
387/ 2024	SUENE DE NAZARE BARBOSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
388/ 2024	TALYSSON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
389/ 2024	VANDERLEIA DA SILVA MARTINS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
390/ 2024	VANILSON DA PIEDADE FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
392/ 2024	VICTOR GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
393/ 2024	VINICIUS BORGES DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
394/ 2024	WILSON ROBERTO ARAGAO DE AVIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
395/ 2024	ELIENE MARIA GUIMARAES MONTEIRO	BIOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
396/ 2024	BRENDA THIELLY RIBEIRO PEREIRA	BIOMEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

399/ 2024	JOAO GUSTAVO DA SILVA CORREA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
397/ 2024	CAMILA PAOLA DA SILVA E SILVA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
398/ 2024	DIEGO VIEIRA COSTA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
400/ 2024	JOAO MANOEL GUIMARAES CUNHA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
401/ 2024	RAIMUNDO LEONARDO DE JESUS GUIMARAES	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
402/ 2024	HERY JEFFERSON SILVA DOS REMEDIOS	ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
408/ 2024	ANA CLARA CARRETEIRO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
414/ 2024	ANTONIO TACIO MONTEIRO MACIEL	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
427/ 2024	DARCYELLE DE OLIVEIRA CHUMBER	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
	ELANE CRISTINA SANTOS MALCHER	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	IZABEL ODILENE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	JOAO VITOR DO NASCIMENTO CASTRO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	REJANE BRANDAO PINTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
403/ 2024	ADEMIR AZEVEDO AGRASSAR JUNIOR	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
	ALAYLTON SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
404/ 2024	ALBETIZE DO SOCORRO MENDES COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1117/ 2024	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
405/ 2024	ALVARO ANDRE SANTOS CASTANHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
406/ 2024	ALYSON CESAR PADILHA DE SOUSA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
407/ 2024	AMANDA DE CASSIA CORREA SANTOS CAMPELO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1166/ 2024	AMANDA VITORIA DOS ANJOS GALVAO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
409/ 2024	ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	ANA VERENA MELO LUCENA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
410/ 2024	ANGELA BRITO RODRIGUES CRUZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
411/ 2024	ANNA KARINA BARROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
412/ 2024	ANTONIA ADRIANA FURTUNATA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
413/ 2024	ANTONIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
415/ 2024	BNUA DO SOCORRO ALMEIDA DINIZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
416/ 2024	BRUNO SAULO DE ALENCAR ARARIPE SOUZA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
417/ 2024	CAMILA GABRIELLE DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
418/ 2024	CARLA CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
419/ 2024	CAROLINE RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
420/ 2024	CESAR AUGUSTO DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
421/ 2024	CLARA ROMANA GONCALVES CASTRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
422/ 2024	CLELIA SAMARA DA FROTA LIMA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
423/ 2024	DAIANE CARVALHO SOUZA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
424/ 2024	DANIELLE DO SOCORRO ARAUJO COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
425/ 2024	DANIELLE NASCIMENTO TORRES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
426/ 2024	DANILO DA FONSECA OSORIO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
428/ 2024	DEBORA KAROLINE ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
429/ 2024	DELMARCIA THAIS BARBOZA ROCHA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
431/ 2024	EDIVALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
433/ 2024	ELISA SOANE COUTINHO CAVALCANTE FARIAS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
434/ 2024	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
435/ 2024	ELLEM DE TASCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
436/ 2024	ELTON LOBO DE LIMA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
437/ 2024	EMANUELLY QUADROS COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
438/ 2024	FABIANE RAFAELE ARAUJO DE SOUSA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
439/ 2024	GABRIELA DE NAZARE BRITO REIS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
440/ 2024	GILMAIRA PIRES FILGUEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
441/ 2024	GIOVANNA TAVARES SARMENTO QUADROS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
442/ 2024	GLAUCO GARCIA LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
443/ 2024	GLEICE KELLY ALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1128/ 2024	HAROLDO GONCALVES DE JESUS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
444/ 2024	HEVELIN NAYANNE LAMEIRA SALES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
445/ 2024	IGOR DO ROSARIO COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
446/ 2024	IGOR FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1083/ 2024	IOLANE SOUSA COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
447/ 2024	ITALO VERAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
449/ 2024	JANETE DE LOURDES SAMPAIO DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
450/ 2024	JESSICA DE SOUSA FERREIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
451/ 2024	JOAO MARCELO MAGALHES SARMENTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
453/ 2024	JOSE ELVISLEY PEREIRA DO ROSARIO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
454/ 2024	JOSIANA LARISSA FERNANDES LOPES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
455/ 2024	JOSY LETICIA RODRIGUES LOURENCO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
456/ 2024	JULIANA REBELO DE SOUSA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
457/ 2024	JULIO VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
458/ 2024	KAMILA MARIANNY BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
459/ 2024	KEILA CINARA MATOS DOS REIS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
460/ 2024	KELLI CRISTINA MESCOUTO ROSARIO PIMENTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
461/ 2024	KENDYSON WESLEN SILVA CASTRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
462/ 2024	KESIA DA SILVA MONTEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
464/ 2024	LARISSE KAROLLYNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
465/ 2024	LAYSSA DAIANE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
466/ 2024	LEILA DE FATIMA NASCIMENTO RODRIGUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
467/ 2024	LICIANE DA COSTA BENITEZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1080/ 2024	LUANA CAROLINE MELO GAMA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
468/ 2024	LUCAS VINICIOS BILIO DAMASCENO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
469/ 2024	LUIS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
470/ 2024	LUMA DE CASSIA SILVA DE FREITAS RAIOL	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
471/ 2024	LYNARA TAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1182/ 2024	MACILENE COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

472/ 2024	MAIARA GOUDIM DE MELO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
473/ 2024	MARIA AUGUSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
474/ 2024	MARIA DE NAZARE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
475/ 2024	MARIA EDUARDA SANTOS MAUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
476/ 2024	MARIA IVANILDA FERREIRA GONCALVES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
477/ 2024	MARIA LETICIA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
478/ 2024	MARIA MARTA MENESSES DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
479/ 2024	MARIANA DO ROSARIO RIVERA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
480/ 2024	MARIO LUIZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
481/ 2024	MARLON LUIS CUNHA RIBEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
482/ 2024	MAYANA SILVA DOS REMEDIOS MATOS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
483/ 2024	MIGUEL COSTA FILHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
484/ 2024	MILLENA DE PAULA PAIXAO LOPES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
485/ 2024	NADILA RONNIELLY FONTEL DO ROSARIO DE QUADROS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
486/ 2024	NADSON ADRIANO ANDRADE DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
487/ 2024	NATALIA DA SILVA AGUIAR	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
488/ 2024	NAYANE DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
489/ 2024	NEIDIVALDO SANTANA CRUZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
490/ 2024	PEDRO DO CARMO SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
491/ 2024	RAELY RODRIGUES DE AMORIM	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
492/ 2024	RAYSSA LUNARA SOUSA MONTEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
494/ 2024	RENAN CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
495/ 2024	ROBERTA FONTEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
496/ 2024	ROSIVALDO PEREIRA ROZA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
497/ 2024	SALENA DOS REIS FERREIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
498/ 2024	SAMIA LAIS FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
499/ 2024	SAMILE LUCIA SOUSA DE ALMEIDA PINHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
500/ 2024	SIDNEI TAVARES DA LUZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
501/ 2024	SILVIO COSTA TORRES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
502/ 2024	SUELEN COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
503/ 2024	TALITA SOARES DOS SANTOS RISUENHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
504/ 2024	TAMILHE DO SOCORRO GUIMARAES PAIXAO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
505/ 2024	TAMILLYS FERNANDA SILVA ALVAO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
506/ 2024	TAYNARA DE FATIMA SILVA JESUS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
507/ 2024	TELMA REGINA RODRIGUES MOUZINHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
508/ 2024	THAMIRES QUADROS BORGES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
509/ 2024	VERENA RISUENHO ALONSO REIS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
510/ 2024	YURE FERNANDO CORREA RAMOS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
511/ 2024	MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS	ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1104/ 2024	ALINE DE OLIVEIRA QUADROS DA SILVA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
512/ 2024	AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENTO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
513/ 2024	ANTONIO ALEXANDRE MARTINS PAES	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1086/ 2024	BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
514/ 2024	BRUNA LIMA ABDON	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
515/ 2024	DANIEL VICTOR SOUZA SALDANHA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
516/ 2024	DIEGO ALFONSO DE AQUINO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
517/ 2024	ELIZANA DE CASSIA RAMALHO DIAS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1131/ 2024	KARINE MARIA DE SOUZA FURTADO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
518/ 2024	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
519/ 2024	PAULO VITOR TORRES DA SILVA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
520/ 2024	RENNAN ANDREY COSTA MATOS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
521/ 2024	THALLYTA SIBELLE DE JESUS PAZ	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1115/ 2024	VITOR ALMEIDA DINIZ	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
522/ 2024	ALICE DE ALMEIDA GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
523/ 2024	ANDRESSA LETICIA FERREIRA HORA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
524/ 2024	CARLA AIRAM CARDOSO GOMES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
525/ 2024	CINTHIA SOLANGE SILVA QUADROS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
527/ 2024	GISSELE MARIA FIGUEIREDO NUNES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
258/ 2024	GLAYZE MARIA BARBOSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
529/ 2024	JOAO VITOR DA FONSECA COSTA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
530/ 2024	JOSE GUARANY MEDEIROS NETO	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
531/ 2024	MARCOS PAULO DIAS DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
532/ 2024	MELLINA DE AVIZ MENEZES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
533/ 2024	NADLA NAYAD DA SILVA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
534/ 2024	NELMA RIBEIRO DA SILVA MACIEL	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
535/ 2024	NILCELY CAXIAS MARQUES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
536/ 2024	PAULA LORENA CASTRO BARROS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1156/ 2024	RUBENS JOSE COSTA MATOS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
537/ 2024	SILVIA CAROLINNE PEREIRA RIBEIRO VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
538/ 2024	SINTHIA ARAUJO DE BASTOS REIS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
539/ 2024	VICTOR LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
540/ 2024	VIVIANE PEREIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
541/ 2024	ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
542/ 2024	ANDRESSA SHNEIDER	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
543/ 2024	EMANUELE PANTOJA SANTOS	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
544/ 2024	JESSICA MARTINS PEREIRA	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
545/ 2024	MARCIA MARIA MENEZES FERREIRA FERNANDES	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
546/ 2024	JOSE RIBAMAR VASCONCELOS DA SILVA	MASSAGISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
547/ 2024	MARIA MARLENE DA SILVEIRA FARIAS	MASSAGISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
548/ 2024	ADONIAS BRITO DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
549/ 2024	ALINE KELLEN DA SILVA SALGADO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
551/ 2024	ANTONIO MARCUS RODRIGUES GOMES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
552/ 2024	ANTONIO MILTON BRITO LOBAO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
553/ 2024	APOENNA TUANNY FERREIRA DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

554/ 2024	ARIONILDO RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
558/ 2024	CARLOS DE AVIZ FONSECA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
559/ 2024	CASSIA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
560/ 2024	CHABELY SANCHEZ MORERA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	CIDNA PLACIDIA MEDESSE GBETIE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
561/ 2024	CINTIA MARIA BARBOSA DA FONSECA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
562/ 2024	DANILO SALES DE BRITO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1010/ 2024	DIEGO DE SOUSA SENA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
563/ 2024	ELIANA PEREIRA MAIA GOMES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
564/ 2024	ELIANA PEREIRA MAIA GOMES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
565/ 2024	ELTON GONCALVES BATISTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
566/ 2024	ERICK AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
567/ 2024	ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
569/ 2024	FABIOLA DE SOUZA LOBAO LEAL	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
571/ 2024	FERNANDA MOEMA MENDES LEITE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
573/ 2024	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
574/ 2024	GEORGE DE ALMEIDA MARQUES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1177/ 2024	GIOVANNA COUTINHO JARDIM	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1096/ 2024	GRACE ANDRADE MELLO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
576/ 2024	GUSTAVO RAIOL DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
577/ 2024	HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
583/ 2024	JADER AUGUSTO DE CASTRO SALES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
584/ 2024	JANET ELENA REINOSO BAKER	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
585/ 2024	JEFFANY SILVA SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	JOAO AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
587/ 2024	JOAO BOSCO LIMA NASCIMENTO JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1127/ 2024	JOAO LUCAS BARBOSA NERY MARQUES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1084/ 2024	JOELY LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1178/ 2024	JONATAS DUARTE PASSOS FILHO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
589/ 2024	JORGE LUIS CANAZA RIVERO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
590/ 2024	JOSE GUARANY MEDEIROS JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
591/ 2024	JOSIANE DA COSTA SOUZA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1073/ 2024	JULIANA SILVA DOS REMEDIOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
592/ 2024	LAISA FALCON POMPA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1076/ 2024	LARISSA FERNANDES SILVA DE SOUZA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
594/ 2024	LAVINIA MARCELY PEREIRA PANTOJA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1143/ 2024	LUCAS BRELAZ E SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
595/ 2024	LUCAS CASTRO PEREIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
596/ 2024	MARCIA MENEZES NETO QUATORZE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
597/ 2024	MARCK GREGORIO PEREIRA TURIEL	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1163/ 2024	MARIA TEREZA DIAS FERREIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1163/ 2024	MATHEUS VINICIUS MOURAO PARENTE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
600/ 2024	MAURICIO DA CRUZ CASTRO JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1186/ 2024	MAURICIO LEITAO DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
601/ 2024	MAURO MARCELO FURTADO REAL JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
602/ 2024	MAURO MARCELO FURTADO REAL JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1181/ 2024	MAURO SERGIO DE ALMEIDA CAMPELO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
603/ 2024	MAYANA KELLEN RIBEIRO BRITO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
605/ 2024	MILTON MATEUS DE BRITO LOBAO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
606/ 2024	MIRELLA GONCALVES CARDOSO GOMES DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
607/ 2024	NATALIA DA SILVA NASCIMENTO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
608/ 2024	NAYANE THAIS PEREIRA DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
610/ 2024	PAULO ANDRE VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
611/ 2024	PAULO DENER DUARTE CARDOSO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1072/ 2024	PEDRO BORBA FREIRE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
612/ 2024	PRISCILA CANTAO VASCONCELOS DE LIMA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
614/ 2024	RAISSA SAMPAIO SOUSA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
615/ 2024	RAMA VALENTE LOURENCO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
616/ 2024	RONALDO COSTA MONTEIRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
617/ 2024	RONALDO DE SOUZA CASTRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
619/ 2024	SAMARA NAZARE DOS SANTOS COSTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	SAMMIA SILVA E SOUSA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
620/ 2024	SAULYA NAZARE CASTRO DA COSTA MATOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1071/ 2024	SUZANE DE CASSIA BRITO RODRIGUES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1097/ 2024	TAIANE DO SOCORRO SILVA NATIVIDADE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1098/ 2024	TALYSSA MELO DE SOUSA CAVALERO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
621/ 2024	TANIA CRISTINA ALVES ZAHLOUTH	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
623/ 2024	WAGNER COSTA FREITAS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
624/ 2024	WALBER HENRIQUE CUNHA AZEVEDO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
625/ 2024	WALDENICE OLIVEIRA VIANA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
626/ 2024	WILLIAM BONTEMPO DE MELLO COUTINHO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1133/ 2024	YAGO LUIS GONCALVES PEREIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
627/ 2024	ZACARIAS FARIAS DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
628/ 2024	LUANA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	MEDICO VETERINARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

629/ 2024	JOSE GIOVANNY FURTADO DE ARAUJO	MICROSCOPISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
630/ 2024	ANDERSON MARTINS FERREIRA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
631/ 2024	ANTONIO DE JESUS NETO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
632/ 2024	CARLOS AUGUSTO BALDEZ DE SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
633/ 2024	CARLOS WILAN PEREIRA SEABRA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
634/ 2024	CELSO LUIS SILVEIRA DOS REIS	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
635/ 2024	DJONATHAN CORREA DA ROCHA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
636/ 2024	FABRICIO OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
637/ 2024	FERNANDO MESCOUTO SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
638/ 2024	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA PAIXAO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
639/ 2024	JESUS DE NAZARENO DA COSTA PINHEIRO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
640/ 2024	JOSE FRANCISCO DOS REIS FARIAS FILHO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
641/ 2024	JOSE MADSON GOMES MELO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
642/ 2024	KLEYSON JOHN DO ROSARIO FURTADO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
643/ 2024	LEVY DE SOUSA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
644/ 2024	LUCIANO CAMPOS GONCALVES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
645/ 2024	LUIS VANDERLEI SOUSA DE AZEVEDO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
646/ 2024	MANOEL DOS SANTOS FURTADO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
647/ 2024	MARCAL DA SILVA MADALENA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
648/ 2024	MARIO FERNANDES GONCALVES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
649/ 2024	MATEUS SOARES MIRANDA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
650/ 2024	NADSON LUIS SOUSA FARIAS	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
651/ 2024	NELSON JUNIOR DO ROSARIO MESCOUTO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
652/ 2024	NERYANGELO PINHEIRO DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
653/ 2024	PAULO HENRIQUE LIMA AGUIAR	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
654/ 2024	PAULO JOSE DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
655/ 2024	PEDRO GONCALVES DA COSTA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
656/ 2024	RAIMUNDO BARATA LOPES JUNIOR	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
657/ 2024	RAUL MOTA DE LIMA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
658/ 2024	RHONDNEY WASHINGTON MAFRA SETUBAL	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
659/ 2024	RONALDO BATISTA DO ROSARIO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
660/ 2024	RUBENS MATHEUS QUEIROZ SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
661/ 2024	SAULO OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVEIRA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
662/ 2024	WILBER DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
663/ 2024	ANA PAULA RAMOS SILVA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
664/ 2024	JESSICA DE JESUS DA SILVA RAMOS	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
665/ 2024	JOAO MARCELO PADILHA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
666/ 2024	KARLA CAVALCANTE QUADROS	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
667/ 2024	LEILA NUBIA FREITAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
668/ 2024	MARICILIA NASCIMENTO PRESTES	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
669/ 2024	MATHEUS MONTEIRO PEREIRA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
670/ 2024	NAIANE RENARA DE AVIZ SOUSA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
671/ 2024	SAMIA AVIZ PINHO	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
672/ 2024	SERGIO VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
673/ 2024	VICTOR ALEXANDRE CAMPOS DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
674/ 2024	ADEJANE CAXIAS DOS REIS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
675/ 2024	ALINE BIBAS QUINTANILHA BIBAS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
676/ 2024	ALISSIA LIMA SOARES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
677/ 2024	AMANDA CURSINO POMPEU	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
678/ 2024	AMANDA THAYSE SILVA E SILVA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1116/ 2024	ANTONIO EDVAN REIS PINTO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
679/ 2024	ARTHUR NOTARGIACOMO RODRIGUES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
682/ 2024	BARBARA LIMA ABDON	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
683/ 2024	CAMILA ARAUJO LIMA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
684/ 2024	CARLOS ALEXANDRE CORREA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
685/ 2024	DANIEL LINS BEZERRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
686/ 2024	DANIELA MARTINS DE SOUSA SANTOS FROES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
687/ 2024	DANYLO SCHANAYD COSTA MARTINS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
688/ 2024	EDIMARA DA COSTA SARAIVA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
689/ 2024	EDMAR VIEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
690/ 2024	ELOISE DE OLIVEIRA LIMA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
691/ 2024	ESTEFANY DA SILVA FERREIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
692/ 2024	EVELIN DE CASSIA FELIPE FERREIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
694/ 2024	FLAVIANO PEREIRA FREITAS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
695/ 2024	GABRIELA GONCALVES LOBO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
696/ 2024	GEOVANNA DO ROSARIO CAXIAS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
697/ 2024	GERALDO AUGUSTO TORRES DE MEDEIROS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
698/ 2024	GLAUCIA DE ARAUJO BEZERRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1167/ 2024	GUSTAVO DA SILVA SANTOS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
699/ 2024	HUGO CESAR MATOS RIBEIRO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
700/ 2024	IVONILSO LIMA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
701/ 2024	JOAO GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
702/ 2024	JORDANA CARVALHO DA SILVA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
703/ 2024	JOSE FABRICIO MARTINS BORGES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	JULY LOHANNA DA SILVA SOUSA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
704/ 2024	LANA GIORDANA ALVES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
705/ 2024	LARISSA LIMA ALVES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
706/ 2024	LEILANE MACHADO XERFAN	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
708/ 2024	LUCAS SILVA SOUZA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1180/ 2024	MARCELA MARIA LEAL DE CARVALHO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
709/ 2024	MARCIA VIVIANE CARDIAS XAVIER	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
710/ 2024	MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE ARAUJO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
711/ 2024	MAYK ALLAN SOUZA COELHO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
712/ 2024	NATALIA DA SILVA MATOS	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

713/ 2024	NATHALIA DE PAULA SILVA BELEM	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
714/ 2024	PAULA LETICIA DE SOUSA PEREIRA SARAIVA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
715/ 2024	PAULO VICTOR DA SILVA CASTRO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
716/ 2024	PIERO MAIA FERNANDES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
717/ 2024	RAFAELLA VILHENA VIEIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
718/ 2024	RENATA FARIAS DE SOUZA LOBO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
719/ 2024	RIZIBERLY MAGALHAES MORAES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
720/ 2024	ROBERTO MAIA MARTINS JUNIOR	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
721/ 2024	SABRINA LIGIA PINHEIRO DO AMARAL	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
722/ 2024	SANDY KARINE LIMA RODRIGUES	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
723/ 2024	TAMILLE MENDES BEZERRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	THAMIRIS GARCIA DE MACEDO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
724/ 2024	THAYSA HELENA DE OLIVEIRA LOUREIRO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
726/ 2024	THYELE DO SOCORRO SOARES DE MEDEIROS MANAIA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
727/ 2024	VANESSA SOUZA REIS FERREIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
729/ 2024	ADILSON CARDOSO DE SOUSA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
730/ 2024	AGNALDO LUIZ CORREA SANTOS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1129/ 2024	ALDELISSE DA SILVA RIBEIRO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
731/ 2024	ANA CAMILA REIS SANTOS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
733/ 2024	ANA DO SOCORRO SANTANA REIS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
734/ 2024	ANDREZA SOUSA MACEDO RAMOS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
735/ 2024	CARMEM LIDIA DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
736/ 2024	EVALDO GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
737/ 2024	EVELEN SUZANE ALMEIDA CUNHA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
738/ 2024	FABIANA RABELO DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
738/ 2024	LENE VANIA DA SILVA MELO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
741/ 2024	LUANA BEATRIZ BRITO DE JESUS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
742/ 2024	MARCIA ANDREA PEREIRA CUNHA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
743/ 2024	MARIA DALVA RIBEIRO BRITO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
745/ 2024	MARIA LAIZES CIRINO SILVA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
746/ 2024	MARIA LUIZA DANTAS DE MELO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
747/ 2024	RAQUEL BASTOS DO ROSARIO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
748/ 2024	REGIANE SANTOS BATISTA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1126/ 2024	RODRIGO SOUSA MONTEIRO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
749/ 2024	ROSIANE RAMOS DE ARAUJO DAVID	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
728/ 2024	SALENE SAMARA DA COSTA ALENCAR	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
750/ 2024	SANDRELI PADILHA DA SILVA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
751/ 2024	THAYSE MOREIRA VIANA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1089/ 2024	VALDENILDE DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
752/ 2024	WELLIGTON CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
732/ 2024	ANA CARLA PADILHA DA SILVA	PEDAGOGO CAPS	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
753/ 2024	ALDO ZACARIAS DE SOUSA BEZERRA SOBRINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
754/ 2024	ALESSON BARROS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
756/ 2024	ANA CAROLINA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
757/ 2024	ANDRE DOS REIS CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
758/ 2024	ANNA KASSYA FROTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
759/ 2024	ANTONIA DE FATIMA DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
760/ 2024	ANTONIA NATALINY DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
761/ 2024	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
763/ 2024	ERICKSSON CARVALHO MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
764/ 2024	FERNANDO IGLESIAS RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
765/ 2024	GABRIEL HENRIQUE SILVA FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
766/ 2024	INGLIS DE MENDONCA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
767/ 2024	JUCILENE DE LIMA SOARES ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
768/ 2024	LEILE DAYANE DA ROSA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
769/ 2024	LORENA PAULA PEREIRA MOTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
770/ 2024	LUIS WAGNER MIRANDA CAXIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
771/ 2024	LUIZ PEDRO GARCIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
772/ 2024	MARCELO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
773/ 2024	MARCIO ADENILSON RIBEIRO REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
774/ 2024	MARCOS ANTONIO MACHADO DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
775/ 2024	OBERDAN PEREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

		FISICA			
1090/ 2024	PATRICK ROGGER FIGUEIRA BENTES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1151/ 2024	PAULA DE CASSIA CUNHA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
776/ 2024	PAULO VICTOR MELO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	RENATA SOUSA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
777/ 2024	RODRIGO FELIPE MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
778/ 2024	ROSILENE DO SOCORRO FERREIRA TURBE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
779/ 2024	VALBERTH FERREIRA CANINDE JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
780/ 2024	WELERSON SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
781/ 2024	WILLIAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
785/ 2024	DAYANA KIARA DO ROSARIO LEITE	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
788/ 2024	HELOANA FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
790/ 2024	LEILSON CORDOVIL DA SILVA	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
792/ 2024	MELINNA ERIKA LIMA SUCUPIRA	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
793/ 2024	ROSANGELA DA SILVA COSTA	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
795/ 2024	SAMIA TAMARA CORREIA MONTEIRO	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
	BIANCA RAISSA GONCALVES REIS	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
783/ 2024	CARINA AMORIM DE FIGUEIREDO	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
786/ 2024	GABRIEL BAILOSA LEITE	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
787/ 2024	GRAZIELA MOURA WANDERLEY DE ALMEIDA CASTRO	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1113/ 2024	JOAO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
791/ 2024	MARCIA CRISTIANE CONCEICAO OLIVEIRA	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
782/ 2024	ANA CRISTINA DE QUADROS RODRIGUES	PSICOLOGO(A) I	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
798/ 2024	ALCIONE SAMYRE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
801/ 2024	ANA CLAUDIA FARIAS SODRE	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
802/ 2024	ANA CRISTINA DE QUADROS MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
809/ 2024	ANTONIA CATIA MIRANDA PANTOJA MONTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
817/ 2024	ARIANE DE PAULA OLIVEIRA DE AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
820/ 2024	BRUNA CELINA BRITO BRAZAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
829/ 2024	DIOGO CLEMENTE REIS GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
835/ 2024	EMANUELA CRISTINA DA SILVA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
838/ 2024	FABIANA DE AVIZ BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
843/ 2024	GENAILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
845/ 2024	INGRID DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
851/ 2024	JANDESON FARIAS DO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
796/ 2024	ADRIANA BARBOSA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
797/ 2024	ADRIELI SANTOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
803/ 2024	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
804/ 2024	ANA PAULA DE SOUSA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
805/ 2024	ANDREA TATIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
806/ 2024	ANDREIA SOUSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
807/ 2024	ANDREZA FURTADO MESCOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
808/ 2024	ANGELA CRISTINA DE SOUSA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
810/ 2024	ANTONIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
812/ 2024	ANTONIA MARCIA MIRANDA DO ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
813/ 2024	ANTONIA MARIA RIBEIRO MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
814/ 2024	ANTONIA VERA DOS SANTOS FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
815/ 2024	ANTONIO ADEILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
816/ 2024	ANTONIO MATOS BORGES NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
818/ 2024	AUCILENE BRITO DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
819/ 2024	BARBARA ELEN DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
821/ 2024	CARLA RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1155/ 2024	CARLOS GILBERTO CURIOSO JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
822/ 2024	CASSIA REGINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
823/ 2024	CELIA MARQUES ELIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
824/ 2024	CHARLINE DA SILVA PEREIRA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
825/ 2024	CLARISSE DE NAZARE DA SILVEIRA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
826/ 2024	CLEIDE ALVES RAIOL	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
827/ 2024	DALILA MIRANDA FURTADO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
828/ 2024	DIANA MENDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
831/ 2024	ELANE CRISTINA DE NAZARE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1094/ 2024	ELENICE SILVA DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
832/ 2024	ELIDA CASSIA ALVES SANTA BRIGIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1095/ 2024	ELITON ADRIANO SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
833/ 2024	ELIZABETH CRISTINA DA COSTA BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
834/ 2024	ELOIANA TAVARES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
836/ 2024	EMYLLY RAYANE DA ROSA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
837/ 2024	ENIELSON DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
839/ 2024	FABIANE MAYANE ROSARIO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
840/ 2024	FABIOLA SILVA DE SOUSA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
841/ 2024	FLAVIA GLADYS DO ROSARIO CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
842/ 2024	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
844/ 2024	GLEISIELE SANTOS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
847/ 2024	IRANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
848/ 2024	ISABELLY HELMER DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
849/ 2024	IZELI DE FATIMA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
850/ 2024	JAMILLE EMELLY COSTA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024

852/ 2024	JARLIENE DOS SANTOS DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
853/ 2024	JERUS DE NAZARE DE SOUSA ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
854/ 2024	JONAS PATRICK FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
855/ 2024	JOSE DOUGLAS SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
856/ 2024	JOSIANA MARIA SOUSA DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
857/ 2024	JOSIELY DA SILVA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
858/ 2024	JOSIMARA DA SILVA REIS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
859/ 2024	JUCIMAR REIS MONTELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
860/ 2024	JULIA SARAIA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
861/ 2024	JULIANA DE KASSIA AZEVEDO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
862/ 2024	KEDMA DOS REMEDIOS TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1209/ 2024	LARISSA GRAZIELLY DE OLIVEIRA CASTRO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
863/ 2024	LAYANE CRISTINA SILVA DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
864/ 2024	LEIDIANE DO SOCORRO GALVAO ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
865/ 2024	LEIDIANE MONTEIRO DE AVIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
866/ 2024	LENIR DA SILVA LOBO MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
867/ 2024	LETICIA ALVES DA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
868/ 2024	LILIA GOUVEIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
869/ 2024	LILIANE DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
870/ 2024	LINDALVA VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
871/ 2024	LUANE DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
872/ 2024	LUCIA DO SOCORRO ROCHA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
874/ 2024	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
875/ 2024	LUCIANE CORREA DE SOUSA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
876/ 2024	LUCIANE TIAGO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
877/ 2024	LUIS FERNANDO MESCOUTO DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1145/ 2024	MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
879/ 2024	MARCIA JEANE SILVA DE QUADROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
880/ 2024	MARCIO CLEITON MATOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
881/ 2024	MARIA DA PAZ PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
882/ 2024	MARIA DE JESUS DO CARMO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
883/ 2024	MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
884/ 2024	MARIA DE NAZARE DAMASCENO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
885/ 2024	MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
886/ 2024	MARIA EDIVANE SILVA DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
887/ 2024	MARIA ELIANA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
888/ 2024	MARIA JACIANE VIEIRA SOUSA DA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
889/ 2024	MARIA JANDIRA RIBEIRO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
890/ 2024	MARIA JOSE BORGES SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
891/ 2024	MARIA LAIDE RIBEIRO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
892/ 2024	MARIA LUCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
893/ 024	MARIA NASCIRENE DA SILVA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
894/ 2024	MARIA SUSANE OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
895/ 2024	MARIDALVA ALVES DE SOUSA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
896/ 2024	MARINETE DO CARMO SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
897/ 2024	MARLYSI CABRAL DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
898/ 2024	MARTA DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
899/ 2024	MICHAEL JHONANTAN LIMA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
900/ 2024	MICHELE REIS DE NAZARE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
901/ 2024	MICHELLE DA CRUZ OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
902/ 2024	MIRES DE JESUS COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1140/ 2024	NATALIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
904/ 2024	NAYARA DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1176/ 2024	NAYARA SUELEN PINHEIRO SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
905/ 2024	NELMA DO SOCORRO SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
906/ 2024	NEUZIANI CRISTINA CAMARA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
907/ 2024	OCIVALDO DA SILVA MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
908/ 2024	ODINEIA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1230/ 2024	ORIVALDO ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
909/ 2024	PATRICIA DO SOCORRO LUZ ESPINDOLA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
910/ 2024	PAULA DANIELLE PAIVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
912/ 2024	RAIANE FEITOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
913/ 2024	RAIMUNDA DE NAZARE GOMES REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
914/ 2024	RAIMUNDA NAZARE GUIMARAES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
915/ 2024	RAIMUNDA SOCORRO MELO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
916/ 2024	RAIMUNDO ARAUJO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
917/ 2024	RAQUEL LISBOA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1081/ 2024	RENATA KAROLINE LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
918/ 2024	ROSANGELA AMARAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
919/ 2024	ROSIANE DO NASCIMENTO PADILHA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
920/ 2024	ROSIMERY SILVA TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1165/ 2023	SAMARA MARTINS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
921/ 2024	SAMARA MATOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
923/ 2024	SANDRA HELENA FONSECA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
924/ 2024	SAYLON DAVI DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
925/ 2024	SIDILENE SOARES DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
926/ 2024	SILVANA PEREIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
927/ 2024	SILVANA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
928/ 2024	STEPHANIE APARECIDA MIRANDA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
929/ 2024	SUZANE NATALIA CARDOSO SILVA DE HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
930/ 2024	TELMA DO SOCORRO COSTA MIRANDA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
931/ 2024	TELMA MARIA DE QUADROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
932/ 2024	THAIANE CRISTINA BATISTA DO ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

933/ 2024	VALDILENE SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
934/ 2024	VANDE LUCIA SOUSA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
935/ 2024	VANESSA DOS REIS LOBO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
936/ 2024	VANESSA SILVA ASSUNCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1124/ 2024	VILMARA BRITO DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
937/ 2024	ZELIA BRAZ DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
938/ 2024	ZENILDE MARIA DA COSTA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
939/ 2024	ZULEIDE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
940/ 2024	PAULO VICTOR DA SILVA LEITE	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
941/ 2024	WELBER FRANCISCO GOMES ALVES	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
942/ 2024	ADRIANA COSTA BARBOSA	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
943/ 2024	BENEDITO JOSE DE FREITAS SOUSA FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
944/ 2024	DIEGO RAFAEL DA SILVA SOUSA	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
945/ 2024	FRANCISCA ALCIONE ARAUJO DE ASSIS	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
946/ 2024	GEANNY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
947/ 2024	ANTONIO ADRIANO CAVALCANTE DE ASSIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1144/ 2024	GABRIEL STHEFANO CARDOSO RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
948/ 2024	ITALO ANDRE DAMASCENO LIMA REGO	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
949/ 2024	LEANDRO NASCIMENTO DE PAULA	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
950/ 2024	PAULO ROBERTO DE JESUS PAZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
951/ 2024	ROSILENO ALONSO REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
952/ 2024	KLEICY DO SOCORRO MONTEIRO CALIL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
954/ 2024	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
955/ 2024	THAMYRES CAVALEIRO DE MACEDO ALVES E SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
956/ 2024	THAYRO MATHEUS REIS BORGES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
957/ 2024	ADAILTON DA SILVA FERNANDES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
958/ 2024	ADELSON DO ROSARIO MIRANDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
959/ 2024	ADILSON BRUNO DA SILVA PADILHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
960/ 2024	ADNALDO DO ROSARIO GAMA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
961/ 2024	AGEBSON RIBEIRO MORAIS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
962/ 2024	ALAN DA SILVA MESCOUTO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
963/ 2024	ANDERSON DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
964/ 2024	ANTONIO EDSON DA ROCHA SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
965/ 2024	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
966/ 2024	ANTONIO IVALDO MIRANDA SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
967/ 2024	ANTONIO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
968/ 2024	ANTONIO MARIA PEREIRA CAVALCANTE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1112/ 2024	ANTONIO MARIA PIMENTEL DE MELO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
969/ 2024	ANTONIO SALES ASSUNCAO QUADROS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
970/ 2024	ATABIAS SILVA GOUVEIA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
971/ 2024	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
972/ 2024	AUGUSTO SERGIO PADILHA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
973/ 2024	CARLOS ANTONIO QUADROS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
974/ 2024	CARLOS DILCICLAY SILVA DOS REIS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
975/ 2024	CARLOS FERNANDES FERREIRA GONCALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
977/ 2024	CELIO COSTA MIRANDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
978/ 2024	CLEISON DE OLIVEIRA CHUMBER	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1138/ 2024	DAILSON MIRANDA DO ROSARIO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
979/ 2024	DANILO AUGUSTO DAS NEVES SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
980/ 2024	DAVI BRITO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
981/ 2024	DIEGO CARDOSO BEZERRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
982/ 2024	DINAEL SOARES DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
983/ 2024	DIOGO DE MORAES ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
984/ 2024	EDSON LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
985/ 2024	EDVALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
986/ 2024	ELIAS BORGES CAVALCANTE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
987/ 2024	ELIAS EDSON COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
988/ 2024	ELITON RODRIGO COSTA DA CUNHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
989/ 2024	ERACLIDES ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
990/ 2024	EVANDRO LUIS DOS SANTOS BARBOSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
991/ 2024	EVERALDO DOS SANTOS MARTES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
992/ 2024	EVERSON LUIS BRITO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
993/ 2024	FELIPE DA SILVA FARIAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
994/ 2024	GABRIEL MORAES ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
995/ 2024	GEMERSON FERREIRA CARNEIRO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
996/ 2024	GERSON LUIZ MARTINS DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1159/ 2024	HUDSON FERNANDO RIBEIRO GUIMARAES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1139/ 2024	IGOR MURILO RODRIGUES SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
997/ 2024	IVANILSON SILVA DO ROSARIO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
998/ 2024	JAIRO MIRANDA DO NASCIMENTO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
999/ 2024	JAMISON RICARDO SILVA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1001/ 2024	JESSE RIBEIRO GONCALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1002/ 2024	JOAO CARLOS MARTINS DAS MERCES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1003/ 2024	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1004/ 2024	JOELSON DE SOUSA SOARES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1102/ 2024	JORGE ANDERSON CARDOSO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1005/ 2024	JORGENIL PEREIRA DO CARMO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1006/ 2024	JOSE ALEX ROSA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1007/ 2024	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1009/ 2024	JOSE AUGUSTO SANTIAGO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1010/ 2024	JOSE EDNALDO LIMA MORAES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024

1011/ 2024	JOSE MARIA BANDEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1012/ 2024	JOSE MARIA SANTIAGO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1013/ 2024	JOSE ROBERTO QUADROS DOS REIS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1014/ 2024	JOSE VALDIR LIMA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1015/ 2024	JOSIEL RIBEIRO DE LIMA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1016/ 2024	JULIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1017/ 2024	LAZARO PATRIK ALMEIDA ALVAO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1018/ 2024	LENDERSON HADRIEL FURTADO DE LIMA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1019/ 2024	LEONARDO JORGE DE ALMEIDA MATOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1020/ 2024	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1021/ 2024	LUCIANO CORREA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1022/ 2024	LUCIANO COSTA MIRANDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1023/ 2024	LUCIANO SOUSA CORREA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1024/ 2024	MANOEL EDELSON PEREIRA DE LIMA SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1025/ 2024	MANOEL EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1026/ 2024	MANOEL FERNANDO DOS REIS ROSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1026/ 2024	MANOEL FERNANDO PEREIRA BALTAZAR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1028/ 2024	MANOEL GUSTAVO SANTOS DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1029/ 2024	MARCELO DA SILVA ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1030/ 2024	MARCIO CLEITON REIS SANTIAGO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1031/ 2024	MARCOS ANTONIO DE SOUSA FREITAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1032/ 2024	MARCOS FURTADO MACIAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1033/ 2024	MARIO SERGIO CASTRO DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1034/ 2024	MICHEL SOUSA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1035/ 2024	MOACIR GONCALVES PADILHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1103/ 2024	NELSON RODRIGO FERREIRA PADILHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1036/ 2024	PABLO BRENDO RODRIGUES TURBE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1037/ 2024	PAULO SERGIO SANTANA JUNIOR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1038/ 2024	PEDRO VALDECI LAMES DA SILVA JUNIOR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1039/ 2024	PEDRO WALDEMAR DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1040/ 2024	RAFAEL DA SILVA E SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1041/ 2024	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1042/ 2024	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1043/ 2024	RAIMUNDO NONATO FERNANDES RODRIGUES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1044/ 2024	RAIMUNDO PINHEIRO DE QUADROS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1045/ 2024	RAIMUNDO VICTOR DA SILVA CUNHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1111/ 2024	RENATO CEZAR TEIXERA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1046/ 2024	RENATO ROSA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1047/ 2024	RENATO SALES PADILHA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1048/ 2024	ROBSON DOS SANTOS CHAGAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1049/ 2024	RODRIGO DA SILVA COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1051/ 2024	RONNYVALDO DE JESUS FERREIRA GALVAO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1052/ 2024	SALES DA SILVA PEREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1053/ 2024	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1054/ 2024	SERGIO JUNIOR LIMA ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
155/ 2024	SILAS MESCOUTO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1056/ 2024	SILDOMAR DE JESUS DA SILVEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1057/ 2024	VALTER SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1058/ 2024	VARLEN ALVES FELIPE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1059/ 2024	VINICIUS ARIAN COSTA FERREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1060/ 2024	VINICIUS MATEUS FERREIRA CORREA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1061/ 2024	WAGNER CORREA DE MELO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1062/ 2024	WALTER CILAS BORGES DA COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1063/ 2024	WARLLEN RENAN GATO DOS SANTOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1064/ 2024	WELISON CARLOS SILVA DE MORAES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1065/ 2024	WESLEY RUAN ROSA MENDES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1066/ 204	WILLIAMS AUGUSTO SOUSA DE SEIXAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1067/ 2024	WILSON DE SOUSA FERREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1068/ 2024	YAN JHOGO RAMOS FURTADO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	30/ 06/ 2024	31/ 12/ 2024
1192/ 2024	IVO ANDRE DO NASCIMENTO SOUSA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1190/ 2024	LUIS VINICIUS PIRES DA COSTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1194/ 2024	MANOEL MACIRIO OLIVEIRA LIMA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1191/ 2024	TANIA MARIA JENNINGS DA COSTA SILVA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1196/ 2024	TIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1208/ 2024	LUCAS GUIMARAES DIOGENES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1200/ 2024	MARCIO ANDERSON DA SILVA SOUSA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1206/ 2024	LEIDIANE DE SOUZA LIRA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1205/ 2024	MATHEUS COSTA DANTAS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1207/ 2024	EDNEIDE QUINTINO SALES	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1201/ 2024	LUCAS EMILIO RAMOS DE MELO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1203/ 2024	ALDERLENE DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1202/ 2024	LUZIANE ASSIS DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1210/ 2024	SAMIA REIS DOS SANTOS	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1189/ 2024	JOSUELEM CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1188/ 2024	MARCELE FARIAS SILVA MONTEIRO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

1195/ 2024	EDINA DO SOCORRO RIBEIRO GUIMARAES	PEDAGOGA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1198/ 2024	MARIZA MARILHA LIMA DA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1193/ 2024	MARIA JACIELE DE JESUS MATOS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1197/ 2024	GRAZIELA MARQUES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
104/ 2023	IVANILCE BRITO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1211/ 2024	GYAN MENDES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024
1204/ 2024	MARCIO LUIS COSTA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 07/ 2024	31/ 12/ 2024

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 05 de Julho de 2024.

RODRIGO CUNHA SILVA
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2C582731

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Motorista Categoria D-E e Operador de Máquinas Pesadas, conforme lista abaixo, a comparecerem nos dias 09/07/2024 e 10/07/2024, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, para AVALIAÇÃO PRÁTICA, conforme item 3.1, do Edital.

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIAS D-E	
N.º	**NOME**
81	ADAILSON RODRIGUES ARAUJO
82	IRANILSON SILVA SOUSA
83	ANTONIO FRANCISCO SILVA JUNIOR
84	CLAUDIO WESLLY PEREIRA MARANHÃO
85	CARLOS ADONIAS SOARES GARCIA
86	CLEBE CARVALHO DA SILVA
87	CARLOS ANCELOS DA LUZ BELO
88	CARLOS SOLON MONTE COSTA
89	CICERO ALVES DO VALE
90	CARLOS ROBERTO DE SOUSA BARBOSA
91	CLEONILDO DE MACEDO RODRIGUES
92	CLAUDIONE DA SILVA
93	CHARLES BATISTA DE ARAUJO
94	CARLOS AUGUSTO BARROS OLIVEIRA
95	DALVAN BRAGA DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
N.º	**NOME**
11	ELIEL RODRIGUES COSTA
12	IRALDO JOSÉ DA SILVA ALVES
13	KAELSON FEITOSA DE OLIVEIRA
14	ROMILHO DA SILVA VJ
15	SEVERINO RAMOS DE FREITAS

Marabá-PA, 05 de julho de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D2A8D86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 241/2024

DECRETO Nº 241/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - **CNE** e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 241/2024 de 05/07/2024

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNCÃO
01	ADMA MARIA LEAL BARBOSA DE FREITAS	05/07/2024	C.N.E – 2
02	ADONIAS SILVA DA SILVA	05/07/2024	C.N.E – 2
03	ALEF MORAES DE QUEIZOS	05/07/2024	C.N.E -2
04	ALESSANDRA BATISTA DO NASCIMENTO	05/07/2024	C.N.E- 5
05	ALEX ALARCON LINS	05/07/2024	C.N.E-5
06	CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELÉM	05/07/2024	C.N.E-5
07	CLAUDETE BATISTA MARQUES OLIVEIRA	05/07/2024	C.N.E-3
08	DELANO SILVA GALUCIO	05/07/2024	C.N.E-2
09	ELBIANE DO NASCIMENTO BARROS	05/07/2024	C.N.E-2
10	JACQUELINE BATISTA PINTO	05/07/2024	C.N.E-4
11	KIDNER ALBARADO GUIMARÃES	05/07/2024	C.N.E-2
12	LAURIANE A COSTA BATISTA	05/07/2024	C.N.E-4
13	LUCAS DE PAULA FONSECA	05/07/2024	C.N.E-2
14	NAYARA BESSA SILVA	05/07/2024	C.N.E-5
15	NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL	05/07/2024	C.N.E-3
16	RAIMUNDO NONATO MENEZES DE OLIVEIRA	05/07/2024	C.N.E-6
17	ROSIANE NAZARÉ GOMES DA COSTA	05/07/2024	C.N.E-2
18	VANESSA ALINE ALBARADO LIMA	05/07/2024	C.N.E-2
19	VANESSA SOUSA TORRES	05/07/2024	C.N.E-1

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB5EB684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 249/2024

DECRETO Nº 249/2024

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Natureza Especial – **CNE,** e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei n° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas do pessoal do poder executivo;

Considerando, que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente liquida desta Municipalidade;

Considerando, que está gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Educação, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 249/2024 de 05/07/2024

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
01	ALANA ARAUJO FREITAS	CNE -4	SEMED	05/07/2024
02	DAIANE VIEGAS MAGALHAES	CNE -4	SEMED	05/07/2024
03	HELIOMAR ONETI REBELO	CNE -3	SEMED	05/07/2024
04	JONES DOS REIS MEDEIROS	CNE -4	SEMED	05/07/2024
05	KATRIELEM GOES UCHOA	CNE -4	SEMED	05/07/2024
06	LUCILENE MORAIS DA CRUZ	CNE -1	SEMED	05/07/2024
07	MARCIA ELISIA LOPES DA SILVA	CNE -4	SEMED	05/07/2024
08	MARLENE ALMEIDA MARANHÃO	CNE -4	SEMED	05/07/2024
09	MICHELE MENDES LUCAS	CNE -4	SEMED	05/07/2024
10	PAULO ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA	CNE -6	SEMED	05/07/2024
11	ROSELMA MATIAS DA SILVA	CNE -1	SEMED	05/07/2024
12	SIDLEIA FLAUSINO DE CARVALHO	CNE -6	SEMED	05/07/2024
13	ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA	CNE -7	SEMED	05/07/2024
14	BENEDITO LOBATO	CNE -4	SEMED	05/07/2024
15	LEANE SAMARA PINTO XAVIER RAMOS	CNE -4	SEMED	05/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D8F44ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 252/2024

DECRETO Nº 252/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas de pessoal do Poder Executivo;

Considerando que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente líquida desta municipalidade;

Considerando que esta Gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

ANEXO DO DECRETO Nº 252/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
	ADRIA WALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. ROSALIA SIMOES BARBOSA	05/07/2024
	FELISBERTO ABREU DIAS FILHO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	LAURA ROSANA MOURA DA COSTA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. AFRANIO LINS	05/07/2024
	MARIA IRANILDA LACERDA DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. RAIMUNDO GILDO PEREIRA	05/07/2024
5	AUREA MARIA BAIA DA SILVA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. GAMA MALCHER	05/07/2024
6	CASSIA RAFAELA MIRANDA CORDEIRO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E.M.E.F. ROSALIA SIMOES	05/07/2024
7	DIENDRIA ARAÚJO MARTINS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E.M.E.F. ORLANDO COSTA	05/07/2024
8	DORICLEIDE RODRIGUES BAIA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E.M.E.F. CENTRO GRANDE	05/07/2024
9	EVELYN TRINDADE SANTOS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E.M.E.F CICERO JOSE DA ROCHA	05/07/2024
10	HELEN CRISTINA GAMA DE ALMEIDA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. JOSE HOLANDA	05/07/2024
11	ITALA KARINE LEONEL GALVÃO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E.M.E.F. IERECE MOREIRA	05/07/2024
12	JULIO GERSON SALES BAIA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	EMEF EXPEDITO MOREIRA	05/07/2024
13	LEILIANE DA SILVA SANTANA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. CARIM MELEM	05/07/2024
14	MAISA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. JAQUARA II	05/07/2024
15	MICHAEL COSTA DA SILVA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. NOSSA SENHORA DE NAZARE	05/07/2024
16	NUBIA ELIZANDRA CALDAS DA COSTA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	05/07/2024
17	PATRICIA SILVA GOMES	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
18	SANDERSON RAMOS DA TRINDADE	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. MURUMURU	05/07/2024
19	SANDRIRLEIA RODRIGUES CAROLINO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E M E I F PROF MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	05/07/2024
20	SHEILA ABREU DE SOUZA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E.M.E.F. ERANDIR NOGUEIRA	05/07/2024
21	SHELSYA LAYS MARANHAO DE CARVALHO SOUZA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E. M. E. F. ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
22	WANDIONEI DOS SANTOS ALMEIDA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	E.M.E.F. VAI QUEM QUER	05/07/2024
23	YASMIN CAROLINE DA COSTA CARVALHO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	CMEI JOAO PEDRO	05/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0BDBDBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 251/2024

DECRETO Nº 251/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando as adequações ao art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-RLDF (Lei Complementar nº 101/2000), que preceitua sobre os limites máximos de 54% com despesas de pessoal do Poder Executivo;

Considerando que no primeiro quadrimestre (até o mês de abril de 2024), os gastos com pessoal atingiram 77,90% da receita corrente líquida desta municipalidade;

Considerando que esta Gestão pauta na busca do equilíbrio financeiro e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

ANEXO DO DECRETO Nº 251/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
	ADEJANE MATOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CUIEIRAS	05/07/2024
	ADNA JOYCE RIBEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO PEDRO SETOR 11	05/07/2024
	ADRIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	ADRIA NEYANA RIBEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. KM 35	05/07/2024
	ADRIAN FIGUEIREDO TAPAJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	05/07/2024
	ADRIANE DANIELLY DOS SANTOS VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	05/07/2024
	ADRIANE PEIXOTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DOM PEDRO II	05/07/2024
	ADRIANO MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ORLANDO COSTA	05/07/2024
	ADRIENE CAMILA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI SONHO ENCANTADO/ JOAO PEDRO	05/07/2024
	ALBERTINA ALCANTARA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	ALBIA GISLEANGELA ANDRADE DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI SONHO ENCANTADO	05/07/2024
	ALCIDEMA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	ALDIRENE DA SILVA VINHOTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	ALEXSANDRA LEMOS PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F BOM JARDIM	05/07/2024
	ALINE FERNANDA PINTO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	ANAIARA RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. JOSE HOLANDA	05/07/2024
	ANDRESSA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA I	05/07/2024
	ANDRESSA LOPES PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	05/07/2024
	ANDRIA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO JORGE	05/07/2024
	ANDRIO SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	05/07/2024
	ANNANDA MILLENE DA COSTA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	ANTONIA CAMILY COSTA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA/ VOVO CHIQUINHA	05/07/2024
	ANTONIA CLARA COSTA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	05/07/2024
	ANTONIO ALESSANDRO SANTANA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AÇU DA FAZENDA	05/07/2024
	ARILSON FERNANDO DE ALMEIDA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. GAMA MALCHER	05/07/2024
	AURILANE BAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. GAMA MALCHER	05/07/2024
	BENEDITA CORREA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	05/07/2024
	BENEDITA HELOANNE ALVARENGA PINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. SANTA CRUZ	05/07/2024
	BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	05/07/2024
	BRUNA ISABELA DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/07/2024
	CARLOS MATHEUS SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F MURUMURU	05/07/2024
	DANIEL DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	05/07/2024
	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	05/07/2024
	DANIELY CARMO PINHEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	DENISE TAVARES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MURUMURU	05/07/2024
	DIANA LIMA PANTOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA	05/07/2024
	DIECY KETLEN KERUNLAI ARAUJO DOS SANTOS MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F IERECE MOREIRA/ TIA FATIMA	05/07/2024
	EDIR WILLEN MARTINS LAVOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	EDUARDA DOS SANTOS CAMURÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	05/07/2024
	ELAINE CASTRO PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ESTRELA DALVA	05/07/2024
	ELANE CAROLINE ONETE DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PARIÇO	05/07/2024
	ELCILENE PINHEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	05/07/2024
	ELCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F AÇU DA FAZENDA	05/07/2024
	ELDILENE BONIFACIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF JUDITE SIMÕES	05/07/2024
	ELIANE DA CONCEIÇÃO COSTA ALBARADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	ELIETE FONSECA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	05/07/2024
	ELIVALDO MEIRELES DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MIRI	05/07/2024
	ELIVALDO UCHÔA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO CARIM MELEM	05/07/2024
	ELZILENE DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AIRI	05/07/2024
	EMILI LARINE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	05/07/2024
	ENRI LORENZO DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	ERIC GLEIDSON PINHEIRO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	ERIC WALLACE JARDINA WURDEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F IERECE MOREIRA	05/07/2024
	ERICK DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO CARIM MELEM	05/07/2024
	ERLES ALMEIDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F VAI QUEM QUER	05/07/2024
	ERLISON ESQUERDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/07/2024
	FABRICIA CATUNDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	05/07/2024
	FABRICIA FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. KM 35	05/07/2024
	FELIPE MOREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	FHABIO MUNHOZ DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	FRANCIDARIA DE JESUS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA/ SEMEC	05/07/2024

	FRANCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. CENTRO GRANDE	05/07/2024
	FRANCIMARY RIBEIRO DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. KM 35	05/07/2024
	FRANCISCO LOURENÇO PEREIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/07/2024
	GABRIELE SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	GILMARA NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	GIOVANNY BRUNO BRITO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	05/07/2024
	GRACILENE DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PA 254 LINHA CUMARU	05/07/2024
	GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F HENRIQUE SOUZA	05/07/2024
	HAWELLYS DARKMAM VASCONCELOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PROFª JUDITH SIMÕES DA COSTA	05/07/2024
	HELOANE DE ALCÂNTARA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	HENRIQUE JESUS ONETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	HERMOCILDA GOMES DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	05/07/2024
	IANE CAMURÇA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA	05/07/2024
	ILMA RODRIGUES CORREA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F TIA CACILDA	05/07/2024
	INGRIT CARLA DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	05/07/2024
	IRANILDE DA SILVA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI FORÇA INFANTIL	05/07/2024
	IREMAR SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	IRLANA CRISLENA TAVARES MURIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C M E I JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	05/07/2024
	IVANEIDE BATISTA MONTE ALEGRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	IVONEIDE DA SILVA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	05/07/2024
	JAILSO SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	05/07/2024
	JAKLINE DA SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F IMACULADA CONCEIÇAO	05/07/2024
	JAMILLY DA CONCEIÇÃO DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	JAMILY CAMURÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	05/07/2024
	JANAIDE LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CAMINHANDO COM JESUS	05/07/2024
	JEANDERSON JUNIOR PINTO DA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	05/07/2024
	JEISY KELLY PANTOJA BALIEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. JOSE HOLANDA	05/07/2024
	JERLANY BENEDITA LIMA MELÉM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ABELHINHA	05/07/2024
	JESSICA EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	JESSICA RODRIGUES ARCANJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	JHEENNIF MACEDO TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PEAFU/ JUÇARATEUA	05/07/2024
	JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PASTOR GILBERTO MARQUES	05/07/2024
	JOCIELMA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II	05/07/2024
	JOELMA CASTRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MIRI	05/07/2024
	JONES MARCIO SOUZA E SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/07/2024
	JOSADAK GAMA DA PENHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELÉM	05/07/2024
	JOSIETE GOMES DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	JUCILEIA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	JUCILENE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO JORGE	05/07/2024
	JULIANNE ALANNA GARCIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F SETOR 15 II	05/07/2024
	KARLA MANUELLY LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	05/07/2024
	KEDNA DAS GRAÇAS BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. SANTA CRUZ	05/07/2024
	KELLEM CRISTINA FREIRE DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO JORGE	05/07/2024
	LAINNA KAMILLY QUINTANILHA DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C M E I JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	05/07/2024
	LARICE SOUZA ARCANJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	05/07/2024
	LAURINEIDE LIBANIO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	LECINANDO BERNARDO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTÔNIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	LEOMAR SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F MURUMURU	05/07/2024
	LEVY FERREIRA SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FERNAO DIAS	05/07/2024
	LÍDIA MEIRELES MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F HENRIQUE SOUZA	05/07/2024
	LIDIANA TINOCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	05/07/2024
	LILIANE CHRISTINY CORREA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. GAMA MALCHER	05/07/2024
	LILIANE NERY FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PIAPO	05/07/2024
	LUCAS DA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/07/2024
	LUCIANI SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOAO PEDRO	05/07/2024
	LUCIDALVA REBELO DELGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	05/07/2024
	LUCINEI NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	LUCINELMA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SETOR 11 SAO PEDRO	05/07/2024
	LUDIMILA BEATRIZ NUNES VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	05/07/2024
	LUIZ BRAGA GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CARIM MELEM/ SEMEC	05/07/2024
	LUIZ DE CARVALHO BENTO RIBEIRO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CARIM MELÉM	05/07/2024
	MAGNUM DE LIMA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. JAQUARA II	05/07/2024
	MARIA ALINE BRAZ CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	05/07/2024
	MARIA CLENILZA MOTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PIAPO	05/07/2024
	MARIA DAS GRAÇAS LOPES FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CARIM MELEM	05/07/2024
	MARIA LÍDIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. EXPEDITO CORREA MOREIRA	05/07/2024
	MARILIA NERES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. JAQUARA II	05/07/2024
	MARINEUZA SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F BOM JARDIM	05/07/2024
	MARIZANY VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M.E. F. DR. DATIS LIMA DE OLIVA	05/07/2024
	MARLIA GISELLE DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F VAI QUEM QUER	05/07/2024
	MARLY COSTA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	MATHEUS SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	05/07/2024

	MAURICIO THIAGO DOS SANTOS MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ORLANDO COSTA	05/07/2024
	MAURO DIONE PORTO DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	05/07/2024
	MAYK SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F HENRIQUE SOUZA	05/07/2024
	MAYKOM YURI BASTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	MESAKE MEIRELES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. JOSE HOLANDA	05/07/2024
	MICHELY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	MILANA FABRINNE MARANHÃO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. E. F PASTOR GILBERTO MARQUES	05/07/2024
	MILENA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	05/07/2024
	MIRAENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F AGUA BRANCA DO PAULINO	05/07/2024
	MIRELA PIMENTEL DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F LAJES	05/07/2024
	MIRNA PATRICIA SILVA DE ASSUNÇÃO LEONEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FATIMA	05/07/2024
	MISAILSE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ESTRELA DALVA	05/07/2024
	MYCHARLES RAMOS FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M.E. F JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	NADSON IRLAN MOTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DOM PEDRO II	05/07/2024
	NARLIENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	05/07/2024
	NATALIA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO PEDRO SETOR 11	05/07/2024
	NILCILENE CATUNDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	05/07/2024
	NIZETE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA RITA	05/07/2024
	OCILENE DA COSTA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II	05/07/2024
	PATRICIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	05/07/2024
	PAULO ROBERTO FERREIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FATIMA	05/07/2024
	PLATINI RODRIGUES MODESTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	DEMAE	05/07/2024
	RAEL FERNANDES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FLEXAL II	05/07/2024
	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREF CARIM MELEM	05/07/2024
	RAFAELA ARAUJO MONTOYA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	RAI FREITAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	05/07/2024
	RAILANE DA SILVA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	RAILMA MUNHOZ DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOAO PEDRO	05/07/2024
	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	05/07/2024
	RAIR SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	05/07/2024
	RAQUEL ALVES DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CENTRO GRANDE	05/07/2024
	RAQUEL SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO JORGE	05/07/2024
	RAYSSA DOS SANTOS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	05/07/2024
	RAYSSA RODRIGUES OLIVEIRA TOMÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ENTRONCAMENTO BOA SORTE	05/07/2024
	REBECA CAROLINE GAMA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F FREI OTHOMAR	05/07/2024
	RISOMARA BRITO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ROSALIA SIMOES BARBOSA	05/07/2024
	ROANA ARAGÃO CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	05/07/2024
	ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F. ERERE	05/07/2024
	ROBSON ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	05/07/2024
	ROBSON PEREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	05/07/2024
	RODOLFO FERREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	05/07/2024
	RODRIGO CRUZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. F CRISTA PAZ	05/07/2024
	RONALDY SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MARIA ERANDIR NOGUEIRA	05/07/2024
	RONARIA SOUZA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. SANTA CRUZ	05/07/2024
	ROSANGELA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. KM 35	05/07/2024
	SABRINA RODRIGUES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	05/07/2024
	SAIDY RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F MONTE DAS OLIVEIRAS	05/07/2024
	SAMILA TAIS REIS CAIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	SAMILIS SILVA DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F IGARAPE DAS PEDRAS	05/07/2024
	SANDRIELI CARDOSO VILELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF MARIA DE LOUDES SOUZA TORRES	05/07/2024
	SHEYLA MARIA DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/07/2024
	SILVIA ALEXANDRA NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	05/07/2024
	SILVIA ARAUJO ONETI DE PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F IERECE MOREIRA/JOAO PEDRO	05/07/2024
	SILVIA DIAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	SIMONE DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	05/07/2024
	SIRLENE CABRAL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF JUDITE SIMÕES	05/07/2024
	SUZANE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI DEUS PROVERÁ	05/07/2024
	SUZANY MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	05/07/2024
	TAIS ALMEIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	05/07/2024
	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	05/07/2024
	TAYANE THAIS DOS SANTOS LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	05/07/2024
	THAIS LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. GAMA MALCHER	05/07/2024
	THAYANE RACLYCIA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	05/07/2024
	VALDINELMA SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO RAIMUNDO NONATO	05/07/2024
	VALQUIRIA DA SILVA LEMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO ARIM MELEM	05/07/2024
	VANEIDE LIMA DE MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. KM 35	05/07/2024
	VANEIDE SIMONE SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO RAIMUNDO NONATO	05/07/2024
	VANESSA CORREA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. JAQUARA II	05/07/2024
	VANIA MARIA DOS SANTOS XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	DEMAE	05/07/2024
	VIVIANE FERREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F. MURIÇOCA	05/07/2024
	WALAFE CAMPOS MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	05/07/2024

	WALDENIRA OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/07/2024
	WANESSA PINHEIRO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. SANTA CRUZ	05/07/2024
	WARLISSON JOHNATHA PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	05/07/2024
	WDISSON LEANDRO DOS SANTOS MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	WILLIAN CARVALHO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	05/07/2024
	WINNER MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AFRANIO A DE ALMEIDA LINS	05/07/2024
	YANK VIEIRA BESSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PARIÇO	05/07/2024
	ZENADIA NAIR DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 07 SETOR 04	05/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2F230017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS SEMED/RM 002/2024

EXTRATO DOS CONTRATOS SEMED/RM
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE RIO MARIA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.393/0001-45.
CONTRATADOS: Relação anexa.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) exercendo as funções e carga horárias descritas nos contratos, a fim de atenderpreeminente interesse público.
VIGÊNCIA:O prazo inicial dos contratos é de 12 meses, a partir da data de admissão relação anexa e término no dia 13 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Rio Maria– Pará, 01de julhode 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA ADMISSÃO - REF. PROCESSO 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	C.H.	VALOR DA HORA/AULA	VALOR MENSAL	DATA DE VIGÊNCIA
1	UANDER CLEIA PEREIRA	016.998.942-99	CUIDADORA DE ALUNO ESPECIAL	FUNDEB	40		R$ 1.412,00	01/07/2024 a 13/12/2024
2	LILIANE ROCHA BRITO	001.301.652-04	SERVENTE	FUNDEB	40		R$ 1.412,00	01/07/2024 a 13/12/2024

Rio Maria, 01 de julho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9C33957C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **37ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, no dia 8 de julho de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Enfermeiro**							08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de	Critério de Desempate	Total	Classificação

					Serviço			
Diego Moreira Gama	324	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	-	4,50	Classificado
Adriana Santos	27	Pós-Graduado	3,50	-	1,00	-	4,50	Classificado
Roseane Albino Alves	418	Ensino Superior Completo	3,50		0,50	-	4,00	Classificado
Francisca Braga dos Santos Silva	433	Ensino Superior Completo	3,50		-	Tempo de Serviço	3,50	Classificado

Trairão, 04 de julho de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FFE5C32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **38ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, no dia 8 a 10 de julho de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

USF Horizontina – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Lemos Pereira	491	Pós Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Aprovado

USF Vicente Alves – Comunidade Caracol **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Magson Júnior de Souza	385	Mestrado	3,50	1,50	1,50	-	6,50	Aprovado

UBS Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Aparecida Santos Oliveira	273	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Farmacêutico**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Hamom Vidal Amorim	99	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Psicologo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andressa Barbosa Panassollo	39	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado
Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fernanda Rustick Baú	353	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

USF Vicente Alves – Caracol **Técnico de Enfermagem**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Leamar Claudine Zanetti Pagel	304	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Francisco da Silva – Comunidade Três Bueiras **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Georgina Oliveira Pereira	175	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Técnico em Radiologia**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jeiel Delfino Ferreira	494	Ensino Médio Técnico Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovado
Alan Victor Silva Rodrigues	275	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleimele Lemos da Silva	489	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Creudimar do Amparo de Sousa	317	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rosinaldo Ferreira dos Santos	243	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Aprovado
Danvely Antonio Sales Braga	334	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Classificado
Vigilância em Saúde – Caracol **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria da Guia Conceição Araujo Macedo	50	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

OBS.: a Assinatura do contrato e início da prestação de serviços se dará conforme cronograma abaixo:

	Nome	Assinatura do contrato Início da prestação de serviços
01	Georgina Oliveira Pereira	12/08/2024 a 31/12/2024
02	Jeiel Delfino Ferreira	12/08/2024 a 31/12/2024
03	Alan Victor Silva Rodrigues	19/08/2024 a 31/12/2024
04	Andressa Barbosa Panassollo	19/08/2024 a 31/12/2024
05	Hamon Vidal Amorim	12/08/2024 a 31/12/2024
06	Leamar Claudine Zanetti Pagel	02/10/2024 a 31/12/2024
07	Magson Junior de Souza	03/10/2024 a 31/12/2024
08	Adriana Lemos Pereira	12/07/2024 a 31/12/2024
09	Cleimele Lemos da Silva	12/07/2024 a 31/12/2024
10	Creudimar do Amparo de Sousa	12/07/2024 a 31/12/2024
11	Fernanda Rustick Baú	12/07/2024 a 31/12/2024
12	Maria Aparecida Santos Oliveira	19/08/2024 a 31/12/2024
13	Rosivaldo Ferreira dos Santos	12/07/2024 a 31/12/2024
14	Danvely Antonio Sales Braga	19/08/2024 a 31/12/2024
15	Maria da Guia C. Araujo Macedo	11/11/2024 a 31/12/2024

Trairão, 05 de julho de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2150D25B

